DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38° DA REPUBLICA — N. 292 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1926

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1927

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

Preço das assignaturas:

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.108, que altera o systema monetario e estabelece medidas economicas financeiras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.576, que approva e manda executar o regulamento para a Escola de Auxiliares especialistas da Marinha de Guerra.

Decreto n. 17.594, que approva e manda executar o Regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva Naval Aerea.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Propriedade Industrial e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.108 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1926 (*)

Altera o systema monetario e estabelece medidas economicas e financeiras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica adoptado para o Brasil, como padrão monetario, o ouro, pesado em grammas, cunhado em moedas, ao titulo de 900 millesimos de metal fino e 100 millesimos de liga adequada.

§ 1.° A moeda será denominada cruzeiro e será dividida em centesimos.

§ 2.° Para a moeda divisionaria ficam adoptadas a prata, nickel e cobre, na proporção respectiva.

Art. 2.° Todo o papel-moeda, actualmente em circulação, na importancia de 2.569.304:350$500, será convertido em ouro, na base de 0,gr. 200 (duzentos milligrammas) por mil réis.

Art. 3.° Com antecedencia de seis mezes, por um decreto do Poder Executivo, serão determinadas a data precisa e a fórma da conversão marcada no art. 2.°

Art. 4.° Os recursos financeiros para conversão de que trata esta lei serão constituidos:

§ 1.° Pelas quantias ouro já arrecadadas e depositadas, nos termos das leis em vigor, e nellas destinadas ao resgate, garantia e conversão do papel-moeda.

§ 2.° Pelas quantias que, em virtude dessas leis, se vierem a arrecadar.

§ 3.° Pelos saldos orçamentarios, depois de definitivamente reduzidos a ouro.

§ 4.° Pelo producto das operações de credito a esse fim destinado.

§ 5.° Por quaesquer outros que para esse fim especial forem destinados, taes como os lucros bancarios, previstos na clausula III do contracto de 24 de abril de 1923, autorizado pela

(*) **Reproduz-se por ter** sido publicado com incorrecções.

lei n. 4.635 A, de 8 de janeiro de 1923, e que forem incluidos na reforma ora autorizada.

Art. 5.º Emquanto não fôr expedido o decreto a que se refere o art. 3º, o troco das notas em ouro e do ouro em notas, na base marcada no art. 2º, será feito na Caixa de Estabilização, que, para esse fim exclusivo, ora fica creada.

Paragrapho unico. A Caixa de Estabilização, com essa ou outra denominação, poderá ser annexada ao Banco do Brasil, logo que este seja reformado, de accôrdo com a presente lei.

Art. 6.º O ouro recebido será conservado em deposito na Caixa de Estabilização, ou em suas filiaes em Londres e Nova York, e não poderá, em caso algum, nem por ordem alguma, ter outro fim que o de converter os bilhetes emittidos, sob a responsabilidade pessoal dos membros da caixa e com garantia do Thesouro Nacional. Os bilhetes trocados terão curso legal.

Paragrapho unico. Pelo desvio do deposito, a que se refere este artigo, além da responsabilidade pessoal, incorrem os membros da caixa nas penas do art. 1º, do decreto numero 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

Art. 7.º Nos regulamentos que expedir, para organização da Caixa de Estabilização, que ficará sob a immediata superintendencia do ministro da Fazenda e será moldada, no que fôr applicavel, pela actual Caixa de Amortização, o Poder Executivo aproveitará os empregados, marcando attribuições e vencimentos.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e a vender letras e cambiaes para o exterior, de fórmas a que se mantenha a taxa prevista no art. 2º. Para realizar essas operações, que não poderão ser feitas pela Caixa de Estabilização, o Poder Executivo poderá, uma vez contractada a reforma com o Banco do Brasil, servir-se do fundo, ouro, que garante a actual emissão bancaria, cuja responsabilidade é assumida pelo Governo.

Art. 9.º Feita a conversibilidade de que tra a o art. 3º desta lei, o Poder Executivo expedirá decreto para effectividade da cunhagem, marcando peso, valor, modulo e titulo, nesta lei determinados, das moedas de ouro, prata, nickel e cobre em unidades decimaes.

Art. 10. Os impostos sobre a importação, em ouro e papel, continuarão a ser arrecadados, de modo que fique mantida a proporção com os ora cobrados.

Paragrapho unico. Da mesma fórma, nos pagamentos em ouro será conservada proporção identica.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reformar, de accôrdo com esta lei, o contracto com o Banco do Brasil.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as operações de credito internas ou externas necessarias para a execução desta lei, combinando prazo, juros, amortização e garantias.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessarios creditos até 500:000$ para a execução desta lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.576 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1926 (*)

Approva e manda executar o regulamento para a Escola de Auxiliares, especialistas da Marinha de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13, da lei n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo art. 11, da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924;

Resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Escola de Auxiliares-especialistas da Marinha de Guerra, que a este acompanha, assignado pelo contra-almirante Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

(*) Se produz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Regulamento para a Escola de Auxiliares Especialistas da Marinha de Guerra

CAPITULO I

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola de Auxiliares Especialistas (E. AE.) tem por fim preparar os cabos das differentes companhias do Corpo de Marinheiros Nacionaes para exercerem, nas diversas especialidades technicas correspondentes, a funcção de auxiliares directos dos officiaes e sub-officiaes especialistas, habilitando-os á promoção a 3º sargento.

Paragrapho unico — Exceptuam-se os cursos de Aviação e Enfermeiros, que teem suas sédes no Centro de Aviação e no Hospital Central da Marinha, e o de Submersiveis, que se rege por um regulamento especial.

Art. 2.º A E. AE. ficará subordinada ao director das escolas profissionaes, sob a jurisdicção da D. P.; reger-se-á por este regulamento e por um regimento interno approvado pelo D. G. P. e apresentado pelo director.

Art. 3.º Na E. AE. haverá os seguintes cursos:

a) curso preliminar;
b) cursos especiaes.

Art. 4.º O curso preliminar terá por fim dar em conjuncto, a todos os alumnos, conhecimentos communs de ordem geral, antes de passarem a frequentar os cursos especiaes.

Art. 5.º A duração do curso preliminar será de um anno, e a de cada um dos cursos especiaes será de oito mezes.

Art. 6.º Os cursos especiaes a que se refere o art. 4º serão:

a) serviço geral e manobra do navio, para os marinheiros SE.;
b) artilharia, para os PE-A.;
c) torpedos e minas, para os PE-TM.;
d) telegraphia, para os PE-TL;
e) signaes e timoneria, para os PE-ST.;
f) escripta, para os PE-ES.;
g) fazenda, para os PE-ES.;
h) officios, para os PE-AR.;
i) machinas, para os PE-MA.;
j) caldeiras, para os PE-F.;
k) motores, para os PE-MO.;
l) electricidade, para os PE-EL.;

Art. 7.º A escola terá officinas mecanicas proprias, tanto para o ensino do curso preliminar como para o dos cursos especiaes; navios e embarcações á sua disposição, para a instrucção; o material de armamento, radio e signaes adequados á instrucção especializada, bem como o de gymnastica, remo, esgrima e desporto em geral.

CAPITULO II

DA MATRICULA

Art. 8.º Só serão matriculados na escola as praças da graduação de cabo, em ordem rigorosa de antiguidade.

§ 1.º A matricula de marinheiros de 1ª classe, sómente será permittida, por excepção, quando na companhia não haja mais cabos sem o curso da escola, ou quando os que restem já tenham sido inhabilitados duas vezes, ficando por isso incursos nas disposições do art. 13.

§ 2.º A matricula dos marinheiros de 1ª classe deve igualmente obedecer á ordem de antiguidade rigorosa.

§ 3.º Em qualquer curso a matricula para todas as companhias de convés e machinas, será feita independentemente de requerimento e absolutamente obrigatoria.

Art. 9.º O numero de matriculas será annualmente fixado pela D. P.; conforme as necessidades do serviço, e as praças serão matriculadas por acto do D. G. P. publicado em Ordem do Dia.

Art. 10. Para os cursos de Fazenda e Escripta poderão ser admittidos os cabos do R. F. N. que sejam dactylographos e o requererem.

Art. 11. Nenhuma praça poderá ser matriculada sem ter sido inspeccionada de saude e approvada em um exame vestibular constante das seguintes provas:

a) leitura corrente de um trecho em portuguez;
b) dictado;
c) conhecimento das quatro operações de arithmetica.

§ 1.º Para o assumpto da alinea *c*, haverá sómente prova escripta, com uma questão sobre cada operação.

§ 2.° As provas de dictado e arithmetica serão realizadas em conjuncto.

Art. 12. A commissão examinadora compôr-se-á de tres membros, officiaes instructores da escola, designados pelo director.

Art. 13. Cada examinador dará a cada praça, em cada prova, um grão de 0 a 10; a nota final, para cada examinando, será a média arithmetica desse grão, e só será habilitada a praça que obtiver média igual a 6 inteiros, ou maior.

Paragrapho unico. E' considerado eliminatorio o grão zero em qualquer das provas.

Art. 13. A praça inhabilitada uma vez em exame de admissão, poderá repetil-o ainda uma vez, na época propria; si novamente inhabilitada, não poderá mais apresentar-se a exame, perdendo, portanto, o direito á promoção a 3° sargento.

Art. 14. A D. P. fará publicar em Ordem do Dia a relação nominal das praças habilitadas e inhabilitadas, bem como das que perderam direitos á promoção na fórma do art. 13.

CAPITULO III

DO PLANO DE ENSINO

Art. 15. O ensino no 1° anno, ou curso preliminar, constará dos seguintes assumptos:

a) leitura e escripta;
b) Arithmetica elementar;
c) desenho geometrico;
d) noções de geographia e historia, principalmente dos factos navaes;
e) regulamentos de serviço, continencia e cerimonial maritimo, disciplina;
f) rudimentos de marinharia;
g) hygiene e primeiros soccorros,
h) pratica de officina (excepção para os que se destinarem AE-ES e AE-EL);

Paragrapho unico. Haverá exercicios de infantaria, remo, gymnastica, manobra de embarcações a vela, athletismo e jogos que desenvolvam o physico e a iniciativa.

Art. 16. O ensino 2° anno, comprehenderá:

a) apparelho e manobra do navio e deveres de AE-CM, para os SE e PE-SB (excepto na parte especial de SE);
b) material de artilharia e deveres de AE-A, para os PE-A.;
c) material de torpedos e escaphandria, minas, minagem e rocega, e deveres de AE-TM, para os PE-TM.;
d) telegraphia, communicações electricas e deveres de AE-TL, para os PE-TL.;
e) signaes, regras de governo, noções de meteorologia e deveres de AE-ST, para os PE-ST.;
f) dactylographia, stenographia, tachygraphia, escripturação, redacção, grammatica e deveres de AE-ES, para os PE-ES e praças destinadas á especialidade de escripta;
g) dactylographia, redacção, escripturação, grammatica, e assumptos de fazenda, e deveres de AE-FL, para os PE-ES e praças destinadas á especialidade de fazenda;
h) machinas em geral e deveres de AE-MA, para os PE-MA.;
i) caldeiras em geral e deveres de AE-CA, para os PE-F.;
j) motores e machinas especiaes em geral, e deveres de AE-MO, para os PE-MO.;
k) electricidade em geral, e deveres de AE-EL, para os PE-EL.;
l) officios de torneiro, ferreiro, caldeireiro de cobre, fundidor, soldador e modelador, para os PE-AR-MA.;
m) officios de ajustador de machinas, caldeireiro de ferro, ajustador motorista e ajustador electricista, respectivamente, para os PE-MA, PE-F, PE-MO e PE-EL.;
n) officios de carpinteiro, pintor, pedreiro, typographo, alfaiate e costura em geral, e outros, para os PE-AR-CV.

Art. 17. O ensino ficará a cargo de officiaes e sub-officiaes ou sargentos, instructores e sub-instructores, e de professores civis, sob a superintendencia de um official nomeado para "Encarregado Geral do Ensino".

Art. 18. Os exercicios militares, nauticos, physicos e desportivos terão um official especialmente nomeado para "instructor geral de exercicios" e sub-officiaes ou sargentos como sub-instructores; e os trabalhos de officina terão egualmente um official do S. G. MA nomeado para "Instructor Geral de Trabalhos de Officina".

CAPITULO IV

PESSOAL DO ENSINO

Art. 19. Para a direcção do ensino, trabalhos praticos de officinas e exercicios militares e physicos, haverá:

a) um official, nomeado pelo ministro, para "Encarregado Geral do Ensino", mais antigo que os instructores.
b) um official do S. G. MA, nomeado pelo ministro, para "Instructor Geral de Trabalhos de Officina".
c) um official, nomeado pelo ministro para "Instructor Geral de Exercicios".

Paragrapho unico. O "Encarregado Geral do Ensino" deverá ser um capitão de corveta ou capitão-tenente do corpo de officiaes da Armada; e os instructores geraes, capitães-tenentes.

Art. 20. Para o 1° anno, haverá:

a) um professor de arithmetica, leitura e escripta;
b) um professor de desenho geometrico, noções de Geographia e historia;
c) um instructor de marinharia, regulamentos, cerimonial, disciplina;
d) um instructor de hygiene e primeiros soccorros;
e) um instructor para pratica de officina;
f) o numero de sub-instructores que forem necessarios para os trabalhos de officina;
g) o numero de sub-instructores que forem necessarios para os exercicios militares e physicos.

Art. 21. Para o 2° anno, haverá:

a) um instructor para Artilharia;
b) um instructor para torpedos e minas;
c) um instructor para telegraphia;
d) um instructor para signaes e timoneria;
e) um instructor para apparelho e manobra;
f) um instructor para escripturação e serviços de fazenda;
g) um instructor para machinas;
h) um instructor para caldeiras;
i) um instructor para motores e machinas especiaes;
j) um instructor para electricidade;
k) um instructor para pratica de officina;
l) um professor para dactylographia, stenographia e tachygraphia;
m) um professor da lingua portugueza;
n) o numero de sub-instructores que fôr necessario, devendo haver, no minimo um para cada instructor e cada officio.

§ 1.° Os instructores serão sempre capitães-tenentes do corpo de officiaes da Armada, do Q. O. ou do Q. M. (podendo os deste ultimo ser tambem primeiros tenentes), e capitães-tenente ou primeiros tenentes do corpo de commissarios, de saude ou patrões-móres; e não poderão exercer por mais de tres annos seguidos qualquer cargo.

§ 2.° Os instructores e sub-instructores deverão ser da especialidade a ensinar, podendo ser os mesmos para o 1° e 2° anno.

§ 3.° O numero de sub-instructores será proposto, tendo-se em vista que a instrucção que lhes toca deverá ser feita a grupos de 10 alumnos no maximo, e que cada sub-instructor poderá ser encarregado de mais um grupo, conforme o horario e regimen interno que forem estabelecidos annualmente.

§ 4.° Os sub-instructores não poderão exercer o cargo por mais de tres annos seguidos.

Art. 22. O numero de sub-instructores será annualmente fixado pelo Ministro da Marinha, por proposta do D. G. P.

§ 1.° Os sub-instructores poderão ser do Corpo de Sub-Officiaes e do Corpo de Marinheiros Nacionaes (primeiros sargentos), bem como inferiores do Regimento Naval.

§ 2.° Os professores serão civis nomeados pelo Ministro da Marinha, quando o Congresso assim deliberar.

§ 3.° Emquanto não se verificar a hypothese do paragrapho anterior, serão destacados para os cargos de professor da E. AE. os normalistas da Marinha, ou designados officiaes para esse fim.

CAPITULO V

REGIMEN DOS CURSOS

Art. 23. O anno lectivo começará no primeiro dia util do mez de março, realizando-se o exame de admissão na primeira quinzena de fevereiro.

Paragrapho unico. As praças matriculadas de accôrdo com o resultado do exame deverão estar na séde da Escola até o fim de fevereiro.

Art. 24. O 1º anno será dividido em tres periodos:

1º, da abertura dos cursos até 15 de julho;
2º, de 15 de julho a 1 de dezembro;
3º, de 1 de dezembro a 30 de janeiro;

§ 1.º Os ultimos 15 dias de cada periodo serão dedicados ás provas de aproveitamento dos alumnos.

§ 2.º O 3º periodo será feito a bordo.

§ 3.º Depois de ensinado o 3º periodo, os alumnos terão férias até a abertura das aulas do anno lectivo seguinte.

Art. 25. O 2º anno será feito em um só periodo, realizando-se as provas logo após o 8º mez.

Paragrapho unico. Terminados os exames serão os alumnos desligados da Escola, por acto do D. G. P., publicado em Ordem do Dia juntamente com o resultado final do curso.

Art. 26. Os alumnos durante o curso serão divididos em grupos de 10, no maximo, para a instrucção a cargo dos sub-instructores, podendo, entretanto, cada um destes encarregar-se de mais de um grupo, a juizo do director, tendo-se em vista o horario, o regimen interno e as especialidades.

Art. 27. O ensino será ministrado conforme os programmas organizados pelos instructores respectivos em collaboração com o encarregado geral do ensino, que serão propostos pelo director da E. AE. Por intermedio do director das Es- pelo director da E. AE., informados pelo Director das Escolas Profissionaes e mandados adoptar pelo D. G. P.

Art. 28. Nenhuma alteração de pessoal poderá ser feita durante o funccionamento dos cursos, a não ser por motivo muito excepcional, a juizo do Ministro.

Art. 29. Na ultima semana de cada mez de aulas haverá uma sabbatina escripta ou graphica e uma arguição oral sobre a materia dada nesse mez; e nos ultimos 15 dias de cada periodo realizar-se-hão as provas de aproveitamento do periodo, dando cada instructor uma prova escripta ou graphica do material a seu cargo ensinada no periodo considerado, bem como uma arguição oral para cada alumno.

§ 1.º No 3º periodo do 1º anno haverá apenas as provas de periodo, não sendo realizadas as mensaes.

§ 2.º Nos trabalhos praticos de officina, cada instructor dará mensalmente uma nota, pelo adeantamento que revelarem os alumnos, esforço e applicação que desenvolverem, e a nota do periodo será a média das notas mensaes.

§ 3.º As provas do final do 2º anno (periodo unico), serão conferidas por uma commissão composta do director da Escola, como presidente, do encarregado geral do ensino e do instructor da materia.

Art. 30. Nessas provas e arguições o instructor dará a cada alumno uma nota de 0 a 10.

§ 1.º A média de cada alumno, de todas essas notas mensaes e de periodo, exprimirá o seu aproveitamento no periodo.

§ 2.º As notas serão sempre inteiras, e no calculo da média as fracções 0,5 ou maiores serão contadas como unidade.

§ 3.º A nota de aproveitamento no fim do 2º anno será a média entre as notas mensaes e as de cada examinador.

Art. 31. O alumno que faltar a uma qualquer das provas, escripta, graphica ou oral, de mez ou de periodo, sem motivo justificavel, como tal considerado pelo encarregado geral do ensino, terá grão zero; e o que faltar com motivo justificado deverá fazer a prova em dia determinado, pelo instructor.

Art. 32. Só serão considerados com sufficiente aproveitamento os alumnos que alcançarem, em cada periodo do 1º anno, média 4 ou maior, e em cada disciplina.

§ 1.º Será considerado uma disciplina cada grupo de assumptos a cargo do instructor, discriminados nas varias alineas do art. 20.

§ 2.º Para os fins deste artigo, será contada como de uma disciplina a nota dada pelo instructor no conjuncto dos trabalhos de officina, a cada alumno.

§ 3.º O alumno deficiente em qualquer das disciplinas do 1º periodo do 1º anno poderá continuar o curso, repetindo, porém, as provas em que foi deficiente, ao cabo do segundo periodo.

§ 4.º Si no fim do 2º periodo fôr ainda julgado deficiente em qualquer das disciplinas desse periodo ou do anterior, será eliminado.

§ 5.º O alumno julgado deficiente no fim do 3º periodo será privado das férias, permanecendo aquartelado na Escola na escala do serviço diario, submettendo-se a novas provas do periodo ao iniciar-se novamente o curso.

§ 6.º Só poderão matricular-se no 2º anno, si nessas provas forem julgados sufficientes; si em alguma dellas forem deficientes, serão eliminados.

§ 7.º O alumno deficiente no 2º anno poderá repetir o curso correspondente uma só vez; si novamente deficiente, será eliminado e perderá o direito á promoção a 3º sargento AE.

Art. 33.º Só será considerado com sufficiente aproveitamento no 2º anno o alumno que alcançar média 6 ou maior em cada disciplina, e média 4 ou maior no conjunto de trabalhos praticos de officina.

§ 1.º Será considerada uma disciplina o grupo de assumptos comprehendidos em cada uma das alineas do artigo 21, de (a) a (l), inclusive.

§ 2.º A nota dos trabalhos a que se refere o art. 21, alinea (f), será dada pelo instructor, sobre o conjunto dos trabalhos de cada alumno.

Art. 34. Só poderá matricular-se no 2º anno o alumno julgado sufficiente em todos os periodos do 1º anno.

Art. 35. Serão eliminados da matricula:

a) os alumnos que derem mais de 20 faltas no anno lectivo;
b) os que tiverem máo comportamento;
c) os que se tornarem physicamente incapazes;
d) os que forem julgados deficientes, no fim do 2º periodo do 1º anno, em qualquer das disciplinas;
e) os que forem julgados deficientes pela 2ª vez, em qualquer disciplina do 3º periodo do 1º anno;
f) os que forem julgados deficientes no 2º anno que repetirem.

Paragrapho unico. A eliminação da matricula é da alçada do D. G. P., por proposta do director.

Art. 36. Os programmas de ensino serão organizados e revistos de dous em dous annos, na fórma prescripta por este regulamento.

Art. 37. No Regimento Interno serão regulados outros detalhes do curso em complemento ao que fica prescripto no presente regulamento.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA

Art. 38. A administração da Escola será exercida:

a) por um director, official superior;
b) por um vice-director, official superior;
c) pelo encarregado geral do ensino, capitão de corveta ou capitão-tenente;
d) pelos instructores, capitães-tenentes ou primeiros tenentes, conforme os casos previstos neste regulamento.

Haverá ainda um medico e um commissario.

Art. 39. O pessoal subalterno necessario ao serviço da Escola será o constante da lotação approvada em aviso pelo ministro da Marinha.

Art. 40. O director, o vice-director e os officiaes constantes das alineas *c* e *d*, do art. 38, serão nomeados por portaria do ministro, podendo exercer esses cargos cumulativamente com outras funcções, a juizo do Ministro.

O medico e o commissario serão designados pelo D. G. P.

Art. 41. Compete ao director:

a) cumprir e fazer cumprir rigorosamente o presente regulamento e o regimento interno;
b) communicar ás autoridades superiores quaesquer transgressões que escapem á sua alçada;
c) submetter ás autoridades superiores os casos omissos do regulamento e regimento interno;
d) exercer todas as funcções correspondentes aos chefes de repartições ou estabelecimento, previstos nas leis, regulamentos e ordens em vigor.

Art. 42. Ao vice-director compete substituir o director em seus impedimentos e ausencia, exercer todas as funcções correspondentes ás do immediato na parte referente ao serviço e disciplina, pelas leis, regulamentos e ordens em vigor.

Art. 43. Ao encarregado geral do ensino e aos instructores cumprem observar as disposições do presente regulamento e do regimento interno que lhes disser respeito.

Art. 44. Ao medico e ao commissario competem os serviços de saúde e fazenda, conforme as disposições em vigor na Marinha.

Art. 45. As attribuições detalhadas de todo o pessoal da Escola deverão ser discriminadas no regimento interno.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 46. Os alumnos da E. AE. constituirão militarmente uma companhia, sob o commando do instructor geral de exercicios.

Art. 47. O serviço de estado na séde da Escola será feito pelos instructores, auxiliados pelos sub-instructores.

Art. 48. O encargo de todas as officinas, machinas e machinismos, da séde ou de suas lanchas e rebocadores competirá ao instructor geral de Officinas, com funcções correspondentes ás de chefe de Machinas.

Art. 49. Os sub-instructores serão encarregados das officinas de sua instructoria, que receberão por inventario e constituirão suas incumbencias, bem como todo o material de ensino especializado.

Art. 50. O encarregado geral do ensino e os instructores perceberão a gratificação mensal de 100$ e os sub-instructores a de 50$, pelas verbas orçamentarias proprias.

Art. 51. Quando houver um ou mais navios annexados á Escola os instructores e sub-instructores poderão ser designados para fazer parte de sua lotação.

Art. 52. Sempre que possivel, o director e o vice-director ou o Encarregado Geral do Ensino accumularão as funcções de commandante e immediato do mais importante dos navios annexados á Escola.

Art. 53. O encarregado geral do ensino e os instructores substituirão, em ordem de antiguidade, o director e o vice-director em seus impedimentos e ausencias.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 54. Até tres annos depois de entrar em vigor o presente regulamento, as praças dos serviços de convés que provierem da Escola de Grumetes serão matriculadas directamente no 2° anno.

Art. 55. Até o dia 1 de fevereiro de 1927, deverá ser enviado ao D. G. P. o regimento interno da Escola e os programmas a vigorar no biennio de 1927 a 1929, organizados na fórma prescripta por este regulamento.

Art. 56. O presente regulamento entrará em vigor quando se iniciar o curso em 1927.

Art. 57. Os actuaes alumnos do curso de AE do S.G.MA., que fica extincto serão transferidos para a E.AE.

Art. 58. O D.G.P. enviará ao ministro até o dia 15 de abril de 1927 os dados necessarios afim de ser solicitado ao Congresso a creação dos logares de professores civis para o ensino das disciplinas correspondentes a que se refere este regulamento.

Art. 59. Emquanto não fôr creada uma escola de sub-officiaes, destinada aos primeiros sargentos AE, para revisão e aperfeiçoamento, habilitando-os á promoção a SO, funccionarão, annexos á E.AE., e approvados por instrucções baixadas em aviso do ministro, cursos especiaes para tal fim.

Art. 60. A duração desses cursos especiaes será de seis mezes, cada um, destinado á frequencia dos primeiros sargentos AE mais antigos dos diversos quadros de convés e machinas, excepto de artifices.

Paragrapho unico. A instructoria desses cursos será equiparada, para todos os effeitos, á da E.AE.

Art. 61. O D.G.P. enviará ao ministro da Marinha, até o dia 15 de abril de 1927, uma proposta contendo as referidas instrucções e os programmas de cada curso, de sorte a que possam elles começar a funccionar no proprio anno de 1927.

Art. 62. Os cursos de AE-TM, AE-MO e AE-EL, continuarão a ser feitos na Escola de Submersiveis, para accesso a SO.

Art. 63. O actual curso de enfermeiros que funcciona no Hospital Central será alterado e dividido em duas partes:

a) curso para AE-EF;
b) curso para SO-EF.

§ 1.° O curso para AE-EF durará dous annos, nelle só podendo ser matriculados cabos SE ou cabos do R.F.N.

§ 2.° O curso para SO-EF só será frequentado pelos primeiros sargentos AE-EF mais antigos.

§ 3.° Ambos os cursos funccionarão no Hospital Central, como succede hoje com a Escola de Enfermeiros, e serão iniciados no mesmo dia que os E.AE.

Art. 64. O D.G.P. solicitará á D.S. a necessaria collaboração, e apresentará ao ministro da Marinha, até o dia 15 de janeiro de 1927, a proposta de alteração a que se refere o artigo 63, afim de serem expedidas em aviso as instrucções para funccionamento dos citados cursos.

§ 1.° Nessas instrucções dever-se-ha seguir, em tudo o que fôr applicavel, as mesmas disposições do presente regulamento para a E.AE.

§ 2.° Os cursos em questão serão para todos os effeitos considerados equivalentes aos das E.AE. e aos cursos especiaes de que trata o art. 59.

Art. 65. Os cursos de praças das actuaes Escolas Profissionaes ficam supprimidos, passando a funccionar em seu logar a E.AE. e os cursos a que se refere o presente capitulo, todos sob a jurisdicção do Director das Escolas Profissionaes da Armada.

Gabinete do Ministro da Marinha, 26 de novembro de 1926. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

DECRETO N. 17.594 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1926 (*)

Approva e manda executar o Regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva Naval Aerea.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 da lei n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo art. 11 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, resolve approvar e mandar executar o Regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva Naval Aerea, que a este acompanha, assignado pelo contra-almirante Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz.

Regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva Naval Aérea

Art. 1.° Fica creado o Corpo de Officiaes da Reserva Naval Aerea (R. N. A.) annexo ao Corpo de Officiaes da Armada, e destinado a guarnecer o material da Aviação Naval, bem como a prestar serviços accessorios dessa arma, em caso de guerra externa ou luta interna, quando mobilizados pelo Governo ou convocados pelo Ministerio da Marinha.

Art. 2.° O Corpo de Officiaes da R. N. A. será constituido:

a) pelos civis que alcancem o diploma de pilotos da Aviação Naval e sejam nomeados segundos tenentes da R. N. A.;

b) pelos cidadãos brasileiros que obtenham o diploma de aviador do Aereo Club Brasileiro e requeiram ao ministro da Marinha a sua nomeação para a R. N. A., como segundos tenentes;

c) pelos officiaes da Marinha de Guerra Nacional, reformados ou demissionarios, que tenham diploma de aviador naval e requeiram ao ministro da Marinha a sua nomeação para a R. N. A., no posto acima ao da reforma ou ao que tinham por occasião da demissão.

§ 1.° Em qualquer caso da alinea *c* o posto occupado na R. N. A. não dará direito a novos vencimentos e vantagens, senão na fórma que o Congresso estabelecer.

§ 2.° A antiguidade dos officiaes, inicialmente, será contada da data do decreto de nomeação para a R. N. A.

§ 3.° Em caso de igual data: se forem reformados ou demissionarios, prevalecerá a antiguidade relativa que tinham ao deixar o serviço activo, e tratando-se de civis:

a) no caso da alinea *a*, decidirá a classificação pelas notas de exame; havendo igualdade de notas, será mais antigo o de maior idade, e, no caso de empate, decidirá a sorte;

b) no caso da alinea *b*, a data do diploma; e para diplomas da mesma data, será mais antigo o de maior idade, e, no caso de empate, decidirá a sorte.

Art. 3.° Em qualquer das condições do artigo anterior, as nomeações serão feitas por decreto, sendo os requerimentos attendidos ou não, conforme a exclusiva conveniencia do Governo.

Art. 4.° Os quadros de officiaes da R. N. A. comprehenderão os seguintes postos:

a) capitão-tenente;
b) primeiro tenente;
c) segundo tenente;
d) os postos superiores aos referidos nas alineas anteriores, conforme o disposto no art. 3°, alinea *c*, excepcionalmente.

§ 1.° Depois de cinco annos de intersticio, tendo realizado

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

com aproveitamento periodos de estagio, os segundos tenentes serão promovidos a primeiros tenentes, por antiguidade, si satisfizerem as condições regulamentares; e depois de igual periodo e nas mesmas condições a capitães-tenentes.

§ 2.º Em tempo de guerra ou commoção interna em que haja operações militares effectivas, os officiaes da R. N. A. poderão ser promovidos por serviços relevantes, ou por bravura, nos termos da legislação em vigor para a Marinha de Guerra.

Art. 5.º Em tempo de guerra o accesso dos officiaes da R. N. A. poderá ser superior a capitão-tenente, na fórma que o Governo opportunamente regulamentar.

Art. 6.º Todo official que na fórma deste decreto tiver ingresso no Corpo da R. N. A., incorre na obrigação de servir á Marinha de Guerra pelo prazo minimo de cinco annos, a contar da data do decreto que o nomeia 2º tenente do referido quadro, serviço esse que será prestado em estagios determinados no presente regulamento e outros que o Governo expedir.

Paragrapho unico. Por comprovadas exigencias do serviço, os officiaes da R. N. A. poderão ser encorporados ao serviço activo da Aviação Naval. Não lhes será permittido, entretanto, exercer nenhuma funcção de commando fóra do seu periodo normal de estagio.

Art. 7.º Todo o official da R. N. A. fica sujeito á mobilização em caso de guerra ou de luta interna; ou a qualquer convocação extraordinaria, a juizo do Governo.

Art. 8.º Normalmente serão os officiaes da R. N. A. convocados uma vez por anno para um estagio no serviço naval aereo, durante quinze dias consecutivos, devendo perfazer, no minimo, quinze vôos em um total de cinco horas.

§ 1.º As épocas dos differentes estagios serão determinadas pela D. A., assim como o numero de officiaes que poderão fazer esses estagios. A D. A. procurará conciliar os interesses da Marinha com os dos officiaes da R. N. A., attendendo á lei de ferias dos empregados no commercio e nas diversas repartições federaes e estaduaes.

§ 2.º Os officiaes que por occasião dos periodos normaes de estagios se mostrarem insufficientes serão convocados obrigatoriamente para um estagio de igual duração no mesmo anno.

§ 3.º Os estagios e o grão de aproveitamento serão mencionados nas cadernetas dos officiaes respectivos, com as datas iniciaes e finaes.

§ 4.º As convocações deverão ser expedidas pelo menos tres mezes antes do periodo a fazer, salvo o caso em que a data tiver sido fixada por accôrdo entre o official e o seu commandante.

§ 5.º Os officiaes de reserva no exercicio de mandatos electivos só serão convocados mediante declaração prévia de que desejam fazer o estagio que lhes tocar, e os que forem membros da justiça ou do magisterio publico, nos periodos das ferias respectivas.

§ 6.º Os commandantes de Bases podem conceder, aos officiaes que o pedirem, antecipações ou adiamento de chamada, se essas autorizações forem compativeis com as necessidades do serviço.

§ 7.º As convocações serão adiadas obrigatoriamente para os officiaes sujeitos a processos no fôro militar ou civil ou contra os quaes já tenham sido iniciados actos que a isso conduzam.

Art. 9.º A distribuição dos officiaes da R. N. A. pelas unidades de uma Base compete ao commandante da respectiva Base. Feita, porém, a primeira designação, qualquer transferencia relativa aos officiaes da reserva dependerá da approvação da D. A.

Paragrapho unico. Só excepcionalmente poderão ser concedidas pelo director geral de Aeronautica mudanças de logar de estagio, mediante pedido, com informações favoraveis dos commandantes das Bases interessadas.

Art. 10. Dentro dos limites das possibilidades de organização, instrucção e disciplina, os commandantes de Bases devem attender ás preferencias manifestadas pelos officiaes.

Art. 11. Os commandantes de Bases e o director da Escola de Aviação Naval dirigirão a instrucção e a educação militar dos officiaes da reserva collocados sob suas ordens. Devôrão tomar todas as providencias que julgarem favoraveis ao aperfeiçoamento de sua educação militar e technica, de modo que, no momento dos periodos normaes de estagios, os officiaes compareçam instruidos, compenetrados dos seus deveres e na altura das obrigações que lhes incumbem.

§ 1.º Cumpre ter sempre presente que esses officiaes são principalmente destinados ao tempo de guerra. Assim, é formalmente prohibido fazel-os instructores, porque todas as suas funcções consistem em commandar e empregar o avião ou esquadrilha em operações de guerra.

§ 2.º Durante os estagios não devem ser considerados como auxiliares destinados a facilitar o serviço normal corrente, na Base. Concorrem ao serviço, mas nunca em prejuizo da instrucção, visando unicamente suas funcções eventuaes em tempo de guerra.

§ 3.º Sempre que fôr possivel deverão fazer os estagios na unidade a que pertencerem, de modo a se tornarem conhecidos dos seus chefes.

§ 4.º Os commandantes devem se interessar para que os officiaes da reserva possam assistir a reuniões, conferencias, exercicios e manobras que lhes sejam proveitosas, e convidal-os a comparecer uniformizados ás cerimonias e festas militares, reunindo-os aos officiaes do serviço effectivo de aviação.

Art. 12. De preferencia, os officiaes da R. N. A. serão classificados nas Bases da circumscripção militar em que residirem.

§ 1.º A classificação compete á D. A. e a transferencia de uma esquadrilha para outra ao commandante da Base.

§ 2.º A D. A. póde transferir officiaes de uma Base para outra, quando a necessidade da organização assim o exigir, ouvidos os commandantes das Bases.

Art. 13. Quando no estrangeiro, os officiaes da reserva serão dispensados dos estagios regulamentares, si comprovarem com attestados terem realizado durante a ausencia, como pilotos, vôos em um total de tres horas.

Paragrapho unico. Essa ausencia no estrangeiro não deverá comprehender mais de dous periodos consecutivos de estagio. Em caso contrario se applicará o disposto no n. 2 da alinea *d*) do art. 30.

Art. 14. O official de reserva que, com causa justificada, passar mais de dous annos, sem satisfazer as exigencias dos estagios, deverá ser submettido a um periodo de pratica não inferior a tres mezes, findo o qual será submettido a exame, e, caso approvado, considerado em situação regular. Em caso de reprovação se applicará o disposto no numero 2 da alinea *d*) do art. 30.

Art. 15. São dispensados de convocação:

1º, os officiaes que tiverem pedido demissão do posto antes de ser expedida a convocação;

2º, os que completarem antes da época do periodo de estagio, a idade marcada no art. 29.

Art. 16. Os officiaes de reserva, quando mobilizados, convocados para periodos de instrucção e estagio, ou nomeados para o exercicio de uma funcção militar prevista em regulamento, ficam sujeitos ás leis, codigos e normas adoptadas para o serviço da Armada. Fóra desses casos, responderão por sua conducta e actos perante as autoridades civis, de accôrdo com a legislação commum.

Paragrapho unico. Todas as faltas de caracter exclusivamente militar commettidas por officiaes de reserva, serão punidas, entretanto, de conformidade com a legislação militar.

Art. 17. Os officiaes mobilizados, convocados para periodos de instrucção ou estagios obrigatorios ou ainda no exercicio das funcções definidas ao paragrapho unico do art. 6º, terão as vantagens que forem estabelecidas pelo Congresso Nacional; aos que forem funccionarios publicos será applicado o disposto para o sorteio militar.

Art. 18. O official inutilizado em campanha ou em serviço militar a que foi obrigado, terá direito á reforma de accôrdo com a lei n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920.

Paragrapho unico. A familia do official terá os mesmos direitos que as dos officiaes da Armada empregados em effectivo serviço de aviação, em identicas condições.

Art. 19. Os officiaes de reserva usarão uniformes e distinctivos actualmente adoptados, ou os que o venham a ser, para os officiaes da Armada em effectivo serviço de aviação, sendo, porém, os galões, os estabelecidos para a Reserva Naval.

Paragrapho unico. Sómente os uniformes de uso interno serão obrigatorios; os demais serão facultativos.

Art. 20. O uso do uniforme é obrigatorio para os officiaes da reserva, sempre que assistam a reuniões ou exercicios em virtude de convocação regular, quando chamados á presença de uma autoridade militar por motivo de serviço, admittidos a acompanhar manobras, trabalhos ou conferencias em uma Base ou Escola de Aviação.

Art. 21. Fóra das circumstancias do artigo anterior, os officiaes de reserva poderão apresentar-se uniformizados em todas as revistas, reuniões, festas e cerimonias, officiaes ou não, exceptuadas as reuniões publicas ou particulares que tenham caracter politico ou eleitoral.

Paragrapho unico. Desde que vistam o uniforme, os officiaes devem guardar rigorosa compostura, com estricta observancia dos regulamentos militares. Em caso de abuso ou conducta irregular, o director de Aeronautica ou a autoridade militar a quem competir, poderá prohibir ao official o uso do uniforme fóra de serviço.

Art. 22. O uso de uniforme é absolutamente prohibido em paiz estrangeiro, salvo autorização especial do ministro da Marinha, que só a poderá conceder no caso de missão regular, ou cerimonias officiaes.

Paragrapho unico. Quando, porém, os officiaes desejarem simplesmente assistir em uniforme a uma conferencia privada, a autorização poderá ser concedida pelo representante diplomatico do Brasil.

Art. 23. O uso do uniforme é absolutamente prohibido aos officiaes de reserva quando em exercicio de sua funcção ou actividade civil.

Art. 24. Os officiaes de reserva podem residir onde lhes convenha, salvas as restricções de ordem publica. São, porém, obrigados a communicar pessoalmente ou por escripto suas mudanças de residencias ao commandante da Base ou chefe de serviço a que pertencem.

Art. 25. O official que partir para o estrangeiro deverá, desde a sua chegada ao destino, prevenir ao agente consular do Brasil, sob cuja jurisdicção se achar a localidade.

Paragrapho unico. Pedirá ao consul um recibo de sua declaração e a enviará, dentro de oito dias e por via diplomatica ao Ministerio da Marinha que a encaminhará á autoridade interessada.

Art. 26. Todo o official de reserva é obrigado a ter:

a) a caderneta militar de identificação, que lhe será fornecida nas mesmas condições que aos officiaes da Armada;

b) as peças dos uniformes de campanha, de armamento e equipamento individual, que deverá adquirir ou lhe serão fornecidas em identicas condições ás dos officiaes da Armada.

Art. 27. Os officiaes de reserva terão inteira liberdade de fazer, sem autorização de autoridade militar, as publicações que quizerem sobre assumptos litterarios, scientificos, ou commerciaes, com a condição de não fazerem menção da sua qualidade de official.

Paragrapho unico. Poderão tambem, com a sua assignatura e responsabilidade, publicar escriptos de ordem militar, sujeitos, porém, em taes casos, ás prescripções regulamentares em vigor para os officiaes da Armada, e devendo sempre, se a assignatura fôr acompanhada de menção do posto, ser expressamente indicado pertencer o official á Reserva Naval Aerea.

Art. 28. Os officiaes de reserva poderão, em tempo de paz, pedir demissão do posto, desde que tenham mais de cinco annos de official, e mediante requerimento devidamente informado e encaminhado por via hierarchica.

Paragrapho unico. Os requerimentos de officiaes já convocados para um periodo de estagio de instrucção só serão encaminhados depois de satisfeito o periodo de estagio.

Art. 29. Serão desencorporados da R. N. A., os que attingirem a 50 annos de idade.

Paragrapho unico. Si no momento de attingir o limite de idade acima fixado, estiver o official exercendo qualquer funcção permanente na Aviação Naval, poderá ser adiado o acto, mediante requerimento ao ministro da Marinha, com as informações favoraveis das autoridades militares a que estiver subordinado e da D. A., e emquanto fôr conservado nessas funcções.

Art. 30. Serão demittidos os officiaes da reserva nas seguintes condições:

a) *Incapacidade physica*:

1º, os julgados physicamente incapazes para todo o serviço e que tenham menos de quinze annos de official;

2º, os dispensados de serviço por motivos de saude durante tres annos consecutivos.

b) *Por conveniencia disciplinar*.

1º, os que se alistarem ou engajarem como praça ou assemelhados, do Exercito, da Armada e forças policiaes;

2º, os que acceitarem, em repartições e estabelecimentos militares ou civis, empregos que, pela subordinação, sejam incompativeis com a situação de official.

c) *Por incapacidade moral*:

1º, os demittidos de funcção ou cargo publico a bem do serviço;

2º, os declarados fallidos por sentença do juiz competente;

3º, os condemnados pela justiça militar ou civil por crime que attente contra os principios da honra militar;

4º, os condemnados por qualquer crime á pena de dous ou mais annos de prisão;

5º, os que perante conselho de justiça forem convencidos de má conducta militar ou civil.

d) *Por conveniencia technica*:

1º, os officiaes que demonstrarem falta de aptidão, verificada pelo commandante da Base de quem dependam. Essa inaptidão será apurada por uma commissão nomeada pelo director de Aeronautica e da qual farão parte o commandante da Base, um commandante da esquadrilha e um official designado pela D. A.;

2º, os que faltarem sem causa justificada á convocação para periodo de instrucção ou estagio e não forem encontrados, ou os que, chamados por edital, não se apresentarem dentro de 30 dias, e os que forem reprovados no exame de que trata o art. 14.

Art. 31. Todos os casos de demissão ou desencorporação da R. N. A. deverão ser communicados ao Ministerio da Guerra ou á Directoria de Portos e Costas, conforme se trate de cidadão por esse facto sujeito ao serviço militar no Exercito ou na Armada.

Art. 32. O ministro da Marinha expedirá as necessarias instrucções a boa execução das disposições do presente regulamento.

Gabinete do Ministro da Marinha, 26 de novembro de 1926. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo negado sancção á resolução legislativa que autoriza a elevação das diarias concedidas aos correios ambulantes a 6$, 5$ e 4$, obedecidas as regras dispostas no art. 483 do regulamento em vigor, e dá outras providencias, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

RAZÕES DO "VÉTO"

O Congresso Nacional visando provêr ás despezas de viagem a que estão sujeitos os empregados dos Correios Ambulantes, pelo art. 483 do actual regulamento, resolve elevar a 6$, 5$ e 4$, as diarias concedidas áquelles funccionarios. Tal resolução perderá todo significado, si o abono tiver de se fazer retroactivamente, quando já se não verificar a necessidade justificativa do mesmo, e, ainda mais, quando muitos dos que teriam direito a percebel-a já não forem funccionarios, por haverem sido afastados voluntariamente dos respectivos empregos.

A esta razão proveniente da natureza das funcções que se tem em vista remunerar, vem ajuntar-se outra, de ordem geral, o grave precedente assim aberto em materia de remuneração de serviços publicos, emprestando-se-lhe effeito retroactivo, precisamente no momento em que o Governo se esforça por tornar uma realidade o justo equilibrio entre as despezas e a receita da Nação.

Não consulta igualmente os interesses da administração o disposto no art. 2º da resolução legislativa, segundo o qual "fica extincto o quadro de agentes embarcados na Directoria Geral dos Correios". Nada haveria a objectar a essa extincção si ella resultasse, naturalmente, do não preenchimento das vagas que fossem occorrendo. Mas, determinando a sua execução de prompto, teve o Congresso Nacional de attender á situação dos "dez actuaes empregados" na referida classe e, assim providenciando, dispoz que os mesmos "de accôrdo com a legislação em vigor sobre addidos, serão aproveitados na directoria geral, em cargos equivalentes, nas primeiras vagas, após a sancção desta lei, respeitados os direitos das promoções por antiguidade".

Essa fórma de aproveitamento seria impraticavel, e isto porque, além de se não definir o criterio da equivalencia dos cargos em que se proveriam os agentes embarcados, essa equivalencia só se tornará possivel removendo-os desta Capital para identicos cargos, no Amazonas, cuja administração, das duas unicas onde existem esses agentes, é a que lhes paga vencimentos iguaes aos da directoria geral. Accresce que, respeitando-se os direitos de antiguidade dos outros funccionarios, e, por conseguinte, restando apenas aos agentes os cargos de promoção por merecimento, em geral de concurso, ficariam indefinidamente sem funcção determinada os actuaes dez agentes embarcados, com inutil aggravamento das despezas orçamentarias. Em face das razões expostas, considero contrario aos interesses da Nação o projecto em apreço. Nego-lhe, pois, a minha sancção, e o devolvo na fórma do art. 37, § 1º da Constituição.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Ministro — N. 758/a-G — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, communicando ter negado sancção á resolução

legislativa que eleva as diarias concedidas aos empregados dos correios ambulantes a 6$, 5$ e 4$, obedecidas as regras dispostas no art. 483 do regulamento em vigor e dá outras providencias, as respectivas razões do *véto* e dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo resolvido recusar sancção á resolução legislativa que equipara, para os effeitos dos vencimentos, os actuaes inspectores de generos alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica, aos inspectores sanitarios do mesmo Departamento, tenho a honra de restituir-vos, com as razões do *véto*, dois dos autographos da referida resolução.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE A MENSAGEM SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Os actuaes inspectores de generos alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica ficam equiparados, para os effeitos dos vencimentos, aos inspectores sanitarios do alludido departamento, constituindo, porém, um quadro á parte; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1926. — *Fernando de Mello Vianna*, Presidente. — *Manoel Joaquim de Mendonça Martins*, 1° Secretario. — *José Joaquim Pereira Lobo*, 2° Secretario.

RAZÕES DO "VÉTO"

A presente resolução do Congresso Nacional equipara, quanto a vencimentos, os inspectores de generos alimenticios aos inspectores sanitarios do Departamento Nacional de Saude Publica.

Não parece aconselhavel a adopção de medidas que beneficiam determinadas classes de funccionarios. Providencias como esta devem ter caracter geral para que correspondam, com a possivel equidade, aos desejos do funccionalismo da União, cujas condições pecuniarias constituem, como é sabido, objecto de cuidadosa attenção dos poderes publicos.

O Governo não é infenso á melhoria da situação dos funccionarios. Uma vez, porém, que a revisão integral dos vencimentos está confiada ao estudo de uma commissão mixta do Senado Federal e Camara dos Deputados, ha toda conveniencia em aguardar o respectivo pronunciamento e fixação de um criterio geral.

A' vista do exposto, não seria recommendavel, no presente momento, a equiparação de que trata o acto legislativo.

Examinando, novamente o caso, o Congresso Nacional não deixará, em sua sabedoria, de acceitar estas razões. Fundam-se ellas no proposito de evitar concessão de vantagens especiaes em contraste com o espirito de generalidade de que se devem revestir resoluções desta natureza.

Em face das razões expostas, considero contrario aos interesses da Nação o projecto em apreço. Nego-lhe, pois, a minha sancção, e o devolvo na fórma do art. 37, § 1°, da Constituição.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tendo sido recusada sancção á resolução legislativa que equipara, para os effeitos dos vencimentos, os actuaes inspectores de generos alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica aos inspectores sanitarios do mesmo departamento, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, á qual acompanham as razões do *véto* e dous dos autographos da referida resolução legislativa.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por aviso desta data, encaminhei ao Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução legislativa que equipara, para os effeitos dos vencimentos, os actuaes inspectores de generos alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica aos inspectores sanitarios do mesmo departamento, a que se refere a mensagem da Presidencia dessa Casa do Congresso, n. 116, de 10 do corrente, e á qual o Sr. Presidente da Republica recusou sancção.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos, para que o Congresso Nacional se digne de resolver a respeito, a inclusa exposição que me apresentou o ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade do credito especial de 15:857$232, para pagamento, até 31 de dezembro corrente, de differenças de accrescimos de vencimentos a que, na conformidade do decreto de 7 deste mez, fez jús o desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu e, nos termos dos decretos de 27 de outubro ultimo, teem direito os desembargadores do mesmo Tribunal, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 7 do corrente, e na conformidade do art. 18 da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e do art. 285, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, foi concedido ao desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, o accrescimo de 50 % sobre os seus vencimentos, por ter completado 35 annos de exercicio na magistratura, em 28 de agosto ultimo, e, por decretos de 27 de outubro deste anno, tambem obtiveram accrescimos os desembargadores do mesmo Tribunal, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira.

Destes o primeiro e o terceiro obtiveram o accrescimo de 33 %, correspondente a 25 annos de serviço, completados, respectivamente, em 7 de novembro de 1925 e 20 de março deste anno, e ao segundo foi concedido o accrescimo de 20 %, por haver, em 22 de novembro do anno passado, attingido 20 annos de exercicio na magistratura.

Para pagamento das differenças entre taes accrescimos e aquelles de que já estavam em goso os referidos magistrados, não ha recursos legaes, pelo que se torna necessaria a solicitação ao Congresso Nacional de autorização para a abertura de um credito especial na importancia total de 15:857$232, para attender ao mesmo pagamento, desde a data em que os mencionados magistrados fizeram jús ao accrescimo, até 31 de dezembro corrente, na seguinte conformidade:

Ao desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu	1:063$870
Ao desembargador Alfredo de Almeida Russell	6:099$600
Ao desembargador Alfredo Machado Guimarães	4:544$666
Ao desembargador Virgilio de Sá Pereira	4:149$096

Assim, submetto o assumpto ao exame de V. Ex., que se dignará de determinar o que fôr de direito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade de um credito especial na importancia de 15:857$232, para pagamento de differenças de accrescimos de vencimentos, até 31 do corrente mez, aos desembargadores da Côrte de Appellação, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez, foram concedidas as seguintes medalhas de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889:

Ao marinheiro nacional Marcio Rosa de Lima, por ter salvado, com risco da propria vida, no dia 29 de setembro ultimo, um naufrago, já em perigo, que cahira, de uma barca da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na bahia de Guanabara.

A Willy Strobel, por ter salvado, no dia 20 de setembro ultimo, com risco da propria vida, uma senhora, que, na praia do Arpoador, nesta cidade, fôra arrastada por forte correnteza, e estava prestes a perecer afogada.

Por decretos da mesma data, e na conformidade do disposto no § 5º do artigo 3º do decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920, foi exonerado o Dr. Francisco Conde, do cargo de 1º vice-governador do Territorio do Acre; sendo nomeado, na conformidade do dito art. 3º do decreto n. 14.383, Laudelino Benigno, para o alludido cargo de 1º vice-governador.

Por decreto de 21 do corrente mez, foi prorogada por um anno, a licença para tratamento de saude, concedida ao sub-inspector da Policia Maritima desta capital, Americo Maurity Bordini.

Por decreto de 21 do corrente foi reconduzido o bacharel Antonio Nembri Visani de Brito no logar de juiz municipal do 3º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Por decretos de 21 do corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo dos logares de Reitor da Universidade do Rio de Janeiro e de director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Por decreto da mesma data foi nomeado o Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva para o logar de director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Por decreto ainda da mesma data, foi nomeado o Dr. João Martins de Carvalho Mourão para o logar de vice-director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Dia 22 de dezembro de 1926

Requerimentos despachados

Manoel Victor de Castro. — Requeira ao Ministerio da Guerra a certidão, na parte referente ao Exercito. Quanto á da Policia Militar, foi enviado o requerimento ao respectivo commandante, para ser tomado na consideração que merecer.

Antonio Mangia, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Luiz de Oliveira, pedindo transferencia de prisão. — Aguarde opportunidade.

Victorino Henrique Coutinho, cabo de esquadra graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Walter de Albuquerque Carvalho, 1º sargento amanuense da Policia Militar, pedindo dispensa do estagio. — O requerente teve o prazo de cinco annos para satisfazer os novos requisitos legaes. Não o tendo feito, uma vez perdida a validade do exame pratico, a este ministerio não é licito prorogal-a como medida de equidade. Indefiro, portanto, o pedido.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Antonio Ferreira Pauzeiro, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1882, filho de José Maria Pauzeiro e Maria Josepha de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Antonio José Vieira, natural de Portugal, nascido a 8 de outubro de 1880, filho de Antonio José Vieira e Maria de Mattos, casado, residente nesta Capital.

Antonio Martins Moreira, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1903, filho de Antonio Martins Moreira e Silveria Fernandes Cazeira, casado, residente nesta Capital.

Bernardo Gomes Leite, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1871, filho de Manoel Gomes Leite e Maria Rosa, casado, residente nesta Capital.

Joachim Marck Korkes, natural da Austria, nascido a 19 de janeiro de 1892, filho de Salomão Wolf Korkes e Matka Korkes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jetti Korkes, natural da Austria, nascida a 16 de novembro de 1897, filha de Abraham Isak Sichor e Rozia Sichor, casada, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1926

José Arbagi, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento e faça declaração de próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 303 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga por conta da sub-consignação n. 1 da verba 25 do art. 2º da lei 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto 17.180 de 2 de janeiro ultimo, a inclusa conta da firma Marani & Lo Turco, na importancia de 51$5 0, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica no mez de outubro ultimo, nos termos do art. 216 letra *b* do regulamento annexo ao decreto 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1926

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.034—De inteiro accordo com os motivos expostos em meu officio n. 851, de 14 de maio do corrente anno, o illustre antecessor de V. Ex. autorizou a realização das necessarias operações de conformidade com o art. 39 § 1º do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 para serem levadas a effeito as obras necessarias á remodelação do edificio do Internato do Collegio Pedro II.

Da minuciosa vistoria a que foi sujeito para o conhecimento preciso do estado em que se acha a referido edificio, resultou a convicção de que deviam ser quanto antes executados os melhoramentos que reclamava.

No intuito de satisfazer tanto quanto possivel ás modernas exigencias pedagogicas, conciliando os preceitos architectonicos com os interesses economicos e financeiros, mandei proceder ao estudo de um plano de remodelação geral do edificio organizando-se ao mesmo tempo o projecto e o respectivo orçamento das obras que deviam ser executadas.

Por ordem do ministerio ora a cargo de V. Ex. foram publicados editaes de concurrencia, sendo acceita a proposta mais barata da firma J. Pinheiro, Irmãos & Comp., que assignou o contracto respectivo.

Estas occurrencias se deram á minha ausencia não tendo sido por isso precedidas das providencias relativas á realização das operações necessarias ao pagamento dos contractantes, de accordo com as cláusulas estipuladas, operações estas que consistiam na venda ou no caucionamento das apolices pertencentes ao patrimonio do collegio, conforme ficou estabelecido no despacho inicial.

Tudo isto deveria ter sido feito antes da assignatura de contracto, para evitar futuras e possiveis reclamações, como tambem a manifestação do Tribunal de Contas recusando-se a registrar o contracto pelos motivos allegados no officio de seu presidente.

Assim, pois, para que as obras já iniciadas não fiquem paralyzadas venho propôr a V. Ex. se digne de autorizar a venda ou o caucionamento das apolices pertencentes ao patrimonio do collegio, afim de que possam ser effectuados os pagamentos do contracto.

Quanto á proposta do Sr. engenheiro chefe do escriptorio de obras do ministerio a cargo de V. Ex., constante de seu officio n. 760 de 2 de outubro, penso que não deve ser acceita por não offerecer vantagem além da inconveniencia de affastar-se das clausulas do contracto.

— Ao Sr. inspector das Escolas subvencionadas pela União em Porto Alegre:

N. 2.035 — Recommendo-vos de accôrdo com o Sr. ministro providencieis com ur-

gencia, no sentido de ser apurada a veracidade do topico publicado nos jornaes desta Capital, cuja cópia incluso vos remetto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 076 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, tendo presente um telegramma em que o inspector das escolas subvencionadas, nesse Estado, allega ter havido equivoco quanto á importancia do credito distribuido a essa delegacia para pagamento das diarias que lhe competem, declara que ao referido inspector deverá ser pagá apenas a importancia de 2:865$ que comporta o credito orçamentario.

Outrosim, communico-vos que o referido Sr. ministro, por aviso desta data, já solicitou ao Tribunal de Contas, as providencias necessarias no sentido de ser dada uma prompta solução ao assumpto.

— Ao Sr. coronel Raymundo Rodrigues Barbosa:

N. 2 937 — Tenho o prazer de accusar recepção da circular em que V. Ex. se digna communicar haver assumido o commando da Escola do Estado Maior.

Retribuindo os gentis offerecimentos de V. Ex., apresento os protestos de minha alta estima e consideração.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 2.038—Em referencia ao officio n. 190, de 13 do corrente, recommendo-vos providencias no sentido de ser retificada de accordo com a instrucção 27ª da circular n. 4.544 C, de 30 de dezembro de 192', a inclusa conta da Companhia de Livros e Papeis, que se referindo a fornecimentos feitos em outubro ultimo, vem porém acompanhada de pedidos relativos a despezas feitas em agosto e setembro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.039 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 17 do corrente, autorizou a ser internada no Instituto de Surdos-Mudos a menor a que V. Ex. se refere em officio n. 1.042, de 9 do corrente.

— Ao Sr. Julio Rangel:

N. 2.040—Tendo sido apresentada a este departamento uma petição, em que Domingos Gagliardo solicita o certificado do exame de admissão do seu filho Luiz Gagliardo, alumno do Instituto Lafayette, exame prestado em dezembro de 1925, verifica-se que do archivo deste departamento não consta nenhum documento referente aos exames de admissão realizados nessa época nesse instituto.

Solicito-vos, portanto, urgentes informações sobre o assumpto.

— Aos Srs. directores da Federação Odontologica Latino-Americana:

N. 2.041—Tenho a satisfação de accusar recebimento do vosso officio n. 16, de 29 de novembro ultimo, no qual communicaes a installação definitiva dessa Federação á rua Paulo de Frontin.

Pela prosperidade dessa corporação, que pelo seu caracter internacional virá contribuir para o desenvolvimento e unificação do ramo da sciencia que professa, faço os meus melhores votos.

— Ao Sr. Dr. director da Directoria de Saude do Exercito:

N. 2.042—Em solução ao vosso officio n. 893, de 16 do corrente, remetto-vos a inclusa relação dos institutos de medicina officiaes, officialisados e equiparados aos congeneres federaes.

Requerimentos despachados

Antonio José de Lacerda Neto, pedindo restituição de um documento.— Deferido.

Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, pedindo matricula na 6ª serie medica, como ouvinte, dependendo das cadeiras, de exame, da 5ª serie.— Indeferido.

José Barone, solicitando permissão para que seu filho Sylvio Barone, reprovado nos exames de duas materias do curso seriado, os preste, em segunda época, no Gymnasio da Capital de S. Paulo. — Indeferido.

Juvenal de Almeida Rossinhas, pedindo certidão de exames.—Indeferido.

João Cruz Guimarães, Walter do Amaral, Lincoln Jordão e Arnaldo da Cunha Rodrigues, pedindo certificados de exames.— Deferidos.

Carlos Mario Bellagamb, Italo Martinelli e João da Fonseca Camargo e Silva, pedindo registro de diploma.—Deferidos.

Capitulino Santos Junior, recorrendo do acto do Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, que lhe negou a conclusão de exame vestibular na Faculdade de Direito de Nictheroy.— Satisfaça o requerente a exigencia a que se refere o officio n. 133, do director do Externato Pedro II e da qual depende a entrega dos certificados.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 16 de dezembro de 1926

Requerimento despachado

Eustachio Costa, procurador em causa propria do escrivão da Policia do Districto Federal Alfredo Antonio dos Santos, pedindo pagamento de differença de vencimentos que competem ao mandante, por substituições, em 1921 e 1922. — Quanto á divida referente a 1921 seu pagamento já foi pedido em aviso numero 1.335 c, de 27 de março de 1924, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 20 de dezembro de 1926

Requerimento despachado

Montepio:

Diva de Queiroz Drummond, pedindo apostilla em titulo, por motivo de casamento. — Deferido, por ter sido datado de São Paulo o respectivo requerimento, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado foi enviado, com officio n. 143, de 22 do corrente, o titulo apostillado.

Foi expedido o seguinte telegramma:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre. — Solicito informações urgentes si talões titulos eleitoraes recem enviados trazem impressos nome esse Estado, caso negativo, peço immediata devolução esta repartição. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade.

Additamento ao expediente de 21 de dezembro de 1926

Ao presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, em virtude dos avisos:

N. 4.280, de 75:000$, subvenção que compete, neste anno, ao Hospital Maritimo Muller dos Reis;

N. 4.281, de 4:900$, a Constantino Gonçalves & Comp., importancia de trabalhos executados em novembro findo, nas obras da Colonia de Alienados em Jacarépaguá;

N. N. 4.284, de 2:188$100, de fornecimentos feitos naquelle mez, á Policia Militar do Districto Federal;

N. 4.285, de 666$666, importancia da gratificação que compete no citado mez, pelo desempenho de commissão do Ministerio, ao assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca;

N. 4.286, de 199$569, de consumo de energia electrica, em setembro ultimo, na séde da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro;

N. 4.287, de 9:847$295, de fornecimentos feitos em agosto deste anno, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal;

N. 4.288, de 1:390$100, de supprimentos feitos em setembro ultimo, á Colonia de Alienados em Jacarépaguá;

N. 4.289, de 3:779$300, de fornecimentos feitos á Casa de Correcção, em abril deste anno;

N. 4.290, de 500$, á Marieta da Silva Prestes, por serviços dactylographicos prestados á Casa de Correcção em outubro e novembro deste anno.

Ao Ministerio da Fazenda, para a devida liquidação, transmittiram-se processos de dividas de exercicios findos em que são credores das importancias abaixo, como encarregados do archivo eleitoral das comarcas que se seguem, diversos escrivães, sendo que, á excepção do 1º, cuja divida é de 1925, todos os demais prestaram serviços em 1923, como se vê nos avisos:

N. 4.306, 300$, ao escrivão de São Luiz de Caceres — Matto Grosso, João Baptista Teixeira;

N. 4.292, 300$, a José Coimbra Cavalcanti, da comarca de Alagoa de Baixo — Pernambuco;

N. 4.293, 300$, a Antonio Rodrigues de Freitas, de Pesqueira — Pernambuco;

N. 4.294, 150$, a Arthur Ulysses de Oliveira e Silva, do termo de Exú, no mesmo Estado;

N. 4.295, 300$, a Mario de Oliveira Monteiro, de Correntes, no citado Estado;

N. 4.296, 300$, a Carlos Ferreira da Silva, de Bom Jardim — Pernambuco;

N. 4.297, 300$, a José Mendes dos Santos Paes, de Gloria de Goitá, no mesmo Estado;

N. 4298, 300$, a José Herminio do Amaral, de Bom Conselho, no mesmo Estado;

N. 4.299, 300$, a Flavio Marques Wanderley, de Aguas Claras;

N. 4.300, 300$, a Jorge Calixto de Alencar, de Granito;

N. 4.301, 300$, a Antonio Marinho Falcão, de Curicury;

N. 4.302, 300$, a José Gitirana, de Gamelleira:

N. 4.303, 300$, a José Zeferino Bezerra de Menezes, de Bonito;

N. 4.304, 300$, a Manoel Sancho Corrêa Cavalcanti, de Rio Formoso;

N. 4.305, a Pedro Maria de Albuquerque, de Cabo, todos em Pernambuco.

Expediu-se ao mesmo ministerio o aviso

N. 4.291, solicitando a restituição da caução feita por Duarte Soares & Comp. na importancia de 500$, para garantia do contracto firmado para execução das obras no Hospital Arthur Bernardes, já concluidas.

Foram ainda dirigidos ás autoridades abaixo indicadas os avisos:

N. 4.282, ao juiz de menores, communicando haver sido approvada a escolha das instituições de que trata o officio n. 4.523, de 9 deste mez, e o quantum que a cada um deve ser attribuido.

N. 4.283, ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando informar si do saldo de 50:000$ do fundo especial de 2.000:000$ de que trata o n. X do art. 3, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, póde ser posto á disposição do engenheiro de Obras do ministerio a importancia de 3:600$ para conclusão das obras na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

Foi expedida a seguinte circular:

N. 4.307 — Não tendo sido preparadas até o presente as tabellas de vencimentos dos funccionarios dessa repartição, com inclusão da gratificação provisoria incorporada pelo decreto de 1 de outubro ultimo, nem sendo possivel fazel-o a tempo de contarem do orçamento de 1927 e porque não convém que a materia seja examinada conjuntamente com as propostas parciaes de despeza, que seriam retardadas, recommendo, para o fim da respectiva inclusão na futura proposta de orçamento para 1928, providencieis no sentido de serem taes tabellas enviadas á Secretaria de Estado, até 15 de janeiro proximo futuro, para serem examinadas a tempo. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal — Identico aos demais directores de repartições subordinadas e telegrammas do Governador do Territorio do Acre.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.449, ao contador seccional junto ao ministerio, enviando, para os devidos fins, terceiras vias de pedidos ns. 299 a 304, para fornecimentos á Policia Militar:

N. 1.450, ao mesmo contador communicando que, tendo ficado sem effeito o pedido n. 32, de 15 de abril ultimo, do Escriptorio de Obras, deverá ser annullada a despeza na importancia de réis 14:292$, de que trata aquelle documento.

N. 1.451, ainda áquelle contador, communicando que, segundo declaração feita pelo commandante da Policia Militar, foi annullado o saldo de 18$067, do adeantamento de 158:671$020, feito por conta do credito aberto pelo decreto numero 17.004, de 12 de agosto de 1925 e recolhido ao Thesouro Nacional.

N. 1.445, ao director de Contabilidade do Ministerio da Marinha, transmittindo conta na importancia 567$, de tratamento de officiaes de marinha, recolhidos ao Hospital Central do Exercito, conta por equivoco encaminhada á Secretaria de Estado.

N. 1.446, ao gerente da Companhia Telephonica, pedindo a inclusão na lista respectiva dos apparelhos telephonicos a serviço do engenheiro do Ministerio e do contador seccional que, por engano, foram omittidos, mas cujas assignaturas continuam a correr por conta do ministerio.

N. 1.447, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transporte para dous volumes de que tratam os conhecimentos ns. 181 e 200, contendo material de alistamento eleitoral.

N. 1.448, ao gerente da "The Western Telegraph Company, Limited", restituindo, para que seja desdobrada, por insufficiencia de saldo, a conta na importancia de 418$050 daquella companhia.

— Foi expedido o seguinte telegramma:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte — Communico conhecimentos cento oitenta um e duzentos Estrada Ferro Central foram enviados dous de cem mil titulos eleitoraes a treze e dezeseis corrente. Afraso chegada deve ser paralysação trafego mencionada Estrada por isso já foram tomadas providencias nesta data. Saudações. — *Pereira Junior,* director geral.

Expediente do dia 22 de dezembro de 1926

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas foram dirigidos os avisos:

N. 4.308, pedindo o pagamento, no Thesouro Nacional, da folha da gratificação que, por serviços extraordinarios, compete a João Gomes do Rego, neste mez, serviços esses prestados á Bibliotheca Nacional;

N. 4.310, pedindo parecer sobre a legalidade da abertura dos creditos supplementares de 4:009:625$, 144:000$ e 184:000$, respectivamente, ás verbas 5ª, 6ª e 8ª, do art. 2º do orçamento vigente.

N. 4.311, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 52:228, para pagamento de soldo ao cabo de esquadra da Policia Militar, João Francisco Maximo.

N. 4.209, pedindo o pagamento de réis 168:949$063, importancia de obras de construcção, installação e adaptação no Palacio Monroe, para funccionamento do Senado Federal.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de dezembro de 1926

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral:

Ns. 2.453 — Por copia, o officio da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios relativo ao caso em que está envolvido o veterinario interino Jayme Marques de Oliveira.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.462 — Por copia, o officio n. 391, de 20 do corrente, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.449 — Afim de que se apresentem á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia os inspectores sanitarios, Nelson Dunham e Alexandre Boavista Moscoso.

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.452 — No sentido de ser mandado apresentar á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o inspector sanitario Dr. João Telles de Menezes.

Ao Sr. Dr. director da Inspectoria de H. I. de Profissional:

N. 2.451 — Para que sejam apresentados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, os inspectores sanitarios Drs. Mario Magalhães e Ernesto Thibau Junior.

Ao Sr. Dr. delegado do 4º Districto Sanitario:

N. 2.450 — No sentido de ser mandado apresentar á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, o inspector sanitario Dr. Raul dos Guimarães Sobral.

Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica:

N. 2.463 — No sentido de ser removido, claramente, o lixo do Selecto Hotel, á praia do Flamengo.

— Communicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 2.454 a 2.460 e de 2.454 A a 2.460 A — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Em 500$, Lopes Caldas & Comp.;

Em 400$, cada um, Ferro & Oliveira e Antonio José de Oliveira;

Em 300$, Figueiredo & Cardozo;

Em 200, Pimenta & Affonso;

Em 100$, cada um, A. Tavares da Fonseca e Costa Estrella.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 3.146-810 — Alba Masson Carneiro. — Concedo 30 dias.

N. 3.145-819 — João Alves Ferreira de Andrade — Concedo 30 dias improrogaveis.

N. 3.144-816 — Rodrigues Oliveira & Comp. — Conced. 90 dias

N. 3.143-813 — J. M. Torres & Comp. — Conc. do 90 dias.

N. 3.142-811 — Manoel Vieira. — Concedo 90 dias.

N. 3.141-808 — Rosa Clara. — Concedo 90 dias.

N. 3.139-793 — Mathias Martins dos Reis. — Concedo 90 dias improrogaveis.

N. 3.140-807 — Manoel da Costa Reis. — Conced. 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 3.123-71 A — Farid Tanos. — Deferido, até ulterior deliberação.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 3.147-37 — Trajano Alves dos Santos. — A' vista da informação do inspector sanitario nada ha que deferir.

N. 3.031 — Amelia Clair y Amoedo. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 1.593 — Eduardo Teixeira Pombo. — Indeferido.

Additamento ao expediente do dia 16 do corrente

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.104-4.300 — M. Santiago & Comp. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 21 de dezembro de 1926

Officios:
Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 816 — Tendo o Dr. Egydio de Mattos, sub-inspector interino desta Inspectoria, recebido reclamação de mau cheiro, proveniente do lixo do Selecto Hotel, á Praia do Flamengo, visto não se fazer diariamente a collecta do lixo no local, rogo-vos soliciteis as necessarias providencias, junto a Superintendencia da Limpeza Publica, para que seja attendida esta justa reclamação.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 817 — A folha supplementar, em duplicata, para pagamento do mez de outubro do corrente anno, aos empregados desta inspectoria, Pedro Paladino e Manoel da Silveira, na importancia total de 18.$870.

Ao mesmo:

N. 818 — A folha supplementar, em duplicata, para pagamento do mez de novembro proximo findo, aos empregados desta inspectoria Bernardino Tavares, Feliciano Dionisio e José Ferreira 2º, na importancia total de 242.954.

Ao mesmo:

N. 819 — A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de 70 saccos de arroz encontrados na rua do Mercado n. 24, cuja importancia de 25$370, a firma Fernandes Moreira & Comp., com escriptorio á rua e numero acima citados, vae nesta data pagar.

Ao mesmo:

N. 820 — A comprovação, em duplicata, das despezas de prompto pagamento effectuadas pelo Sr. Mario Reis Barbosa, administrador do Desinfectorio desta inspectoria, com a importancia de 10.00 $, que recebeu do Thesouro Nacional em 6 de outubro de 1926, de conformidade com o aviso n. 1.233, de 15 de setembro de 1926.

Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Accusando o recebimento de seu officio n. 437, de 14 do corrente, cabe-me agradecer-lhe a remessa do plano elaborado pelo Dr. Homero Carneiro, desse Serviço, referente á prophylaxia da peste na cidade de Nictheroy. Aproveito o ensejo para declarar-lhe, mais uma vez, que esta inspectoria attenderá com especial agrado aos pedidos de informações ou outros quaesquer do Serviço a seu cargo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 21 de dezembro de 1926

Requerimentos despachados

N. 4 227 — Antonio Gonçalves de Lima. — Póde funccionar.

N. 4 377 — Pedro Pacheco. — Póde funccionar.

N. 4 383 — Manoel Domingos Pinto. — Interdicte a communicação com o domicilio.

N. 4.389 — Arthur Barbosa. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 4 391 — João Fernandes & Comp. — Póde funccionar.

N. 4.395 — J. J. Dias & Cia. — Póde funccionar.

N. 4.401 — Antonio Moreira. — Póde funccionar até ulterior deliberação.

N. 4.410 — Eduardo Ribeiro Guedes. — Póde funccionar.

N. 4.422 — Silva Ferreira Irmão & Comp. — Póde funccionar.

N. 4.431 — Gabriel Lopes de Azevedo. — Indeferido.

N. 4.445 — S. Campos & Soares. — Certifique-se

N. 4 442 — Silva Ferreira Irmão & Comp. — Certifique-se.

N. 4.453 — Jorge Affonso de Assis Figueiredo. — Deferido.

Rectificação ao expediente de 30 de novembro de 1926

N. 3 960 — Dominguez Laurido & Rodriguez. — Deferido, quanto ao art 635, § 2º.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente mez, foi nomeado o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega da Parahyba, Alfredo Amorim Fialho, para o cargo de porteiro-continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

Por outro de igual data, foi nomeado o cidadão Herberto Magalhães da Silveira para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagôas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1926

Officios:

Sr. ministro da Guerra:

N. 172 — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo de habilitação á percepção do meio soldo e montepio, pretendidos por Dona Maria Mercedes Moura dos Santos.

N. 173 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 10:963$539, proveniente de gratificações e vantagens de reforma, a que fez jus o marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, no periodo de julho de 1922 a setembro de 1923.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 84 — Declarando haver resolvido, por actos do dia 15, pôr o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Valerio Coelho Rodrigues, á disposição do presidente da Commissão de Finanças da Camara.

Requerimentos despachados

Eduardo Dias de Mattos Leite pedindo para ser nomeado agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, considerando-se valido o concurso prestado em 1918. — Resolvo, de accôrdo com o parecer da Directoria Geral, quanto á validade dos concursos. Quanto á pretenção do requerente, aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 291 — Restituindo o processo relativo ao requerimento, em que a Associação dos Funccionarios Civis e Militares pede autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, á taxa de 18 %, tabella Price, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 273 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu, por acto do dia 15 do corrente, pôr o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Valerio Coelho Rodrigues, á disposição do presidente da Commissão de Finanças da Camara dos Srs. Deputados.

— Sr. fiscal de Loterias:

N. 175 — Communicando haver resolvido, por despacho de 14 do corrente, indeferir o requerimento em que o ajudante da Fiscalização de Loterias, Manoel José Pereira de Albuquerque, pede um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1291, por isso que as disposições do alludido decreto não se applicam aos empregados da mesma fiscalização.

— Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal:

N. 174 — Communicando que foram dadas as necessarias providencias, afim de que o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Edmundo Carneiro dos Santos, compareça em juizo, no dia 21 deste mez, afim de depôr em um processo crime.

— Sr. delgado fiscal em Pernambuco:

N. 145 — Declarando haver resolvido, por despacho de 16 do corrente, indeferir o requerimneto em que o agente fiscal do imposto de consumo, Manoel Solano Nunes Machado, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto não haver o requerente provado ter um periodo de dez annos de serviço ininterrupto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 307 — Recommendando providencias no sentido de serem prestadas informações relativas ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Francisco Prado Caldeira, pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1926

Kenney & Clarke, Limited, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Armour of Brazil Corporation, pedindo transferencia de material. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Adherbal Solano Martins, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Sociedade Anonyma Martinelli, pedindo os favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Dia 23

Monsenhor Pedro Massa, pedindo isenção de direitos. — De accôrdo com o parecer, dirija-se á Alfandega de Manáos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 620 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 884, de 20 outubro de 1926.

P Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 212 — Devolvendo o processo numero 51.644, de 1926, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria, a fls. 23.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 679 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 1.999, de 19 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 57 — Communicando que o fiscal do sello adhesivo em Porto Velho, Grijalva Antony, entrou no goso da licença que lhe foi concedida pela portaria numero 132, de 31 de dezembro de 1926.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1926

The Rio de Janeiro City Improvements Company, pedindo para ser declarada isenta da taxa de 1 a 5 réis, do decreto n. 17.414, de 18 agosto de 1926. — Preste esclarecimentos.

Dr. Alfredo de Mattos, pedindo isenção de direitos. — Apresente novo certificado que satisfaça as exigencias legaes.

Dia 18

Widson, Sons & Co., Limited, requerendo os favores do decreto n. 4.955, de 4 de março de 1872. — Satisfaçam a exigencia.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 355 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29 "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 4:541$, para pagamento de igual importancia a que tem direito o Banco Economico da Bahia por têr pago a maior, em 1920, juros de hypothecas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 163 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos" — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:410$, para pagamento dos vencimentos que cabem ao inactivo Antonio Salustiano da Silva Serra, ex-2º official da Administração dos Correios nesse Estado, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro corrente.

N. 164 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos" — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:261$960, para pagamento dos vencimentos que cabem ao 1º pharoleiro aposentado, Porcio Boibino Mendes, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 271 — Remettendo a guia n. 210, de 21 de dezembro de 1926, passada pela 2ª sub-directoria a favor de D. Diva Machado Magalhães, filha de Joaquim José de Magalhães coronel, reformado do Exercito.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 240$, para pagamento da pensão que, no periodo de 1 a 31 de dezembro deste anno, cabe áquella senhora.

A referida guia está sujeita ao sello de 10$000.

N. 272 — Remettendo a guia n. 211, de 21 de dezembro de 1926, passada pela 2ª — Sub-directoria a favor de D. Maria de Magalhães Guimarães, filha do coronel reformado do Exercito, Joaquim José de Magalhães.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 240$, para pagamento da pensão que, no periodo de 1 a 31 de dezembro deste anno, compete áquella senhora.

A referida guia está sujeita ao sello de 10$000.

N. 273 — Remettendo a guia n. 213, de 21 de dezembro de 1926, passada pela 2ª Sub-directoria a favor de D. Luiza Maria dos Santos Silva, filha viuva de Joaquim Jorge dos Santos, ex-carteiro de 1ª classe dos Correios desse Estado.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 166$665, para pagamento da pensão que, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro deste anno, compete áquella senhora.

A referida guia está sujeita ao sello de 10$000.

N. 274 — Remettendo a guia n. 208, de 17 de dezembro de 1926, passada pela 2ª Sub-directoria a favor de D. Celina Damasceno do Couto, filha casada de Ernestino Juliano Toscano Damasceno, ex-conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 55$555, para pagamento da pensão que cabe áquella senhora, no mez de dezembro deste anno.

A referida guia está sujeita ao sello de 10$000.

N. 275 — Remettendo a guia n. 207, de 17 de dezembro de 1926, passada pela 2ª Sub-directoria a favor de D. Carmen Alves Falcão e dos menores Cacilda, Isaura, Mario, Amelia, Clara e Camerina Alves Falcão, viuva e filhos de Manoel Damasceno Falcão, mestre do cruzador *Dias da Silva*.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 100$, para pagamento das pensões que cabem á referida viuva e filhos, no mez de dezembro deste anno.

A citada guia está sujeita ao sello de 10$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para pagamento da ajuda de custo a que teve direito, em 1923, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Pessôa Cavalcante de Albuquerque, por ter sido designado para exercer em commissão o logar de chefe da extincta Inspecção de Fazenda, nesse Estado.

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 900$, para pagamento da ajuda de custo de que é credor Amaro Bezerra Nunes Cavalcante por ter sido nomeado, em 16 de março de 1922, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 193 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:800$, para pagamento da divida proveniente de pensões relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, que compete a D. Maria Emilia Guerra, viuva do agente aposentado do Correio de Santos, Leonel Ayres Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 121 — Remettendo dous titulos, declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Altina Augusta de Oliveira, na qualidade de fi-

lha natural, reconhecida do 1º tenente, reformado do Exercito, Luiz Augusto Oliveira Cardoso.

Concede a essa delegacia, por conta do decreto numero 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos" — exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:300$645, para pagamento da divida proveniente das mesmas pensões, no periodo de 23 de março a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 304 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 619$500, para pagamento de igual importancia proveniente de imposto de sello indevidamente pago, em 1921, pelo capitão de 2ª linha, Antonio Rodrigues de Almeida.

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 356 — Remettendo o titulo de pensão de montepio que compete a D. Catharina de Mello dos Santos Caria, na qualidade de viuva de João Virgilio dos Santos Caria, 1º escripturario dessa repartição, fallecido em 7 de maio ultimo.

Autoriza a effectuar, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo Codigo, o pagamento da referida pensão, na importancia de 1:561$250, correspondente ao periodo de 7 de maio a 31 de dezembro corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 136 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 772$406, supplementar ao de 150:000$ de que trata a ordem desta directoria n. 52, de 26 de abril ultimo, e necessario para occorrer á despeza com o pagamento, durante o corrente anno, das pensionistas dos diversos ministerios.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 374 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, resolveu deferir o pedido do guarda dessa Alfandega, Gaidino Francisco de Medeiros, constante do requerimento datado de 10 de setembro ultimo, relativo aos vencimentos deixados de receber no periodo de setembro de 1924 a dezembro de 1925, e em que o mesmo allega não ter comparecido ao expediente dessa repartição, por se achar detido como medida de segurança publica.

Requerimentos despachados

N. 45.381 — D. Eugenia Nogueira, por seu procurador, pedindo expedição de titulo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 48.800 — D. Eduardo Pinheiro, pedindo expedição de titulo. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 54.386 — Eurico Ferreira de Queiroz Facó, e outro, pedindo certidão. — Requeira separadamente.

N. 2.360 — Heloccio Pinheiro Albuquerque Maranhão, pedindo para ser processada a reversão de pensão que era recebida por sua mãe. — Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 35.803 — D. Dulce Braz Caravana, sobre habilitação de pensão, conforme o aviso do Ministerio da Justiça numero 1.373, de 13 de agosto de 1926. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1926

Requerimentos despachados:

Sem numero — Augusta Langobardi. — Tendo em vista a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria annotação no livro respectivo, devendo a importancia ser recolhida dentro de tres dias.

N. 5.583 — A. Barbastefano. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — F. Lopez. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

N. 1.542 — J. Vaz Corrêa. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000$ o valor locativo do negocio de que se trata procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — J. Araujo Silva. — Tendo em vista a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 9.449 — Chaves Faria & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 13.113 — Regina Kronesag — De accordo com o laudo e parecer, cancelle-se o lançamento feito em nome da requerente.

N. 17.077 — Maria José da Cunha Trinas. — Cancelle-se o lançamento existente, em nome de Laurentino Trinas para o proximo exercicio de 1927, tendo em vista a informação e parecer.

N. 16.225 — George Gluckman. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.123 — A. Doret. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 18.558 — Decio Parreiras. — Tendo em vista a informação e parecer, reduza-se a 3:600$ o valor locativo do predio de que se trata, no lançamento do proximo exercicio de 1927.

N. 16.146 — José João de Araujo. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.874 — Amalia Maria Barreto. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — M. L. de Almeida & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria qual o ramo de negocio explorado pelo requerente.

N. 4.897 — João Gomes de Castro. — Tendo em vista a informação e parecer, imponho a João Gomes de Castro a multa de 100$ minimo do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.442 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 8.886 — Sebastião Pinto da Costa Aguiar. — Officie-se.

N. 5.320 — Sociedade Moderna de Industria de Seda. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, nos termos do parecer.

Sem numero — M. Vieira & Fernandes. — A vista da informação de fls. modifico o despacho de 22 de outubro ultimo, para o fim de mandar cobrar o imposto sobre 11:393$005, com a móra de 1 %, que será elevada ao maximo de 50 %, si se verificar a hypothese do artigo 64, do regulamento 15.589 de 1922, mantida, porém, a multa imposta pelo alludido despacho. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades do art. 70, do regulamento citado.

N. 2.718 A — Hugo Molinart & Comp. Ltd. — Tendo em vista a informação e parecer, defiro, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 324$ a favor de José de Freitas Bastos. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 324$ a favor de José de Freitas Bastos. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal. — Entrega de 400$ a favor de Jayme dos Reis Castro. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Civel, entrega de 7:875$ a favor de Jessil Stewart. — Officie-se solicitando providencia no sentido de ser reconhecida a assignatura do officio de 17 de agosto ultimo, visto não ser este do juiz que firmou o precatorio.

Autos de infracção:

N. 1.330, lavrado em 20 de dezembro de 1926 contra Fogliati Picena & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

N. 795 e. Fernandes Corrêa & Comp. — Encaminhe-se o pedido.

N. 1.215, de 1926, contra Augusto Quellas. — Pelo fundamento do parecer e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 2, apenas para mandar cobrar de Augusto Quellas a importancia de 8$ correspondente ao imposto não pago, por isso que o art. 26, § 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro proximo findo, modificou o prazo para o pagamento do imposto das vendas á vista, importando em beneficio para o autuado differentemente do disposto no decreto 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, sob o regimen do qual foi lavrado o referido auto.

Intime-se para o recolhimento da importancia referida no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro do mesmo prazo, na forma do artigo 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A citado.

N. 1.106, de 1926, contra o general Raphael Tobias. — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 5, só por equidade poderá deixar de dar logar a imposição de pena, á vista do disposto no art. 11, § 9º, dos decretos ns. 14.339, de 1 de setembro de 1920 e 17.538, de 10 de novembro ultimo.

Entretanto, como esta directoria não póde usar de tal medida, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao general Raphael Tobias a multa de réis

2:000$, *ex-vi* do art. 65, lettra *a*, dos decretos citados, com a obrigação, ainda, de pagar com revalidação o sello do requerimento de fls. 2.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 72 dos referidos decreto.

Consulta da firma Trindade & Nelson — Consultam Trindade & Nelson a quem compete a sellagem dos gorros proprios para militares, quando confeccionados com o tecido fornecido por determinado freguez.

Resposta:

Ao fabricante compete a sellagem dos gorros confeccionados por encommenda de quem lhe fornece o tecido ou material, porque, não figurando os productos em apreço entre as excepções do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro ultimo, não poderão sahir de seu estabelecimento sem estarem devidamente estampilhados, *ex-vi* o determinado no proprio art. 81.

Isto quando o fornecedor do material não fôr, tambem, fabricante, pois neste caso deverá ser cumprido o disposto no art. 85, §§ 1º e 2º, do citado decreto.

— Consulta de Joaquim Olléa — Joaquim Olléa consulta:

a) si as guias para acquisição de estampilhas de vendas mercantis são obrigadas por lei a serem impressas;

b) quantas guias são necessarias para a obtenção das mencionadas estampilhas;

c) si o pedido de inscripção precisa tambem ser impresso:

Respostas:

Os modelos são exemplificativos; assim, as guias para acquisição de estampilhas do imposto sobre vendas mercantis, podem ou não ser impressas, comtanto que contenham os dizeres do modelo n. 7 annexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro proximo findo; sendo, nos termos do art. 25 do citado decreto, apresentada em triplicata, na repartição competente, para obtenção das estampilhas respectivas.

Quanto ao pedido de inscripção, póde elle ser feito em manuscripto ou impresso.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de dezembro de 1926

Requerimentos:

N. 17.382 — José Pitta. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores e ao requerente a multa de 20$ minimo da lei.

N. 18.474 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.516 — José Ferreira de Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.002 — Amelia Alves da Costa. — Transfira-se.

N. 8.142 — Enedina Pires de Siqueira. — Transfira-se. Imponho a Arthur Ribeiro a multa de 20$, minimo da lei.

N. 11.729 — Adriano Vaz de Carvalho. — Transfira-se.

N. 10.403 — Carmen de Castro Pinto. — Transfira-se.

N. 13.723 — Vicente Sabino. — Transfira-se.

N. 12.815 — Fontana & Comp. — Transfira-se.

N. 14.568 — Gaspar Silva & Comp. — Transfiram-se.

N. 12.172 — Ribeiro Pereira de Oliveira. — Transfira-se.

N. 13.166 — J. Figueirá & Irmão. — Apresente contracto provando a existencia da firma requerente.

N. 13.669 — Seraphim Martins. — Transfira-se.

N. 1.468 — Alfredo Cerdeira. — Archive-se.

N. 6.261 — David & Garcia. — Informe a 2ª Sub-directoria sobre o imposto do corrente anno.

N. 17.093 — J. S. Harms. — Faça-se a rectificação.

N. 7.212 — A. Vieira & Maciel. — Transfira-se.

N. 15.763 — Augusto Pedro Terzi. — Transfira-se.

N. 12.752 — Anafe & Comp. — Transfira-se.

N. 10.111 — A. Z. Rodrigues & Comp. — Transfira-se. Imponho a Agostinho Zacharias Rodrigues a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.146 — Albano de Souza. — Transfira-se, pago o imposto do corrente anno.

N. 2.377 — Avelino Alves. — Transfira-se. Volte o processo para que o Sr. director possa resolver sobre a procedencia das multas propostas, por declaração inexacta.

N. 4.382 — Rosa Affonso. — Transfira-se.

N. 18.338 — Joaquim Nunes Pereira. — Transfira-se.

N. 15.583 — Manoel Pereira da Rosa. — Transfira-se.

N. 8.049 — Rodrigues & Gil. — Transfira-se. Imponho aos requerentes e a Manoel Soalheiro a multa de 50$ a cada um, minimo da lei; devendo esse ultimo pagar 20 % sobre as patentes de 1925 e 1926, para o que deve aquella ser apresentada no acto.

N. 2.184 — B. Sturn & Comp. — Transfira-se.

N. 15.280 — Cinelli Michelli e outro. — Transfira-se.

N. 16.364 — Avelino Maria Pereira. — Transfira-se.

N. 17.921 — J. Mourão & Comp Ltd. — Seja presente á 3ª Sub-directoria, para dizer se existe fabrico de moveis, visto estar a industria classificada como marceneiro.

N. 5.854 — Vianna & Mesquita. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 16.048 — A. M. da Fonseca Costa. — Transfira-se de accordo com a successão indicada na infomação. Imponho a cada um dos infractores mencionados no parecer da 2ª Sub-directoria a multa de 50$ minimo da lei.

N. 6.228 — Maria da Conceição. — Transfira-se.

N. 17.477 — Manoel Valente Compadre. — Archive-se.

Sem numero — S. R. Soares & Comp. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 8.510 — Albino Marinho Pinto. — A' 2ª Sub-directoria, para ser ouvido o Sr. Souza e Silva.

Sem numero — Florentino de Paula. — Officie-se de accordo com o parecer.

Sem numero — Augusto da Silva Mattos. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Geraldo da Cunha. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 18.299 — José Lopes Coelho. — Examinem e informem os Srs. Villares e Souto.

N. 17.280 — Otto de Figueiredo Barbosa. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 19.154 — J. Cruzeiro & Comp. — Examinem e informem os Srs. Muller e Souto Maior.

N. 18.227 — Ernestino Mestel. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, querendo.

N. 17.678 — Carlos Hero & Comp. — Não havendo que deferir, archive-se.

Sem numero — Victoria Garcia. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.031 — L. Dias & Comp. — Da informação a fls. 7 v. do processo junto consta que a firma S. S. Fernandes está quite até o 1º semestre de 1922, e da de fls. 11 que até o 2º semestre do mesmo anno. Não sendo devido o imposto do 2º semestre, á vista da divergencia informe a 2ª Sub-directoria a qual o debito a ser annullado.

N. 892 — Ludgero Wandick Dolabella. — Officie-se no sentido do parecer. Imponho á Companhia Industrial Papeis e Cartonagens a multa de 50$, minimo da lei.

N. 202 — Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Leocadio da R. Silva. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 10.752 — C. Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 16.596 — Torherdan South America Line. — Idem.

N. 14.582 — Edmundo de Sá Anjo Coutinho. — Idem.

N. 8.580 — José Cavaliere. — Idem.

N. 16.752 — Soares Lima & Comp. — Idem.

N. 17.676 — Sylvio Muniz. — Idem.

N. 18.797 — Germano da Costa Figueiredo. — Idem.

N. 16.598 — Wilhelsen Line. — Idem.

N. 16.717 — E. Jonston & Comp. Ltd. — Idem.

N. 17.232 — José Giordano. — Idem.

N. 16.751 — Companhia União Industrial. — Idem.

N. 7.515 — Dermeval Xavier. — Idem.

N. 3.521 — José A. B. Mello Rocha. — Idem.

N. 10.427 — Simões Pereira & Comp. — Idem.

N. 18.819 — Empreza Mercantil Industrial Teuto Sul Americana Ltd. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 5:400$ em 1927.

N. 14.431 — Rachid Kalil. — Averbe-se a mudança. Isso feito encaminhe-se o processo á 3ª Sub-directoria á vista da intimação contida no verso do documentos de fls. 3.

N. 20.011 — Ernesto Rodrigues. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.250 — S. A. André Fils. — Annote-se a baixa para 1927.

N. 16.827 — Nair Pinho Rodrigues. — Idem.

N. 19.200 — Francisco José dos Santos. — Idem.

Ns. 18.489 e 18.290 — American Bank Nate Company. — Idem.

N. 18.800 — Pinto Portella. — Idem.

N. 17.567 — Machado & Lixa. — Idem.

N. 18.781 — Mello & Irmão. — Idem.
N. 304 — Antonio Rodrigues. — Idem.
N. 17.696 — Hilda Monteiro. — Rectifique-se, de accordo com o parecer.
N. 2.379 A — Miguel Corbella. — Dê-se a baixa.
N. 14.701 — Avelino Martins de Campos. — Dê-se a patente requerida.
N. 2.577 A — Angel Gonzalez. — Averbe-se a mudança.
Sem numero — Eleonora Amarante & Irmão. — Deferido, de accordo com o parecer.
Sem numero — José Caetano de Figueiredo. — Dê-se a baixa.
Sem numero — Clarimundo T. da Veiga. — Designo o Sr. Dr. Souto e Sr. Mousinho.
Sem numero — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Dirija-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
N. 12.843 — A. D. Santos & Comp. — De accordo com os pareceres, não ha que deferir. Archive-se.
Sem numero — Alfredo Pires de Oliveira. — Não ha que deferir em vista do informado. Archive-se.
Sem numero — Cora Ribeiro de Mello. — Deferido.

Sem numero — Alberto Vicente da Costa. — Informe a 2ª Sub-directoria.
N. 2.226 A — Eurico de Albuquerque & Comp. — Officie-se nos termos do parecer.
Sem numero — Nicoláo Alves. — Archive-se.
N. 18.332 — José Maria Alonso. — Archive-se.

Sem numero — Manoel Vidma. — Annote-se o livro de lançamento; officiando-se á Receita no sentido proposto.
Sem numero — M. Pereira da Silva. — Archive-se.
Sem numero — Bleiweis & Lewkowez. — Archive-se.
N. 15.703 — Companhia de Seguros Guanabara. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Alfredo Tiverio. — Inscreva-se Alfredo Tiverio, dando-se baixa á firma anterior e cancellando-se a certidão de divida proposta, de accordo com a informação e parecer. Imponho á firma Esteves & Duarte a multa de 50$, minimo da lei, por não ter pedido a baixa.
N. 1.829 A — Martins & Lopes. — Cobre-se com revalidação a differença do sello.

Notificações:

N. 1.669 feita em 10 de dezembro contra Maria Vargas Valle. — Multa de 150$ mais a importancia de 165$ relativa a emolumentos de registro.
N. 1.670 feita em 10 de dezembro de 1926 contra Costa & Lourenço. — Multa de 150$ mais a importancia de 100$ relativa a emolumentos de registro.
N. 1.667 feita em 10 de dezembro de 1926 contra Marcos & Britto. — Multa de 150$ mais a importancia de 150$ relativa a emolumentos de registro.
N. 1.668 feita em 10 de dezembro de 1926 contra Augusto Franciscoo Villa Mayor. — Multa de 150$ mais a importancia de 155$ relativa a emolumentos de registro.

— Certidões:

Sem numero — Cecil Mackee. — Certifique-se em termos, em vista da procuração annexa.

Sem numero — Domingos R. Lopes. — Certifique-se em termos.

Sem numero — Companhia Fiação Tecidos Lanificio Plastica. — Idem.
Sem numero — Antonio Campos. — Idem.

Sem numero — Manoel Louzada Quinones. — Idem.

Sem numero — José Rapallo. — Certifique-se em termos o que constar, tendo em vista a informação annexa.
Sem numero — Alvaro Miranda. — Indeferido.

— Officios:

N. 507 da Procuradoria da Republica. — Officie-se de accordo com o parecer.
N. 261 do 1º batalhão de caçadores. — Devolva-se á repartição de origem.
N. 650 da Procuradoria da Republica. — Officie-se nos termos do parecer.

— Autos:

N. 583, lavrado em 17 de setembro de 1925, contra Germano Castro. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o presente auto e imponho ás firmas, isto é, ao ambulante Germano Castro a multa de 200$, *ex-vi* do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e á firma Adolpho & Comp. a multa de 400$, maximo do artigo 81 do mesmo decreto combinado com o seu art. 221.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo promovam-se as cobranças devidas, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser intentado na fórma do art. 229 do decreto 17.464, de 6 de outubro deste anno, de accordo com o seu art. 229.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de dezembro de 1926

N. 13.933 — Banco do Brasil. — Satisfaça a exigencia.
N. 696 — Esteves & Rocha. — Intime-se.
N. 4.562 — Manoel Camon. — Intime-se.
N. 10.066 — José Malica. — Satisfaça a exigencia.
N. 3.142 — Alexandre Berto. — Idem, idem.
N. 9.355 — Agostinho Monteiro. — Idem, idem.
N. 10.211 — José Juliano. — Idem, idem.
N. 10.955 — I. Michel & Irmão. — Idem, idem.
N. 13.032 — G. R. Peixinho. — Idem, idem.
N. 14.759 — Sebastião de Almeida. — Intime-se.
N. 18.358 — Luiz P. Ribeiro. — Satisfaça a exigencia.
N. 18.769 — José Pereira Ferraz. — Idem, idem.
Sem numero — B. da Silva. — Intime-se.
Sem numero — Carlos Augusto Miranda. — Idem.
Sem numero — Esther Szliencka. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1926

N. 1.541 — Sr. director geral do Thesouro Nacional. — Respondendo ao seu n. 65.
N. 1.542 — Sr. collector federal de Conquista. — Devolvendo declarações de rendimentos para soffrerem o abatimento de 75 %.
N. 1.543 — Sr. delegado fiscal no Paraná. — Transmittindo declarações da Collectoria Federal de Porto Cima.
N. 1.544 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Respondendo ao seu n. 67, de 18 do corrente.
N. 1.545 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Respondendo ao seu n. 285, de 15 do corrente.
N. 1.546 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:
N. 4.545, Carnelio Homem Cantarino Motta, Central do Brasil.
N. 4.546, Antonio Miguel, rua Voluntarios da Patria n. 56.
N. 4.547, Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro, Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 1.547 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
N. 331, Alice Coutinho Ribeiro da Vinha, Portugal.
N. 332, Joaquim Coutinho Ribeiro da Vinha, Portugal.
N. 333, Adriano Coutinho Ribeiro da Vinha, Portugal.
N. 334, Maria Ribeiro Vinha Fernandes, rua Octavio Carneiro n. 81, Nitheroy.
N. 335, Manoel Ferreira d'Almeida, rua Professor Gabizo n. 217.
N. 336, Antonio Lopes Ribeiro Vinha, avenida Paulo de Frontin n. 578.
N. 337, João Augusto Alvarinhas, rua Julio do Carmo n. 251.

N. 338, Alvaro Lopes Ribeiro Vinha, avenida Paulo de Frontin n. 578.
N. 339, Manoel Ribeiro Vinha, rua Derby Club n. 75.
N. 340, Paulo Gardé, rua Julio do Carmo n. 251.
N. 341, Angelo Teixeira de Almeida, rua Julio Carmo n. 251.
N. 342, Floriano José Dias, rua Goyaz n. 448.
N. 343, Antonio Baptista Azevedo, rua Pará n. 70.
N. 344, Alfredo Fernandes Costa Mattos, rua Paulino Fernandes n. 21.
N. 345, Antonio José Coelho, avenida 28 de Setembro n. 327.
N. 346, Henrique Baptista, rua Pará n. 70.
N. 347, Albino Alves Ferreira, rua São Francisco Xavier n. 332.
N. 348, Joaquim Alves Ferreira, rua Domingos Lopes n. 280.
N. 349, Manoel Henrique Gomes, rua Santos Titara n. 133.
N. 350, Victorino Ribeiro, rua Evaristo da Veiga n. 111.
N. 351, João Fernandes Larangeira, rua Conselheiro Josino n. 13.

N. 352, Manoel da Costa Ribeiro, rua Evaristo da Veiga n. 111.
N. 353, Gervasio Alves de Almeida, rua Evaristo da Veiga n. 111.
N. 354, José Imbuzeiro, rua Barão de Vassouras n. 53.
N. 355, Charles C. Richardson, avenida Rio Branco n. 110.
N. 356, João B. Lins de Vasconcellos, avenida Lins de Vasconcellos n. 49.
N. 357, Manoel Franklin da Cunha, rua Olina n. 15.
N. 358, Fernando Luiz Travassos, rua Caldas Barbosa n. 59.
N. 359, Trajano Meneiros & Comp., rua Saccadura Cabral n. 1.
N. 360, José Augusto Martins, rua Barão n. 209.
N. 361, Rubem Almada, estrada da Freguezia n. 894.
N. 362, Guilherme Maister, rua Catumby n. 125.
N. 633, Antonio Carlos A. Werneck, rua Haddock Lobo n. 447.
N. 364, Pedro A. Tinoco Cabral, rua Figueiredo n. 34.
N. 365, Joaquim Pereira Diniz, rua Haddock Lobo n. 447.
N. 366, Giulherme Pinheiro Valle, avenida Paula Souza n. 116.
N. 367, Alfredo Barbosa Carneiro, rua Carvalho de Sá n. 47.
N. 368, Octavio Barbosa Carneiro, rua Marquez de S. Vicente n. 300.
N. 369, José Euclyderico Magalhães Padilha, rua Emerenciana n. 53.
N. 370, Paes & Lopes, rua Barão do Bom Retiro n. 178.
N. 371, José Paes, rua Barão do Bom Retiro n. 178.
N. 372, Manoel Joaquim Paes, rua Barão do Bom Retiro n. 178.
N. 873, Dr. Alfredo Octaviano Dantas, rua Gustavo Gama n. 9.
N. 374, Jayme Almeida Navarro, rua Lopes da Cruz n. 41.
N. 375, Agostinho Gomes dos Santos, rua Campos Salles n. 74.
N. 376, José Barbosa Madureira, rua da Assembléa n. 54.
N. 377, Azevedo & Branco, rua Gonçalves Dias n. 61.
N. 378, Luiz Corrêa Azevedo, rua Gonçalves Dias n. 64.
N. 379, José da Costa Branco, rua Gonçalves Dias n. 54.
N. 380, Frederico Ribeiro, rua Affonso Cavalcante n. 179.
N. 381, Manoel Duarte, rua Affonso Cavalcante n. 179.
N. 382, Antonio Ribeiro, rua Affonso Cavalcanti n. 179.
N. 383, Joaquim Cardoso Martins da Silva, rua Sal'Anna n. 162.
N. 384, Lino & Comp., rua Affonso Cavalcanti n. 179.
N. 385, Ramiro Lino Ribeiro, rua Affonso Cavalcanti n. 179.
N. 386, Carvalho Espinola & Comp., rua Republica do Perú n. 13.
N. 787, Manoel Constantino Espinola, praça 15 de novembro n. 42.
N. 388, Manoel dos Santos Carvalho, rua Republica do Perú n. 19.
N. 389, Benjamin Barroso, praça dos Governadores n. 7.
N. 390, Ismael Monteiro, rua Copacabana n. 737.
N. 391, Raul Gaspar & Comp., rua Haddock Lobo n. 174.
N. 392, José Ramos, rua Visconde Rio Branco n. 22.
N. 393, Maria Augusta Fonseca Guimarães, rua da Gloria sem numero.
N. 394, Augusto Alves Guimarães, rua da Gloria sem numero.
N. 395, Palmira Cardoso de Castilho e outros, rua 7 de Setembro n. 88.
N. 396, Antonio Mendes Vasconcellos Junior, rua 7 de Setembro n. 88.
N. 397, Vasconcellos & Comp., rua 7 de Setembro n. 88.
N. 398, João Moraes Filho, rua Frei Leandro n. 33.
N. 399, Flavio Carvalho Moraes Bastos, rua Tunnel Novo n. 48.
N. 400, Homero Dutra Nicacio, rua Souza Franco n. 43.
N. 1.548 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
N. 2.768, Joaquim Duarte Barboza praça da Republica n. 29.
N. 1.549 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 1.549 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
N. 190, Maria Thereza Brandão de Carvalho, rua Uruguayana n. 97, sobrado.
N. 191 — José Luiz Brandão de Carvalho, rua Uruguay n. 97, sobrado.
N. 192, Manoel Marques Roque, rua Barão de Mesquita n. 1.077.
N. 193, Dr. João Baptista da Costa Amorim, rua Uruguayana n. 97, sobrado.

N. 194, Lysandro dos Santos Pacobahyba, rua Clarimundo de Mello numero 214.
N. 195, Adelino da Costa Ribeiro, rua S. Christovão n. 653.
N. 196, Manoel de Brito, rua Parahyba n. 57.
N. 197, Manoel Duarte Corrêa, rua Pará n. 16.
N. 198, Manoel Celestino Pimentel, rua Santa Fé n. 14.
N. 199, Juvenal da Silva Guimarães, rua João de Souza, sem numero.
N. 1.550 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio os seguintes talões:
N. 820, Lazzarini & Comp., rua Maranguape n. 34.

N. 821, Vicente Fiore, rua Theodoro da Silva n. 373.
N. 822, Leandro Romito, rua Regente Feijó n. 34.
N. 823, Francisco Norberto da Silva Freire, rua Aristides Lobo n. 86.
N. 824, A. Lameiro & Rodrigues, Boulevard S. Christovão n. 102.
N. 825, Theodoro Martins da Rocha & Comp., rua Camerino n. 66.
N. 826, A. Guedes & Comp., rua Conde de Bomfim n. 279.
N. 827, João de Oliveira Novo, rua José Hygino n. 42.
N. 828, J. Dias, Irmão & Comp., rua do Bomfim ns. 94|98.
N. 829, Manoel Simões Pires, avenida Gomes Freire n. 35.
N. 830, Amorim & Moutinho, rua Senador Euzebio n. 262.
N. 831, Manoel José Vieira, rua Dr. Sá Freire n. 61.
N. 832, Etelvina de Medeiros, rua General Clarindo n. 62.
N. 833, Eduardo Costa & Comp., rua Mercadores n. 8, sobrado.
N. 834, Sergio & Cardozo, rua Marechal Floriano n. 6.
N. 835, Joaquim Dias & Abrantes, rua Pavuna n. 65.
N. 836, M. Alves & Martins, rua Barão de Bom Retiro n. 873.
N. 837, João de Almeida Marques, estrada Nazareth n. 706 — Anchieta.
N. 838, Manoel Pereira Rodrigues, rua General Pedra n. 417.
N. 839, Manoel Pereira Rodrigues, rua General Pedra n. 419.
N. 840, Antonio Fernando de Moraes, avenida Central n. 49.
N. 841, Manoel Bento Novaes, rua da Capella n. 153.
N. 842, Levy Ponbel, rua José Lourenço n. 134.
N. 843, Tavares & Reis, rua José Lourenço n. 149.
N. 844, Manoel Rodrigues Esteves, rua do Senado n. 62.
N. 845, M. Occano, rua do Senado n. 7-H.
N. 1.551 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio os seguintes talões:

N. 846, Eurico Varges, rua Escobar n. 66.
N. 847, Matilde Sanz Navas, rua Professor Gabizo n. 166, casa XVI.
N. 848, Antonio Francisco Verissimo, rua José Vicente n. 61.
N. 849, José Henrique Martins d'Oliveira, rua Haddock Lobo n. 70, casa 8.
N. 850, José Maria Fernandes, rua Visconde de Araguaya n. 64.
N. 851, A. Fernandes Braga, rua da Passagem do Gado n. 475.
N. 852, Mario Antonio Nunes, rua Passagem do Gado n. 435.
N. 853, Carmine Galluggo, rua Passagem do Gado n. 437.

N. 854, Gonzaga Marques, rua Victor Dumas, sem numero, Santa Cruz.
N. 855, José Carvalho da Silva, rua Felippe Cardozo n. 43, Santa Cruz.
N. 1.552 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
N. 856, Berthe Lucron, rua Senador Dantas n. 78.
N. 857, A. Cavalcirо & Comp., avenida Rio Branco n. 110.
N. 858, Antonio Augusto Cavalleiro, avenida Rio Branco n. 110.
N. 859, Antonio Jacques da Silva, rua Almeida Bastos n. 17.
N. 860, Paulo de Moraes Guterres, rua Carolina Santos n. 77.
N. 861, Pedro Teixeira Soares, rua D. Marianna n. 187.
N. 862, Pedro Teixeira Soares Junior, rua D. Marianna n. 187.
N. 863, Raul de Vasconcellos, rua Barão de Itapagipe n. 35.
N. 864, Tranquilino Graciano de Mello Leitão, praia do Flamengo n. 168.
N. 865, Domingos Barboza, rua Republica do Perú ns. 94|8.
N. 866, Luiz Frederico Godiceira Junior, rua Dr. March n. 363 — Nitheroy.

N. 867, José Antonio de Souza Carvalho, rua Jorge Rudge n. 20.
N. 868, Luiza Mora Almada, rua do Cattete n. 219.
N. 869, Mario de Magalhães Corrêa, rua da Assembléa ns. 94|8.
N. 870, Jeronymo Pereira Fonseca, rua Republica do Perú ns. 94|8.
N. 871, Antonio Teixeira Brito, rua Republica do Perú ns. 94|8.
N. 872, Adriano da Silva Costa, rua Republica do Perú ns. 94|8.
N. 873, Aloysio Francisco Ferreira, rua Republica do Perú ns. 94|8.

N. 874, Arthur de Castro, rua Republica do Perú n. 94|8.

N. 875, Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", rua Republica do Perú, ns. 94|8.

N. 876, Heitor de Amorim Brito, travessa Guedes n. 7.

N. 877, Reynaldo Caetano Henriques, rua Felippe Camarão n. 169.

N. 878, J. P. Gomes, rua S. Christovão n. 304.

N. 1.553 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 220, Raul Guimarães, estrada Nova da Tijuca n. 607.

N. 221, Thiago Bevilaqua, rua Dulce n. 42.

N. 222, João Philemon de Lima, rua Riachuelo n. 335.

N. 223, Amaro Guimarães, rua Real Grandeza n. 38.

N. 224, Brigida Guimarães de Mello, estrada Nova da Tijuca n. 607.

N. 225, Regina Augusta de Mello, estrada Nova da Tijuca n. 607.

N. 226, Dr. Gabriel de Andrade, rua Guanabara n. 46.

N. 227, Dr. Raul de Castro, avenida Maracanã n. 1.204.

N. 228, Albano Dias de Castro, rua Aguiar n. 77.

N. 229, Antonio de Almeida, rua Estevão n. 78 — Bangú.

N. 830, A. Ramos & Coutinho, rua dos Arcos n. 56.

N. 231, Germano de Oliveira, rua Rezende n. 26.

N. 232, Maria Monteiro & Carvalho, rua do Rosario ns. 152|154.

N. 233, Julio Antunes, avenida Francisco Bicalho n. 248.

N. 234, Bento dos Anjos Guimarães, rua da Matriz n. 5.

N. 235, Alvaro da Silva Goyana, rua 26 de Abril n. 23.

N. 236, Joaquim Monteiro Chaves, rua Magdalena n. 27.

N. 237, Antonio Rodrigues dos Santos, rua Viuva Claudio n. 387.

N. 238, José Dias Alves de Oliveira, praça Tiradente n. 74, sobrado.

N. 239, Antonio Moreira Mesquita, rua Uruguayana n. 15.

N. 240, Irmãos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 261.

N. 241, Manoel José da Costa, avenida dos Democraticos n. 1.192.

N. 242, João Baptista Coelho, rua da Matriz n. 96 — Botafogo.

N. 243, Luiz da Costa e Silva, rua das Laranjeiras n. 334.

N. 244, Francisco Vieira da Silva, rua Haddock Lobo n. 379.

N. 245, Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, rua Haddock Lobo n. 325.

N. 246, Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro, rua Barão de Itapagipe n. 443.

N. 247, Theophilo Dias Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 111.

N. 248, Walter Tmou, avenida Rio Branco n. 58.

N. 249, José Romeu do Couto, rua Santo Cristo n. 283.

N. 250, Pereira & Lapes, rua Senador Pompeu n. 34.

N. 251, Joaquim Soares Vinagre, rua Coronel Pedro Alves n. 104.

N. 252, João da Cruz Zamy, avenida Onze de Novembro n. 39.

N. 253, Pedro Paulo Ferreira de Moraes, avenida Maracanã n. 437.

N. 254, Luciano Pereira do Lobo, rua Sant'Anna n. 187.

N. 255, A. Doret, rua Rodrigo Silva n. 5.

N. 256, Antonio Doret, rua Barão de Mesquita n. 116.

N. 257, Sarah Kanarick, rua do Rezende n. 12.

N. 258, Campos & Costa, rua Senador Euzebio ns. 93|5.

N. 259, Salvador Filippe Gonzalez, rua Petrocochino n. 76.

N. 260, Antonio Joaquim de Souza, rua Torres Homem n. 308.

N. 261, Rufino Fernandes, rua Chaves Pinheiro n. 77.

N. 262, Juan de Santiago Alonso, rua Chaves Pinheiro n. 77.

N. 263, João de Oliveira Cruz, rua Professor Burlamaqui n. 35.

N. 264, Carlos Augusto de Lacerda, rua Barão de Colegipe n. 41.

N. 265, Abilio de Azevedo Branco, avenida Rio Branco n. 9.

N. 266, Julio Athayde Barros Guedes, rua Maria Luiza n. 88.

N. 267, Eudoro Barcellos de Moraes, rua Uberaba n. 125, casa IV.

N. 268, João Candido de Araujo Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 40.

N. 269, Alfredo Scotti Christofan, rua Goyaz n. 97.

N. 270, A. Scotti Christofan, rua Barão de S. Felix n. 159.

N. 271, Ricardo M. da Costa Ramos, rua General Canabarro n. 31.

N. 272, Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, rua Marquez de Valença n. 84.

N. 273, D. Olivia Espinola Magalhães Coutinho, rua Marquez de Valença numero 84.

N. 274, Antonio Martins Fernandes, avenida Mem de Sá n. 125, sobrado.

N. 275, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil, rua São Pedro n. 30, 1°.

N. 276, Luiz Augusto da Silveira, rua Theodoro da Silva n. 131 A.

N. 277, Volmér Augusto da Silveira, rua Homem de Mello n. 119.

N. 278, Paulo Bittancurt Amarante, rua Barão de Itapagipe n. 21.

N. 279, Theotonio Toscano de Brito, rua Dias da Cruz n. 165.

N. 280, José Teixeira Sampaio, rua Almeida Nogueira n. 18.

N. 281, Sylvio d'Andrade Barros, rua 20 de Novembro n. 264.

N. 282, José Joaquim, rua Itacurussá n. 122.

N. 283, Pepe Benchinol Benhanem & Comp., rua do Acre n. 47.

N. 284, Guilherme Neves, rua do Acre n. 47.

N. 285, Pepe Benchimol Benhammom, rua do Acre n. 47.

N. 1.554 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 254, David de Souza Moreira, rua Maxwell n. 77.

N. 255, Gonçalves Dias & Salgado, avenida 28 de Setembro n. 310.

N. 256, Gonçalves & Abranches, avenida 28 de Setembro n. 294.

N. 259, Manoel Gabriel Oceano, rua Silva Manoel n. 30.

N. 258, Diogo Fernandes Costa, rua Frei Caneca n. 23.

N. 259, M. Cerqueira, rua Miguel Frias n. 72.

N. 260, Augusto Moreira, rua Theophilo n. 205

N. 261, Maria Monteiro Salvini.

N. 262, J. M. de Oliveira & Comp., rua Frei Caneca n. 569.

N. 263, Joaquim Moreira, rua Engenho Novo n. 118.

N. 264, J. G. Campos & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15.

N. 265, Antonio Ignacio Gomes, rua Adelia.

N. 266, Barreiros & Corrêa, rua Theophilo Ottoni n. 266.

N. 267, João da Cruz Vargas, rua Meira n. 42.

N. 268, Manoel José Assumpção Silveira, rua S. Sepulchro n. 1.

N. 269, Antonio José da Silveira, largo do Machado n. 45.

N. 270, João Macedo Costa, rua Paim Pamplona n. 60.

N. 271, João Alves Bastos, rua Diamantina n. 76.

N. 272, J. Henrique de Almeida, rua 24 de Maio n. 156.

N. 273, José Corrêa Bacello, rua Copacabana n. 1.071.

N. 274, Hermenegildo Dias Brandão, rua Petropolis n. 100.

N. 275, Francisco Dias Lopes Brandão, rua Petropolis n. 100.

N. 276, Elisa Gallo, rua Jardim Botanico n. 111.

N. 277, David Ferreira Almeda, rua 24 de Maio n. 283.

N. 278, Dario Teixeira Novaes, rua da Lapa n. 18.

N. 279, Celina Fernandes Cherot, rua 24 de Maio n. 317.

N. 280, Antonio Cid Loureiro, rua Paysandú n. 58.

N. 281, Antonio Damião de Carvalho, rua da Carioca ns. 78|80.

N. 282, Antonio Pertile, rua Cardoso Marinho n. 68.

N. 283, Antono Fernandes Lomlo, rua Marechal Niemeyer n. 25.

N. 284, Abel Henrique Almeida, rua 24 de Maio n. 281.

N. 285, Ernesto Francisco da Silva, travessa 16 de Maio n. 23.

N. 286, Alvaro Torres Oliveira, rua 24 de Maio n. 52.

N. 287, Luiz Silva Freitas, rua Cardoso de Castro n. 28.

N. 288, Phyllonato Soares Brasil, rua 24 de Maio n. 10.

N. 289, Karlin von Dorceling, rua do Riachuelo n. 62 A.

N. 290, Edgard Castro Ribeiro, rua Theodoro da Silva n. 87.

N. 291, Manoel Pinto da Silva, rua Felippe Camarão n. 153.

N. 292, Firmino Alves Magalhães, rua Angelina n. 74.

N. 293, Firmino Alves Magalhães, rua Angelina.

N. 294, Antonio Joaquim Marianno Costa, rua Copacabana n. 1.012.

N. 295, Silveira M. Justo, rua do Pinto n. 105.

N. 296, José Sequeira, Estrada Nova da Tijuca n. 167.

N. 297, Luiz Alves Ribeiro, rua Tavares Bastos n. 21.

N. 298, Luiz Dias Brandão, rua do Aqueducto n. 10.

N. 299, Manoel Augusto da Silva, rua Martins Costa n. 125.

N. 300, Manoel Bastos, rua Diamantina n. 39.

N. 301, Olesia Lobo Almeida, rua Otto de Alencar n. 23.

N. 302, Carlos Pacheco de Sá, rua Barão de Ubá n. 34.
N. 303, Prudencio Sequeira, rua da Carioca n. 69.
N. 304, Sizino Telles de Menezes, rua 24 de Maio n. 317.
N. 305, José Thomaz da Silva, rua São Pedro n. 358.
N. 306, Teixeira Novaes & Comp., rua Gonçalves Dias n. 61.
N. 307, Manoel Tavora Costa Porto, rua Maria Eugenia n. 48.
N. 308, Manoel Martins Eulalio, rua Senador Pompeu n. 125.
N. 309, José Beghetto, rua Evaristo ad Veiga n. 83.
N. 310, F. Peixoto & Comp., rua Estacio de Sá n. 77.
N. 311, Antonio Pinto de Mattos, rua dos Arcos n. 62.
N. 312, Antonio Cid Loureiro, rua da Carioca n. 83.
N. 313, Antonio Gomes de Pinho, rua Evaristo da Veiga n. 71.
N. 314, Antonio de Madureira & Comp., rua Estacio de Sá n. 5.
N. 315, Jayme da Rocha Ferraz, rua São Christovão n. 51.
N. 316, Vicente Durante, rua do Lavradio n. 148.
N. 317, Marques & Teixeira, rua Catumby n. 109.
N. 318, João Nunes Teixeira, rua Eleone n. 1.
N. 319, J. Fernandes & Machado, rua Vieira da Silva n. 28.
N. 320, João Fernandes, rua Vieira da Silva n. 28.
N. 321, Oscar Machado da Silva, rua Fagundes Varella n. 179.
N. 322, Francisco Cefano, rua Torres Homem n. 68.
N. 323, José Gomes de Paiva, rua Dr. Licinio Cardoso n. 243.
N. 324, Guilherme Rodrigues Peixoto, rua Buenos Ayres n. 157.
N. 325, Guilherme Rodrigues Peixoto, rua Buenos Ayres n. 157.
N. 326, Vicente Celano, rua Conde de Bomfim n. 318.
N. 327, Francisco Lobo Bezerra, rua S. Francisco Xavier n. 571.
N. 328, José Pinto da Rocha, rua General Pedra n. 165.
N. 329, Evaristo Souto Maior (Dr.), rua Silva Telles n. 87.
N. 330, Aristides Almeida Beltrão, avenida Rio Branco n. 180.

N. 1.555 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 1, Candida Braz Pereira da Silva Machado, rua Uruguayana n. 97.
N. 2, Louis Petis, rua Uruguayana n. 78.
N. 3, Alfredo Gomes da Fonseca, rua S. Luiz Gonzaga n. 622.
N. 4, João de Souza Mendes, Fazenda do Camarão R. Estrella.
N. 5, Candido de Souza Mendes, rua Affonso Penna n. 82.
N. 6, Fonseca, Mendes & Comp., rua Alegria n. 30.
N. 7, Joaquim de Menezes Camara, rua Dr. Pereira Lopes n. 62.
N. 8, Custodio Gomes da Fonseca, rua Jockey Club n. 168.
N. 9, Alberto Ferreira, rua D. Maria n. 77.
N. 10, Amelia Rosa Ferreira, rua D. Maria n. 77.
N. 11, Abdon Pinheiro Neves, rua Barão de Ubá n. 24 A, casa 2.
N. 12, José Francisco de Moura, rua Souza Franco n. 179, casa VI.
N. 13, José Raymundo Guimarães Padilha, rua Pinheiro Machado n. 43.
N. 14, Manoel Rodrigues Alves, rua Angelica Motta n. 109.
N. 15, Santos & Parente, rua Catumby n. 19.
N. 16, Julio de Mattos & Comp., rua Buenos Aires n. 52.
N. 17, Julio Gomes de Mattos, rua Dr. José Hygino n. 157.
N. 18, Alarico Militão da Rocha, rua Professor Gabizo n. 108.
N. 19, Alfredo da Silva Candiota, rua Dous de Dezembro n. 31.
N. 20, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, rua Copacabana n. 4.
N. 21, Theodorico Magalhães Castro, rua Copacabana n. 4.
N. 22, Domingos de Freitas, rua Santo Amaro n. 29, casa 8.
N. 23, Alexandre Gonçalves de Almeida, rua S. Christovão n. 94, casa 9.
N. 24, Leite & Mattos, rua Sacadura Cabral n. 305.
N. 25, Victorino da Silva Rodrigues (Viuva de) rua Laranjeiras n. 170.
N. 26, Gonçalves & Portella, rua Barroso n. 40.
N. 27, Mendonça & Ferreira, rua General Caldwell n. 99.
N. 28, Jovelino Cabral da Silva, estação Marechal Rangel n. 463.
N. 29, Gonzalez Irmão & Alonso, estação Marechal Rangel n. 702.
N. 30, Gonzalez Irmão & Alonso, travessa Portella n. 65 A.
N. 31, Arthur Nascimento Bessa, estação Marechal Rangel n. 451.
N. 32, José Augusto Pereira, estação Marechal Rangel n. 662.
N. 33, Joaquim Pinheiro Soerano, travessa Portella n. 6 E.

Relação dos recibos expedidos hoje pelo Correio, aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da Delegacia do Imposto sobre a Renda:

A. A. Melin & Comp.
Accacio Luiz Machado.
Adelina Martins Pedrosa.
Adolpho Xavier de Andrade.
Affonso Glycerio da Cunha Maciel.
Agostinho Machado de Mesquita.
Amelia de Jesus Ildefonso.
Alberto Guimarães.
Alceste de Freitas Coutinho.
Aldemar Cavalcanti de Albuquerque.
Alexandre José Rodrigues.
Almerinda da Conceição Ribeiro.
Alfredo C. Rolla.
Alvaro Barroso de Souza Junior.
Alvaro Dantas Carrilho.
Amarilio Osorio.
Anna da Conceição Ribeiro Costa.
Annibal de Barros Soutinho.
André de Albuquerque.
Anthero José Marques.
Antonio Cabral Junior.
Antonio Ferreira Leite.
Antonio Ferreira de Mello.
Antonio José da Silva.
Antonio Pacheco da Costa Santos.
Antonio Neves.
Antonio Ramos dos Santos.
Antonio Rodrigues Elvas Junior.
Antonio de Santa Cruz Abreu.
Aristides Cavalcante Paschoa.
Aristotelina Amazonas da Fonseca.
Armando Fragoso Costa.
Arnaldo Hilario Ribeiro.
Arnaldo Léon Salles.
Arthur Pereira de Oliveira Durão.
Arydio Pinto Pereira Chouzal.
Beatrice Steinberg.
Blandina de Azevedo Ferreira.
Camillo Dias Ribeiro.
Carlos Alves de Souza Filho.
Carlos Caetano Miragaya.
Carlos erdovil da Silveira.
Carlos Pelosi.
Conrado Jorge Gonçalves.
Custodio Mineten de Pontes.
David Mattos.
Dib Khattar.
Domingos Ferreira Gonçalves Guimarães.
Domingos de Góes Vasconcellos Filho.
Duval Falcão.
Edmond Van Lacken.
Eugen Erban.
Fernando Pereira da Rocha Paranhos.
Fidelis Pillar Peixoto Guimarães.
Francisco Alves Ramalho.
Francisco de Carvalho.
Francisco Favilla.
Francisco Fernando Ferraz de Magalhães.
Frederico Albuquerque Fróes.
Frederico Alves Barbosa.
Gabriel & Comp.
Gastão Marques de Carvalho Oliveira.
Gastão de Moura Fontoura.
Guilherme Braga.
Gustavo Alberto de Camera Castro.
Gustavo Marques da Silva.
H. R. Raruet.
Hanna Albrecht.
Heitor Pereira Pinto Galvão.
Helena da Silva Borda.
Henrique Augusto Cerqueira.
Henrique Ernesto Dias.
Henrique de Mayrink.
Henrique da Silva Amaro.
Hugo de Moraes Pontes.
Ibrahim Youssef Khair.
Isabel da Cunha Silva.
Izidro Marinho Bastos.
Jacintho José Augusto de Carvalho.
João Ferreira da Camara.
João Gabriel Nunes.
João Gomes Carneiro Junior.
João Goulart.
João Lino.
Joaquim Cavalcanti de Moraes.
Joaquim Miranda de Velasco.
John Alfred Paton.
Jorgelino Chaves Ribeiro.
José de Almeida Alentejano.
José Armando Ribeiro de Paula.
José Baptista Lemgruger.
José Geisser.
José Gonçalves da Silveira.
José Gonzaga de França.
José Goyanna Primos.
José de Lima Figueiredo.
José Luiz Bettanio Guimarães.
José Severino dos Santos.
José da Silva Pontes Lins.
Joseph Khattar.
Julio Cardador.
Julio Emilio Corrêa.
Juvenil Lopes.
Kalil Youssef Khair.
Khattar Irmão & Comp.
Lauro de Figueiredo.
Lauro Vasconcellos.
Leonor Barros de Magalhães.
Liberalino de Oliveira.
Lino de Oliveira Ramos.
Lucio Augusto Mendes.
Luiz Francisco da Silva.
Luiz Pereira Barroso.
Manoel de Almeida Stuck.
Manoel Alves de Moura.

Manoel Dias de Souza.
Manoel José da Silva.
Manoela da D. Rosauro de Almeida.
Marcos Autran de Alencastro Graça.
Maria Luiza de Mello Araujo.
Maria Rosa Ribeiro Magalhães.
Marie Albertine Blanc.
Mario Bulcão.
Mario de Castro Pinto.
Mario Spinola.
Mathias Leite Torres.
Mayrink Veiga & Comp.
Nicolau Youssef Khair.
Octavio Borges da Silveira Lobo.
Olavo Luiz Vianna.
Olivar da Cunha.
Oriovaldo Joaquim da Cruz.
Orlando Guerreiro de Castro.
Orlando Rangel.
Orozimbo Lincoln do Nascimento.
Oscar Leopoldo da Silva Parreiras.
Oscar Loyola Gonçalves da Silva.
Oskar Ildergand.
Otto Schuette Filho.
Pedalino & Comp.
Pedro Pereira da Rocha.
Peryllo Costa.
Raul Chagas Doria.
Raul da Costa Bastos.
Raul Ribeiro dos Santos.
Raymundo de Mello B. Mendonça.
Raymundo Rosa de Lima.
Richard F. Sherrard.
Rosa Maria de Oliveira Ribeiro.
Salvio de Azevedo Marinho.
Sandoval Medeiros.
Syllo Tavares de Queiroz.
Sylvio da Motta Rabello.
Tito Conrado de Niemeyer.
Vicente Ferreira da Costa Mello.
Vinicio Rabello Dias.
Werner Huther.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1926

Officios:

Ao director da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.441 — Communicando que segundo a conta corrente expedida pelo Credito Popular, em 9 do corrente mez, o Sr. Pedro Alves de Oliveira, remador daquella alfandega, tem a seu favor, no referido estabelecimento de credito um saldo, devendo a consignação do mesmo ser suspensa immediatamente.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo;

N. 1.442 — Respondendo o officio n. 297, de 11 do corrente.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Nitheroy:

N. 1.443 — Remettendo o processo do Banco Commercial e Agricola Norte Fluminense, solicitando autorização para funccionar com o capital de 1.000:000$000.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.444 — Remettendo o processo da firma J. Philomeno Gomes & Comp., desta praça, solicitando autorização para abrir uma secção de emprestimos e outras operações congeneres, annexa ao seu estabelecimento commercial.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 1.445 — Remettendo o processo do Sr. Léo da Rocha Vianna, servente da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, reclamando contra a Sociedade Beneficente Unitiva e solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada na folha do requerente.

1.446 — Solicitando providencias afim de ser remettida a esta inspectoria geral o processo relativo a Associação Beneficente dos Funccionarios de Fazenda de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Antonio Pinheiro de Almeida Filho, em 22 de dezembro de 1926.— Como requer, fazendo-se as devidas annotações.

J. Philomeno Gomes & Comp., em 4 de dezembro de 1926.— Autuado, volte a despacho.

Octavio Peixoto de Mello, em 20 de dezembro de 1926.— A. Ao fiscal Dr. Ricardo Xavier da Silveira, para intimar a Associaço Protectora dos Homens do Mar a fornecer a conta corrente do requerente no prazo de 15 dias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de dezembro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 555 — Dando conhecimdnto do despacho proferido no processo n. 200—I, de 1925, da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, com séde nessa capital.

Requerimentos despachados

N. 420 A, de 1926 — Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz, actuario-chefe desta inspectoria, solicitando ferias.— Defiro o pedido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.759 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento do pessoal desta repartição.

N. 2.760 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o custo de uma encommenda.

N. 2.761 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem, idem.

N. 2.762 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, idem, idem.

N. 2.763 — Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Viação, idem, idem.

N. 2.764 — Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, idem, idem.

Requerimentos despachados

Manoel Amancio Barreira.— Como requer.

Euclydes Alves Barreto, José Collado Bandeira Albuquerque e João Chrysostomo de Souza Andrade.— Sim, em termos.

Emerena da Silva Oliveira.— Sim.

Adalgisa da Costa Madeira.— Requeira em termos.

Caetano Lucio da Silva.— Indeferido, de accôrdo o parecer.

Augusto Mendonça e outros.— Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de dezembro de 1926 foi exonerado conforme pediu, o capitão tenente Mauricio Eugenio Xavier do Prado do cargo de commandante do submersivel "F. 5".

Foram nomeados:

O capitão de corveta Guilherme Riecken para exercer o cargo de director da Escola de Auxiliares Especialistas, cumulativamente com as funcções que já desempenha de vice-director das Escolas Profissionaes;

O capitão tenente Nelson Noronha de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de commandante do submersivel "F. 5".

Foram promovidos:

De accordo com o art. 56 do regulamento annexo ao decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, á primeira classe, o enfermeiro de segunda classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Manoel Antonio de Souza;

De accordo com o art. 56 do regulamento annexo ao decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, á primeira classe, o enfermeiro de segunda classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Christoforo de Miranda.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 25 de outubro de 1926

Sr. director geral de aeronautica:

Assumpto: Matricula na Escola de Aviação Naval.

N. 4.228 A — 1. Ora resolvo conceder matricula na Escola de Aviação Naval aos seguintes candidatos:

a) no curso de Aviadores Navaes para aviadores civis:

Abraham David Benoliel.
Antenor Mayrink Veiga.
Mario Sanctos.
Luiz de La Torre Quintella.

b) no curso de Pilotos-aviadores.

EF) 2ª classe, Sebastião Reis da Silva.
AR-AV, 2ª classe, Mario Americano.
AR-AV, 2ª classe, Antonio José Branco.

AE-MO, 1º sargento Sebastião Eugenio Farias Passos.

Additamento ao de 21 de dezembro de 1926

Sr. ministro da Fazenda:
Credito especial:

Referencia: Av. M. da Fazenda numero 123, de 14-12-1926:
Annexos: Todos os papeis:

N. 4.840 — 1. Acompanhada dos demais papeis, tenho a honra de enviar a V. Ex. a informação em que a Directoria de Fazenda deste ministerio expõe os motivos pelos quaes deve considerar-se especial o credito de 3.363:167$200, para reforço das verbas 7ª e 24ª, do orçamento da Marinha para o exercicio de 1925, e não supplementar, conforme parecera a Commissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Entrega de quantitativo;

Referencia: Av. n. 106, do corrente anno daquelle ministerio.

Annexo: Papeis:

N. 4.849 — 1. Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. a informação prestada pela Directoria de Fazenda da Armada, sobre o pedido de entrega ao pagador da Marinha, da quantia de 745:703$345, para attender a despezas de pessoal e material, á conta do decreto n. 17.197, de 26 de janeiro ultimo.

Pagamento de exercicios findos:

Referencia: Officio n. 103, de 31-5-926, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Annexo: Um processo.

N. 4.850 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 324$000, de que é credor o operario de 4ª classe, da Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eduardo José Pinto, conforme consta do processo que a este acompanha, sob numero 8.261.

Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição para empenho de despeza:

Referencia: Officio n. 292|1926, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 4.841 — 1. Declaro-vos para os devidos effeitos, que resolvi mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despeza, o credito de 118:000$000, á conta da verba 26ª "Material de Construcção Naval — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 1, para acquisição de machinas, lanchas, etc.", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender á acquisição de algumas machinas necessarias as officinas, do referido Arsenal.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas:

Annexo: O processo:

N. 4.851 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, a importancia total de 2:640$100, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pelos serviços executados na Ilha das Cobras, conforme se verifica do processo que a este acom-

Distribuição de credito:

N. 4.852 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito na importancia de 171$000, á conta da verba 20ª "Classes inactivas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Invalidos", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao invalido Manoel Constantino Bezerra, no periodo de outubro a dezembro do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a respectiva annullação na verba acima mencionada.

Pagamento de facturas:

Annexo: O processo:

N. 4.853 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, o pagamento da importancia total de 8:492$310, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica do processo que a este acompanha, as seguintes firmas: Moniz de Aragão & Comp., 2:092$310 e Hime & Comp., 6:400$000:

Verbas:	
25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2, sete contos novecentos e setenta e tres mil novecentos e quarenta réis	7:973$940
26 — Material de Construcção Naval — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1, quinhentos e dezoito mil tresentos e setenta réis . .	518$370
Total	8:492$310

Pagamento de facturas:

Annexo: O processo:

N. 4.854 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, a importancia total de 13:003$380, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha, as seguintes firmas: Fontes Garcias & Companhia, 1:639$880 e Rocha Couto & Companhia, 11:363$500:

Verbas:	
25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — Consgnação n. 2, doze contos seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis	12:685$700
28 — Obras e serviços accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1. tresentos e dezesete mil seiscentos e oitenta reis	317$680
Pessoal, cinco contos e quatrocentos mil réis . . .	5:400$000
28 — Obras e serviços accessorios — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2 — Para pagamento dos serviços de telephone e luz, duzentos e sessenta e quatro mil réis	264$000
	14:484$000

2. Deixa de ser mencionada a sub-consignação da verba 17ª "Pessoal", por haver a Delegação do Tribunal de Contas, neste ministerio, fundido as partes fixa e variavel da mesma.

3. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as respectivas annullações nas verbas acima mencionadas.

Pagamento de materiais

Annexo: Processo:

N. 4.856 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de réis 49:996$947, á conta da verba 10ª "Directoria de Navegação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, de que é credora a Companhia Agra do Brasil, S. A., conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, resolveu approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª Divisão para o trem n. 82 do ramal de Castello, da Linha Sul do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Caetano Lopes*, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

The Leopoldina Railway Company Limited
(Ramal de Castello)

Horario

Estações	N. 8	
	Chegada	Partida
Castello	—	15.40
Santo André	15. 2	15.57
Cindurú	16.10	16.15
Coutinho	17.45	17.13
Itapemirim	18.00	—

Observação — Este trem circula á diariamente excepto aos domingos e a sua composição será ligada á do trem n. 80 entre as estações de Itapemirim e Coutinho.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1926

Engenheiro Candido Lucas Guillobel, pedindo reconsideração do despacho de 10 do anterior que o suspendeu por 15 dias. — Indeferido.

O inspector autorizou o chefe da fiscalização do Porto de Manáos a fornecer ao procurador da Republica no Estado do Amazonas, todos os elementos necessarios á defesa dos interesses da União na questão de venda de terrenos ribeirinhos do Rio Negro, por encontes a Antonio Elezer Fernandes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, e ouvido o Conselho Superior de Defesa Agricola, prohibir o livre transito interestadoal de quaesquer partes vivas de canna de assucar: enraizadas, roletes, etc.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve revogar a portaria de 11 de maio de 1926, que, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto numero 15.189, de 21 de dezembro de 1921, e ouvido o Conselho Superior de Defesa Agricola, prohibiu o livre transito interestadoal de quaesquer partes vivas de canna de assucar: enrâizadas, roletes, etc.; salvo si acompanhadas de attestados sanitario assignado por funccionario technico federal, da inspecção feita nos canaviaes de onde procedem as ditas partes de canna, conforme pedido da parte interessada e nos termos do artigo 87, do regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1926

Luiz Reis, John Walker & Sons, Limited, (dous requerimentos), Humphreys Homeopathic Medicine Company, The Garlock Packing Company, The Palmolive Company, Ruben Dinard de Araujo, Companhia Aga Paulista S. A., Blyth & Platt, Limited, Read Brothers Limited, J. & P. Coats, Limited, Angelo Bevilacqua, Luiz Pinatel & Irmão, Milton Moreira de Oliveira, Alberto Borsetto, Frank Humphris, Tiers B. Penteado, Societá L'Invulnerabile, Oskar Ruschio, N. Maciel & Comp., James William Richardson e Percy Walter Woollett, Karl Kirschner, Severo Dantas & Comp. (dous requerimentos), The British Drug Houses, Limited (dous requerimentos) e Czés Motta (tres requerimentos). — Lavre-se o termo.

Ritter & Rangel (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Nestor de Moraes, Ignacio Ferreira de Oliveira e C. Buschmann (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

The Keystone Watch Case Co. — Prove que o registro foi renovado no paiz de origem.

Hugo Molinari & Comp. Limitada. — Junte se ao processo.

Francisco Cuscianna. — Foi, por despacho desta data, mandada registrar, excepto para as classes 3, 41, 42 e 43, a marca a que se refere a opposição.

— Foram archivadas as marcas internacionaes ns. 46 017 a 46.109, de Berna, excepto a n. 46 040, recusada por imitar a de n. 2 604 de S. Paulo, sendo acceita em parte a de n. 56 021, que é recusada quanto a artigos de metal por imitar a de n. 9.210, da Grã Bretanha.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencia, de cancellamento e de operações diversas comprehendidos na notificação n. 1.475, do «Bureau International de la Propriété Industrielle».

— Pedidos de registro de marcas:

Walter Heuer, da marca que consiste em um rotulo com a representação de duas pernas calçadas com meias, para distinguir das classes 29, 36 e 37. — Registre-se.

Rolls Royce Limited, da marca que consiste em um monogramma composto por dous R, para distinguir artigos das classes 3 e 21. — Registre-se.

Juan Esper & Irmão, da marca «Ac Branco e Preto», com a figura de dous homens, para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Hugo Molinari & Comp., Ltd., da marca «Urosal na», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, para o producto indicado na marca.

Hugo Molinari & Comp., Ltd., da marca «Salformine», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se para o producto indicado na marca.

Hugo Molinari & Comp. Ltd., da marca «Transpirol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se para o producto indicado na marca.

Hugo Molinari & Comp., Ltd., da marca «Agotar», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se para o producto indicado na marca.

Santos & Magalhães, da marca «Café Estrella do Brasil», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, excepto para a classe 41, porque a marca imita a n. 23 (de 1918) da Bahia.

Dr. Roberto Hettinger, da marca «Salus», para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 10, 12, 15, 41, 42, 43 e 48. — Registre-se, excepto para as classes 3, 41 42 e 43, porque a marca imita as de ns. 13.173 e 18.362, desta Capital, e 2.433, de Porto Alegre.

Ingersoll Rand Co, da marca «Calyx», para distinguir artigos da classe 6 — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926.)

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos processos da conserva de carnes enlatadas», para a qual pediram privilegio James William Richardson e Percy Walter Woollett, (deposito n. 3.177, de 21 de dezembro de 1926).

1, no processo da conserva de carnes enlatadas, a phase que consiste em eliminar da carne os compostos de enxofre, ou sulfurosos, antes da mesma carne ser mettida nas latas, como se estabeleceu

2, no processo da conserva de carnes enlatadas, a phase de eliminação dos compostos de enxofre que consiste: em sujeitar a carne a acção de correntes de vapor de agua com temperatura sufficiente para provocar o desenvolvimento dos compostos sulfurosos gazosos, os quaes são levados para fóra pela corrente do mesmo vapor de agua.

3, no processo da conserva de carnes enlatadas a phase eliminatoria dos compostos sulfurosos, que consiste em mergulhar a carne em um liquido, e em envolver este liquido na corrente do vapor de agua, tendo esta corrente a temperatura sufficiente para provocar a quasi ebulição do liquido e o desenvolvimento dos compostos sulfurosos gazosos, que são, depois, levados pela corrente do vapor de agua.

4, no processo da conserva de carnes enlatadas, a phase que tem logar antes do acondicionamento da carne nas latas, e que consiste: em mergulhar a carne no liquido que se acha dentro de um vaso fechado; em submetter esta carne, emquanto mergulhada, a acção de uma corrente de vapor de agua cuja temperatura não seja inferior a 235°F. (112°,7 C.) nem a pressão inferior a +9 libras (4k 50) por polegada quadrada, (0,m2 0 75), afim de provocar a quasi ebulição daquelle liquido e o desenvolvimento, produzido pelo calor, dos compostos sulfurosos, sob a forma gazosa, que são levados para fóra pela corrente do vapor de agua.

5°, um processo para conserva das carnes enlatadas, cujas phases são preparar preliminarmente a carne, retirando-lhe os ossos e retalhando-a; submetter a mesma carne, emquanto mergulhada no liquido, a acção de uma corrente de vapor de agua com a temperatura conveniente e por tempo sufficiente para reduzir os compostos de enxofre á fórma gazosa e para desenvolver os gazes sulfurosos que são depois levados para fóra pela citada corrente do vapor de agua; acondicionar a carne nas latas; finalmente, coser e esterilisar a mesma carne nas proprias latas, e echar e vedar estas latas.

Pontos caracteristicos da invenção de «um dispositivo para evitar o desenvolvimento de poeira na collecta e no transporte de lixo», para a qual pediu privilegio Karl Kirschner (deposito n. 3.178, de 21 de dezembro de 1926).

1°, dispositivo para evitar o desenvolvimento de poeira na guarda e na collecta do lixo, caracterisado pelo facto que a coberta que fecha a abertura da carga do carro collector do lixo é formada por meio de chapas que giram em articulações cujos pontos de rotação são dispostos de fórma tal que na collecção do receptaculo de lixo, que eventualmente é provido de uma tampa que fecha automaticamente, o bordo inferior da chapa obturadora descreve uma linha approximadamente parallela á coberta do carro e que a tampa do receptaculo no acto da collocação do receptaculo do lixo engata por intermedio de uma dobradiça de pino exposto com a coberta mediante um olho de feitio de uma tenaz, formando assim um total rigido, emquanto o eixo central do pino da dobradiça coincide com o eixo da articulação da coberta, de fórma que a tampa do receptaculo póde girar livremente, ao passo que no momento da retirada do receptaculo do lixo a coberta é conduzida automaticamente para a posição de fechamento.

2. Um dispositivo segundo a reivindicação n. 1, segundo a qual o receptaculo do lixo é provido de partes dispostas na alça que funccionam com a tampa, caracterizado pelo facto que a tampa articulada em dobradiça tanto no repouso como no transporte e na descarga do receptaculo é comprimida ao encontro do bordo do receptaculo porque na alça e no receptaculo são previstos prolongamentos que engatam em fórma de excentricos com saliencias que

depois de viradas ou quando a alça de carregamento se acha em posição vertical actuam com pressão sobre a tampa, libertando, porém, a tampa completamente quando viradas para o outro lado.

Pontos caracteristicos da invenção de «Processo de fabricação de um novo producto alimenticio industrial», para a qual pediram privilegio N. Maciel & Comp. (Deposito n. 3.179, de 21 de dezembro de 1926).

1. Um processo novo de fabricação para a obtenção de um producto alimenticio industrial, o qual consiste na composição e junção de materias gordurosas, compostas de manteiga e banha.

2. Reivindico o processo novo de fabricação para a obtenção de um novo producto alimenticio industrial com o emprego de substancias chimicas em proporções descriptas no memorial descriptivo composto de chloreto de sodio, agua, sal mineral e ether.

Pontos caracteristicos da invenção de «Figuras de qualquer especie de massa plastica», para a qual pediu privilegio Oskar Ruschig. (Deposito n. 3.180, de 21 de dezembro de 1926).

Da invenção de «Figuras de qualquer especie de massa plastica», invenção da firma Oskar Ruschig, allemã, industrial, com séde em Freital-Potschappel, Allemanha.

1. Figuras de qualquer especie de massa plastica, caracterizadas pelo facto de serem moveis os membros das figuras de massa plastica.

2. A fórma de execução da invenção, como acima reivindicada, caracterizada pelo facto de ter cada membro um pivot de articulação pelo qual o membro é mantido preso na parte do tronco da figura.

3. A fórma de execução da invenção, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto dos pivots de articulação 8 terem a fórma conica.

4. A fórma de execução da invenção, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto da articulação giratoria para cada um dos membros consistir de uma extensão cylindrica 9, que traz no extremo ou outro logar um flange 10, que corre em um rebaixo 11 de conformação correspondente, praticado no tronco 1, evitando que o membro se desprenda do tronco.

5. A fórma de execução da invenção, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto da articulação giratoria 12 ter a conformação de duas partes de cone juxtapostas pelas suas faces de base.

6. A fórma de execução da invenção, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto da articulação giratoria ser constituida de uma extensão cylindrica que é atravessada por um pino 14, que corre em um correspondente rebaixo annular do tronco 1.

7. A fórma de execução da invenção como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto dos braços e, respectivamente, as pernas estarem ligadas entre si.

8. A fórma de execução da invenção, como reivindicada em 1 a 7, caracterizada pelo facto do tronco 1 ser constituido de duas ou mais partes que, depois de nellas encaixados os membros nos respectivos rebaixos, são reunidas entre si por uma materia adhesiva ou mantidas reunidas de outra fórma.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Allemanha, em 26 de abril de 1926, sob n. 67.390 X/77i2.

Pontos caracteristicos da invenção de uma cortina de segurança constituida de chapas de metal, rectangulares, reunidas entre si pelas suas beiradas longitudinaes encurvadas, em espiral», para a qual pediu privilegio a Société L'Invulnerabil. (Deposito n. 3.181, de 21 de dezembro de 1926).

Reivindicações

1. Uma cortina de segurança, constituida de chapas de metal, rectangulares, reunidas entre si pelas suas beiradas longitudinaes encurvadas em espiral, caracterizada pelo facto dos encurvamentos em espiral se encontrarem na mesma face das chapas, para isso apresentando uma chapa um encurvamento que começa logo na chapa, tendo este encurvamento a fórma de cano e se adaptando perfeitamente num outro encurvamento, tambem em fórma de cano, praticado ao longo da beirada da chapa a com ella ser conjugada e cujo encurvamento não começa logo sobre a chapa mas, sim, sobre uma linha no plano atravéz do centro da curva do encurvamento e um plano parallelo á chapa, emquanto que a ligação desta linha com a chapa se opéra por uma parte da chapa que se encontra pouco mais ou menos a 45°, com relação ao plano das chapas.

2. Uma cortina de segurança, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de no sentido de dentro para fóra, terem as chapas, em cada volta em redor do rôlo, as suas dimensões de altura augmentadas.

3. Uma cortina de segurança, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pela facto do eixo de rotação do rôlo ser deslocavel, afim de poderem as chapas superiores, ao enrolar-se a cortina, conservar a sua posição vertical, para tanto o eixo de rotação com os seus mancais se approximando ou se afastando do plano da cortina, quando, respectivamente, a cortina fôr abaixada ou levantada.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo systema de valvula de escape para automoveis, denominado «Paulista», para a qual pediu privilegio Thiers B. Penteado (deposito n. 3.182, de 21 de dezembro de 1926):

1°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, denominado — Paulista, caracterizado pelo facto de fechar por dentro, tendo duas bocas, uma que fecha o apparelho silencioso, quando escape deve ser livre, sahindo, assim, toda a descarga do motor pela boca inferior aberta, offerecendo menos esforço na expellição do gaz queimado, pois que a sahida é mais franca, produzindo um barulho maior que as valvulas communs;

2°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ter a grande vantagem de, nos casos de estradas em máo estado, evitar que a lama, agua suja ou outros corpos e tranhos, alcancem a tampa de valvula, o que, communmente acontece nas de outros typos, occasionando mau funccionamento;

3°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de uma vez estando aberto o escapamento não trá gaz nenhum ao silencioso, mas, si o fecharmos, será fechada a boca inferior, ao mesmo tempo que se abrirá a boca superior, isto é, o do silencioso, dirigindo-se assim, então, todo o gaz vindo do motor, não havendo nenhum escape, como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto;

4°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, caracterizado pelo facto de ter as vantagens de funccionar unicamente com uma mola, que cohse vara sua acção, embora se feche uma ou outra das bocas, ao mesmo tempo que a mola, embora feche uma ou outra boca, será conservada, por si propria, com pequeno esforço, visto ser ajudada pelo gaz, não dando o maximo que póde dar, como acontece com as de outros typos, e que, devido ao calor e esforço a que estão sujeitas, perdem grande parte de sua efficacia; essa mola governará e actuará ainda sobre os outros accessorios necessarios ao movimento de abrir ou de fechar, manejados pelo pé do motorista;

5°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, caracterizado pelo facto do fechamento da valvula fazer um trajecto de 90° ao abrir uma e ao fechar outra boca e vice-versa;

6°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, caracterizado pelo facto da tampa (valvula) funccionar dentro da peça fixada em um eixo, commandado no lado esquerdo do apparelho pelo systema de alavancas de abrir e de fechar, que faz, como a valvula, o trajecto de 90°, ida e volta, impulsionado pelo pé do motorista; do lado direito pela pequena alavanca, fixada tambem no mesmo eixo que ella e que por sua vez recebe actuação da mola, que lhe transmitte seus effeitos;

7°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de que tambem este systema de fechar por dentro poderá ser de uma só boca (a inferior) sem outras modificações, isto é, com todos os requisitos de duas bocas, tendo, porém, somente a boca inferior;

8°, um novo systema de valvula de escape para automoveis, denominado «Paulista», tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo systema de telha», denominado «Typo moderno», para a qual pediu privilegio Alberto Borsette (deposito n. 3.183, de 21 de dezembro de 1926):

1°, um novo systema de telhas, denominado «Typo moderno» caracterizado pelo facto de offerecer maior segurança contra a passagem das aguas pelas juntas, assim como o deslocamento das mesmas em virtude de ventos fortes;

2°, um novo systema de telha, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto das saliencias longitudinaes superiores e inferiores formarem ondulações e canaes, providas de nervuras lateraes para a ajustagem no telhado e impedir a passagem da agua para o interior do mesmo e providas de dous dentes, na parte inferior, que se apoiam sobre o vigamento do telhado;

3°, um novo systema de telha, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser provida de um retesso com um orificio destinado á passagem de um arame para amarração, sendo que somente as superiores terão o referido recesso;

4°, um novo systema de telha, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de poder tambem ser adaptada, collocando-se as telhas com as nervuras para cima e ligando-as entre si por meio de uma calha para cobrir as duas nervuras.

Tudo, como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em pregos, pregos para trilhos, grampos ganchos, tachas, arestas ou semelhantes», para a qual pediu privilegio Frank Humphris (deposito n. 3.184, de 2 de dezembro de 1926):

1º, um prego ou dispositivo prendedor analogo, caracterizado por comprehender a peça em bruto, da qual é formado o prego, uma parte formadora da haste, cujos bordos são iguaes e parallelos entre si; e uma parte formadora da ponta, com os bordos convergentes, intersectantes, de comprimento igual, reunidos, respectivamente aos ditos bordos parallelos da parte que fórma a haste;

2º uma fórma de construcção de prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 1, provido de uma parte formadora da ponta, cortada em fórma de W;

3º, uma fórma de construcção do prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 1, provida de uma parte formadora da cabeça, de largura maior do que a da parte formadora da haste e limitada por bordos terminaes curvilineos;

4º, o prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 1, no qual a peça em bruto tem grossura igual em todos os pontos;

5º, o prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 1 e 2, dobrado em volta de um ou varios eixos parallelos ao eixo longitudinal da peça em bruto, de modo a assumir a forma de um canal aberto, de secção substancialmente analoga a um C ou S ou U ou V;

6, o prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 5 provido de uma cabeça de formato analogo e de tamanho maior do que a haste;

7º, uma fórma modificada do prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 6, o qual tem os bordos terminaes da parte formadora da cabeça dobrados em contacto intimo sobre si proprio;

8º, o prego ou dispositivo prendedor analogo reivindicado em 5, provido de um prolongamento lateral que fórma um gancho ou cabeça de prego para trilhos;

9º, o prego ou dispositivo prendedor analogo, o qual tem partes na cabeça, dobradas para fóra, para formarem abas, por meio das quaes o prego póde ser arrancado do material em que tiver sido batido.

Pontos caracteristicos da invenção de «um supporte de corrediças para gavetas de quaesquer moveis», para a qual pediu privilegio Milton Moreira de Oliveira. (Deposito numero 3.185, de 21 de dezembro de 1926).

1º, um supporte de corrediças para gavetas de quaesquer moveis, o qual consiste em duas travessas de madeira, metal ou outro material adequado que são assentadas na armação interna do movel e fixadas nella; duas peças longitudinaes, que são fixadas nas duas travessas por meio de parafusos ou de outro modo conveniente, peças estas providas de vincos nas suas faces internas; guarnecidos de chapa metallica e os quaes cobrem uma parte apenas da extensão das referidas faces, tendo nos extremos esperas que servem para limitar o percurso de esperas de aço collocadas nos mesmos; sendo collocadas junto ás faces internas dessas duas peças, duas outras peças longitudinaes, igualmente providas de vincos, mas em ambas as faces lateraes, os quaes são guarnecidos tambem de chapa metallica e entre os quaes e os das duas primeiras peças correm as ditas esperas de aço, de modo a poderem as duas peças mencionadas por ultimo correr nas duas primeiras, sendo o percurso delas limitado pelas ditas esperas; e sendo collocada, junto ás faces internas das duas peças corrediças, uma terceira peça corrediça, provida de vincos nas suas faces lateraes, guarnecidos tambem de chapa metallica e entre os quaes e os das duas ditas peças corrediças são collocadas esperas que correm nos vincos, permittindo que essa terceira peça corra nas duas primeiras peças corrediças, sendo o percurso dessa peça limitados por esperas, como para as duas primeiras; sendo a terceira peça corrediça fixada, pelo extremo anterior ao fundo da gaveta, do lado de baixo deste e do lado interno da frente da gaveta; de modo que, ao ser esta puxada para fóra, corra sobre o dito dispositivo, evitando-se assim que a gaveta roce, pelo bordo inferior dos lados na armação interna do movel, eliminando-se o risco de emperramento della e impedindo-se que ella possa cahir quando inteiramente aberta; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, o supporte de corrediças para gavetas de quaesquer moveis, construidos, dispostos e funccionando substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma porta metallica ventiladora», para qual pediram privilegio Luiz Pinatel & Irmão. (Deposito n. 3.186, de 21 de dezembro de 1926.)

1º, uma porta metallica ventiladora, formada de barras horizontalmente dispostas, ligadas entre si por meio de elos ou articulações apropriadas, de modo a deixarem, entre aquellas, espaços sufficientes para uma boa ventilação e inspecção, podendo suas extremidades correr livremente entre guias verticaes, fixadas estas nos montantes do vão a vedar;

2º, uma porta metallica conforme a reivindicação supra, caracterizada pelo facto de serem usados tubos, horizontalmente dispostos, em vez das referidas barras;

3º, uma porta metallica, como ficou acima descripta e de accôrdo com os desenhos annexos, com as necessarias variantes de dimensões absolutas e relativas.

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho portatil de retirar e collocar pneumaticos em aros de rodas de automoveis», para a qual pediu privilegio Angelo Bevilaqua (deposito n. 3.187, de 21 de dezembro de 1926):

1º, um apparelho portatil de retirar e collocar pneumaticos em aros de rodas de automoveis, caracterisado por uma barra rosqueada (a) que em um de seus lados se enrosca em um bôco (b), em cujos extremos podem oscillar entre si em divergencia radial cada vez um braço ( ), cada um com seu extremo livre formado em garra, disposta a barra rosqueada (a) em seu outro extremo com uma garra giratoria e provida de um mancal (b) que serve para girar a barra rosqueada que assim reduz ou augmenta a distancia entre as garras dos braços oscillantes por um lado, e a garra da barra rosqueada por outro lado, de modo que, preso que seja por esta garra o extremo interior do aro da roda, geralmente sobreposto ao outro, e firmando-se na parte opposta da circumferencia do aro as garras dos braços oscillantes (e), se produz em espiral uma diminuição do diametro do aro, sufficiente para facilitar a retirada e a collocação do pneumatico;

2º—O apparelho acima reivindicado, dispostos os extremos livres dos braços oscillantes (e) com pés (f) e o extremo livre da barra rosqueada (a) tambem com um pé (g), para o fim de auxiliarem a volta da adherencia dos extremos do aro, quando fôr necessario, para o que os referidos pés se apoiam nos aros que, então, pelo manual e barra rosqueada, recebem movimento contrario ao anterior;

3º—O dispositivo oscillante dos braços (c) no que se refere ao movimento que podem ter até se collocarem na posição mais ou menos parallela (m-m), tornando-se assim o apparelho mais facilmente portatil;

4º—O apparelho acima reivindicado, feito de ferro, aço ou outro material adequado e com variantes de dimensões.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma nova bolsa para discos de gramophone», para a qual pediram privilegio Severo Dantas & Comp. (deposito n. 3.188, de 21 de dezembro de 1926):

Reivindicamos, pois, como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção:

1º, uma nova bolsa para discos de gramophones;

2º, uma nova bolsa para discos de gramophones confeccionada em papel, papelão ou madeira;

3º, uma nova bolsa para discos de gramophones com a fórma geometrica rectangular ou qualquer outra que a industria, com o tempo, adopte;

4º, uma nova bolsa para discos de gramophones caracterisada por uma haste em fórma de cabide;

5º, uma nova bolsa para discos de gramophones, como reivindicado de 1 a 4, descripto no memorial e illustrado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Ruben Dinard de Araujo, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6.542, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste num circulo com fundo azul, no centro do qual, entre dois arcos brancos, lê-se a palavra «Kôsmos», composta de estrellas, folhas e fructos de café, nas suas côres naturaes, completam o ornato lateral, sendo todo este rematado ao alto por um arco de média canna, em cujo centro lê-se a palavra «Café» com lettra de filete preto e fundo azul.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para distinguir café torrado e moido de seu fabrico e commercio incluida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Ritter & Rangel, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6.543, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste na palavra caracteristica: Rolandex, escripta em lettras maiusculas entre aspas e sobre cettera; marca que servirá para caracterisar os artigos de seu commercio de cereais e banha comprehendidos na classe 41, será usada estam-

pada, em rotulos etiquetas, facturas, reclamos, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Ritter & Rangel, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.541, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste na palavra caracteristica «Padilha», escripta em lettras maiusculas entre aspas e sobre cettera.

A marca, que servirá para caracterizar os artigos do seu commercio de cereaas e banha comprehendidos na classe 41, será usada estampada, em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro The Palmolive Company, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 6.545, de 1 de dezembro de 1926):

Consiste na representação de um painel rectangular dentro do qual lê-se a palavra «Palmolive» com duas linhas impressas superiormente e duas linhas impressas inferiormente do dito painel.

A marca, que póde variar em typo, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir «Sabão», incluido na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Garlock Packing Company, destinada a artigos da classe 50, lettra *i* (deposito n. 6.546, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste na representação da palavra «Garlock» ligeiramente em arco, tendo abaixo o n. «902» disposto horizontalmente.

A marca, que póde variar em typo, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir «Gachetas e Material de Gachetas, Feito ou extrahido de varias combinações de Amianto, Borracha, Algodão, Linho, Cobre, Chumbo, Ferro e Metal Babbitt», incluidas na classe 50, lettra *i*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro «Humphrey's Homeopathic Medicine Company», destinada a artigos nas classes 3 e 2. (Deposito n. 6.547, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste na representação da palavra Humphrey's. A marca, que póde variar em typo, côres, dimensões e disposição, serve a distinguir remedios para o tratamento de febres, congestões, inflammações, vermes, colicas, diarrhéa, dysenteria, cholera, cholera-morbus, vomitos, tosse, resfriamentos, bronchites, dor de dente, dor no rosto, nevralgia, dor de cabeça, vertigem, dyspepsia, indigestão, paralisão de ventre, suspensão de regras, leucorrheia, croup, laryngite, rupção de pelle (eczema), erupções, erysipela, rheumatismo, febre intermittente, malaria, hemorrhoidas, ophthalmia, catarrho, influencia, resfriamento na cabeça, coqueluche, asthma, dor de ouvido, escrofulas, debilidade geral, cansaço cerebral, hydropisia, enjôo, nausea, doença dos rins, areias (dos rins), calculos, debilidade nervosa, fraqueza vital, cancro, incontinencia da urina, regras dolorosas, prurido, doenças do coração, epilepsia, canna de S. Vito, dor de garganta, angina, diphteria, congestões chronicas, grippe e febres do verão (Hay-fever); e tambem para o tratamento das seguintes molestias nos animaes: Febres, congestões e inflammações dos pulmões, inflammação da cabeça, dos olhos, do figado ou barriga, dôr de garganta ou angina, coryza, cegueira ou vertigem do estomago ou convulsões, pelle quente, pulso accelerado, arreptos, palpitações, febre de leite nas vaccas, meningite espinhal, doenças dos tendões, ligamentos ou juntas, aguamento, esparavão, esforços, entorpecimento, manqueira, rheumatismo, subcosso, doença da rotula (nos cavallos), doenças das glandulas, epizootia, pasteurellose dos cavallos ou cães, corrimento nasal, mormo, espirros, botões farcinosos, adenites, sarna do carneiro, ataque de vermes, doenças das vias respiratorias, tosse, influenza, tumefacções, pumoeira ou assobios, colicas, soprro espasmodico, dôr de barriga, grippe, elevações ou inchações ve tes s, diarrhéa ou dysenteria, aborto, doenças dos rins, da bexiga ou vias urinarias, doenças da pelle ou erupções, sarna, variola (esquina), aphta, erysipela, inchações, abcessos, fistulas, ulceras, pelle doente, pello arrepiado, paralysias, unha ou casco quebradiço, impotencia, pello rude, doenças gastro-intestinaes, icterícia e tambem para extractos de tintura de avelã, incluidos nas classes 2 e 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Reis, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 6.548, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste na denominação caracteristica «Casa Ypiranga» entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu fabrico e commercio comprehendidos nas classes 41, 42, 43 e 44, taes como substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazosas artificiaes, inclusive refrescos e cigarros, charutos e artigos para fumantes e será tambem usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Ozéas Motta, destinada a artigos da classe 50—*j*. (Deposito n. 6.549, de 21 de dezembro de 1926.)

Consiste na representação da palavra «Sportivo», escripta em caracteres de phantasia, tendo a primeira lettra O em ponto menor com um traço por baixo, a haste direita da lettra R ligada a haste da lettra T e a lettra V tem a haste direita sobre a ultima lettra O.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir jornal de imprensa, incluido na classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Ozéas Motta, destinada a artigos da classe 50—*j*. (Deposito n. 6.550, de 21 de dezembro de 1926.)

Consiste na representação da palavra «Rio», escripta em caracteres de fantasia, e sem symetria, caracterizando-se pela maneira com que é graphada, sendo que a lettra «R» é maior que as demais.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir Jornal de imprensa, incluido na classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Ozéas Motta, destinada a artigos da classe 50, *j*. (Deposito n. 6.551, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste na representação das palavras «Dia Sportivo», escriptas com lettras de fundo branco e sombreados no lado direito.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir jornal de imprensa incluido na classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Agricultura Paulista S. A. destinada a artigos da classe 50 *j*. (Deposito n. 6.552, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste na palavra «Pneuolin», tendo por baixo dous traços parallelos interrompidos á direita, approximadamente em um terço de seu comprimento e ani variados por dous quadrinhos intercalados. Abaixo desse conjuncto, vê-se a figura de um chauffeur segurando um cobertão de roda de automovel, tendo á sua direita uma parte da frente de um automovel, vendo-se atraz desse a figura de uma moça. O conjuncto acima descripto tem abaixo um traço ornamental.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: um preparado destinado á conservação e reparação das camaras de ar de rodas de automoveis, na classe 50 lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro John Walker & Sons, Limited, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 6.553, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste em uma etiqueta de fórma rectangular contendo no angulo esquerdo, na parte superior o desenho de um escudo e em duas linhas parallelas os dizeres «Old Highland Whisky»—«John Walker & Sons, Kilmarnock». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: vinhos e bebidas alcoolicas, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro John Walker & Sons, Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 6.554, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste nas palavras «Johnnie Walker».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: whisky, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Blyth & Platt, Limited, destinada a artigos da classe 50-f (deposito n. 6.555, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste na figura de uma cobra, tendo ao lado a inscripção «Cobra».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: pasta, cremes, sabões, liquidos e pós para polir e outros preparados para polir materiaes incluidos na classe 50, lettra «F», não incluindo lixa de panno e de papel e quaesquer artigos semelhantes aos excluidos, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro The British Drug Houses, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 6.556, de 21 de dezembro de 1926):

Consiste na figura de um esquilo. A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas preparadas para uso em medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The British Drug Houses, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 6.557, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste nas palavras «The Squirrel Band». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: remedios para uso humano, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro «Read Brothers Limited», destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 6.553, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste na palavra «N I P», dentro de uma figura oval.

Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: cerveja e cidra, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro J. & P. Coats Limited, destinada a artigos da classe 22 *a-b* (deposito n. 6.559, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por diversas circumferencias concentricas. Em sentido transversal, sobre uma faixa, vê-se uma corrente. No campo central, vêem-se tres faixas em sentido horizontal, a primeira e a terceira conteem um desenho ornamental e a do centro as palavras «Trade Mark». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir linha de algodão para costura em novellos ou carreteis e linha de algodão para costura não em novellos nem em carreteis, na classe 22, letras *a* e *b*, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Severo Dantas & Companhia, destinada a artigos da classe 9. (Deposito numero 6.560, de 21 de dezembro de 1926).

Consiste em um octogono contendo as letras «SD», sendo a parte superior do «S» ligado á curva da letra «D». Segue-se a miniatura de um teclado de piano, sobre o qual se vê um diaphragma.

A marca servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 9.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1926

Officios:

Armour of Brasil Corporation, Villa Americana:

N. 1.044 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todas aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Xarqueada Santo Antonio, Bagé, Rio Grande do Sul:

N. 1.051—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

Sociedade Industrial Mogy, Limitada, Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo:

N. 1.045 — Com o fim de fazer incluir em seu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Fabrica de Adubos Porto Alegrense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.046 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo da industria, taes como sobre producção annual referentes aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

Rogge & Weigang, Curityba, Paraná:

N. 1.047—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—Companhia de Pesca do Norte do Brasil, Costinha, Parahyba:

N. 1.048—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— A' Sociedade Anonyma Artefactos de Ossos, S. Paulo

N. 1.049 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— A' Xarqueada S. Gonçalo, Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 1.050 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Xarqueada Santo Antonio, Bagé, Rio Grande do Sul:

N. 1.051—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Xarqueada Guahyba, Pedra Branca, Rio Grande do Sul:

N. 1.052—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Sr. Julio Garmatter & Comp., Curityba, Paraná:

N. 1.053 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos do Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Uzina Gurgel; Fortaleza, Ceará:

N. 1.054 — Com o fim de fazer incluir no meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Fabrica Gottfiard Caesemodel Jor, Joinville, Santa Catharina:

N. 1.055 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Companhia Swift do Brasil (Frigorifico), Rio Grande do Sul:

N. 1.056 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos do Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—Companhia Swift do Brasil—Rosario, Rio Grande do Sul:

N. 1.057—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem res-

peito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—Companhia Armour do Rio Grande do Sul—Livramento, Rio Grande do Sul:

N. 1.05 —Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

Dia 14

E. Guibert — Caiuavieiras, Santa Catharina:

N. 1.059—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926 productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Matadouro Magury — Belém, Pará:

N. 1.060 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Granja Garcia — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.061 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Fernando Makradt — S. Paulo:

N. 1.062 Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Companhia de Algodão e Oleo, de Igualú—Igualú, Ceará:

N. 1.063—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— St. Clair J. Miranda Carvalho—Juiz de Fóra, Minas:

N. 1.064 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Sr. inspector agricola Federal — Paranahyba:

N. 1.065 — Respondendo vosso telegramma n. 90, pondo á disposição desta directoria 12 kilos de sementes de fabaco dourado, communico-vos deveis ficar com dous kilos de sementes para os agricultores registrados desse Estado, enviando para esta directoria os 10 kilos restantes.

— Xarqueada Miguel Olivé, Curvelo—Minas:

N. 1.066 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Xarqueada Catharina — Santa Catharina:

N. 1.067 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todo aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— A. Leivas Leite & Comp., Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 1.068—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Sr. inspector agricola federal, Bello Horizonte:

N. 1.069 — Em solução ao solicitado pelo vosso officio n. 1.228, de 7 do corrente mez, encontrareis junto a este os documentos apresentados a essa inspectoria pelos candidatos aos cargos de aradores.

— Sr. inspector agricola federal, São Paulo:

N. 1.070 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter esta directoria approvado o accôrdo que firmastes com o Sr. Claudio de Carvalho, agricultor em Guarulhos, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Guarulhos».

O alludido accôrdo acompanhou o vosso officio n. 2.480, de 7 do corrente mez.

— Sr. gerente da Ford Motor Car Company, rua Solon n. 2, S. Paulo:

N. 1.071 — Estando esta directoria procedendo a uma verificação do numero de tractores agricolas existente no paiz e quaes os resultados obtidos, afim de bem oriental-a sobre as medidas necessarias á intensificação do emprego dos tractores em nosso meio agricola, solicito-vos o especial obsequio de indicar-nos qual o numero de tractores «Fordson» vendidos nesse Estado, seus proprietarios e propriedades, bem como os municipios onde trabalham.

Si possivel, ser-nos ia muito grato receberes identicas informações para todos os Estados da União.

— Sr. inspector agricola federal, Fortaleza:

N. 1.072 — Communico-vos, para os devidos effeitos, ter sido approvado por esta directoria o accôrdo para o serviço de cooperação, entre essa inspectoria e o Sr. José Oriano Menescal Junior, agricultor no municipio de Soure.

O alludido accôrdo acompanhou o vosso officio n. 1.101, de 30 do mez passado.

Sr. inspector Agricola Federal — Nictheroy:

N. 1.073 — Peço-vos, com a possivel urgencia, informações sobre o andamento dos trabalhos de cooperação em o campo denominado «Sitio de Centro» propriedade agricola do Sr. Annibal do Espirito Santo, agricultor no municipio de Nova Iguassú.

N. 1.074 — Relativamente ao campo de cooperação installado na propriedade agricola «Bom Retiro», do Sr. Amancio de Marsillac Motta, além dos boletins enviados pelo vosso officio n. 122, de 27 de janeiro do corrente anno, nenhuma outra informação envistes a esta directoria sobre o andamento dos trabalhos no alludido campo, o que torna-se indispensavel.

— Centro das Experiencias Agricolas de Kaiwdikat—Caixa Postal, 637—Nesta:

N. 1.075 — Tenho o prazer de accusar o recebimento do interessante folheto de sua publicação «A Adubação das Flores», acompanhado de vossa carta n. 5.615/7.905, e muito agradeço a gentileza da remessa.

—Arthur Vianna & Comp. — Bello Horizonte:

N. 1.076— Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—S. A. Frigorifico Anglo—Barretos — S. Paulo:

N. 1.077 — Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—Theodor Wille & Comp—S. Paulo:

N. 1.078—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua

propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—S. A. Botonificio Paulista—S. Paulo:

N. 1.079—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—Companhia Frigorifica de Santos, Santos—S. Paulo:

N. 1.030—Com o fim de fazer incluir em meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço de tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem, e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

—Fabrica de Botões Santa Cruz; S. Paulo—Estado de S. Paulo:

N. 1.081—Com o fim de fazer incluir no meu relatorio do anno proximo vindouro os dados referentes á industria de adubos no Brasil, solicito-vos a fineza de fornecer-me todos aquelles que dizem respeito com sua propriedade, nesse ramo de industria, taes como sobre producção annual referente aos annos de 1925 e 1926, productos de fabricação, preço por tonelada, exportação, consumo, materia prima e sua origem e mais detalhes que estiverem ao vosso alcance.

— Srs. inspectores agricola federal dos 21° districtos:

Circular n. 12 — Recommendo-vos com o maior empenho organizeis uma relação, a mais completa possivel, das principaes firmas que negociam com adubos em vossa jurisdicção, contendo, além dos nomes os respectivos endereços e os productos expostos á venda.

— Sr. inspector agricola federal — Curityba:

N. 1.033 — Solicito-vos informeis com a maxima urgencia, se é possivel, a exemplo dos annos anteriores, a acquisição nesse Estado, dos colonos cultivadores de trigo, boas sementes desse cereal, da variedade 142, na quantidade de umas 10 toneladas. Deveis ainda informar qual o respectivo preço de venda, a data da entrega e o accondicionamento, devendo o fornecimento ser feito em boa saccaria que será fornecida pelos proprios vendedores. As sementes deverão ser o mais puras possivel, (95 %), devendo ter a faculdade minima germinativa de 85 %, firmando essa acquisição, para todos os effeitos, sob vossa exclusiva responsabilidade.

— Sr. inspector agricola federal, em Recife:

N. 1.084—Com referencia á producção relativa ao campo de cooperação para o cultivo da batatinha, na propriedade agricola do Sr. Vicente José Dantas, no municipio de Garanhuns, muito embora esta directoria confie plenamente nos vossos dados e informações, julga elevada essa producção.

Considera a directoria que essa producção tem sido encontrada em alguns Estados aqui no sul; considera tambem o magnifico clima e uberdade do meio agricola de Caranhuns, mas, para resalva de qualquer duvida, solicito-vos uma melhor apreciação desses dados de producção para a sua definitiva acceitação e documentação dos indices de producção agricola por unidade de superficie nas terras do Brasil.

— Sr. inspector agricola federal, em Goyaz:

N. 1.035 — Em resposta ao vosso officio n. 635, informo-vos que a pessoa interessada em adquirir mudas de videiras em São Paulo, poderá recorrer ás seguintes casas:

1) Francisco Marengo.
Sexta Parada.
Caixa do Correio 805.
2) João Dierberger.
Caixa Postal 458.
3) Loja da China.
R. S. Bento 85 A.
Caixa Postal 676.

O Sr. Marengo é especialista em viticultura.

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 1.086 — Informae com a maior presteza qual o numero de aradores que trabalham nesse districto, quando foram admittidos e onde se acham actualmente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.037 — Fazendo voltar ás vossas mãos o requerimento de Manoel Gonçalves de Freitas, propondo vender sementes de trigo e aveia, communico-vos que esta directoria, estudando a proposta em questão, é de parecer que sejam adquiridas desse senhor, pelos preços, na mesma esclarecidos, cinco toneladas de trigo Artigas, cinco de Santa Martha e duas toneladas de aveia branca ideal, achando, portanto, de utilidade pratica a citada proposta; e isto porque o Fomento distribue annualmente 30 a 40 toneladas dessa semente, só podendo contar a producção de seis a oito toneladas mais ou menos das nossas Estações Experimentaes de Trigo, tendo ainda necessidade de acquisição de maior quantidade dessas sementes, de preferencia da variedade 142, dos colonos do Paraná, como tem succedido em annos passados. Accresce ainda notar que o Sr. Manoel Gonçalves de Freitas é um agricultor intelligente e zeloso do renome de que já gosam os productos da sua Granja; todas as sementes colhidas são submettidas a uma conscienciosa classificação mecanica, sendo a sua propriedade constantemente inspeccionada pelo Serviço, como ainda este anno o foi pelo Sr. agronomo José Eurico Dias Martins. Ao envez de mandarmos vir sementes do estrangeiro, erro grave essem que já temos incorrido, com insuccesso altas, seria conveniente fossem adquiridas as quantidades acima lembradas, sementes essas que seriam recebidas sob a fiscalização e responsabilidade do inspector agricola, entregues devidamente selecionadas, ensaccadas e postas na estação de estrada de ferro mais proxima.

Effectuando-se a colheita do trigo neste mez e sendo a distribuição de boas sementes um dos auxilios directos prestados pelo ministerios, em pról dessa cultura, peço-vos seja esta directoria promptamente scientificada do despacho do Sr. ministro, para, em tempo, serem tomadas as devidas providencias de acquisição e distribuição.

—Sr. Inspector Agricola Federal, São Paulo:

N. 1.083—Respondendo aos vossos officios ns. 1.761 e 2.414, communico-vos que o Sr. ministro acaba de autorizar a doação das 63 saccas de arroz imprestaveis ao plantio, ás Santas Casas indicadas, á razão de 10 a 12 saccas para cada uma.

N. 1.089—Ainda com referencia ao assumpto da possivel falsificação de salitre do Chile, como estejam tardando os melhores esclarecimentos pedidos por esta directoria, e como se trate de assumpto de importancia e da maior urgencia em ser explicado, solicito os vossos bons officios no sentido de, sem demora, serem remettidos os informes referidos.

Directoria de Meteorologia

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Palacio dos Estados, 4° andar — N. 12.558 — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1926.

Sr. Dr. director geral de Agricultura, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, em tres vias, o projecto de "Instrucções para promoções por merecimento", de accôrdo com o art. 43 e seus paragraphos, do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, e solicito-vos o obsequio de submetter a apreciação do Sr. ministro o alludido projecto, aguardando esta directoria a approvação de S. Ex. para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — *Francisco Souza*, director interino. — Annexo: 3.

Palacio dos Estados, 3° andar — Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Agricultura — 2ª secção — N. 2.384 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926.

Sr. director interino da Directoria de Meteorologia — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria datada de hontem, foram approvadas pelo Sr. ministro, as instrucções para reger as promoções por merecimento nessa directoria, que acompanharam o vosso officio n. 12.558, datado de 11 do corrente, das quaes vos devolvo a inclusa cópia devidamente authenticada pelo director interino da 2ª secção desta directoria.

Saude e fraternidade. — *Dias Martins*, director geral. — Annexo: 1.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o § 3°, do art. 43, do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, approvar para regerem as promoções por merecimento na Directoria de Meterologia,

as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo respectivo director interino, Francisco de Souza.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

Instrucções para promoções por merecimento

(Decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921)

Art. 1.° De accôrdo com o art. 43 e seus paragraphos e art. 53, do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, serão preenchidos, por promoção, por merecimento, no caso de vagar, os seguintes cargos:

a) meteorologistas de 1ª classe;
b) meteorologistas de 3ª classe;
c) auxiliares meteorologistas de 1ª classe;
d) inspectores;
e) chefes de Estações Aerologicas e Climatologicas de 1ª classe;
f) ajudantes de Institutos Regionaes;
g) observadores de Estações Aerologicas de 2ª classe;
h) primeiros officiaes;
i) archivista;
j) almoxarife.

Art. 2.° Para o preenchimento de taes cargos concorrerão:

a) meteorologistas de 2ª classe;
b) auxiliares meteorologistas de 1ª classe;
c) auxiliares meteorologistas de 2ª classe;
d) meteorologistas de 3ª classe, auxiliares meteorologistas de 2ª classe e assistentes de Estações Climatologicas e Aerologicas;
e) assistentes de Estações Climatologicas e Aerologicas;
f) meteorologistas de 3ª classe, auxiliares meteorologistas de 1ª classe e assistentes do departamento em que se dér vaga;
g) auxiliares meteorologistas de 2ª classe e ajudantes de Estações Aerologicas de 2ª classe;
h) segundos officiaes;
i) segundos officiaes;
j) meteorologistas de 3ª classe e auxiliares meteorologistas de 1ª classe.

Art. 3.° Quando verificar-se alguma vaga nos cargos citados no art. 1° destas instrucções, o director nomeará uma commissão composta de tres membros, sendo um meteorologista de 1ª classe e mais dous funccionarios de categoria superior á da vaga a ser preenchida, para dar parecer sobre o candidato á promoção.

Art. 4.° Qualquer funcionario que se julgar com direito á promoção poderá, após verificada a vaga, requerer ao director a nomeação da commissão citada no art. 3°, juntando ao seu requerimento todos os documentos comprobatorios dos seus direitos, para serem julgados com os dos demais candidatos da mesma categoria, em exercicio effectivo do cargo, com direito á promoção a cargo superior.

Art. 5.° De accôrdo com o § 5°, do art. 43, do regulamento em vigor, o merecimento será apurado pela commissão que ajuizará do valor da actividade, do comportamento e dos trabalhos elaborados ou publicados dos candidatos á promoção, e sempre que tratar-se de qualquer promoção por merecimento, a commissão apuradora procederá, de accôrdo com as presentes instrucções.

Art. 6.° O valor e a actividade, verbalmente ou por escripto, serão attestados pelo chefe de serviço, a pedido da commissão apuradora do merecimento, attendendo ao seguinte:

1°, prestiza e acerto com que forem elaborados os serviços distribuidos;

2°, trabalhos e serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente;

3°, melhor frequencia e comprovada dedicação aos trabalhos distribuidos;

4°, no caso de trabalhos distribuidos por escala prévia, o valor e a actividade serão computados com preferencia sobre os demais.

Art. 7.° O comportamento será verificado pelo "Livro de Assentamentos do Pessoal" desta directoria, devendo a commissão fazer constar em seu relatorio o seguinte:

1°, si o candidato já soffreu alguma penalidade regulamentar;

2°, si teve elogios;

3°, si soffreu penalidade de suspensão, por indisciplina, pois, verificada esta, dentro dos ultimos tres annos, anteriores á vaga, o candidato não poderá merecer classificação.

Art. 8.° Os trabalhos elaborados ou publicados, quando houverem, serão fornecidos á commissão, sendo pedidos:

1°, por escripto, ao chefe do serviço a que pertencer o candidato, quanto aos elaborados, e

2°, verbalmente, ao candidato, tratando-se de publicações, documentando este os trabalhos de sua autoria.

a) terão preferencia os trabalhos executados de accôrdo com o art. 69, e seus paragraphos, do regulamento em vigor;

b) a commissão deverá dar o seu parecer sobre os trabalhos apresentados, declarando o autor do de melhor valia;

c) os trabalhos deverão constar sómente de assumpto referentes á sciencia meteorologica ou a serviços do departamento em que se dér a vaga, quando se tratar de secretaria, archivo ou almoxarifado.

Art. 9.° A commissão ajuizará da assiduidade ao trabalho e do criterio revelado pelo candidato no desempenho das duas funcções, acceitando tambem quaesquer attestados de bons serviços prestados anteriormente.

Art. 10. A commissão julgadora elaborará um relatorio que terminará com um laudo em que os candidatos serão enumerados por ordem de merecimento relativo.

Art. 11. O relatorio da commissão será apresentado ao director, que o enviará em cópia, ao Sr. ministro, com a proposta de nomeação do candidato mais merecedor.

Art. 12. A indicação da commissão, de accôrdo com o art. 3° destas instrucções, será feita pelo director, em "Ordem de Serviço", e não poderá recahir em membro que seja parente de algum dos candidatos.

Art. 13. Tratando-se de vaga em departamento fóra da séde do instituto, o julgamento será feito no instituto, ou no departamento, a juizo do director.

Art. 14. O prazo para conclusão do trabalho e apresentação do relatorio da commissão, não poderá exceder de dez dias uteis, contados da data da designação, salvo prorogação anteriormente concedida pelo director, a pedido da commissão.

Art. 15. Depois de terminado o trabalho da commissão apuradora e após o encaminhamento da proposta de nomeação para a approvação do Sr. ministro, será publicado em "Ordem de Serviço", o nome do candidato escolhido.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1926. — *Francisco Souza*, director interino. Rubricado pelo director interino da 2ª secção da Directoria Geral de Agricultura. — *Theophilo de Azevedo.*) Confere com o original. — *Olivério da Silveira*, 1° official. Visto. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Expediente de 18 de dezembro de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, E. de S. Paulo:

N. 12.762 — Solicitando providenciar para que seja regularizado o pagamento ao pessoal das Estações de Faxina, Santa Branca, Piquete, Sorocaba e Avaré, attendendo tambem á circular telegraphica que a Directoria da Despeza Publica expediu em 26 de outubro, autorizando o pagamento da incorporação a que se refere o decreto n. 5.025, de 1 de outubro deste anno.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 12.764 — Solicitando providenciar afim de que as Collectorias Federaes em Barra do Pirahy e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, sejam autorizadas para o pagamento do augmento da tabella "Lyra", a que se refere o decreto n. 5.025, de 1 de outubro do corrente anno, que compete aos observadores das Estações Hydrometricas em Barra do Pirahy e Anta, pois aquelles serventuarios allegam não haverem recebido por falta de "Ordem de Pagamento".

— Ao Sr. encarregado da estação thermo-pluviometrica de S. Gonçalo, E. do Rio de Janeiro:

N. 12.783 — Accusando recepção da producção scientifica daquella estação e relativa ao mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, E. do Rio Grande do Sul:

N. 12.784 — Agradecendo a remessa dos quadros de observações effectuadas em Porto Alegre, durante o mez de agosto ultimo, bem assim, os mappas das demais estações da rêde desse Estado, relativos ao mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 12.785 — Remettendo em annexo a relação das falhas de telegrammas, contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas no dia 17 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.787 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 106$650, das diarias a que, no mez de novembro ultimo, fez jús, o Sr. Balduino de Castro, observador da Estação Climatologica de Formosa, no Estado de Goyaz, por ter ido inspeccionar varias estações climatologicas situadas nos Estados de Goyaz e Matto Grosso.

Conselho Nacional do Trabalho

70ª sessão

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, reuniu-se em sua séde official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Afranio Peixoto, Gustavo Francisco Leite, Libanio da Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Julio Prestes, Dulphe Pinheiro Machado e Geraldo Rocha. O senhor desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral, interino, a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida, o senhor presidente informou que do expediente constava um officio do senhor Albert Thomas, director do Bureau International du Travail apresentando condolencias pelo fallecimento do saudoso vice-presidente do Conselho Nacional do Trabalho, o doutor Gabriel Osorio de Almeida, e felicitando o senhor doutor Francisco Paes Leme de Molevade eleito para o mesmo logar. Foi lido após um telegramma do senhor doutor Dulphe Pinheiro Machado communicando que persistindo os motivos que determinaram a sua licença, deixava de comparecer ás sessões do conselho, renovando o pedido, que foi attendido. Em seguida o senhor secretario geral leu o officio recebido do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que, por decreto de quatro de agosto do corrente anno, foi concedida ao senhor doutor Raymundo de Araujo Castro a exoneração, que solicitou, das funcções de membro o Conselho Nacional do Trabalho. Usando da palavra o senhor presidente declarou que o Conselho Nacional do Trabalho recebia com grande pezar a noticia da exoneração do senhor doutor Araujo Castro, um companheiro trabalhador, que exercera uma actividade intelligente desde a vida inicial do Conselho, embora ultimamente tivesse ficado privado de comparecer ás sessões, em virtude dos innumeros affazeres junto a Sua Excellencia o Senhor ministro da Agricultura. Lamentando a perda de tão conspicuo membro, o Conselho Nacional do Trabalho entretanto, não podia deixar de congratular-se com o Governo pela acertada nomeação do doutor Araujo Castro, para membro da magistratura federal, carreira na qual ingressava depois de brilhante concurso, pondo em prova a sua alta illustração juridica. Pediu a palavra, em seguida, o senhor Libanio da Rocha Vaz, afim de submetter á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o projecto de regulamento do decreto numero quatro mil novecentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de dezembro mil novecentos e vinte e cinco, que concede quinze dias de férias aos empregados no commercio e outras actividades. Explicou o senhor Rocha Vaz que na qualidade de relator da commissão incumbida de elaborar as bases do projecto, tinha organizado o seu trabalho de accôro com o voto vencedor das assembléas das classes interessadas que para esse fim foram convocadas pelo Conselho Nacional do Trabalho. Todos os esforços da commissão foram no sentido de corresponder a nimia gentileza dos seus collegas e a presidencia, confiando-lhe tão delicada tarefa. Lido e discutido o projecto, foi approvado unanimemente, declarando o senhor presidente que faria envial-o ao Excellentissimo senhor ministro da Agricultura, o que fez acompanhado do seguinte officio: "Tendo Vossa Excellencia, em aviso datado de quinze de janeiro do corrente anno, solicitado a intervenção do Conselho Nacional do Trabalho no sentido de ser elaborado o regulamento da resolução legislativa, sanccionada pelo decreto numero quatro mil novecentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, que concede quinze dias de férias aos empregados no commercio e em outras actividades, esta presidencia apressou-se em tomar as providencias necessarias para attender com o maior empenho aos desejos manifestados naquelle aviso, conforme o officio numero quarenta e seis, de dezoito de fevereiro que tive a honra de dirigir á Vossa Excellencia. Levado ao conhecimento dos membros deste instituto, o referido aviso, ficou resolvido, em sessão realizada em seguida, que o presidente designasse uma commissão, composta de tres membros, incumbida de pedir e ouvir opinião e suggestões das classes interessadas para que o Conselho ficasse habilitado a organizar um trabalho que a todos geralmente satisfizesse. De posse de alguns alvitres e idéas encaminhadas á commissão nomeada e com os elementos conseguidos pelos estudos feitos, o senhor Libanio Rocha Vaz, illustre relator, diante da delicadeza do assumpto e ante difficuldades de grande monta surgidas para a elaboração do regulamento, achou de melhor acerto dividir em duas partes o trabalho, elaborando um projecto para ser apreciado pelos interessados do commercio e outras classes e um segundo para ser examinado pelos representantes das industrias. Prompto o primeiro projecto, esta presidencia convocou uma grande reunião de delegados das associações de patrões e empregados das classes beneficiadas. Como Vossa Excellencia teve occasião de assistir, por haver distinguido o Conselho comparecendo a presidindo os trabalhos inauguraes, essa reunião era composta de prestigiosos membros de todas as classes interessadas que demonstraram assim o mais attento cuidado no assumpto debatido, não tendo faltado, para realçar sua importancia, a presença de dous illustres representantes do Congresso, convidados para assistir ás sessões, os deputados Augusto de Lima, presidente da Commissão de Legislação Social e Henrique Dodsworth, autor do projecto da lei. Após varios dias de arduos e constantes trabalhos, executados em sessões sempre animadas e concorridas, que se prolongavam até tarde da noite e depois de entrarem em completo accôrdo, transigindo muitas vezes nos seus pontos de vista, que no começo pareciam inabalaveis, patrões e empregados, com demonstrações de visivel satisfação, approvaram o projecto do Conselho, não sem que deixassem de fazer com ampla liberdade as alterações e modificações que acharam conveniente introduzir no regulamento discutido. Resolvida essa parte, que foi uma etapa obtida ás difficuldades até então encontradas, o Conselho immediatamente apresentou o projecto attinente á industria, de que foi ainda relator o senhor Libanio Rocha Vaz, e, pela mesma fórma, convocou a reunião das associações de patrões e operarios. Embora nos primeiros momentos esses ponderosos elementos da nossa industria não se entendessem facilmente pelos entrechoques de interesses antagonicos, não tardou que entrassem, como aconteceu com os representantes da reunião anterior, em perfeito entendimento, em uma significativa e admiravel harmonia de opiniões. Esse louvavel facto concorreu para que fosse approvada, de accôrdo com as aspirações desses delegados, a 2ª parte do projecto. O Conselho tem a satisfação de salientar esta circumstancia para elogiar e engrandecer a attitude dos representantes de todas as classes interessadas na elaboração do regulamento, quer das que pertencem aos patrões, quer das que traduzem o pensamento dos empregados ou operarios, que primaram na reunião em dar o depoimento de sua consideração e acatamento a este instituto, prestigiando-o publicamente e fazendo-o respeitado nos meios a que estão filiados. Concluida desse modo magnifico a difficil e delicada tarefa, foi redigido o regulamento definitivo que ora tenho o prazer de apresentar á Vossa Excellencia em cumprimento da incumbencia recebida pelo Conselho Nacional do Trabalho. Aproveito a opportunidade, que se me offerece, para reiterar a Vossa Excellencia as expressões da minha constante estima e elevada consideração." Pedindo a palavra, em seguida, o senhor Afranio Peixoto declarou que folgava muito de ver terminada uma das mais difficeis tarefas que até então pezára sobre o Conselho Nacional do Trabalho. Graças, porém, ao tacto, á delicadeza do senhor presidente e ao espirito conciliador do relator senhor Rocha Vaz, podia o Conselho ufanar-se de mais uma brilhante conquista no campo da legislação social. O systema adoptado de auscultar o pensamento das classes interessadas, que tão bons resultados vinha de apresentar, sempre que o Governo necessitasse cuidar da confecção das leis do paiz, devia ser generalizado como pratica util e sobretudo democratica. Hontem pedindo a collaboração dos ferroviarios e hoje convocando o commercio e a industria para em uma assembléa liberal discutirem os assumptos sempre delicados que se prendem á legislação social, procedeu com grande acerto o Conselho Nacional do Trabalho. E' um facto auspicioso a victoria que acabava o instituto de conquistar para o seu acervo de trabalhos prestados á Nação, com o maior desprendimento e patriotismo. Propunha o lançamento de um voto de louvor á presidencia e á commissão que tanto se esmerou em ouvir todos os interessados, destacando, como de justiça os esforços do relator senhor Rocha Vaz. Usando da palavra o senhor presidente, agradeceu as expressões do seu distincto amigo senhor Afranio Peixoto, achando que o mesmo interpretára muitissimo bem o pensamento do Conselho Nacional do Trabalho mandando inserir na acta, justos louvores á acção desenvolvida pela commissão incumbida de preparar as bases do regulamento da lei de férias. Como

todos deram testemunho, nas reuniões trabalhosas e meritorias, destacára-se a figura do relator, louvada e admirada pela sua nobre attitude. Quando escolhera o seu illustre collega senhor Rocha Vaz para relator, estava seguro de que o mesmo daria, como deu, cabal desempenho da sua missão. Era com a mais intima satisfação, disse o senhor presidente, que mandaria inserir em acta a proposta lançada pelo senhor Afranio Peixoto em nome do Conselho Nacional do Trabalho. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Mario de Andrade Ramos, para relatar o recurso em que são partes interessadas Paulo Gonçalves e a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company Limited. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, para manter a decisão proferida na sessão de seis de março de mil novecentos e vinte e cinco. Concedida a palavra ao senhor Afranio Peixoto, foi pelo mesmo relatado o processo de eleição procedida pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar nulla a eleição, procedendo-se a novo pleito de accôrdo com o disposto no artigo quarenta e um do decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous. Em seguida o senhor Afranio Peixoto relatou o recurso em que é recorrente Manoel Francisco Canejo e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, considerando que o recorrente foi exonerado, a pedido antes da vigencia do decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. Pelo senhor Afranio Peixoto foi ainda relatado o processo de eleição da Caixa de Aposentarias e Pensões da Malleira Mamoré Railway Company. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em reconhecer os senhores Hugo Ferreira e Gustavo Adolpho Corrêa eleitos para o Conselho de Administração da Caixa, no triennio de mil novecentos e vinte e seis a mil novecentos e vinte e nove. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Gustavo Francisco Leite para relatar o recurso em que é recorrente Francisco Martins de Barros e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company Limited. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em não tomar conhecimento do recurso. Após, usou da palavra o senhor Carlos Gomes de Almeida para relatar o recurso em que é recorrente Alfredo Pery e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, considerando que os soccorros medicos de que trata o artigo nono, do decreto numero quatro mil novecentos e oitenta e dous, devem ser prestados e regulados pelos medicos das respectivas caixas. Pedindo a palavra o senhor Mario de Andrade Ramos para relatar o recurso em que é recorrente a Superintendencia da São Paulo Railway Company Limited e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da referida Estrada, foi o julgamento adiado por ter o senhor Gustavo Francisco Leite solicitado vista do processo. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão ás 18 horas. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta que juntamente com o presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e seis. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 110 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Tranquilino Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson Flores e Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 16.744 e 15.230, dos ex-agentes postaes:

D. Firmina Medeiros, de «Floriano Peixoto», no Estado do Ceará, de 31 de outubro de 1919 a 11 de março de 1923.

Orlando José de Souza Pires, de «Santa Rita de Jacutinga», no Estado de Minas Geraes, de 1 de abril de 1920 a 16 de fevereiro de 1923.

N. 11.936 do ex-collector federal de «Piquete», no Estado de S. Paulo, Julião Ribeiro da Silva, no periodo de 12 de maio de 1913 a 3 de janeiro de 1919.

N. 16.750, do ex-escrivão da Collectoria Federal em «União e S. José da Lage», no Estado de Alagôas, Luiz Buarque, no periodo de 10 de abril de 1913 a 20 de junho de 1921.

N. 16.720, do thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Gabriel Luiz Ferreira, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 15.903, do escrivão da Collectoria Federal de «Blumenau», no Estado de Santa Catharina, Alfredo Buchelier, no periodo de 1 de abril de 1916 a 21 de agosto de 1920.

N. 11.931, do ex-collector federal de «Cunha», no Estado de S. Paulo, Julião Ribeiro da Silva, no periodo de 8 de novembro de 1909 a 10 de maio de 1913.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsaveis em creditos pelas importancias de 2:324$216 e 403$627, respectivamente.

N. 9.730, do ex-agente postal do largo dos Guimarães, no Districto Federal, D. America de Macedo Moura, de 18 de dezembro de 1911 a 5 de dezembro de 1916.

N. 15.649, do ex-agente do Correio Ederlindo Lames Bernardes, de Araxá, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1922.

N. 10.712, do collector federal de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de março de 1925.

N. 18.713, do escrivão da mesma collectoria, Olympio José Monteiro, no mesmo periodo.

N. 16.184, do escrivão da Collectoria Federal em «Sumidouro», no Estado do Rio de Janeiro, Octaviano Bantista da Costa Pereira, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923.

N. 12.741, do 2º tenente commissario da Armada, Luiz Gonzaga Escobar, de 30 de abril a 26 de outubro de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando em debito os responsaveis pelas quantias de 1:429$586, 21 141$034, 1:032$729, 17$551, 169$116 e 5:003$150, respectivamente.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15.452, do ex-agente postal de Colonia Mineira no Estado do Paraná, D. Isaura de Toledo, no periodo de 1 de maio de 1921 a 1 de julho de 1927. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15.509, do ex-agente postal em Palmyra, no Estado do Paraná, Sizenando da Cunha Ribas, no periodo de 1 julho de 1920 a 25 de julho de 1924. — Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsavel em credito pela importancia de 20$520.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados na sessão de 27 de outubro ultimo e 19 do corrente relativos ás contas dos ex-agentes postaes D. Paulina Couto Rodrigues, Dona Elisa de Oliveira Santos, José Francisco Deusdará, D. Arnolpha Mattos Barbosa, dos ex-thesoureiros de Administração de Correios Evandro Sampaio e do thesoureiro da Delegacia Fiscal Cantalicio de Araujo Rosalindo, do encarregado de Estrada de Rodagem Humberto Aureliano da Fonseca, do collector federal Carlos de Souza e do respectivo escrivão, Dario Cordeiro, do pagador da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, Satyro Gonzaga de Souza, mandando expedir-lhes quitação; do collector federal Antonio Ovidio de Souza Ramos, do collector interino Orlando Augusto de Oliveira, do ex-collector Jorge Pott e do escrivão de collectoria, Elisiario Lucio de Paula, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; do escrivão de collectoria federal Firmino de Almeida Barros, fixando-lhe o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento do dito alcance accrescido dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar, sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 1 de dezembro para o julgamento de processos de mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Gesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 3.046 e 4.248, de outubro e novembro, do Serviço de Industria Pastoril e Serviço de Povoamento, pagamento de 240$830 e 13:8.0$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300$ a José Gomes Ribeiro, 4[illegible]$25 a Antonio A. Motord, foi

587$095 a Justina M. de Almeida e outros, 1:775$733 a Rozenda M. da Costa, de differença de vencimentos e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 408, de outubro findo, com a cópia do decreto n. 17.475, de 19 do mesmo mez, que abre o credito de 2:041$700, para pagamento a Luiz Macedo & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.268 3.479, 3.791 e 3.224, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 412$400, 50$, 2:000$ e 8:$723 a diversos, de fornecimentos, gratificações e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.383, deste mez, distribuição do credito de 2:700$400 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta das verbas 17ª e 27ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.863, de novembro findo, distribuição do credito de 5:000$ á Directoria Geral dos Correios, por conta da verba 2ª.

Ns. 2.590 e 2.625, do mez findo, pagamento de 7:3.7$006 e 554$970 a diversos, de fornecimentos.

Officios:

N. 184, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 3 6$665 a Pedro Paulo de Souza, de ajuda de custo.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 284, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 507$500 depositada por J. Christoph Co., como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução.

Aviso n. 2.783, do mez findo, pagamento de 5:000$ a S. A. Companhia Monotypo do Brasil, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.726 deste mez, pagamento de 20:155$ á Escola Superior de Commercio, de subvenção.

Officios:

N. 3.140 do Serviço de Industria Pastoril, de outubro findo, pagamento de 10$100 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes.

N. 3.023 deste mez, com a copia dos contractos celebrados entre o mesmo ministerio e Alagisa Neiva Diniz Rodrigues e Maria da Gloria Corrêa Telles, para servirem na qualidade de professoras de musica e canto e mestra dos trabalhos da secção de economia domestica da Escola Wenceslão Braz.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 230$ a S. A. Elevadores Brasil, 1:350$ a Koscinsgko Leão, 2:187$096 a Esther A. do Sacramento e outro, 3:076 6:6 a Joaquina de B. B. Arantes, 600$ a Carolina V. M. Coelho, 219$300 a Paschoal Fienga, 2:016$ a Carlos J. C. de Lima e de 1:447$920 a Gustavo Santos Sarahyba, de fornecimentos ao Patrimonio Nacional, differença de vencimentos e dividas de exercicios findos.

De adeantamento de 1:500$ ao porteiro da Directoria de Estatistica Commercial, para despezas do 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.759, 3.772, 3.639, 1.309 e 3.813, de outubro e novembro do corrente anno pagamento de 450$, 241$021, 46$ 90, 4:3$870 e 800$ a diversos, de gratificações, aluguel de casa, fornecimentos e subvenções.

N. 3.469, do mez findo, distribuição do credito de 279$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.331, deste mez, pagamento de 17:237$250 a Hime & Cia., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.623, 2.591 e 2.522, do mez findo, pagamento de 42:$400, 6.389 e 1.400$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

N. 2.481 do mez findo, distribuição do credito de 45:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 2.844, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com a Estrada de Ferro Central do Brasil e Companhia Brasileira de Electricidade, e outros, para fornecimentos. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 4.973, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade com as copias do termo de modificação dos contractos celebrados com Paulo Barreto Carneiro, Fernando Ramos, Sylvia Laceida e Yára Costa, para prestarem serviços ao Instituto de Chimica.

N. 4.743, deste mez, com a copia do termo de renovação celebrado com Léo Esteves para servir no Serviço de Industria Pastoril.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Officios:

Ns. 3.148 e 3.147 do mez findo do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 110$300 e 152$800 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:166$668 a Photogenes P. Guimarães, 225$ a Eurico Faro, 2:000$ a Francisco R. de J. Coutinho, 3:576$ a Albano B. Franco, 36$6 0 a Oliveira de Souza Lima, 1:618$300 a Henrique Julio Alves, 3:333$, ouro, a Antonio J. do A. Murtinho, 1:530$383 a Jovenciano de O. Pinto, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro do alludidos pagamentos:

De concessão:

De montepio civil a Maria Augusta de Miranda Fortuna, viuva de Francisco de A. F. Pessoa, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos:

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 406 deste mez, distribuição do credito de 1:400$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 15ª.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.705, 3.742 e 1.516 deste mez, pagamentos de 840$ 30:000$ e 14:542$800 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 277-E, deste mez, distribuição de credito de 169:624$830 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.485 de outubro.

N. 3.703, deste mez, distribuição do credito de 1:000$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 32.

N. 2.477, de outubro ultimo, pagamento de 115$9 0 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.635, 2.626 e 2.584, do mez findo, pagamentos de 2:482$:00, 2:747$600 e 1:5 0$ a diversos, de fornecimentos.

N. 2.749 do mez findo, distribuição do credito de 350:000$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 19ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio:

N. 4.733, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade com as cópias authenticas do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e o professor Arsênio Putzemans para servir na qualidade de technico geneista desse departamento.

Ns. 3.341 e 3.151 deste mez, pagamento de 900$ e 263$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:[illegible]7$ a Olimpio A. de Oliveira 600$ a João Regina, 1 500$ a Santa Casa de Misericordia Santo, 2:200$8 0 a Cesar B. Paes Leme, 623$8 3 a José Pedro da Silva Camacho e 24:821$809 a Julio H. de Oliveira, 182$ a Victorino F. Soares, 126$500 a Antonio C. Barbosa, 2:000$ a Adelaide de S. Pereira, de dividas de exercicios findos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Romana Alexandrina e outros, viuva e filhos de José Alexandrino, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou se legal a concessão e ordenou se o registro da despeza.

De 850$ a Hugo Leão e 1:035$282 a Alvaro Lopes Martins, de gratificação e restituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.673, 1.515, 3.516, 3.802, 3 676 e 3.262, de outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 653$961, 16:595$:00, 1:755$234, 50:000$, 1.0,055 e 1:575$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados, e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 4.363, deste mez, pagamento de 3 845$900 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos.

Ns. 2.582 e 2.627 do mez findo, pagamento de 594$5.0 e 2:100$100 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.851, deste mez, distribuição do credito de 2:000$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 2ª.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 4.723, deste mez, com a copia do termo de renovação do contracto celebrado

entre o mesmo ministerio e o Dr. Charles Conrear, para servir como especialista em zootechnia veterinaria do Serviço de Industria Pastoril.

N. 312, do mez findo, do Posto Zootechnico de Pinheiro, pagamento de 90$ a Marques Couto & Comp., de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 12:244$419 á Companhia Lidgerwood do Brasil, 52$015 a Dias Garcia & Comp., 1:125$000 a Fonseca Marques & Irmãos, 1:553$548 a Permanio C. Leão, 1:739$180 a David Cunha, 2:493$333 a Accastro J. Campos, 4:48 $ a Leopoldo Augusto de Nunes 225$ a Luiz C. de Carvalho, 7.8$750 a Waldemar Bittencourt, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se registrar os citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Catharina de Mello dos Santos Cara, viuva de João Virgilio dos Santos Caria, 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia.

De melhoria de aposentadoria a Joaquim da Silva, ajudante de chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional.

Foram julgadas legaes as ditas concessões:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.244, 3.456, 1.639, 1.571, 3.792 e 3.799, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 1:89 $716, 19$892, 7:158$906, 5:2.6$830, 525$ e 2:080$, a diversos, de fornecimentos, gratificações e aluguel de casa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.1[illegible] e [illegible].400, do mez findo, pagamento de 7[illegible]$ e 612$763 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.862, deste mez, distribuição do credito de 200$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 2ª.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.698, do mez findo, pagamento de 6[illegible]0$ a José B. Dutra, de diarias.

Officio n. 1.14[illegible], do mez findo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 2[illegible]3$162 á Light, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 3:[illegible]16$6[illegible]6 a Candida Alves de Oliveira, 47:089$310 a Gaetão da Cunha, C84$000 a João Baptista da Silva, 30:0.0$ á Santa Casa de Misericordia do Pará, 182$ a Amadeu Furriel, 880$666 a Hosama Gomes de Siqueira 6:000$ á Santa Casa de Monte Santo, 2:905$ á Sociedade Anonyma Serraria Moss. [illegible]:183,700 a José Ribeiro Pereira, 3.440$ a Pobaid & Irmãos, 13[illegible]$ a Samuel Felippe Domingos Ecaoa, de dividas de exercicios findos, fornecimentos á Casa da Moeda, Delegacia Fiscal de Matto Grosso e restituição.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 3:1[illegible]94 a Antonio Vieira de Siqueira Torres, de restituição.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.472 e 1.622, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 631$1[illegible]0 e 617$50[illegible] a diversos, de fornecimentos.

Promoção n. 120, do Dr. representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* onde vem publicado o termo additivo ao contracto celebrado em 25 de junho deste anno, com Bastos Dias & Comp., para fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.615 e 2.6[illegible]7, deste mez, pagamentos de 52$164 e 1:350$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 2.859 e 2.861, deste mez, distribuição de creditos nas importancias totaes de réis 4:441$ e 13:530$ á Inspectoria da Repartição Geral dos Telegraphos e ás diversos delegacias fiscaes, por conta da verba terceira.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas, termo additivo e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.150 e 490, de outubro e novembro do corrente anno, do Serviço de Expurgo e Escola Wenceslau Braz, pagamento de 157$088 e 470$ a diversos, de fornecimentos e gratificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:9[illegible]487 a João Manoel da Silva Netto, 24$ a Rosita de Araujo, 29.$800 a Annenor Lucase, 56$300 a Gregorio Marianno, 5:162$642 a Urbano de Rezende Costa, 1:761$290 a Umbelina L. de Vasconcellos e outros, 2:588$522 aos menores filhos de J. Pires Camargo, 58$609 a Luiz A. Rist e 5.:800$ a Honorio dos Santos Pimentel, de dividas de exercicios findos e differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Maria José de Almeida Albuquerque e outros, irmãs solteiras de José de Almeida Albuquerque 3º oficial da Directoria Geral dos Correios.— Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 405, deste mez, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Paraná por conta da verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.5[illegible]8, 1.578 e 3.608, de outubro e novembro, pagamento de 1.825$, 3.290$ e 1:630$144 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. (1.981. 2.543), 2.58[illegible], 2.618 e 2.807, de agosto, outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 810$, 300$, 1:102$200 e [illegible]65$241 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.864, deste mez, distribuição do credito de 1:988$ á Delegacia Fiscal no Paraná por conta da verba 2ª.

N. 2.[illegible]03, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.512, que abre o credito especial de 69.645$416 para pagamento do augmento provisorio, relativo ao anno de 1923, aos funccionarios diaristas e operarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com exercicio na commissão da Baixada Fluminense.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas e creditos.

Officio n. [illegible]42, da delegação do Tribunal no Pará de 4 do mez findo, encaminhando o recurso interposto pelo 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, no mesmo Estado, Einar Lima de Lima do acto da mesma delegação que lhe impoz a multa por ter excedido o prazo para comprovação do adeantamento de 3:000$ recebido em março ultimo.— O Tribunal resolveu devolver o processo á delegação, para os fins indicados no parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente para a seguinte sessão.

ACTA N. 139 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Homero Dutra Nicacio.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16 759, do ex-collector federal em Salto do Itú, no Estado de Sao Paulo, Francisco Fernandes de Barros, no periodo de 19 de novembro de 1910 a 31 de outubro de 1918.

N. 15.004, do ex-collector federal de Pyrenopolis, no Estado de Goyaz, Orestes Mendonça, no periodo de 1 de outubro de 19[illegible]5 a 31 de dezembro de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em credito respectivamente pelas importancias de 81[illegible]$416 e 391$[illegible]76.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 10, 17 e 24 de novembro ultimo e 1 do corrente, dos seguintes responsaveis: dos ex-agentes postaes José Marianno de Paula e José da Silva Guimarães, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; da ex-agente postal D. Olinda Prates Castanho; dos collectores federaes Durval Fonseca e João Mendes de Moraes e do escrivão de collectoria federal José Carlos Moura, fixando-lhes os alcances apurados e ordenando o recolhimento dos mesmos alcances no prazo de 30 dias; dos agentes postaes D. Filomina Medeiros, Maria Esther de Samoaio Barros, Isaura de Toledo e Orlando José de Souza Pires; do thesoureiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Gabriel Luiz Ferreira; dos escrivães de collectorias Antonio Mauricio Mendes e Luiz Buarque, mandando expedir-lhes quitação e autorizando a baixa da fiança dos responsaveis Luiz Buarque, Orlando José de Souza Pires e Isaura de Toledo; do ex-agente postal Sizenando da Cunha Ribas; dos escrivães de collectorias Julião Ribeiro da Silva e Alfredo Bucheler, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; do agente postal Ederlindo Lannes Bernardo; dos collectores federaes Marcillo Castilho de Andrade, Manoel Teixeira de Lacerda e respectivo escrivão Olympio José Monteiro; do 2º tenente commissario da Armada Luiz Gonzaga Escobar; do escrivão de collectoria Octaviano Baptista da Costa Pereira e da agente do correio, D. Amelia de Macedo Moura, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos alcances accrescidos dos juros da móra: dos agentes e ex-agentes postaes Cesario Picinini, Aleardo Mazotti, Maria Augusta de Vasconcellos Alvim, Alipio Agilio da Silva Sarmento, Maurilio de Gusmão, Augusta Servula Pinto da Cunha e Palmyra Santiago; do cobrador do Thesouro Nacional Adalberto Gusmão Jatahy; do ex-thesoureiro dos correios de

Minas do Rio de Contas Deoclides Silverio de Alcantara e do escrivão de collectoria Simeão de Aguiar Telles de Menezes, mandando excedentes quitação e ordenando a baixa das fianças dos responsaveis Deoclydes Silverio de Alencastro e Aleardo Mazotti; do coronel Antonio Antunes de Alencar, prefeito de Taraucá, no Territorio do Acre, ordenando o trancamento de suas contas, sem expedição da provisão de quitação; dos ex-collectores federaes Leoncio Barreto e Leopoldo Bezerra Cavalcante, reconhecendo-lhes os creditos apurados, mandando expedir-lhes quitação, ordenando, outrosim, a baixa da fiança do segundo responsavel.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto foi levantada a sessão e designado o proximo dia 22 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.927, deste mez, distribuição do credito de 1:400$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1ª.

Officios ns. 1.075, 2.114, 1.161 e 2.175, de julho, outubro e novembro do corrente anno, da Directoria de Estatistica, Serviços de Expurgo e Serviços de Fomento, pagamento de 3:0$, 600$, 2:086$ e 4:550$ a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio civil:

A Amelia Torres de Araujo e outro, viuva e filho de Augusto Deodoro de Araujo, machinista da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

A Marietta Moreira da Rocha, irmã solteira do carteiro da Directoria Geral dos Correios Abel Moreira da Rocha.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamentos:

De 294$193 a Severiana Barbosa da Silveira, 2:407$096 a Maria de Oliveira Paiva, 5:200$ a Christina Ranalhão, 18$326 a Antonio de Oliveira, 36$000 a Tancredo de Oliveira Braga, 175$ a José Antonio dos Santos, 109$800 a Pompiano da Silva, 100$200 a Benedicto Gomes Valle, 56$652 á The Rio de Janeiro City Improvements e 600$ a Francisco Tavares da Costa, de dividas de exercicios findos, serviços prestados ao Patrimonio Nacional e ajuda de custo.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 642:857$150 a Kobber & Comp., 804$ á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, 1:700$ a Francisco Zabulon e 1:222$ a Joaquim Ferraz do Amaral, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal recusou registro ás alludidas despezas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.104, de dezembro corrente, pagamento de 2:696$634 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.712, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.953 e 3.106, de novembro e dezembro, pagamento de 21:000$ e 1:791$120 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 77$419 a Dyer Machado Magalhães e outros, 1:138$264 a Adalgiza Neves de Oliveira, 105$ a Marciano Marinho, 4:613$331 a Raphaela C. de Rezende, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

De 7:314$400 a José Alexandre Teixeira e 2:459$200 a José Oriano Menezes, de dividas de exercicios findos.—O tribunal recusou ás alludidas despezas, nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.095 e 3.942, deste mez, pagamento de 10:000$ e 5:000$ a diversos, de subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.654, deste mez, pagamento de 61:4.7$700 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 4.678, deste mez, com o contracto celebrado com Moreno Borlido & Comp. e outros, para fornecimentos.— Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.876 e 2.979, de novembro e dezembro, pagamento de 41:635$929 e 130:793$700 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Officio n. 71, da delegação deste tribunal na Repartição Geral dos Telegraphos, com o processo relativo ao pagamento de 100$ a Julio Tabajura Guimarães, de ajudas de custo.

O tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.595, de novembro, pagamento de 1:119$000 a Salgado Guimarães & Comp. de fornecimentos.

N. 3.909, de dezembro, distribuição do credito de 4:800$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 19ª.

Officios ns. 3.201, 911 e 2.115, de outubro e dezembro do corrente anno do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Serviço Geologico e Directoria de Estatistica, pagamento de 4.983$, 620$ e 455$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

De concessões:

De montepio civil a Maria das Dôres Senna, e outros, viuva e filhos de Francisco Senna, archivista do trapego da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De montepio e meio soldo a Francisca Pedrosa Astton, mãe viuva do capitão do Exercito Avelino Pedro Astton.

De montepio e meio soldo a Anna Delphina e Elisa N. Rodrigues de Oliveira, irmã do capitão tenente Francisco.

Foram julgadas legaes as alludidas concessões.

De montepio civil a Arminda Lopes da Silva e outros, viuva e filhos de Percilliano Teixeira da Silva, chefe de trem da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De aposentadoria a Bernardo B. Alves Pereira, escrivão da 2ª Delegacia Auxiliar.—O tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamentos:

De 600$ a Francisco Ferreira de Freitas, 2:854$ a Pinto Guimarães & Comp., 305$ a Pedro Lima Taveiros, 122$500 a Alvaro Leonardo dos Santos, 1:010$ a Hamilcar Salgado dos Santos, 183$ a Bento José de Sampaio, 150$ a Hygina Marcelina de Paiva, 1:274$323 a Lysdoura Azevedo, 4:198$709 a Anna B. de Aquino Leite, 11:383$731 a Maria Vianna Erveton e 3:200$ a Argentina Figueiredo C. da Graça, de pensão de montepio, fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.019, deste mez, distribuição do credito de 139$179 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ns. 4.111 e 293—E, deste mez, pagamento de 20:000$ e 5:195$800 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.655, deste mez, pagamento de 250:216$195 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.09 , deste mez, pagamento de réis 1:300$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

N. 3.1.2, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Gamboa e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas e contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.918, de dezembro, em additamento ao de n. 2.385, relativo ao adeantamento de 9:000$ ao escripturario da Estação de Pomicultura de Deodoro, Waldomiro V. Rodrigues e Souza. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do presente aviso por se tratar de assumpto já resolvido em sessão de 3 do corrente mez.

Officio n. 4.481, deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 13:420$240 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:183$392 a Elisa Angelica da Costa Freire e outros, 178$500 a Joaquim F. Lourenço, 10:462$663 a Maria C. Ferreira e outros, 94$500 a Arrigio Antonio Pacheco, 629$ 31 a Henrique Augusto Ribeiro dos Santos, 150$ a Antonio Ferreira Mitanez, 33$000 a Manoel Esteves, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.117 e 4.118, deste mez, distribuição dos creditos de 124$ e 124$ ao Thesouro, por conta do dec. 17.160 e da verba 16ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.662 e 4.665, deste mez, pagamentos de 165:465$745 e 20.510$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.977, 3.122, 3.090 e 3.086, de novembro e dezembro do corrente anno, pagamento de 85:0.7$115, 42:803$200, 7:000$ e 43.$850 a diversos, de fornecimentos — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 70, da delegação deste Tribunal na Repartição Geral dos Telegraphos, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 100$ a Eloy da Silva Passos de ajuda de custo. — O Tribunal

resolveu que se officie á Delegação do Tribunal de Contas, declarando que o registro da despeza foi legalmente effectuado.

Officio n. 1.331, do mez findo, da delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra, encaminhando o recurso interposto pelo director da Contabilidade do mesmo Ministerio, das decisões da mesma delegação que recusaram registro a despezas com as gratificações extraordinarias a diversos funccionarios. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para ser junto a este o processo a que se refere o recurso.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.231, de setembro ultimo, distribuição do credito de 7:500$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9.

N. 3.40 deste mez, distribuição do credito de 900$ ao mesmo Thesouro, por conta da verba 2ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:100$ aos menores Altamiro e Ameirino, 40$ a Feliciano Vieira de Macedo, 576:665 a Ernestina França Cardoso, 1:346$231 a Aymiri Leite da Cunha, 420$ a Elisa Souza, 2:633$333 a Ulysses de Oliveira Santos, 180$500 a Henrique Marinho, 175$ a Cesar Teixeira Fonseca, 1:447$9.. a José Maria Moreira Guimarães, 952$179 a França Petrosky, réis 1:681 2 5 a Manoel Narciso Machado, 1:929$032 a Albertina Esteves de Castro, 10: 55$8 6 a Adalgisa Silva de Andrade, de dividas de exercicios findos.— Foi ordenado o registro das ditas despezas.

De concessões:

De montepio e meio soldo a Alina Augusta de Oliveira, filha de Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, 1º tenente do Exercito.— O tribunal julgou legal a alludida concessão e recusou registro á despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.087, 4.134 e 1.702, deste mez, pagamentos de 16.$20.. 2:2.0$ e 45 $ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.914, deste mez, pagamento de 15:200$ a Valentim Bouças, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos ns. 3.121. 3.076, 3 032 e 3.091, de este mez, pagamentos de 1:500$, 2:0 0$, 10:3 0$ e 6:543$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3 0 4, deste mez, relativo ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios em S. Paulo e Souza Brandão & Comp., para fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 723, 3.041 e 47 , do mez findo, do Instituto de Chimica, Serviço de fomento e Escola W. Braz, pagamentos de F2:502$130, 33 59 $1 0 33:203$280 e 1:80$ a diversos, de fornecimentos e differenças de vencimentos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadorias a Cresencio Luiz Ribeiro e Antonio H. Bacellar Pinto Guedes, respectivamente official do Serviço de Accessorios, da Imprensa Nacional e agente da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Foram julgadas legaes as concessões de que se trata.

De pagamentos:

De 400$ a Gervasio Castello Branco, 6:183$330 a Joanna Antunes C. de Araujo, 5:109$ a José de Oliveira, 2:880$ a Ignez Martins Paes, 6$732 a Juvenal Luiz da Motta 216$600 a Luiz da Silva Cordeiro, 97$800 a Fernando dos Santos, 120$ a Constantino Vinhas, de ajuda de custo e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 720$ á Empreza Salineira e Navegação Fluvial, 1:000$ a Affonso Tourinho e 3:000$ ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Niteroy, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal recusou registro ás alludidas despezas, de accordo com os pareceres.

De pagamento de 1:209$677 a Luiz Lisboa Ribeiro de dividas de exercicios findos. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que a directoria examine o processo em face do titulo difinitivo que está junto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 423 deste mez, distribuição do credito de 1.247.6 2$700 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.474 de outubro ultimo. — Negou-se registro á distribuição, por subtrahir ao Tribunal de Contas o exame das ordens de pagamento que teem de correr pelo credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.014, 4.053, 4.0 2, 2.667, 4.149, deste mez, pagamento de 39:375$373. 1:232$, 500$, 192$ e 1:000$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.103 deste mez, pagamento de de 2:250$ a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 1.490, da Administração dos Correios da Bahia, com a copia do contracto de arrendamento do predio em que funcciona a agencia de Alagoinha. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Officio n. 60 da Delegação do Tribunal na Repartição Geral dos Telegraphos, sobre o registro da despeza do 500$ com o pagamento de ajuda de custo devida a Antonio Ramalho. — Devolva-se o processo á delegação, para que dê registro á despeza, embora «posteriori», desde que se verifique ser ella legal.

Officios ns. 243 e 2 9, de setembro de 1924 da delegação deste tribunal em Londres, encaminhando representações do 1º escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, sobre dois adeantamentos concedidos ao addido commercial Julio Barboza Carneiro. — O tribunal, julgando illegaes os adeantamentos feitos por ordens telegraphicas de dois ministros de Estado, resolve communicar o facto ao Congresso Nacional, de accôrdo com a parte final do art. 40 do Codigo de Contabilidade. Communique-se a decisão á delegação em Londres para agir no sentido da exigencia da comprovação da despeza feita.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.901, deste mez, distribuição do credito de 16 00$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7ª.

Officios ns. 2.005 e 2.510 de setembro e novembro, da Inspectoria de Estatistica Pregamento de 200$ e 630$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 150$ a Cornelia da Rocha e Silva, 10$830 a José de Freitas Andrade, 3:072$999 a Clara da Silva Nogueira, 810$ a Julietta de Abreu Lima, 1:296$ a Maria Benedicta de Araujo, 15:300$ ao Aprendizado Agricola do Gymnasio Leopoldinense, 2:177$419 a Aprigio de Lima Mindello, 63$396 a Helena R. Pereira, de ajudas de custo e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos:

De 3:132$500 a Antonio Pereira de Paulo, 55:118$814 a Joaquim Carlos Knechtel, 9:615$8.0 a José Vicente de Farias, 3:762$ a Ch. Louridaux & Comp., 3:045$ a Juvencio Carneiro & Irmãos, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro ás despezas, de accôrdo com os pareceres.

De concessões:

De aposentadoria a Manoel de Souza Barboza, machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio a Amelia Catharina do Carmo David e outros, viuva e filhos do pharoleiro da Armada Manoel Carneiro David.

A Adelia Gonçalves da Rocha e outros, viuva e filhos de Antonio F. da Rocha, chefe de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.102 e 4.080, deste mez, pagamento de 1:597$292 e 40$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 4.063, deste mez, distribuição do credito de 79$529 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.687 A, deste mez, distribuição do credito de 2:000$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 28ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3 03 e 3.049, deste mez, pagamento de 2:767$500 e 11:510$550 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 17 deste mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 103 — SESSÃO REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa; servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Não tendo nenhum processo a resolver, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira* — *Pedro Leiros* — *João de Moraes Barbosa*.

ACTA N. 107 — SESSÃO REALIZADA AOS TRES DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios ns. 163 e 164, de 27 de outubro findo, remettendo contas de José Francisco & Comp. e J. Affonso & Comp., respectivamente, nas importancias de 1:230$560 e 150$, com indemnisação por mercadorias avariadas em incendio.— Ordenou-se o registro da despeza.

Fiscalisação do Porto:

Officios:

N. 652, de 3 deste mez, folha ordinaria do pessoal operario, diarista e jornaleiro, na importancia de 508$400, relativa ao mez de outubro findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

N. 654, de 3 deste mez, folha ordinaria do pessoal diarista na importancia de 4:055$ referente a outubro findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios:

N. 486, de 30 de outubro findo folha de pagamento dos vencimentos do medico contractado da escola Dr. Antonio Emerenciano China, na importancia de 200$, relativa ao citado mez de outubro findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

N. 488 de 30 de outubro findo, folha de etapas dos sargentos da estação Radio na importancia de 29$ 34 referente ao citado mez de outubro.— Ordenou-se o registro da despeza.

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 472, de 30 de outubro findo, folha de rações em dinheiro dos patrões, remadores e pharoleiros na importancia de 1:674$, relativa ao citado mez de outubro.— Ordenou-se o registro da despeza.

N. 473, de 30 de outubro findo, folha dos vencimentos de 24 capatazes na importancia de 1:200$ referente ao citado mez de outubro. — Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. —Pedro Leiros. —João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 108 — SESSÃO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça:

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 187, de 30 de outubro findo, folha de pagamento do pessoal do Serviço de Saneamento Rural, na importancia de 1:150$, relativa ao citado mez de outubro. —Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 188, de 30 de outubro findo, folha de pagamento do pessoal da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, na importancia de 2:580$, referente ao citado mez de outubro.—Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 189, de 30 de outubro findo, folha de diarias do chefe do Serviço, Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, na importancia de 1:000$, por serviços prestados fóra da séde, no citado mez de outubro.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 503, de 1 deste do corrente, pagamento na importancia de 1:339 $600 ao presidente do Conselho Economico da Escola, capitão tenente Jorge Pires Leme, proveniente de sobras encontradas em balanço de 30 de outubro findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação:

Fiscalisação do porto:

Officio n. 654, de 3 do corrente, conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 3:080$, de fornecimento de material neste anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Pelo Srs delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Pagamento das importancias de 100$ e 63$636, a diversos, proveniente do serviço de tomada de contas em atrazo, no corrente anno.— Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. —Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 109 — SESSÃO REALISADA AOS OITO DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1.926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Pedro Leiros;

Ministerio da Viação:

Fiscalisação do Porto:

Officio n. 651, de 5 deste mez, remettendo uma conta de José Antonio de Moura, na importancia de 30:000$, proveniente dos serviços prestados na execução da dragagem do canal de accesso ao porto desta capital, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. —Pedro Leiros.—João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 110 — SESSÃO REALISADA AOS 10 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Viação:

Fiscalisação do Porto:

Officio n. 655, de 3 deste mez, conta de R. Britto, na importancia de 1:000$, proveniente do concerto e montagem de um moinho nas officinas, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 292, de 3 deste mez, folha de pagamento de gratificação fixa, dos adjuntos e contra mestre da Escola, na importancia de 1:557$746, relativa a outubro findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. —*João Coelho de Souza Oliveira. —João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 111 — SESSÃO REALISADA AOS 12 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

2.º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 590, de 8 deste mez, folha de pagamento de diarias da importancia de 2:03, do 2.º tenente Antonio Oscar Fernandez, por serviços prestados fóra da séde da unidade, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça:

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 194, de 8 do corrente, conta de D. Joanna Nunes Monteiro, na importancia de 100$, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o posto de saneamento de Alecrim, no mez de outubro ultimo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º districto:

Officio n. 620, de 10 do corrente, conta dos herdeiros de Manoel Coelho de Souza Oliveira, na importancia de 300$, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a 1 secção, no mez de outubro findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 232, de 5 deste mez, conta de Serquiz Elias, de 680$, do aluguel do predio onde funcciona a delegacia nos mezes de julho a outubro ultimos. — Ordenou-se o registro da despeza.

Serviço do algodão:

Officio n. 122, de 30 de outubro findo, á Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 2:500$ a ser entregue ao auxiliar technico da Estação Experimental de Seridó, o agronomo Milo de Albuquerque, para despezas de transporte de pessoal, no 4º trimestre deste anno — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Inspectoria Agricola do 6º districto:

Officio n. 635, de 10 deste mez: folha de pagamento de diarias a diversos funccionarios, na importancia de 177$, por serviços prestados fóra da séde, no mez de outubro findo.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. —João de Moraes Barbosa*

ACTA N. 112 — SESSÃO REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi

aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Pagamento a Elyseu Leite & Comp., da importancia de 44$, proveniente de fornecimento de material á Mesa de Rendas de Areia Branca, no corrente anno. Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

29º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 613, de 12 deste mez, folha de pagamento de diarias do 2º tenente José Ferreira Furtado, na importancia de 750$, relativa aos mezes de agosto e outubro ultimos.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 279, 280 e 281, de 5 deste mez, contas da Companhia Great Western of Brasil Railway, respectivamente, nas importancias de 56$440, 6$710 e 9$940 de transporte de pessoal nos mezes de junho a agosto do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 629, de 10 do corrente, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 83$50, de fornecimento de luz e agua, de julho a setembro ultimos. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officios ns. 631 e 637, de 10 do corrente, conta da Companhia Great Western of Brasil Railway, nas importancias de 31$960 e 52$100, de fornecimento de passagens nos mezes de agosto e setembro ultimos.— Ordenou-se o registro da despeza. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 113 — SESSÃO REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SEIS.

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Justiça:

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 198, de 16 deste mez, conta do desembargador Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, na importancia de 1:000$, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a séde do serviço, nos mezes de setembro e outubro ultimos. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiro:

Officio n. 518, de 8 deste mez, conta de F. Cascudo, na importancia de 2:815$930, de fornecimento de carne verde e de porco, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola da 6º Districto:

Officio n. 616, de 13 deste mez, conta de Luiz Lins, na importancia de 306$, de transporte de material, em outubro findo.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. —*João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 114 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E DOUS DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS.

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 167, de 12 do corrente, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 5:079$, de fornecimento de material, neste anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 168, de 12 deste mez, conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 191$100, do fornecimento de uma passagem de 1ª classe deste porto ao do Rio de Janeiro a um funccionario da Estrada, no corrente anno. — Ordenou-se a despeza.

Officio n. 169, de 12 do corrente, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 680$, de fornecimento de material, no anno actual.—Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 178, de 16 deste mez, conta da Typographia d'*A Republica*, de 155$800, proveniente de publicações de editaes em proveito da Estrada, no corrente anno.— Ordenou-se o registro da despeza.

Fiscalisação do Porto de Natal:

Officios ns. 674 e 675, de 18 deste mez, contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 4:680$ e 3:970$00, de fornecimento de material, no corrente anno.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 523 e 524, de 12 deste mez, contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 348$750 e 1:512$800, de fornecimento de generos alimenticios, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* —*José de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 115—SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS.

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barboza:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 182, de 22 deste mez, conta da Companhia Great Western of Brazil Railway, na importancia de 950$130, de transporte de material em proveito da Estrada, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 183, de 23 de novembro corrente, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 21:500$, de fornecimento de lenha no anno actual.—Ordenou-se o registro da despeza.

Administração dos Correios:

Officio n. 449, de 19 deste mez, folha de pagamento de gratificação por substituição regulamentar dos funccionarios postaes José Lucas Garcia Filho e Paulo da Fonseca Silva, nas importancias de 354$600 e 155$300, no periodo de 7 de agosto a 31 de outubro do corrente anno.— Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 451, de 19 do corrente, folha de pagamento de gratificação por substituição regulamentar do conductor interino Pedro Paulo de Barros Lea, na importancia de 200$, relativa ao periodo de 1 a 31 de outubro findo.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 454, de 19 do corrente, conta de Tacito M. Brandão, na importancia de 1:000$, de fornecimento de material no anno actual. — Ordenou-se o registro do despeza.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 287, de 26 de outubro findo, solicitando o adeantamento de 5:000$ a ser entregue ao porteiro Aristo Tavares Ferreira, para attender a despezas com a conservação do predio da Escola e respectivas officina, no 4º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada.— *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 116—SESSÃO REALIZADA AOS 26 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 65, de 22 de novembro de 1926, conta de João Argillo, na importancia de 320$, de fornecimento de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 187, de 24 deste mez, conta de Joaquim Ignacio & Comp., na importancia de 1:591$300, como indemnização por mercadorias incendiadas na estação de Natal, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 186, de 23 deste mez, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 42:468$, de fornecimento de material, no anno actual. — Ordenou-se o registro da despeza.

Fiscalização do Porto de Natal:

Officio n. 677, de 20 deste mez, conta de Elyseu Leite & Comp., na importancia de 258$, de fornecimento de material no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Administração dos Correios:

Officio n. 460, de 25 deste mez, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 200$, proveniente de gratificação ao conductor interino

Pedro Paulo de Barros Leal. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de se ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 51., de 24 deste mez, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 1:095$, de fornecimento de ferragens, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º districto:

Officio n. 665, de 24 do corrente, conta de Luiz Lins, na importancia de 506$, de transporte de material, no anno actual.—Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n: 663, de 24 deste mez, conta da Companhia de Navegação Brasileiro, na importancia de 10$300, de transporte de material, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios n.. 298 e 300, de 11 deste mez, conta da Repartição de Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 115$390 e 107$'00, de fornecimento de agua e luz nos mezes de julho a setembro ultimos.—Ordenou-se o registro da despeza.

Estação Experimental de Seridó:

Officio n. 131, de 17 deste mez, folha de pagamento de diarias de diversos funccionarios, na importancia de 396$557, relativa aos mezes de agosto e outubro do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira*—*João de Moraes Barbosa*.

ACTA N. 11 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Não tendo nenhum processo a resolver, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira*.—*João de Moraes Barbosa*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Termo additivo e modificativo do contracto n. 8, celebrado em 18 de junho de 1926, com os Srs. Irmãos Vivacqua & Comp. e outros, para o fornecimento de madeiras apparelhadas á 4ª divisão, em 1926

Aos 22 dias do mez de dezembro de 1926, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director interino da mesma estrada, e Irmãos Vivacqua & Comp., negociantes á rua da Quitanda n. 187, sobrado, nesta Capital, que elegem para seu domicilio para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, pelo Sr. Dr. director foi declarado que, tendo sido prorogado até 31 de dezembro deste anno o prazo concedido para a execução do contracto n. 8, na fórma da respectiva clausula 3ª, e de accôrdo com o que solicitaram os referidos senhores e em virtude da autorização dada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em o officio n. 1.936, de 22 de dezembro de 1926, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, e ainda de conformidade com o art. 797 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, fica o citado contracto n. 8, de 18 de junho do corrente anno, celebrado em virtude da concurrencia publica n. 10, realizada em 29 de dezembro de 1925, modificado, na parte relativa aos Srs. Irmãos Vivacqua & Comp., de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Irmãos Vivacqua & Comp. obrigam-se a fornecer á 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 31 de dezembro do corrente anno, o seguinte:

1.150 taboas de peroba, apparelhadas, sem macho e femea, de 2m,74 x 0m,22 x x 0m,045, a 13$600 cada uma.....	15:640$000
1.450 taboas de peroba, apparelhadas, sem macho e femea, de 2m,50 x 0m,22 x x 0m,045, a 12$ cada uma.....	17:400$000
800m,0 de taboas de cedro, apparelhadas, sem macho e femea, de 3m,0 a 5m,0 (podendo ser 80 % de menos de 5m,0) x x 0,10 x 0,02, a 4$760 o metro de comprimento	3:808$000
800m,0 de taboas de cedro, apparelhadas, sem macho e femea, de 3,0 a 5,0 (podendo ser 80 % de menos de 5,0) x 0,10 x x 0,03, a 7$ o metro de comprimento.	5:600$000
800m,0 de taboas de cedro, apparelhadas, sem macho e femea, de 3,0 a 5,0 (podendo ser 80 % de menos de 5,0) x 0,10 x x 0,04, a 8$760 o metro de comprimento	7:008$000
600m,0 de taboas de cedro, apparelhadas, sem macho e femea, de 3,0 a 5,0 (podendo ser 80 % de menos de 5,0) x 0,10 x x 0,05, a 10$880 o metro de comprimento	6:528$000
900m,0 de taboas de cedro, apparelhadas, com macho e femea, de 3,0 a 5,0 (podendo ser 80 % de menos de 5,0) x 0,20 x x 0,025, a 2$880 o metro de comprimento	2:592$000
370 fueiros de peroba, apparelhados, de 1,30 x 0,12 x 0,12, a 7$200 cada um..	2:664$000
2.650 taboas de peroba, apparelhadas, com macho e femea, de 2,74 x 0,22 x 0,045, a 14$ cada uma.....	37:100$000
	98:340$000

Segunda — Os contractantes, Irmãos Vivacqua & Comp., se obrigam a respeitar e cumprir todas as demais clausulas do citado contracto n. 8, de 18 de junho de 1926 do qual o presente termo será parte integrante para todos os effeitos de direito.

Terceira — O presente termo additivo e modificativo só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente termo additivo, em livro proprio, sob n. 32, a fls. 25 v. a 26 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da Estrada, sendo assignado pelos interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Romero Fernando Zander*. — *Irmãos Vivacqua & Comp.* Testemunhas: — *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*. Estavam collladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de vinte e quatro mil réis (24$000).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 26

Contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Marvin, Borlido Maia & Comp., Willmann Xavier & Comp., Dias Garcia & Comp., M. A. Correia & Comp., Hime & Comp., Souza Baptista & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Barbosa Mendes & Comp., Fonseca, Almeida & Companhia, A. Barros & Comp. Limitada, para o fornecimento de artigos diversos á 5ª Divisão, em 1926.

Aos 21 dias do mez de dezembro de 1926, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e os representantes da Sociedade Anonyma Marvin, Borlido Maia & Companhia, Wilmann Xavier & Comp., Dias Garcia & Comp., M. A. Correia, Hime & Comp., Souza Baptista & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Barbosa Mendes & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e A. Barros & Comp. Limitada, negociantes estabelecidos respectivamente ás ruas Camerino 83 a 87, Rosario 55, Buenos Aires 170, Visconde de Inhauma 23 e 25, São Pedro 202, Theophilo Ottoni 52, Largo da Carioca 9, ruas Municipal 15 a 21, São José 51, Theophilo Ottoni 92, Primeiro de Março 75 e 77 e Uruguayana 202, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contra-

tantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.649, de 27 de outubro de 1926, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 18, realizada em 9 de fevereiro do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 18 de janeiro de 1926, foi publicado no *Diario Official* n. 14, do dia immediato, e rectificado no de n. 28, de 5 de fevereiro, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 34, de 12 do citado mez de fevereiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, o seguinte:

Sociedade Anonyma Marvir

250 kilos de chumbo em barra, a 1$457 o kilo...	364$250	
Dobradiças de ferro, de junta:		
1.000 pares de 2 1/2", a $257 o par	257$000	
2.000 pares de 3", a $354 o par.	708$000	
1.500 pares de 3 1/2", a $483 o par	724$500	
1.000 pares de 4", a $663 o par.	663$000	
Latão redondo, em vergalhões:		
50 kilos de 3/8".		
50 kilos de 1/2".		
100 kilos de 5/8".		
100 kilos de 3/4".		
200 kilos de 7/8".		
250 kilos de 1".		
250 kilos de 1 1/4".		
300 kilos de 1 1/2".		
300 kilos de 2".		
1.600 kilos, ao preço médio de 3$519 o kilo	5:678$400	
Pontas de Pariz, sem cabeça:		
50 kilos de 2" (18x24).		
50 kilos de 2 1/2" (20x30).		
50 kilos de 3" (22x36).		
150 kilos, ao preço médio de 1$020 o kilo	153$000	8:548$150

Borlido Maia & Comp.

6 betumadeiras espatulas, de 1 1/2", a 1$195 cada uma	7$170	
Brocas espiraes, americanas:		
6 de 11/16", a 2$700 cada uma	16$200	
6 de 13/16", a 6$300 cada uma	37$800	
6 de 7/8", a 6$800 cada uma	40$800	
6 de 1", a 7$000 cada uma.	42$000	
6 de 1/32", a 7$500 cada uma	45$000	
6 de 1/16", a 7$800 cada uma	46$800	
6 de 1/8", a 9$800 cada uma	58$000	
60 capachos de coco, em cores sortidas, de 0m,40x x0m,80, a 10$500 cada um	630$000	
500 kilos de carbureto de calcio, a 1$124 o kilo..	562$000	
Diminizes de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de diametro interno de:		
12 de 1"x3/4", a $580 cada um	6$960	
6 de 1 1/2"x3/4", a 1$160 cada um	6$960	
6 de 1 1/2"x1", á 1$160 cada um	6$960	
12 de 2"x1", a 1$750 cada um	21$000	
12 de 2"x1 1/2", a 1$750 cada um	21$000	
12 foices pequenas, para cortar capim, a 1$500 cada uma	18$000	
12 machadinhas de aço, a 4$400 cada uma . . .	52$800	
700 kilos de metal magnolia, legitimo, a 4$530 o kilo	3:171$000	
5 kilos de pedra pommes, em po, a 1$050 o kilo.	5$250	
500 kilos de potassa de commercio, a $560 o kilo.	280$000	
60 kilos de plombagina ingleza, para fundição, a 1$750 o kilo	105$000	
100 kilos de roxo rei, a $475 o kilo	47$500	
250 páos de sapolio de boa qualidade, a $253 cada um	63$250	
50 torneiras de boia, de 3/4", a 9$580 cada uma ..	479$000	
100 kilos de vermelhão de sapateiro de 1ª qualidade, a $245 o kilo.	24$500	
20 lavatorios nacionaes, de ferro fundido, esmaltado em branco, de 20"x17", com supportes de ferro fundido com torneira e valvula nickeladas, a 64$980 cada um ...	1:299$600	7:095$350

Willmann Xavier & Comp.

150 rosetas de louça simples, a $817 cada uma . . .	122$550	
100 metros de cabo isolado, de n. 2, a 3$190 o metro	319$000	
100 metros de cabo isolado, de n. 5, a 2$360 o metro.	236$000	
100 metros de cabo isolado, de n. 6, a 1$730 o metro.	173$000	
50 metros de conduite de 3/4", a 2$079 o metro.	103$950	
4 chaves monophasicas, de 30 ampéres, rolha, a 3$200 cada uma . .	12$800	
24 chaves de duas phases, de 30 ampéres, de rolha, a 4$500 cada uma ..	108$000	
1 ferro electrico, para solda fraca, por	40$000	
4 rolos de fita isolante, a 2$800 o rolo	11$200	
100 metros de fio duplo, em chumbo, n. 14, a réis 1$250 o metro	125$000	
12 fusiveis de cartucho, de 100 ampéres, a 3$700 cada um	44$400	

Lampadas electricas, das seguintes marcas: "Edison", "Westinghouse", "Philips", "Osram" ou "Tungsram":

100 de 1/2 watt, 120 volts, de 200 velas, a 5$250 cada uma	525$000	
10 de 1/2 watt, 120 volts, de 600 velas, a 11$200 cada uma	112$000	
30 de 50 velas, de 220 volts, a 1$930 cada uma	58$800	
100 de 32 velas e 110 volts, a 1$750 cada uma	175$000	
100 de 50 velas e 110 volts, a 1$750 cada uma	175$000	
2 motores electricos, de 10 H. P., a 1:390$000 cada um	2:780$000	
2 motores electricos, de 30 H. P., a 2:749$000 cada um	5:498$000	
25 pincéis de pello de martha, a 1$500 cada um.	37$500	
50 pinceis para traços, a 1$750 cada um	87$500	
150 supportes para lampadas, com chave, a 1$140 cada um	171$000	
150 rosetas para cleats, a $817 cada uma	122$550	11:038$250

Dias Garcia & Comp.

Buchas para machinas de furar:

3 n. 1, a 5$700 cada uma.	17$100	
3 n. 2, a 7$700 cada uma.	23$100	
3 n. 3, a 10$700 cada uma.	32$100	

Brocas especiaes americanas:

6 de 9/32", a $690, cada uma	4$140	
6 de 13/32", a 1$600 cada um	9$600	
6 de 7/16", a 1$700 cada uma	10$200	
6 de 15/32", a 1$800 cada uma	10$800	
6 de 1/2", a 2$300 cada uma	13$800	
6 de 17/32", a 2$300 cada uma	13$800	
6 de 9/16", a 3$200 cada uma	19$200	
6 de 5/8", a 3$900 cada uma	23$400	
6 de 23/32", a 4$800 cada uma	28$800	
6 de 3/[illegible] a 4$900 cada	29$400	
6 de [illegible], a 5$000 cada	30$000	
6 de 15/1[illegible], a $8000 cada uma	48$000	

Cadinhos de plombagina:

5 para 5 kilos, a 3$850 cada um	19$250	
10 para 10 kilos, a 7$700 cada um	77$000	
12 para 50 kilos, a 39$000 cadaum	468$000	
150 carrancas de ferro, a 1$090 cada uma	163$500	
10 grosas de contrapinos de aço, de 1"x1/6", a 1$390 a grosa	13$900	
4 grosas de contrapinos de 3"x3/16", a 7$790 a grosa	31$160	
500 kilos de chumbo em lençol, de 0m,003, a réis 2$380 o kilo	1:190$000	
100 metros de fio de cobre nu, n. 8, a $090 o metro.	9$000	
200 metros de fio de cobre nu, n. 12, a $070 o metro.	14$000	
6 forquilhas, a 9$500 cada uma	57$000	
300 kilos de gomma laca, amarella clara a réis 12$300 o kilo	3:690$000	
400 metros de lona americana ou semelhante, com 2m,00 de largura, numero 2, a 20$000 o metro	2:000$000	
100 kilos de metal Railroad, a 2$900 o metro	290$000	
5 grosas de parafusos de fenda, de ferro, para madeira, cabeça chata, de 1/2" x 2", a $840 a grosa.	4$200	
20 kilos de preto leve, francez, em pacotes, a 4$500 o kilo	90$000	
200 kilos de pregos de ferro com cabeça de chumbo, para pregar zinco, a 2$700 o kilo	540$000	
1 placa universal, de 3", por	84$000	
10 kilos de sabão Marselha, a 2$700 o kilo	27$000	
2 kilos de sandalo, a 4$900 o kilo	9$800	
30 kilos de solda forte, a 5$100 o kilo	153$000	
100 kilos de terra de sienne, cru, a $680 o kilo	68$000	
10 kilos de vermelhão da China, a 11$900 o kilo.	119$000	9:431$250

M. A. Corrêia

40 kilos de aluminio em barra, de 8"x2"x1", a réis a 2$500 cada um.	244$000	
3 ancinhos de ferro, a réis 2$50 cada um	7$500	
100 metros de algodão nacional enfestado, qualidade superior, em peças de 20m,00 a 1$900 o metro	190$000	
50 abat-jours, a 1$400 cada um	70$000	
50 aranhas para lampadas, a $330 cada uma	16$500	
6 bebedouros hygienicos, para plataforma, a 279$000 cada um	1:668$000	

Brocas espiraes, americanas:

6 de 3/16", a $300 cada uma	1$800	
6 de 7/32", a $450 cada uma	2$700	
6 de 1/4", a $550 cada uma.	3$300	
6 de 5/16", a $780 cada uma	4$680	
6 de 11/32", a $940 cada uma	5$640	
100 kilos de colla superior, para obras de marcenaria, a 2$300 o kilo	230$000	
5 grosas de contrapinos de aço, de 1"x1/8", a a 1$600 a grosa	8$000	

Chaves triphasicas, de cartucho:

3 de 30 ampéres, a 18$500 cada uma	141$000	
12 de 60 ampéres, a 32$000 cada uma	384$000	
6 de 100 ampéres, a 65$000 cada uma	390$000	
6 de 200 ampéres, a réis 128$600 cada uma	771$600	

200 pares de cleats de porcellana, de 2 fios, a $110 o par . . . . . 22$000
200 pares de cleats de porcellana, de 3 fios, a $115 o par . . . . . 23$000

Dobradiças de metal (latão), de junta:

150 pares de 2", a $900 o par. 135$000
100 pares de 2 1/2", a 1$100 o par . . . . . 110$000
100 pares de 3", a 1$800 o par 180$000
100 fechaduras com trinco e maçaneta de louça, a 4$400 cada uma . . . 440$000
50 fechaduras com trinco e maçaneta de metal, a 4$600 cada uma . . . 230$000
12 filtros "Fiel", n. 1, a 140$000 cada um... 1:680$000

Fio isolado:

700 metros n. 14, a $280 o metro . . . . . 196$000
100 metros n. 16, a $240 o metro . . . . . 24$000
500 metros n. 18, a $180 o metro . . . . . 90$000

Fio isolado, para enrolamento de motores:

50 kilos de n. 7, a 8$300 o kilo . . . . . 415$000
50 kilos de n. 8, a 8$300 o kilo . . . . . 415$000

Fuzivel de rolha:

24 de 15 ampéres, a $300 cada um . . . . . 7$200
24 de 25 ampéres, a $300 cada um . . . . . 7$200
100 kilos de gomma arabica em grão, a 3$300 o kilo.. 330$000
12 isoladores de louça, de pino curvo e 220 volts, a 1$350 cada um . . . . . 16$200
2 lampadas electricas, portatis, flexiveis, para mesa, a 38$ cada uma 76$000
20 lavatorios racionaes, de louça branca, de 22"x16", com supportes de ferro fundido e com as respectivas torneiras e valvulas nickeladas, a 99$ cada um..... 1:980$000
20 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 25" x x 18", com supportes de ferro fundido, com torneira e valvula nickeladas, a 112$ cada um..... 2:240$000
20 mictorios de louça branca, com os respectivos registros de metal, sem bico (dimensão média), a 41$ c/um 820$000
40 kilos de palhinha para cadeira, n. 1, a 21$ o kilo..... 840$000
2 caixas de pilhas seccas Western ou Columbia, a 439$ a caixa..... 878$000
100 roldanas pequenas, para flexivel, a $070 cada uma..... 7$000
30 roldanas grandes para fio flexivel, a $100 cada uma..... 3$000

1.000 kilos de secante branco francez, "Castello", em pacotes, a 1$200 o kilo..... 1:200$000
30 tulipas brancas, para lampadas, a $900 cada uma..... 27$000 16:500$320

Hime & Comp.

6 alcaravizes de ferro, de duas boccas, numero 1 (bocca de sapo), a 26$ cada um.. 156$000
6 alcaravizes de ferro, de duas boccas, n. 2 (bocca de sapo), a 29$ cada uma..... 174$000
6 bombas japy, n. 1, palheta, a 45$ cada uma 270$000
80 caixas automaticas de ferro fundido, completas, a 27$ cada uma.... 2:160$000
12 caixas de ferro galvanizado, para agua, para capacidade de 300 litros, a 68$ cada uma 816$000

Cano de chumbo:

50 kilos de 1/2".
100 kilos de 3/4".
300 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/4".
250 kilos de 1 1/2".
100 kilos de 3/8".
100 kilos de 5/8".

1.150 kilos, ao preço médio de 2$100 o kilo..... 2:415$000

Carneiros hydraulicos "Goulds":

2 n. 6, a 400$ cada um.... 800$000
2 n. 7, a 540$ cada um.... 1:080$000
50 kilos de corda de linha, francez, de 1/2", a 4$600 o kilo..... 230$000
50 kilos de corda de linho, franceza, de 3/8", a 4$600 o kilo..... 230$000
20 cadeiras automaticas, a 23$ cada uma..... 460$000
6 chaves para apertar e desandar tubos, de corrente "Jacaré", que abrace encanamento de 2" até 4", a 34$ cada uma..... 204$000
150 pares de dobradiças de ferro, de machina, reforçadas, de 3", a $900 o par..... 135$000
24 esticadores, completos, para arame, a 9$ cada um..... 216$000
1.500 kilos de enxofre, em bastões, a [illegible] 705$000
300 fechaduras de caixão, reforçadas, a 1$400 cada uma..... 420$000
500 fechos de ferro, pedrezes, de 0m,20, a $480 cada um..... 240$000
15 fogões de ferro, de 1m,00 x x 0m,70, com serpentina e caleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, a 415$ cada um..... 6:225$000

15 fogões ... ro de 1m.00 x x 4 ... 0, sem serpentina, com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, a 370$ cada um..... 5:550$000

Lamparinas para soldar a alcool:

6 de n. 2, a 9$700 cada uma 58$200
12 de n. 3, a 11$500 cada uma 138$000

Pontas de Paris, com cabeça:

300 kilos de 1" (12 x 12).
500 kilos de 1 1/2" (16 x18)
1.000 kilos de 2" (18 x 24).
1.000 kilos de 2 1/2" (20 x 30).
200 kilos de 3" (22 x 36).
200 kilos de 4" (22 x 48).
50 kilos de 5" (24 x 60).

3.250 kilos, ao preço médio de $927 o kilo..... 3:012$750

Registros de pressão, de latão:

10 de 3/8", a 3$300 cada um 33$000
100 de 3/4", a 6$200cadaum 620$000

20 rodeiros para troly de bitola estreita, com os respectivos mancaes, a 126$ cada um..... 2:500$000
40 torneiras de boia, de 5/8", a 7$400 cada uma 296$000
50.000 kilos de ferro guza "Esperança", em linguados, a $290 o kilo..... 14:500$000 43:663$950

Souza Baptista & Comp.

100 aldrabas de latão, de 0m.15, a 2$500 cada uma..... 250$000
3 alicates para ilhozes, de 6", a 3$500 cada um 10$500
30 metros de aniagem, a 1$750 o metro..... 52$500

Brochas de cabello, para caiação:

250 n. 00, a 1$240 cada uma.. 310$000
200 n. 0000,a 1$400 cada uma 280$000
12 blaireaux, chatos, de 3", a 8$ cada um..... 96$000
12 blaireaux, chatos, de 5", a 12$400 cada um..... 148$800
10 metros de baeta encarnada, encorpada, superior, a 4$800 o metro 48$000
100 kilos de barbante nacional, superior, em chicotes, a 6$700 o kilo..... 670$000
4 cadinhos de plombagina, para 100 kilos, a 75$ cada um..... 300$000
6 grosas de contrapinos de aço, de 1 1/2" x 3/32", a 1$900 cada um..... 11$400
6 grosas de contrapinos de aço, de 4" x 1/4", a 15$ cada um..... 90$000

Correia de couro, de primeira qualidade:

100 metros de 2", a 3$200 o metro..... 320$000
100 metros de 2 1/2", a 4$ o metro..... 400$000
100 metros de 3", a 4$900 o metro..... 490$000
100 metros de 4", a 6$850 o metro..... 685$000
50 metros de 5" a 8$600 o metro..... 430$000
50 metros de 6", a 10$900 o metro..... 545$000
2 milheiros de discos para relogio de ronda, a 24$ o milheiro..... 48$000

Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas:

10 pares de 2 1/2", a $574 o par..... 28$700
100 pares de 3 1/2", a 1$250 o par..... 125$000
200 pares de 4", a 1$550 o par 310$000

12 escovas de aço, para fundição, a 4$ cada uma 48$000

60 fechaduras para armario ou gaveta, francezas, gorges, com pertences superiores, de 0m,040 do centro da broca, a 1$750 cada uma..... 105$000

12 fechaduras de metal amarello, automaticas, com os respectivos pertences de embutir, com espelho respectivo, a 5$ cada uma.. 60$000
50 fechos de ferro, pradezes, de 0m,10, a $500 cada um..... 25$000

Fechos cremones de ferro, completos:

50 de 2m.00, a 3$120 cada um 156$000
100 de 3m.00,a 3$500 cada um 350$000
50 de 3m,50, a 4$100 cada um 205$000
6 lamparinas para soldar, a gazolina, para capacidade de um litro, a 42$ cada uma..... 252$000

Latão em chapa:

40 kilos de 2m.00 x 1m.00 x x 1 m/m.
100 kilos de 2m.00 x 1m.00 x x 2 m/m.
200 kilos de 2m.00 x 1m.00 x x 3 m/m.

340 kilos, ao preço médio de 4$290 o kilo..... 1:458$600

200 metros de mangueiras de borracha, revestida de arame de ferro galvanizado em espiral para ar comprimido, diametro interno de 3/4", a 8$399 o metro 1:679$800

10 peneiras de arame zincado, de 0m,40, a 2$400 cada uma..... 24$000
12 machados de aço, para falquejar, de 4 libras, a 5$500 cada um.... 66$000
20 kilos de palha de aço, a 3$900 o kilo..... 78$000

Pinceis redondos:

150 n. 6, a $199 cada um..... 29$850
300 n. 8, a $250 cada um..... 75$000
300 n. 12, a $460 cada um.. 138$000
300 n. 16, a $670 cada um.... 201$000
300 n. 18, a $840 cada um..... 252$000
300 n. 10, a $375 cada um.... 112$500

Pinceis chatos:

150 n. 6, a $200 cada um....	30$000	
200 n. 8, a $250 cada um....	50$000	
200 n. 10, a $375 cada um....	75$000	
200 n. 12, a $460 cada um....	92$000	
250 n. 16, a $670 cada um....	167$500	
200 n. 18, a $840 cada um....	168$000	

Rebites de cobre, com arruellas:

40kilos de 1/2" x 1/8".
40 kilos de 3/4" x 1/8".
50 kilos de 1" x 1/4".

130 kilos ao preço médio de de 8$700 o kilo.....	1:131$000	

Tubos de latão, diametro interno de:

40 kilos de 1/2".
50 kilos de 5/8".
100 kilos de 7/8".
100 kilos de 1".

290 kilos, ao preço médio de 6$500 o kilo.....	1:885$000	

Traçadores "Greaves":

12 de 1m,60, a 46$ cada um	552$000	
12 de 1m,80, a 51$ cada um	612$000	

Ventosas de metal:

10 de 1/2", a 8$ cada uma	80$000	
20 de 3/4", a 9$900 cada uma	198$000	
20 de 1", a 14$ cada uma...	280$000	
100 vidros brancos, lisos, de 0m,003 de espessura, de 1m,00 x 1m,00, com 10,000 dms.2, a $138 a dm.2.....	1:380$000	17:665$150

Mayrink Viga & Comp.

150 kilos de acido muriatico, em botijões de barro vidrado, a 1$200 o kilo.....	180$000	
50 metros de conduite de 1", a 2$900 o metro.....	145$000	
6 grosas de contrapinos de aço, de 2" x 3/16", a 5$200 a grosa.....	31$200	
3 jogos de cousinetes para machina americana, de afarrachar, de 1", a 40$ cada um.....	120$000	
24 escovas de carvão para motor de corrente alternativa, a 4$ cada uma.....	96$000	
10 metros de fio para magneto, de 0m,009, a 1$800 o metro.....	18$000	
24 fuziveis de cartucho, de 60 ampéres, a 1$300 cada um.....	31$200	
50 interruptores rotativos, a 1$200 cada um.....	60$000	
50 lampadas de 100 velas, 1/2 watts, luz solar, electricas, das seguintes marcas: "Edison", "Westinghouse", "Philips", "Osram" ou "Tungsram", a 4$ cada uma.....	200$000	

Latão para soldar a oxygenio:

10 kilos de 1/8".
10 kilos de 3/16".
20 kilos de 1/4".

40 kilos, ao preço médio de de 7$200 o kilo.....	288$000	
100 registros de pressão, de latão, de 1", a 6$766 cada um.....	676$600	
150 suportes para lampadas, sem chave, a $800 cada um.....	120$000	

Vernizes: Nobles, Blundel Spencer, da Usina Nacional de Industrias Chimicas, Berg Schlinkert & Comp. Berry Brothers ou Lacol:

20 gallões "Copal", a 20$ cada um.....	400$000	
20 gallões "Crystal", a 22$ cada um.....	440$000	
10 gallões "Knotting", a 24$ cada um.....	240$000	
50 metros cubicos de oxygenio, sem a respectiva garrafa, a 5$800 o metro cubico.....	290$000	3:336$000

Ribeiro Costa & Comp.

100 kilos de acido sulfurico, a $990 o kilo.....	99$000	
100 aldrabas de ferro, reforçadas, de 0m,15, a $460 cada uma.....	46$000	
3.500 kilos de alcatrão, em quartolas, a $745 o kilo.....	2:607$500	
20 kilos de algodão em pasta, para lustrar, a 2$900 o kilo.....	58$000	
250 barris de madeira, para agua, com dous tampos, reforçados, boas aduelas, bem cintados e alças de ferro, a 9$200 cada um.....	2:300$000	
800 baldes de ferro galvanizado, reforçados, de 11" x 12", a 5$390 cada um.....	4:312$000	

Betumadeiras espatulas:

6 de 2", a 1$480 cada uma.	8$880	
6 de 2 1/2", a 1$680 cada uma.....	10$080	
6 de 3", a 1$740 cada uma	10$440	

Bhocas "Rapid", para perfurar ferra:

70 de 8", a 26$800 cada um.	1:876$000	
30 de 10", a 28$400 cada uma	852$000	

Cabo de manilha:

250 kilos de 3/4".
250 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/4".

750 kilos, ao preço médio de 3$150 o kilo.....	2:362$500	

Cabo de linho alcatroado:

250 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1".

350 kilos de 1 1/4".
350 kilos de 1 1/2".

1.550 kilos, ao preço médio de 3$840 o kilo..... 5:952$000
100 metros de cabo duplo, numero 6, envolto em chumbo, a 2$600 o metro . . .. 260$000
20 kilos de cêra virgem, amarella, bem limpa, a 6$400 o kilo..... 128$000
6 colheres de jardineiro, concavas, a 2$400 cada uma . ..... 14$400
6 correntes de ferro (duplo decametro para agronomo), a 92$ cada uma . . .. 552$000
240 latas de desinfectante, typo "Creolina", em latas de um litro, a 1$340 cada lata..... 321$600

Dobradiças de latão, de mola:

20 pares de 3", a 17$ o par.. 340$000
20 pares de 4", a 22$ o par. 440$000
100 pares de dobradiças de metal (latão), de junta, de 1", a $470 o par . . . . 47$000
2.000 kilos de escapulas de ferro, para moirões de ferro, em U, a $830 o kilo . ..... 1:660$006
500 litros de espirito de vinho de 36°, rectificado, a 2$450 o litro..... 1:225$006
50 litros de espirito de vinho de 40°, a 2$780 o litro . . .. 139$000

Fechaduras para armario ou gaveta, francezas, Gorges, com pertences superiores:

60 de 0m,030 do centro da broca, a 1$400 cada uma . . .. 84$000
60 de 0m,035 do centro da broca, a 1$600 cada uma . ..... 96$000
24 fechaduras de trinco, de qualidade superior, superior, com 2 chaves para portão, a 8$400 cada uma..... 201$600
100 fechaduras com trinco e maçaneta de louça, a 4$700 cada uma.... 470$000

Fechos de unha, de embutir, para armario, de ferro:

20 de 0m,040, a $200 cada um . . .. 4$000
20 de 0m,080, a $300 cada um . . .. 6$000
20 de 0m,100 a $700 cada um . . .. 14$000
12 filtros "Fiel", n. 2, a 123$ cada um..... 1:476$000

Fio flexivel, duplo:

1.250 metros de n. 12, a $550 o metro . . .. 687$500
1.250 metros de n. 14, a $480 o metro . . .. 600$000
100 metros de fio duplo, em chumbo, n. 16, a 1$100 o metro..... 110$000

Lampadas electricas, das seguintes marcas: "Edison", "Westinghouse", "Philips", "Osram" ou "Tungsram":

350 de 1/2 watt, 120 volts e 32 velas, a 2$150 cada uma . ..... 752$500
200 de 25 velas, 110 volts, a 1$680 cada uma..... 336$000
500 de 1/2 watt, 120 volts e 50 velas, a 2$380 cada uma . . .. 1:190$000
250 de 1/2 watt, 120 volts e 100 velas, a 3$100 cada uma . ..... 775$000
80 latrinas de louça branca, com syphon, hygienicas e com os respectivos tampos de madeira envernizada, a 58$800 cada uma.... 4:704$000
200 metros de mangueira de borracha revestida de arame de ferro galvanizado em espiral para ar comprimido, diametro interno de 1", a 10$900 o metro 2:180$000
500 kilos de ocre lavado, a $305 o kilo..... 152$500
1.000 kilos de ocre lavado, a $320 o kilo..... 320$000

Palhinha para cadeira:

40 kilos n. 2, a 19$500 o kilo. . ..... 780$000
20 kilos de n. 3, a 18$000 o kilo . . .. 360$000
30 kilos de parafina, a 4$300 o kilo . . .. 129$000
30 pedras de amolar, de 8", a 1$600 cada uma.... 48$000
50 pinceis de pello, para letra, a 3$ cada um... 150$000

Pinceis redondos:

300 n. 20, a $920 cada um... 276$000
300 n. 24, a 1$300 cada um.. 390$000
150 n. 26, a 1$450 cada um.. 217$500

Pinceis chatos:

250 n. 20, a $920 cada um... 230$000
200 n. 24, a 1$290 cada um.. 258$000
100 n. 26, a 1$340 cada um.. 113$000
200 kilos de pó de sapato, inglez, em cartuchos, a $495 o kilo..... 99$000
1.000 kilos de polvôra de mina, superior, a 3$150 o kilo . . .. 3:150$000
200 kilos de pregos para telhas de asbestos, de ferro galvanizado, de 1 1/4", a 3$890 o kilo 778$000
300 pharóes metalicos, reforçados de metal polido, com os respectivos cabos e ponteiras de metal, a 16$300 cada um . . .. 4:890$000
300 kilos de sabão virgem, a $840 o kilo..... 252$000
100 saboneles esphericos "Kanitz", para servir em correntes, a 1$490 cada um . ..... 149$000
200 barras de sabonetes nacionaes "Silva Araujo", a 1$480 cada um 296$000
40 barras de sabonetes "Thymol", a 1$550 cada uma . . .. 62$000

12 meios de sola especial sem golpe, falha ou furo, a 38$400 cada um... 460$800
50 kilos de sombra da Colonia, a $790 o kilo... 39$500
25 kilos de sombra de Oliveira, a $790 o kilo. 19$750
30 metros quadrados de téla de arame de ferro galvanizado, de 2m,00 x 0m,001, malha de 1/8", a 17$400 o metro quadrado . . . . . 522$000
50 metros de téla de arame de latão, de 0m,60, malha de 1/16", a 19$800 o metro..... 990$000
100 kilos de terra de Sienne, queimada, a $690 o kilo . . . . . 69$000

Torneiras de metal, de pressão, com flange:

50 de 1/2", a 4$980 cada uma . . . . . 249$000
50 de 5/8", a 6$780 cada uma . . . . . 339$000
150 de 3/4", a 8$900 cada uma . . . . . 1:335$000
100 de 1", a 13$700 cada uma 1:370$000
30 metros de tubo de borracha, de 3/8", especial, para maçarico, a 7$200 o metro..... 216$000
5 kilos de trincal em pó, a 3$400 o kilo..... 17$000

Trinchas abertas:

12 de 3", a 1$490 cada uma. 17$880
12 de 4", a 1$780 cada uma. 21$360

Trinchas fechadas:

10 de 2", a 1$200 cada uma. 12$000
20 de 3", a 1$490 cada uma. 29$800
6 de 3 1/2", a 1$690 cada uma . . . . . 10$140
6 de 4", a 1$790 cada uma. 10$740
100 kilos de verde composto "Castello", a 1$590 o kilo . . . . . 159$000
100 kilos de verde Londres, "Castello", a 1$850 o kilo . . . . . 185$000
100 kilos de verde Paris, "Castello", a 1$900 o kilo . . . . . 190$000
50 kilos de verde nativo, a 4$600 o kilo..... 230$000
20 kilos de vermelhão francez, superior, a 4$600 o kilo . . . . . 92$000
40 vidros brancos de capacidade de 1 1/2 a 2 litros, bocca esmerilhada de 3/4" (diametro interno) approximadamente e respectiva rolha de vidro tambem esmerilhada, a 7$700 cada um..... 308$000 59:330$970

Barbosa Mendes & Comp.

50 kilos de amiantho em corda, de 5/8", a 1$129 o kilo . . . . . 56$450
25 kilos de batatinhas, para para lustrar, a 7$480 o kilo . . . . . 187$000
12 banheiras nacionaes, de ferro fundido, esmaltadas a branco, série A, de 5 1/2 pés, com as respectivas torneiras nickeladas, para agua fria e quente, a 319$ cada uma..... 3:828$000
150 kilos de borracha em lençol, de 1/2", a 7$420 o kilo . . . . . 1:113$000
6 brocas espiraes, americanas, de 3/8", a 1$280 cada uma . . . . . 7$680
30 caixas de ferro galvanizado, para agua, para capacidade de 500 litros, a 94$500 cada uma . . . . . 2:835$000
6 caixas de ferro galvanizado, para agua, para capacidade de 1.200 litros, a 199$ cada uma . . . . . 1:194$000
5 castiçaes de agathe, a 1$480 cada um..... 4$440
30 colheres de ponta redonda, de 0m,20, para jardineiro, a 3$390 cada uma . . . . . 101$700
50 foices para roçar matto, n. 10, a 4$100 cada uma . . . . . 205$000

Ladrões de metal, para caixa dagua:

12 de 1/2", a 2$510 cada um 30$120
24 de 3/4", a 3$630 cada um 87$120
6 de 1", a 5$180 cada um.. 31$080

Pias de ferro esmaltadas, com as respectivas valvulas e correntes:

30 n. 1, a 24$ cada uma.... 720$000
20 n. 2, a 30$ cada uma.... 600$000

Sahidas de metal, para caixa dagua:

56 de 3/4", a 1$799 cada uma 89$950
40 de 1", a 2$300 cada uma. 92$000

Torneiras de metal, de manivela, com flanges:

50 de 1/2", a 6$100 cada uma . . . . . 305$000
150 de 3/4", a 9$860 cada uma . . . . . 1:479$000
20 torneiras de boia, de 1/2", a 4$705 cada uma... 94$100

Valvulas de metal, para tanque:

10 de 1", a 1$160 cada uma. 11$600
20 de 1 1/2", a 1$550 cada uma . . . . . 31$000 13:103$240

Fonseca, Almeida & Comp.

2.000 kilos de agua raz "Pratts", em caixas de duas latas, pesando cada lata 16 kilos, a 3$620 o kilo . . . . . 7:240$000

Amiantho em lençol:

60 kilos de 1/2"
60 kilos de 1/4"
60 kilos de 1/8"
60 kilos de 3/8"
50 kilos de 5/8"
50 kilos de 1/16"

340 kilos, ao preço médio de 2$780 o kilo..... 945$200

Badames ocos, com broca para furo quadrado:

12 de 5/16", a 44$ cada um. 528$000
20 de 3/8", a 55$ cada um. 1:100$000
20 de 1/2", a 65$ cada um. 1:300$000
20 kilos de barbante em novello, de fio de algodão, a 9$800 o kilo. 196$000
1 caixa com um jogo completo de brocas espiraes, punho amarello, francezas, de 0m,002 até 0m,040, completos, com 55 peças, por . . . . . 495$000
120 carrinhos de ferro, tubulares, typo americano, de mão, caçamba inteiriça e chapa reforçada, a 52$400 cada um . . . . . 6:288$000
6 catracas, de 30", a 36$000 cada uma . . . . . 216$000

Cavilhas de brente:

2 de 0m,40 x 1 3/4", a 28$ cada uma . . . . . 56$000
2 de 0m,40 x 2", a 35$ cada uma . . . . . 70$000
2 de 0m,40 x 2 1/4", a 38$ cada uma . . . . . 76$000
1 de 0m,40 x 2 3/4", por. . 55$000
2 de 0m,40 x 2 1/2", a 42$ cada uma . . . . . 84$000
1 de 0m,40 x 3", por. . . . . 60$000

150 kilos de colla para pintor, a 1$530 o kilo. . . . . 229$500

Contrapinos de aço:

6 grosas de 1" x 3/16", a 2$600 a grosa. . . . . 15$600
5 grosas de 2" x 1/8", a 2$800 a grosa. . . . . 14$000

Correia de couro, de primeira qualidade:

100 metros de 1", a 1$700 o metro . . . . . 170$000
100 metros de 1 1/2", a 2$490 o metro. . . . . 249$000
100 kilos de correntes de ferro, élo de 3/4", a 2$160 o kilo. . . . . 216$000

Consinetes para machina americana de atarrachar:

3 jogos de 3/8", a 14$ cada jogo . . . . . 42$000
3 jogos de 1/2", a 22$ cada jogo . . . . . 66$000
3 jogos de 3/4", a 30$ cada jogo . . . . . 90$000
3 jogos de 7/8", a 38$ cada jogo . . . . . 114$000
6 diamantes "Sharratt", a 27$500 cada . . . . . 165$000

Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

6 de 4" x 2", a 8$400 cada um . . . . . 50$400
12 de 3" x 2", a 4$500 cada um . . . . . 54$000
24 de 3" x 2 1/2", a 4$800 cada um . . . . . 115$200
6 de 4" x 2 1/2", a 8$400 cada um . . . . . 50$400
6 de 4" x 3", a 8$500 cada um . . . . . 51$000
150 emendas "Jackson", para correia, a 1$180 cada uma . . . . . 177$000
2.000 kilos de escapulas de ferro, para moirões de madeira, em U, a $639 o filo . . . . . 1:278$000
12 escovas de aço, para limpar limas, a 1$400 cada uma . . . . . 16$800
12 filos de esmeril, em pó, a 2$750 o kilo . . . . . 33$000
300 kilos de fio de algodão, para torcida, a 7$850 o kilo . . . . . 2:355$000
20 metros de flanella, branca, a 12$500 o metro 250$000

Cachela patente, estrangeira:

20 kilos de 5/8", a 9$600 o kilo . . . . . 192$000
20 kilos de 3/4", a 9$600 o kilo . . . . . 192$000
150 latas de Kaol, "Rupi" ou "Pharol", em latas de 1/2 litro, a 1$750 a lata . . . . . 262$500
3 lamparinas para soldar a kerozene, a 38$500 cada uma . . . . . 115$500
200 metros de mangueiras de borracha revestida de arame de ferro galvanizado em espiral para ar comprimido, diametro interno de 5/8", a 8$ o metros. . . . . 1:600$000
150 metros de lona americana ou semelhante, com 3m,00 de largura, numero 3, a 36$500 o metro . . . . . 5:475$000

Mangueiras de couro, de superior qualidade, perfeitas, rebitadas de cobre, devendo ter por metro linear 45 ou 50 rebites:

150 de 4m,00 x 0m,20, a réis 114$900 cada uma. . 13:788$000
24 de 4m,00 x 0m,30, a réis 147$900 cada uma. . 3:549$600
6 de 4m,00 x 0m,40, a réis 164$900 cada uma. . . 989$400
12 martellos de aço, de unha, a 3$400 cada um . . . 40$800
30 kilos de mealhar de linho superior, estrangeiro, a 3$700 o ilo. . . . 112$500
100 kilos de metal nickel, a 11$800 o kilo . . . . . 1:180$000
2 gallões de oleo de banana, para purpurina, a 38$ cada um . . . . 76$000
10 gallões de oleo Graphol em gallão de 7 1/2 libras, a 80$ cada um 600$000
5 grosas de parafuzos de fenda, de ferro, para madeira, cabeça chata, de 7/8" x 6", a 1$400 cada uma . . . 7$000
5 kilos de pedra pommes, em bruto, a 1$300 o kilo . . . . . 6$500
3 grosas de petardos, para signal de aviso, a 840$ cada uma . . . . 2:520$000

300 pinceis redondos, n. 14, a $500 cada um	150$000	
300 pinceis chatos, n. 14, a $500 cada um	150$000	
30 kilos de prussiato de potassa, a 9$400 o kilo	282$000	
2 placas universaes, para freza, typo Kappel, de 8", a 340$ cada uma	680$000	
1 placa completa, para machina de atarrachar parafusos, Green Wood Batley Leeds, por	440$000	
Registros de pressão, de latão:		
50 de 1/2", a 3$600 cada um	180$000	
12 rodeiros para troly de bitola larga, com os respectivos mancaes, a 174$890 cada um	9:098$580	
200 páos de sabão oleina, a $800 cada um	160$000	
20 kilos de soda caustica, a 1$300 o kilo	26$000	
12 gallões de laxite, a 38$ cada um	456$000	
Torneiras de metal, de manivella, com flange:		
50 de 5/8", a 7$800 cada uma	390$000	
50 de 1", a 16$000 cada uma	800$000	
Torneiras de boia:		
20 de 1", a 15$500 cada uma	310$000	
30 de 2", a 67$ cada uma...	2:010$000	
20 de 3", a 118$ cada uma..	2:360$000	
Vernizes: Nobles, Blondel, Spences, da Usina Nacional de Industrias Chimicas Berg Schlinkert & Co, Berry Brothers ou Lacol:		
50 gallões "Black Japan", a 21$500 cada um ...	430$000	
20 gallões "E. Carriage", a 22$ cada uma.....	440$000	
10 gallões "Gold Size", a réis 21$500 cada um ...	215$000	
20 gallões "Flatting", a 22$ cada um	440$000	
Vidros brancos, lisos, de 0m,002 de espessura:		
300 de 0m,40 x 0m,30, com 3.600 dms.2		
300 de 0m,50 x 0m,40, com 6.000 dms.2		
400 de 0m,60 x 0m,50, com 12.000 dms.2		
200 de 0m,70 x 0m,60, com 8.400 dms.2		
500 de 0m,80 x 0m,80, com 32.000 dms.2		
1.700 vidros, com 62.000 dms.2, ao preço médio de $086 o dms.2	5:332$000	
100 vidros encarnados, lisos, de 0m,002 de espessura, de 0m,50 x 0m,50, com 3.500 dms.2, a $295 o dms.2	737$500	
100 vidros verdes, lisos, de 0m,002 de espessura, de 0m,50x0m,50, com 2.500 dms.2, a $295 o dms.2	737$500	
50 ilos de zinco, em placas, a 1$750 o kilo	87$500	74:330$080
A. Barros & Comp., Limitada		
300 kilos de breu, em pedra, a 1$050 o kilo	315$000	
150 chaves em bruto, sortidas, para fechaduras, a $450 cada uma	67$500	382$500
Importancia total do contracto		264:425$210

(Duzentos e sessenta e quatro contos, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e dez réis.)

Segunda — Os materiaes a que se refere a clausula 1ª serão entregues na Intendencia da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo por conta do contractante todas as despezas até o local da entrega.

Todos os artigos que constarem do novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Terceira — A entrega não sendo effectuada no prazo estabelecido na clausula anterior, o presente contracto ficará rescindido para todos os effeitos de direito, independente de aviso ou interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução de que trata a clausula 6ª, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a directoria da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — As responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accôrdo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos livros de lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na Thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura e de accôrdo com o edital de concurrencia, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Sociedade Anonyma Marvin — 428$, em uma apolice federal, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, n. 113.239, do emprestimo de 1921, com os "coupon" de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 556, de 9 de novembro de 1926;

Willmann Xavier & Comp. — 552$, em uma apolice federal, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, n. 171.773, do emprestimo de 1921, com os "coupons" de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo numero 564, de 11 de novembro de 1926;

Borlido Maia & Comp. — 355$, em moeda corrente, conforme recibo n. 5.371, de 17 de novembro de 1926;

Dias Garcia & Comp. — 472$, em moeda corrente, conforme recibo n. 5.233, de 8 de novembro de 1926;

Himo & Comp. — 2:184$, em duas apolices federaes, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ns. 292 e 293, do emprestimo de 1917, com os "coupons" de janeiro de 1927 e seguintes, e 184$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 559 e 5.276, de 10 de novembro de 1926;

Souza Baptista & Comp. — 884$, em uma apolice federal, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, n. 508.196, do emprestimo de 1923, com os "coupons" de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 560, de 10 de novembro de 1926;

Ribeiro, Costa & Comp. — 2:967, em tres apolices federaes, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ns. 26.154 a 26.156, do emprestimo de 1917, com os "coupons" de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 555, de 8 de novembro de 1926;

Barbosa Mendes & Comp. — 656$, em uma apolice federal, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, n. 90.928, do emprestimo de 1921, com os "coupons"

de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 565, de 22 de novembro de 1926;

Fonseca, Almeida & Comp. — 3:717$ (tres contos setecentos e dezesete mil réis), em quatro apolices federaes, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ns. 6.092 a 6.095, do emprestimo de 1917, com os "coupons" de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 567, de 23 de novembro de 1926;

A. Barros & Comp., Ltda. — 20$ (vinte mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 5.379, de 18 de novembro de 1926;

Mayrink Veiga & Comp. — 167$ (cento e sessenta e sete mil réis) em moeda corrente, conforme recibo n. 5.484, de 24 de novembro de 1926; e

M. A. Corrêa — 826 (oitocentos e vinte e seis mil réis), uma apolice federal, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, n. 360.002, do emprestimo de 1923, com os "coupons" de janeiro de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 582, de 14 de dezembro de 1926.

Essas cauções só serão restituidas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despeza resultante deste contracto, na importancia total de duzentos e sessenta e quatro contos quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e dez réis (réis 264:425$210), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 698 a 709, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação "Material", sub-consignação n. 7, da lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, prorogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio sob n. 36, a fls. 164 v. a 177, com os termos de abertura e encerramento, assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1926. — *Romero Fernando Zander*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Willmann Xavier & Comp.* — Por procuração de M. A. Corrêa, *Alfredo Nogueira da Costa*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *H. M. Corrêa*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *A. L. Costa*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Barbosa Mendes & Comp., *José Nogueira dos Santos*. — Por procuração de Marvin S. A., *F. Vilmar*, director de vendas. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda., *Cezar M. Colim*. — *Borlido Maia & Comp.* — *Hime & Comp.* Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*. Estavam collladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de 530$ (quinhentos e trinta mil réis).

Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. Visto. — O secretario, *Diocleciano Vascancellos*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete e despachou com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Ministro da Fazenda.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça, e Dr. Antonio Prado Filho, Prefeito do Districto Federal.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencias, pelo Sr Dr. Woshington Luis, os Srs. Dr. Alvaro de Carvalho e Dr. Adelmar de Mello Franco.

— Na hora destinada á audiencia, aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Chefe da Nação, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Pedro Lago, deputados Cezar de Vergueiro, Salomão Dantas, Vital Soares, Lindolpho Collor, Nelson de Senna, Rego Barros, Pedro Borges e Dr. Raymundo de Miranda.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Quinta-feira, 23 do corrente, serão chamados á prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas — Physica experimental — 1ª turma — Waldemar Millon, Oswaldo Sant'Anna de Almeida, Paula Slaianha Bandeira de Mello, Paulo Torcapio Ferreira, Thomaz Barata Ribeiro.

Turma supplementar — Victor Serpa Coelho, Arino Novaes Marques, Luiz Philippe Huet de Oliveira Sampaio, Octavio Augusto da Franca, Antonio Orlando Marques de Oliveira.

A's 10 horas — Mecanica Racional — (Ultima chamada) — Luiz Gioseppe Januzzi, Mario Vieira Willington, Oscar Athayde, Domingos Costa Moreira.

Topographia — 1ª turma — Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira, Geraldo Barroso do Amaral, Jayme Brasilio de Araujo, Jasper Lovell Parker.

Turma supplementar — Floriano José Ribas Mariano, Paulo Gomes Braga.

Hydraulica — João Ponce de Arruda, Amelia Sapienza, Flavio Monteiro do Amaral, Flausino Mendes da Silva, Henrique Medeiros de Saboia e Silva, Vasco Henrique de Avila (2ª chamada).

Architectura — Alberto de Oliveira Ferreira, Ernani de Souza Machado, Francisco Baptista Pereira, João Martins do Rego.

Turma supplementar — Francisco da Fonseca Linhares, Miguel Gernambuco, Rodrigues de Campos, Waldemir Jansen de Mello Cavalcanti, Zephirino Amaro Avila da Silveira, Victor Staviarscki.

Electrotechnica — 1ª turma — Natan Paes Leme, Plinio Paes Barreto Cardoso, Paulo Osorio Jordão de Brito, Raul de Albuquerque, Tacito Vianna Rodrigues, Raymundo Bizerra Santago.

Turma supplementar — Ary Koerner de Assis, Adelmar de Mello Franco Filho, Assis Scaffa, Clovis Pestana.

A's 12 horas — Electrotechnica — 2ª turma — Arthur da Costa Seixas, Ary Lopes Leal, André dos Santos Dias Filho e Augusto Teixeira Alvares.

Turma supplementar — Os mesmos da 1ª turma.

Resistencia — 1ª turma — Felippe Henrique Carpenter Ferreira, Guilmar de Macedo Soares, Gastão Pereira Cordeiro, Gastão Rocha Leão, Milton Camargo da Silva Rodrigues, Jeronymo de Barros Cavalcanti.

Resistencia — 2ª turma — José Moacyr de Andrade Sorinho, José Carlos de Mello e Souza, Renato da Justa Menescal Fiuza, Roberto Fernandes Moreira, Virginio Marques Santa Rosa.

Construcção — 1ª turma — Christovão Leite de Castro, José de Camargo Prochino, Jonathas Castellar, Jorge Fox Saladino de Argollo Silvado.

Turma supplementar — Alfredo Ramos Ferreira, Mario Poppe de Figueiredo, Mauricio Mont-Mór, Nelson de Souza Pinto, Ney Rebello Tourinho, Olavo Nogueira, Ophyr Vianna, Octavio da Costa Monteiro, Antonio Ferreira, Alfredo Braga Piragibe.

Construcção — 2ª turma — João Carlos Restier Backeuser, Francisco Saturnino Braga, Leandro José de Faria, Camillo de Menezes.

Turma supplementar — Os mesmos da 1ª turma.

Portos de Mar — Oswaldo Paes, Odilon Mader, Oswaldo Campos, Pedro Sinisgalle, José Mauricio da Justa, Frederico Archio Taves.

Turma supplementar — Egmar Corrêa Leal, Felix Martins de Almeida, Gil de Souza, João Proença, João Fernandes de Oliveira Penna, José Joaquim Tavares Belford, Sylvio Augusto Duarte Reis.

Topographia — 2ª turma — Julio Otto Theodoro Lohmann, Nelson Rubens Monte, Oswaldo Chaves, Paulo Pinheiro Guedes.

Desenho cartographico—Alvaro Schiller, José Figueira Saboia de Albuquerque, Cyro de Carvalho Lustosa, Tito Carlos Pereira Filho, José Abaeté Esquerdo Curty, Udo Deeck.

Desenho de ornatos — Elihu Prado Lopes, José Carvalho, José da Cruz Cordeiro Filho, José Vicente de Faria Lima, João Baptista Mello Guimarães, Salo Brand, Nestor Gurgel de Souza Gomes.

Calculo — Abelardo de Mello Xavier da Silveira, Antonio de Souza Mello Junior, Antonio Belisario Tavora, Eduardo Guidão da Cruz, Francisco da Costa Guimarães, Luiz Paulo do Amaral Pinto.

Turma supplementar — Henrique Brito de Magalhães, Haroldo Lisboa da Cunha, Heitor Alvarenga, José Garcia Lopes, Jorge Frias de Paula, Luiz Paulo do Amaral Pinto.

A's 2 horas — Physica experimental — 2ª turma — Victor Serpa Coelho, Arino Novaes Marques, Luiz Philippe Huet de Oliveira Sampaio, Octavio Augusto da Franca, Antonio Orlando Marques de Oliveira.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro. Resultado dos exames realizados no dia 20 do corrente:

Cauculo — Thomaz Barata Ribeiro, grão 1.

Desenho de ornatos — Armando Iazeji, grão 10; Agostinho Accioly de Sá, grão 9; Francisco de Paula Assis, grão 8; Jorge Frias de Paula, Mario Borges de Andrade Ramos, Orlando do Valle Silva, Paulo Eugenio Figueira de Mello, Savio de Albuquerque Antunes, Sylvio do Couto Prado, Thiers de Lemos Fleming, Abelardo de Mello Xavier da Silveira, Eduardo Guidão da Cruz, Francisco da Costa Guimarães e Luiz Paulo do Amaral Pinto, grão 6; Antonio de Souza Mello Junior, grão 5.

Topographia — Albino dos Santos Froufe, grão 9; Adalberto Barranjard Serra e Gid Rocha Amaral, grão 8; Celso Machado Brandão, grão 7; Antonio Guedes Valente e Arioualdo de Costa Araujo, grão 6; Francisco de Assis Basilio e Adelino de Almeida Prado, grão 5; Arthur Hehl Neiva e Dilson Lessa Alves Camara, grão 2.

Electrotechnica — Heitor Regis Bittencourt, grão 8; Luiz Brandão de Moraes Sarmento, grão 6. Tres se retiraram. Um foi reprovado.

Architectura — Clodomir Ferro Valle e José Diogo Broebado da Rocha, grão 8; Pedro Sinisgalli, grão 6; Felix Martins de Almeida, grão 5; Paulo de Meirelles Reis, grão 4; Joaquim Mory Cavalcanti, grão 1.

Hydraulica — Ariel Leite Barreto, grão 7; Pantaleão José Pinto de Moraes, grão 6; Joaquim Theodoro de Faria, grão 4; Hilton Jesus Gadret, grão 3. Dois reprovados.

Physica industrial — Eudora Lemos de Oliveira e Floriano Japejú Thompson Esteves, grão 3.

Desenho de architectura — João Proença, Francisco da Fonseca Linhares, Milton Peixoto Maia e Ernani de Souza Machado, grão 7; Jorge Felippe Kfuri, grão 6; Luiz Meira e Luiz Waldemar Vachias, grão 5; Assis Scaffa e Leopoldo Schimmelpfeng, grão 4; Victor Stawiarski, Paulo Osorio Jordão de Brito e Antonio Alves de Noronha, grão 3.

Portos de mar — Manoel da Silva Sellos, grão 8; Paulo Monteiro Valente e Diogo Borges Fortes, grão 7; Raul de Albuquerque e Tacito Vianna Rodrigues, grão 6; Antonio Paulino Cavalcanti, grão 4.

Construcção — Henrique Medeiros de Saboia e Silva e Luiz Ribeiro Soares, grão 9; Guilherme Leão de Moura, grão 8; Flausino Mendes da Silva e Gastão da Rocha Leão, grão 7; Gastão Pereira Cordeiro, grão 6.

Resistencia — Alfredo Bruno Gomes Martins, Alberto Puchen e Francisco Saturnino Braga, grão 10; Euclides Fleury, Mario Poppe de Figueiredo e Antonio Ferreira, grão 9; Virgilio de Souza Coelho Duarte e Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, grão 8; Alfredo Kempf Fiuza Guimarães, grão 7; Aristeu de Sá Portella, Aristeu de Assis e Alfredo Braga Piragibe, grão 6.

Mecanica nacional — Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira e Roberto de Carvalho Pires Ferrão, grão 8; José Gerin Netto, Guilherme da Silveira, José Gomes de Lemos e Gastão Quartim Pinto de Moura, grão 7; Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, grão 6; Jasper Lowell Parcker, grão 4. Dois reprovados:

Physica experimental — Vicente de Pinho Pessôa e Alberto Rodrigues da Costa, grão 9; Nelson Francisco dos Santos, Sylvio Lopes do Couto e Oyama Clack Leite, grão 7; Raul Jorge Gonçalves, grão 6; Nelson de Andrade Pinto e João Jesus Sattamini de Oliveira, grão 5; Mario Peçanha de Carvalho e Mauricio Martins da Rocha Nogueira, grão 4. Dois se retiraram.

Mecanica applicada — Fabio de Macedo Soares Guimarães, grão 10; Manto Junqueira Botelho, grão 8; Cyro de Carvalho Lustosa e João Rosauro de Almeida, grão 4; Alexandre Ribeiro Junior e Tito Carlos Pereira Filho, grão 2.

— A partir do dia 22 do corrente mez até o dia 22 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura civil, hygiene dos edificios e saneamento das cidades.

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accôrdo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a 2ª parte do art. 153 do decreto não:

Para a cadeira XVII — principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro; projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade; situação mais conveniente.

Para a cadeira XX — Catalyse em chimica organica.

Na secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados no dia 15 do corrente:

Architectura — Oswaldo Paes, gr. 8; Carlos Leal Burlamaqui, gr. 6; Ophyr Ventura Barcellos e Oswaldo Campos, gr. 5; Odilon Mader e Tacito Vianna Rodrigues, gr. 4.

Electrotechnica — Jorge Frederico de Souza da Silveira, gr. 10; Clodomir Ferro Valle, gr. 7; Waldemiro Jansen de Mello Cavalcanti, gr. 4. Um retirou-se.

Geologia — Cyro de Carvalho Lustosa, gr. 8; Alvaro Schiller, gr. 7; Paulo Emilio da Fonseca Saraiva, gr. 4. Tres se retiraram.

Mecanica racional — Thomaz Pompeu Accioly Borges, gr. 9; Affonso Thomson, gr. 6; Saul de Barros Camara, gr. 5; Carlos Ferreira de Carvalho, gr. 4. Um reprovado.

Geometria descriptiva — Francisco Ignacio de Araujo Lima, gr. 9; Haroldo Lisboa da Cunha, Heitor Alvarenga e Paulo Eugenio Figueira de Mello, gr. 7; Jorge Frias de Paula, gr. 6; Henrique Brito de Magalhães e Mario Borges de Andrade Ramos, gr. 5; e José Garcia Lopes, gr. 4.

Chimica inorganica — Erick Dunlop Coachman, gr. 7; Céo Amaral Penna, gr. 6; Jussaro Fausto de Souza, gr. 5; Humberto da Rocha Frota e Armando Nobre Machado, gr. 4; e Alcenor da Silva Mello, gr. 3.

Geometria analytica e calculo — Oswaldo Sant'Anna de Almeida, gr. 6; Raul Jorge Gonçalves, gr. 2. Um reprovado.

Estatistica, Economia Politica e Finanças — Fabio de Macedo Soares Guimarães e João Baptista Bidart, gr. 7; Manoel Nogueira de Paula, gr. 6. Quatro se retiraram.

Hydraulica — Antonio Ferreira, gr. 7; Olavo Nogueira e Arthur Crespo de Oliveira, gr. 6; Carlos Cesar de Andrade, gr. 5; Octavio da Costa Monteiro, gr. 3. Um retirou-se.

Machinas — Eduardo Beral Sardinha, gr. 10; Edgard Coelho Rodrigues, gr. 9; Alberto Bevilacqua, gr. 7; Ernani de Souza Machado, Francisco Baptista Ferreira e Luiz Oscar Taves, gr. 7; Antonio Alves de Noronha, Antonio Paulino Cavalcanti, Alberto Damaso Lopes, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo e Elias Fauste Pacheco Jordão, gr. 6; Alberto de Oliveira Ferreira, gr. 3.

Estradas — Camillo de Menezes, gr. 8; Brenno de Rezende Pinto, gr. 7; Christiano Teixeira Lobão, gr. 4; Aristarco Muniz de Brito, Alfredo Braga Piragibe e Aristeu de Assis, gr. 3.

Physica experimental — Antonio Bonotto, gr. 8; Francisco da Costa Guimarães e Mario de Souza Martins, gr. 7; Antonio Belisario Tavora e Luiz Porto Barroso, gr. 6; Lohengrin Meira de Vasconcellos e Nilton Norberto de Oliveira, gr. 5; Orlando do Valle Silva e Luiz Gregorio de Sá, gr. 4. Um não compareceu e um retirou-se.

Mecanica applicada — Herbert Bibiano da Rocha Vaz, gr. 8; Syrio Moreira de Mattos, gr. 6; Salomão Abitan, gr. 3; Thomaz Pires Rebello, gr. 2. Um retirou-se.

Externato do Collegio Pedro II — Chamada para o dia 24 do corrente — Exames de preparatorios, do curso seriado para candidatos estranhos, alumnos do Collegio e admissão ao primeiro anno.

Avisos. — O Sr. director recommenda aos Srs. examinadores que se reunam, meia hora antes de iniciados os exames, na sala 14, afim de organizarem os respectivos pontos.

Os candidatos chamados para as provas graphicas de desenho, deverão trazer borracha e lapis.

O Sr. director manda prevenir aos Srs. professores que é obrigatoria a presença dos mesmos Srs. nos exames dos alumnos do estabelecimento. Toda e qualquer reclamação sobre chamadas de exame deverá ser apresentada á secção competente dentro de 24 horas.

Chamada para exame de preparatorios — Historia Natural — Prova oral de Historia Natural — Dia 24, ás 9 horas — Sala 21, 1º pavimento — Examinadores: Junta B: Cocuenios Amazonas, Camara Leal e Lima e Silva.

Supplente, Paiva Marrece.

Turma effectiva — 2ª e ultima chamada — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.171 — 3.141 — 2.497 — 1.640 — 2.767 — 2.816 — 2.459 — 2.855 — 2.880 — 2.868 — 1.586 — 1.797.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros: 3.084 — 2.365 — 1.800 — 2.802.

Prova oral de Historia Natural — 2ª e ultima chamada — Dia 24, ás 9 horas — Sala 19, 1º pavimento — Examinadores: Junta A, Antenor Costa, Djalma Hasselmann e Emmanuel Costa.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.416 — 2.282 — 1.933 — 2.947—2.271 — 2.571— 2.619 — 2.811 — 2.734 — 2.400 — 3.130 e 3.127.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de numeros: 2.315 — 2.363 — 2.367 — 2.431.

Inglez — Prova oral de inglez — 2ª e ultima chamada — Dia 24, ás 9 horas— Sala 29, 1º pavimento — Examinadores: Chrisitano Franco, Pereira Pinto e Machado da Silva.

Supplente, Miguel Seve.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.628 — 1.879 — 2.300 — 2.266 — 2.783 — 3.056 — 2.884 — 2.239 — 3.070 — 2.435 — 1.585 — 2.564 — 2.556 — 2.025 — 3.189 — 2.724 — 2.779 — 2.550 — 1.725.

Prova oral de inglez — Dia 24, ás 14 horas — Sala 29, 1º pavimento — Examinadores: Christiano Franco, Pereira Pinto e Machado da Silva.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 3.146 — 2.810 — 2.801 — 2.293 — 2.400 — 2.469 — 1.587 — 3.068 — 1.938 — 2.562 — 2.140 — 1.581 — 3.186 — 1.976 — 3.207 — 3.077 — 2.974 — 1.868 — 3.071 — 1.582.

Geometria — Prova oral de geometria — Dia 24 — A's 9 horas — Sala 1 — 1º pavimento — Examinadores, junta B, Vitalino Alves, Moacyr Teixeira e Antonio Azevedo; sup., Octavio de Castro.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.949, 2.568, 3.206, 3.207, 2.381, 2.676 e 2.190.

Prova oral de geometria — Dia 24 — A's 14 horas — Sala 1 — 1º pavimento — Examinadores, junta A, Mello e Souza, Azevedo Milanez e Ricardo Dias Vieira; sup., Octavio de Castro.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.725, 3.065, 3.055, 1.536, 2.330, 3.195, e 3.196.

Historia universal — Prova oral de historia universal — 2ª e ultima chamada — Dia 24 — A's 9 horas — Sala 5 — 1º pavimento — Examinadores, Gastão Ruch, Guedes Nayler e Octavio Canejo; sup., Milton Barbosa.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.447, 2.511, 1.514, 1.579, 2.635, 1.608, 2.614, 2.660 e 2.877.

Aviso — O candidato de n. 3.123 deverá comparecer para prestar prova escripta e em prova oral.

Latim — Prova oral de latim — 2ª e ultima chamada — Dia 24 — A's 9 horas — Sala 3 — 1º pavimento — Examinadores, Hahnemann Guimarães, Mello e Souza e Nelson Romero.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.601, 2.133, 3.102, 3.120, 2.688, 3.107, 1.668, 2.629, 2.893, 2.905, 2.001, 2.847, 1.776, 3.166, 2.731, 2.832 e 2.945.

Physica e chimica — Prova oral de physica e chimica — 2ª e ultima chamada — Dia 24 — A's 9 horas — Sala 17 — 1º pavimento — Examinadores, Junta A, Austregesilo Filho, Cesario Alvim e Correggio de Castro; supp., W. Candim.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.797, 1.842, 2.247, 2.503, 3.181, 3.160, 2.474, 2.951, 2.607, 2.100, 2.904, 2.962 e 2.418.

Chamada para exames dos alumnos do collegio. Por ter havido engano, repetimos a chamada de instrucção moral e civica do 1º anno.

Prova escripta de instrucção moral e civica, 1º anno — Hoje, ás 9 horas — Sala 1 — 1º pavimento — Fiscal, Octacilio Pereira.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, turma effectiva.

Prova escripta de I. M. civica, 1º anno — Hoje, 23 — A's 9 horas — Sala 3 — 1º pavimento — Fiscal, Mendes Viamna.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 5ª turma supplementar.

Prova escripta de I. M. civica, 1º anno — Hoje 23 — A's 9 horas — Sala 29 — 1º pavimento — Fiscal, José Rangel.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 6ª turma supplementar.

Prova escripta de instrucção moral e civica, 1º anno — Hoje 23 — A's 9 horas — Sala 31 — 1º pavimento — Fiscal, Eduardo de Sá.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 7ª turma supplementar.

Prova escripta de instrucção moral e civica — Hoje 23 — A's 9 horas — Sala 18 — 2º pavimento — Fiscal, Albuquerque Mello.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 3ª turma supplementar.

Prova escripta de instrucção moral e civica, 1º anno — Hoje 23 — A's 9 horas — Sala 20 — 2º pavimento — Fiscal, Octavio Simões.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 4ª turma supplementar.

Prova escripta de instrucção moral e civica, 1º anno — Hoje 23 — A's 9 horas — Sala 22 — 2º pavimento — Fiscal, Eduardo Sá.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 1ª turma supplementar.

Prova escripta de instrucção moral e civica, 1º anno — Hoje 23 — A's 9 horas — Sala 28 — 2º pavimento — Fiscal, conego Mac Dowel.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 2ª turma supplementar.

Chamada para o dia 24 do corrente — Inglez, promoção 3º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 20, 2º pavimento — Examinadores: Delgado de Carvalho, Oswaldo Serpa e Alexander Kitinzer.

Fiscal: Oswaldo Serpa.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno, 2ª turma supplementar.

Historia do Brasil — Prova escripta de Historia do Brasil, 5º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 16, 2º pavimento — Examinadores: Escragnolle Doria, Jonathas Serrano e Jayme Coelho.

Fiscal: Jayme Coelho.

Deverão comparecer todos os alumnos do 5º anno.

Cosmographia — Prova escripta de cosmographia, 5º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 26, 2º pavimento — Examinadores: Otheilo Reis, Delamare S. Paulo e Mario Rezende.

Fiscal: Mario Rezende.

Deverão comparecer todos os alumnos do 5º anno.

Desenho — Prova graphica de desenho, 4º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 6, 2º pavimento — Examinadores: Paulo Ferreira, Raul Bevilaqua e Alcino Chavantes.

Fiscal: Paulo Ferreira.

Deverão comparecer todos os alumnos do 4º anno que requereram exame final de desenho.

Historia universal promoção, 3º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 22, 2º pavimento.

Fiscal: Roberto Accioli.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno — Turma effectiva.

Historia universal, promoção 3º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 28, 2º pavimento.

Fiscal: Hildefonso Mascarenhas.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno, 1ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Jonathas Serrano.

Francez promoção, 1º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 20, 2º pavimento.

Fiscal: Adrien Delpech.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, turma effectiva.

Francez promoção, 1º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 22, 2º pavimento.

Fiscal: Annibal Costa.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 1ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Gastão Ruch.

Inglez promoção 1º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 24, 2º pavimento.

Fiscal: Zenethilde de Carvalho.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 2ª turma supplementar.

Inglez promoção 1º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 28, 2º pavimento.

Fiscal: Gildazio Amado.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 5ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Delgado de Carvalho.

Arithmetica, promoção 1º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 11, 1º pavimento.

Fiscal: Mauricio Nogueira.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 6ª turma supplementar.

Arithmetica, promoção 1º anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 31, 1º pavimento.

Fiscal: Benedicto Nascimento.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 7ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Octavio de Castro.

Inglez, promoção 2º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 11, 1º pavimento.

Fiscal: Silveira Menezes.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, 1ª turma supplementar.

Inglez, promoção 2º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 17, 1º pavimento.

Fiscal: Raphael Mayrink.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, 2ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Delgado de Carvalho.

Latim, promoção 2º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 19, 1º pavimento.

Fiscal: Antonio Guedes.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, 4ª turma supplementar.

Latim, promoção 2º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 23, 1º pavimento.

Fiscal: Aprigio Macedo.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, 5ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Tristão da Cunha.

Historia universal, promoção, 2º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 3, 1º pavimento.

Fiscal: Laureiro Sobrinho.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno, 6ª turma supplementar.

Historia universal, promoção, 2º anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 31, 1º pavimento.

Fiscal: Roberto Macedo.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2° anno, 3ª turma supplementar.

A fiscalização geral da sala será exercida pelo professor Jonathas Serrano.

Historia natural, promoção, 4° anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 5, 1° pavimento.

Fiscal: D. Maria da Gloria Moss.

Deverão comparecer todos os alumnos do 4° anno, turma effectiva.

Chamada para exames do curso seriado — Candidatos extranhos — Prova oral de instrucção moral e civica — 1° anno — Dia 24 ás 14 horas — Sala 9, 1° pavimento.

Examinadores: Mac Dowell, José Rangel e Olympio Teixeira.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros 684 — 943 948 — 947 — 951 — 638 — 682 — 643 — 828 — 604 — 613 — 686 — 719 — 958 — 982 — 766 — 678 — 683 — 975 — 827.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos 698 — 954 — 668 — 745.

Prova oral de Instrucção Moral e Civica — 1° anno — Dia 24 ás 9 horas, sala 9, 1° pavimento.

Examinadores: Mac Dowell, José Rangel e Olympio Teixeira.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de numeros 985 — 772 — 928 — 857 — 655 — 759 — 732 — 731 1.006 — 1.005 — 714 — 905 — 817 — 826 — 929 — 738 — 931 — 935 — 938 — 939.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos 627 — 942 — 941 — 846 — 579 — 801.

Prova de desenho — 2° anno — Dia 24, ás 9 horas — Sala 18, 2° pavimento.

Examinadores: Sá Roriz, Chavantes e Alvaro Teixeira. Sup. Paes Leme.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 701 — 562 — 692 — 564 — 560 — 601 — 672 — 561 — 558 — 675 — 602 — 605 — 584 — 696 — 835 — 709 — 629 — 833 — 708 — 713 — 619 — 614 — 711 — 814 — 700 — 573 — 559 — 689 — 618 — 621 — 636 — 567 — 812 — 597 — 691 — 557 — 615 — 620 — 756 — 832 — 757.

Prova de desenho — 1° anno (2ª e ultima chamada) — Dia 24, ás 9 horas — Sala 18, 2° pavimento.

Examinadores: Sá Roriz, Chavantes e Paes Leme.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 699 — 661 — 1.007 — 627 — 903 — 637 — 1.008 — 710 — 660 — 825 — 824 — 658 — 858 — 808 — 654 — 659 — 1.011 — 1.013 — 763 — 588 — 657.

Prova escripta de portuguez — 2° anno — Dia 24, ás 14 horas — Sala 16, 2° pavimento.

Examinadores: Oiticica, A. Nascentes e W. Potsch. Sup. Ernesto Faria.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 762 — 737 — 555 — 908 — 909 — 902 — 906 — 907 — 598 — 622 — 802 — 675 — 910 — 901 — 563 — 602 — 667 — 605 — 584 — 696 — 853 — 709 — 629 — 833 — 708 — 713 — 619 — 711 — 814 — 700 — 614 — 573 — 559 — 567 — 636 — 621 — 618 — 689 — 812 — 597 — 691 — 557 — 620 — 615 — 756 — 832 — 657.

Prova escripta de portuguez — 2° anno — Dia 24, ás 14 horas, sala 8, 2° pavimento.

Examinadores: Oiticica, A. Nascentes e W. Potsch. Sup. Ernesto Faria.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 701 — 562 — 623 — 1.001 — 1.021 — 688 — 606 — 630 — 725 — 589 — 702 — 830 — 625 — 624 — 752 — 704 — 771 — 564 — 560 — 601 — 628 — 720 — 980 — 816 — 809 — 616 — 859 — 1.003 — 764 — 583 — 1.002 — 724 — 707 — 554 — 558 — 651 — 617.

Prova escripta de portuguez — 3° anno (final) — Dia 24 ás 9 horas — Sala 8, 2° pavimento.

Examinadores: Oiticica, A. Nascentes e W. Potsch. Sup. Ernesto Faria.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 556 — 571 — 986 — 671.

Historia Universal — Promoção — 2° anno seriado — Dia 24 ás 14 horas — Sala 4, 2° pavimento.

Examinadores: Gastão Ruch, Jonathas Serrano e Nerval Soares Pereira. Sup. Milton Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 913 — 915 — 916 — 917 — 918 — 919 — 920 — 921 — 922 — 923 — 925 — 924 — 927 — 926 — 717 — 755 — 639 — 635 — 748 — 592 — 703 — 834 — 927 — 914 — 751 — 829 — 631 — 736 — 704 — 904.

Historia Universal — Promoção ao 2° anno seriado — Dia 24 ás 14 horas — Sala 6, 2° pavimento.

Examinadores: Gastão Ruch, Jonathas Serrano e Nerval Soares Pereira. Sup. Milton. Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 754 — 669 — 647 — 718 — 586 — 695 — 585 — 591 — 666 — 803 — 727 — 626 — 760 — 687 — 831 — 674 — 555 — 1.004 — 596 — 746 — 633 — 694 — 642 — 667 — 753.

Historia Universal — Promoção ao 3° anno seriado — Dia 24 ás 14 horas — Sala 6, 2° pavimento.

Examinadores: Gastão Ruch, Jonathas Serrano e Nerval Pereira. Sup. Milton Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 754 — 669 — 647 — 718 — 586 — 695 — 585 — 591 — 666 — 803 — 727 — 626 — 760 — 687 — 831 — 674 — 555 — 1.004 — 596 — 746 — 633 — 694 — 642 — 667 — 753.

Historia Universal — Promoção ao 3° anno seriado — Dia 24 ás 14 horas — Sala 6, 2° pavimento.

Examinadores Gastão Ruch, Jonathas Serrano e Nerval Pereira. Sup. Milton Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 571 — 556 — 986 — 671.

Francez — Promoção — 2ª e ultima chamada — 1° anno — Dia 24 ás 14 horas — Sala 18, 2° pavimento.

Examinadores: A. Delpech, Silva Ramos e A. Nascentes. Sup. Oscar Pilar.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 661 — 1.007 — 1.008 — 660 — 654 — 808 — 825 — 824 — 658 — 1.009 — 820 — 659 — 969 — 1.011 — 763 — 657 — 588 — 773.

Geographia — Prova oral — 2° anno — Dia 24 — A's 9 horas — Sala 24 — 2° pavimento.

Examinadores: Delgado de Carvalho, Abel Pinto e O. Portinho. Sup. Bandeira de Mello.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 707 — 737 — 554 — 720 — 764 — 724 — 816 — 583 — 1.003 — 809 — 852 — 1.002 — 628 — 616 — 980 — 757.

Externato do Collegio Pedro II — Resultado dos exames de historia universal, realizados no 2° anno seriado (estranhos), em 20 do corrente:

Approvados — 573 grão 4, 689 grão 9, 618 grão 8, 636 grão 4, 621 grão 5, 691 grão 4, 557 grão 6, 832 grão 8, 757 grão 5, 564 grão 4, 601 grão 5, 561 grão 4, 619 grão 9, 713 grão 4, 709 grão 4, 696 grão 4, 584 grão 5, 833 grão 4, 605 grão 4 e 711 grão 4.

Reprovados — 614 — 700 — 559 — 567 — 812 — 597 — 615 — 620 — 756 — 562 — 560 — 558 — 602 — 708 — 853 — 629 — 814.

Resultado dos exames de arithmetica, realizados no 1° anno seriado (estranhos), em 22 do corrente:

Approvados — 614 grão 6, 1.015 grão 6, 661 grão 7, 969 grão 10, 805 grão 4, 680 grão 8, 632 grão 4, 638 grão 9, 672 grão 4, 810 grão 7, 565 grão 4, 951 grão 6, 928 grão 6, 930 grão 6, 569 grão 4, 985 grão 4, 587 grão 5, 931 grão 6, 953 grão 5, 655 grão 5, 732 grão 6, 934 grão 6, 936 grão 6, 938 grão 4, 759 grão 4, 939 grão 4, 568 grão 4, 981 grão 6, 699 grão 6, 761 grão 7, 817 grão 4, 832 grão 4, 772 grão 8, 940 grão 5, 743 grão 10, 936 grão 4, 929 grão 4, 579 grão 5, 726 grão 4, 697 grão 6, 652 grão 6 e 651 grão 4.

Reprovados — 738 — 627 — 911 — 673 — 637 — 776 — 759 — 731 — 819 — 1.014 — 905 — 1.005 — 204 — 824 — 714 — 1.006 — 1.015 — 932 — 937 — 1.030 — 721 — 622 — 749 — 150 — 1.016 — 710 — 711.

Resultado dos exames de Latim, realizados hoje, no 2° anno seriado — Estranhos em 20 de dezembro de 1926:

Approvados: 381, grão 6 — 625, grão 6 — 920, grão 4 — 919, grão 10 — 915, grão 5 — 913, grão, 8 — 703, grão 10 — 736, grão 9 — 702, grão 10 — 914, grão 5 — 617, grão 7 — 585, grão 5 — 669, grão 8 — 639, grão 8 — 755, grão 10 — 908, grão 7 — 647, grão 5 — 852, grão 10.

Reprovados: 918 — 688.

Resultado dos exames de Desenho realizados hoje, no 2° anno seriado — Estranhos, em 20 de dezembro de 1926:

Approvados: 625 grão 4 — 913 grão 5 — 755 grão 4 — 704 grão 4 — 831 grão 4 — 725 grão 5 — 829 grão 5 — 904 grão 4 — 834 grão 4 — 920 grão 4 — 1.021 grão 4 — 630 grão 4 — 589 grão 4 — 631 grão 4 — 1.001 grão 4 — 706 grão 4 — 623 grão 4 — 830 grão 4 — 927 grão 4 — 919 grão 4 — 606 grão 5 — 916 grão 4 — 927 grão 4 — 703 grão 4 — 702 grão 4 — 924 grão 4 — 624 grão 4 — 754 grão 4 — 921 grão 5 — 915 grão 4 — 748 grão 5 — 639 grão 5 — 751 grão 6 — 917 grão 5 — 918 grão 5 1|2 — 647 grão 5 — 755 grão 4 — 922 grão 4 — 736 grão 4 — 909 grão 4 — 724 grão 4 — 633 grão 4 — 598 grão 5 1|3 — 852 grão 5 — 906 grão 6 — 908 grão 4 1|3 — 760 grão 5 1|3 — 642 grão 6 — 727 grão 5 — 674 grão 4 — 586 grão 4 — 746 grão 4 — 718 grão 4 — 694 grão 4 — 554 grão 4 — 563 grão 4 — 753 grão 4 — 1.002 grão 4 — 666 grão 4 — 622 grão 4 — 585 grão 4 — 616 grão 4 — 667 grão 4.

Reprovados: 617 — 1.003 — 980 — 737 — 720 — 771 — 925 — 688 — 717 — 923 — 729 — 669 — 635 — 816 — 591 — 583 — 910 — 809 — 828 — 626 — 596 — 802 — 687 — 902 — 901 — 764 — 555 — 695 — 1.004 — 803 — 907 — 707.

Resultado dos exames de Francez, realizados hoje, no 1° anno seriado — Extranhos, em 20 de dezembro de 1926:

Approvados: 1.020 gráo 6 — 905 gráo 4 — 738 gráo 10 — 942 gráo 9 — 931 gráo 7 — 076 gráo 4 — 761 gráo 4 — 1.009 gráo 7 — 772 gráo 7 — 928 gráo 4 — 932 gráo 4 — 673 gráo 4 — 934 gráo 4 — 935 gráo 8 — 929 gráo 9 — 846 gráo 5 — 983 gráo 9 — 610 gráo 5 — 758 gráo 5 — 1.019 gráo 4 — 679 gráo 7 — 634 gráo 4 — 652 gráo 8 — 975 gráo 4 — 612 gráo 4 — 806 gráo 5 — 681 gráo 4 — 807 gráo 4 — 976 gráo 4 — 974 gráo 7 — 765 gráo 5 — 978 gráo 4 — 767 gráo 4.

Reprovados — 579 — 826 — 915 — 690.

Resultado dos exames de Francez, realizados hoje, no 1° anno seriado — Extranhos, em 20 de dezembro de 1926:

Approvados: 985 gráo 10 — 587 gráo 6 — 731 gráo 4 — 760 gráo 8 — 714 gráo 9 — 981 gráo 10 — 944 gráo 9 — 930 gráo 7 — 655 gráo 7 — 930 gráo 4 — 4 — 742 gráo 8 — 743 gráo 5 — 1.005 gráo 6 — 747 gráo 9 — 984 gráo 4 — 1.012 gráo 4 — 566 gráo 7 — 979 gráo 7 — 911 gráo 4 — 574 gráo 4 — 977 gráo 8 — 575 gráo 6 — 1.015 gráo 6 — 949 gráo 4 — 849 gráo 8 — 627 gráo 5 — 822 gráo 5.

Reprovados: 600 — 608 — 851 — 1.013 — 894 — 937 — 716 — 609.

Latim — Resultado dos exames em 22 de dezembro de 1926:

Approvados — 571, gráo 10; 671, gráo 10; 986, gráo 10; 666, gráo 8; 985, gráo 5; 905, gráo 4; 939, gráo 4; 981, gráo 4; 931, gráo 4; 826, gráo 4; 928, gráo 4; 935, gráo 4; 714, gráo 4; 937, gráo 4; 759, gráo 4; 952, gráo 4; 946, gráo 4 1|3; 726, gráo 4; 950, gráo 4; 565, gráo 4; 839, gráo 4; 1.016, gráo 4; 948, gráo 4 1|3; 609, gráo 4; 716, gráo 4; 738, gráo 5; 936, gráo 4; 732, gráo 4; 743, gráo 4; 1.015, gráo 4; 932, gráo 4; 1.005, gráo 4; 871, gráo 6; 772, gráo 6; 934, gráo 5; 938, gráo 6; 933, gráo 6; 943, gráo 5; 579, gráo 4; 593, gráo 4; 749, gráo 4; 569, gráo 4; 841, gráo, 4; 672, gráo 4; 810, gráo 4; 945, gráo 4; 650, gráo 4; 1.017, gráo 4; 731, gráo 4; 940, gráo 5; 715, gráo 6; 846, gráo 5; 1.006, gráo 5; 768, gráo 6; 942, gráo 6; 944, gráo 4; 722, gráo 4; 566, gráo 4; 447, gráo 4; 721, gráo 4; 728, gráo 4; 697, gráo 4; 770, gráo 4; 638, gráo 5 1|3; 651, gráo 4; 572, gráo 4; 570, gráo 6; 664, gráo 7; 949, gráo 4 1|3; 961, gráo 5 1|3; 680, gráo 5; 805, gráo 4; 833, gráo 5 1|3; 941, gráo 4; e 568, gráo 5.

Reprovados — 744, 611, 632, 733, 929, 861, 673, 822, 1.014, 670, 849, 1.020, 930, 887, 774, 655, 575, 582, 739, 984, e 801.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 21 de dezembro de 1926. Pelo secretario. — *Remigio Rodrigues Fernandes.*

Inglez (seriado) — Extrahido em 22 de dezembro de 1926.

Approvados: 946, gráo 9; 586, gráo 7; 591, gráo 4; 895, gráo 4; 916, gráo 3; 727, gráo 4; 760, gráo 9; 917, gráo 5; 998, gráo 4; 918, gráo 4 2/3; 587, gráo 4; 638, gráo 5; 852, gráo ; 617, gráo 5; 816, gráo 5; 831, gráo 8; 919, gráo 6; 920, gráo 7; 921, gráo 4 2/3; 922, gráo 6; 923, gráo 6; 925, gráo 5; 936, gráo 7; 937, gráo 8.

Reprovados: 695 — 626 — 803 — 666 554 — 730 — 980 — 667.

Rectificação

No resultado dos exames de promoção do Inglez, do 1° anno do curso seriado (candidatos estranhos), o candidato approvado com gráo 9 1/2 foi o de numero 942, Carlos de Figueiredo, e não o de numero 912, como sahiu publicado.

No resultado do exame de Arithmetica do 1° anno, turma supplementar, o candidato de numero 1.226 foi approvado com gráo 4.

E' convidada a comparecer á secretaria, para sellar com 5$500 a sua inscripção de exame a estudante Rosa Weis, com urgencia.

Escola Militar — O resultado dos exames de arithmetica do curso preparatorio foi o seguinte:

Dia 17 do corrente:

Almir Barreto de Araujo, plenamente gráo 7; Coriolano Coelho Cintra, plenamente gráo 7; Anizio Botelho, plenamente gráo 6; Edgard Duarte Nunes, plenamente gráo 6; Francisco Camara Simões, plenamente gráo 6; Anizio Rodrigue Ribás, simplesmente gráo 5; Clovis Gonçalves, simplesmente gráo 5; Alcides Boiteau Piazza, simplesmente gráo 4; Alvaro Alves dos Santos, simplesmente gráo 4; Alvaro de La Roque Couto, simplesmente gráo 4; Carlos Magalhães Guimarães, simplesmente gráo 4; Christovam Lisbôa de Carvalho, simplesmente gráo 4; Ewald Brasil, simplesmente gráo 4; Fausto Monte Marcillac, simplesmente gráo 4; Clovis de Andrade Magalhães Gomes, simplesmente gráo 3; e Eduardo Regis Vieira, simplesmente gráo 3.

Reprovador, cinco.

Dia 18:

Agenor Monte, plenamente gráo 7; Laurenio de Azevedo, plenamente gráo 7; Lucidio de Arruda, plenamente gráo gráo 7; Carlos Cyro de Miranda Corrêa, 7; Luiz Blottes Condado, plenamente simplesmente gráo 5; Ilo Chaves Fontoura, simplesmente gráo 5; Humberto de Souza e Mello, simplesmente gráo 4; José Macedo, simplesmente gráo 4; Nelson Cabral de Moura, simplesmente gráo 4; Francisco Carlos Bueno Deschamps, simplesmente gráo 3; Nabor Carvalho da Cruz, simplesmente gráo 3.

Reprovados, quatro.

Dia 20:

Affonso Sá da Rocha Maia, plenamente gráo 9; Carlos Ribeiro Trovão, plenamente gráo 8; Darcy Calado Pereira, plenamente gráo 6; Claudionor do Amaral Vasconcellos, simplesmente gráo 4; Alvaro Paiva de Araujo, simplesmente gráo 4; Delarey Gomide de Moura Souza, simplesmente gráo 4; Dirceu Paiva Guimarães, simplesmente gráo 4; Caio Franco, simplesmente gráo 3; Enjolvas Vieira de Mello, simplesmente gráo 3; e Adhemar Rossi, simplesmente gráo 4.

Reprovados, cinco.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada, com máxima entre 32 e 34 gráos.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo, instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas da Bahia e Matto Grosso todas, parte das de Minas e todas as de ultima hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas fortes e trovoadas ao norte, e instavel após com alternativas de tempo bom e incerto. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 31°1 e 21°7, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 29°4, e minima, 21°8, respectivamente, ás 12 horas e 40 minutos e 2 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas no começo da noite, attingindo a rajada maxima a velocidade de 16.4 por segundo, ás 19 horas e 45 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, com trovoadas no Estado do Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Devido á absoluta falta dos despachos de Matto Grosso e Espirito Santo, não podemos fazer a synopse destes Estados, bem como de Minas e Goyaz, devido á deficiencia dos despachos.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em São Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral instavel. A temperatura foi estavel em São Paulo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro e São Lourenço e instavel em Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestas localidades. Temperatura declinou. Temperaturas extremas: 28°0 e 16°0 em Caxambú; 28°0 e 17° em Passa Quatro; 25°0 e 17°0 em Poços de Caldas e 29°8 e 18° 1 em São Lourenço. Não recebemos os telegrammas de Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 36°0 em São Fidelis e 35°0 em Santa Cruz e Tinguá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 62m|m0 em São Pedro e 51m|m0 em Xerem.

Chuvas fortes — Choveu e trovejou fortemente em Xerem e São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas no Rio Grande; espelhado em Laguna; tranquillo e chão no Districto Federal, Paranaguá, Florianopolis e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guararema, Caçapava e Pindamonhangaba, estacionario em Guaratinguetá e Rezende, e baixando no resto do curso. Não recebemos de Cachoeira, Barra do Pirahy, Anta, P. N. do Cunha e São Fidelis.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (9 horas e 30

minutos) — Corrente do quadrante N até 13.500 metros, velocidade média de 6 metros.

Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N até 4.650 metros, velocidade média, de 6 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Curityba e Campos.

Das demais estações aerologicas não recebemos os despachos usuaes

Districto Federal (14 horas) — Corrente variante entre SSE e S até 250 metros, velocidade média de 3 metros, e corrente variando entre W e WSW até 2.250 metros, velocidade méida de 3 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de dezembro de 1926

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu chuvoso com trovoadas no Estado do Rio de Janeiro. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes do E. Santo e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em S. Paulo e Paraná, instavel nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral instavel. A temperatura foi estavel em S. Paulo e elevou-se ligeiramnte nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de dezembro de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni (X)														
Uberabá	61.0	20.0	-3.0	N	2	9	—	Ns.	28.0	19.0	21.0	I.	C.	C.
Araxá	61.3	19.0	—	C	0	9	—	M.	26,0	17.0	36.0	—	B.	Chs.
Caxambú	65.9	21.0	-2.0	C	0	9	—	I.	28.0	16.0	2.6	B.	B.	C.
Passa Quatro	58.4	19.0	-3.0	SE	2	9	—	B.	38.0	17.0	16.0	I.	I.	C.
Poços de Caldas	60.2	20.0	-1.0	W	2	9	—	I.	25.0	19.0	—	B.	B.	I.
Goyaz (X)														
Santa Luzia	61.2	15.0	3.0	W	2	2	—	B.	27.0	18.0	5.0	B.	C.	I.
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria (X)														
Capital Federal (Observ. Meteorologica)	57.2	24.4	—	N	1	6	Tranquillo.	I.	27.5	21.8	15.1	I.	Ict.	Ict.
Campos	58.0	27.0	-1.0	C	0	9	—	I.	34.0	23.0	—	B.	B.	T.
Friburgo	57.8	24.0	-3.0	E	2	9	—	B.	31.0	18.0	21.0	B.	B.	C.
Petropolis (X)														
Rezende	56.9	23.0	-4.0	C	0	9	—	I.	31.0	19.0	28.0	B.	C.t.	Ctv.
Cabo Frio (X)														
Therezopolis (X)														
S. Paulo	57.2	22.0	-3.0	NE	2	9	—	M.	23.0	18.0	12.0	Chs.	Chs.	Chs.
Santos	57.0	25.0	1.0	SE	2	9	—	I.	28.0	22.0	21.0	C.	C.	I.
Paranaguá	55.8	26.0	1.0	C	0	6	Chão.	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	58.9	19.6	—	N	2	0	—	I.	20.0	14.0	—	I.	B.	I.
Curityba	57	19.0	1.0	SW	2	9	—	I.	26.0	19.0	4.0	I c.	Chs.	Tr.
Florianopolis	55.9	26.0	3.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	8.0	23.0	2.0	I.	B.	C.
Lages (X)														
Porto Alegre	57.7	24.0	—	C	0	0	—	I.	28.0	22.0	—	I.	I.	I.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	53.0	20.0	—	N	5									
Buenos Aires	58.1	22.0	—	SW	2	10								

NOTA — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	53.0	32.0	21 4	Nitheroy (X)			
Jardim Botanico	6 1	30 2	22.0	Rio Comprido	—	32.2	20.1
Copacabana	—	28.9	23.0	Gavea	6.9	31 8	20.0
Encantado	22.1	33.8	21.4	Olaria	45.6	29.0	23.
Madureira (X)				Jacarépaguá	14.2	31.7	21.2
Campo dos Affonsos	9.9	33.1	24.0	Corcovado:			
Deodoro				Ilha Raza: 21. 0 inc. 10 E 6,1 tranquilo			
Bangú (X)							
Santa Cruz	4[illegible].0	35.0	21.0	Pão de Assucar (X)			
Penha							

Nota — (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Correio — A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itajubá, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica, até as 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Uca, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Amanhã:

Itaquera, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 4 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até as 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 5 horas.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 4 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 5 horas.

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 5 horas.

Almirante Alexandrino, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 8 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas; cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 ½ horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$337	$337
Sobre Paris	$335	$337
Sobre Hamburgo (ren-mark)	—	2$029
Sobre Portugal	—	$438
Sobre Belgica (papel	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$295
Sobre Suissa	—	1$637
Sobre Belgica (ouro)	—	1$177
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$253
Sobre Nova York	8$370	8$441
Sobre Montevidéo	—	3$643
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	3$498
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)	—	7$965
Sobre Hollanda (Florim)	—	3$385
Sobre Japão (Yen)	—	4$125
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales (ouro)	4$615

Bolso

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	629$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	880$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	140$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	128$500

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	143$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	174$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	98$000
Banco do Commercio	170$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	192$000
Banco Nacional Brasileiro	250$000
Banco do Brasil	407$000
Companhia Transporte e Carruagem, port.	32$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	59$500
Companhia Melhoramentos no Maranhão	70$000
Debentures da Companhia Cessionarias das Docas do Porto da Bahia, 2ª Ser.	10$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 dezembro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 22 de dezembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	49$000	48$500	48$800	48$500	—
Fevereiro	50$900	50$500	50$700	50$400	—
Março	53$000	52$800	53$000	52$800	—
Abril	54$200	53$900	54$000	54$000	—
Maio	56$000	55$200	55$500	55$000	—
Dezembro	49$900	47$500	48$500	47$000	—
Vendas	—		1.000 saccas		1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel branco crystal bom, 48$ a 49$ o sacco.
Mercado sustentado.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de dezembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	25$600	25$600	25$500	25$375	—
Fevereiro	25$500	25$400	25$400	25$250	—
Março	25$400	25$400	25$300	25$025	—
Abril	25$400	25$300	25$225	24$900	—
Maio	25$000	24$675	24$500	24$500	—
Dezembro	25$900	25$900	25$800	25$700	—
Vendas	21.000 saccas		8.000 saccas		29.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel Base typo 7, 37$000.
Mercado, firme.
Vendas, 8.559 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 22 de dezembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Frdos
Janeiro	24$000	23$500	24$000	24$000	—
Fevereiro	25$000	24$400	25$000	24$800	—
Março	25$000	25$000	25$400	25$400	—
Abril	26$000	25$600	26$100	25$800	—
Maio	26$600	26$100	26$700	26$300	—
Dezembro	N/cotado		24$500	23$300	—
Vendas	45.000 kilos		60.000 kilos		105.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.
Disponivel base typo 5, 24$ a 25$ por 10 kilos.
Mercado estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	1.000
Entradas de Campos	1.490
Total	2.490
Sahidas	6.925
Existencia	265.699

Mercado sustentado.
Preços do branco crystal, 48$ a 49$000.

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	1.604
Existencia	17.615

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	28$000 a 29$000
Primeiras rotes	26$000 a 27$000
Medianos	24$000 a 25$000
Paulista	23$000 a 24$000

Café

	Saccas
Entradas	5.523
Sahidas	6.131
Existencia	272.923

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	38$800
Typo 4	36$300
Typo 5	37$800
Typo 6	37$300
Typo 7	36$800
Typo 8	36$300

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	251:489$836	234:146$833	485:636$669	185:859$112	227:974$863	413:833$796
Renda até 21	3.963:545$132	4.767:469$263	8.731:014$395	4.121:076$577	4.201:863$611	8.322:940$188
Total	5.215:034$968	5.001:615$096	9.216:651$064	4.305:935$689	4.429:838$474	8.735:774$163
Differença para mais	—	571:777$622	479:876$901	91:900$721		

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$615)	1.160.625 593
Renda papel	234:146$833
Total	1.394:772$426
Papel e ouro convertido até 21	23.153:98 .$387
Total em papel	24.548:754$813

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1926	11.499:253$821
Renda arrecadada em 22 de dezembro de 1926	656:669$591
	12.155:923$412
Em igual periodo de 1925	9.680:498$489
Differença para mais em 1926	2.475:424$923

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo Sr. general director de Saude da Guerra e do accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho numero, 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas do posto de primeiro tenente:

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta — Do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, que a commissão escolherá entre os doentes do Hospital Central do Exercito e mais um ponto, de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação em geral.

O tempo para esta prova é de tres (3) horas, no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da mesma perante a mesa julgadora.

A pratica — Consistirá em uma amputação, desarticulação, ligadura de vasos sobre cadaver, ou applicação de um apparelho sobre vivo, cujo ponto será tirado á sorte, por cada um dos candidatos.

O tempo para esta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral — Versará sobre um ponto de hygiene militar. Será publica e terá logar 24 horas depois da tiraõa do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha approvado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente, de 31 a 40, e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova cada membro julgador poderá dar as seguintes notas: 0, 1, 2, 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes medicos do Corpo de Saude do Exercito. Este concurso terá logar no Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno goso de seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de medico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião, e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 23 de outubro de 1926. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

Primeira Bateria Independente

FORTE DE COPACABANA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurrencia administrativa ou permanente para o fornecimento de material apparelhos, combustivel, lubrificantes, etc., durante o anno de 1927

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos necessarios a esta unidade, durante o anno vindouro de 1927, convido de ordem do Sr. major presidente do Conselho de administração desta Bateria, os Srs. negociantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até o dia tres do mez vindouro, requerimentos dirigidos ao mesmo, Sr. presidente, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

Material de electricidade;
Abatjour de agathe, um.
Armação para tempo, um.
Aranhas de 2 e 1|4", uma.
Asbesto em folha, kilo.
Box recto de 5|8", um.
Box recto de 1|2", um.
Box recto de 3|4", um.
Box recto de 1", um.
Box curvo de 1|2", um.

Box curvo de 5|8", um.
Box curvo de 3|4", um.
Box curvo de 1", um.
Blocos de madeira de 2 a 12", preço por pollegada.
Cleats de porcellana para duas linhas, pares.
Cleats de porcellana para tres linhas, pares.
Campainha electrica de 2 1|2", uma.
Campainha electrica de 3", uma.
Campainha electrica de 6", uma.
Chave monophasica de 30 ampéres, uma.
Chave triphasica de 30 ampéres, uma.
Chave triphasica de 100 ampéres, uma.
Charterton, kilo.
Conduite de 1|2 k, um.
Conduite de 5|8", um.
Conduite de 3|4", um.
Conduite de 1", um.
Fio para cleats n. 14, metro.
Fio para cleats n. 12, metro.
Fio para cleats n. 10, metro
Fio para tubo n. 14, metro.
Fio para tubo n. 12, metro.
Fio para tubo n. 10, metro.
Fio W. P. n. 14, metro.
Fio W. P. n. 12, metro.
Fio W. P. n. 10, metro.
Fio W. P. n. 8, metro.
Fio nú n. 12, metro.
Fio nú n. 10, metro.
Fio nú n. 8, metro.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio flexivel n. 20, metro.
Fio de chumbo de 2 x 14, metro.
Fio de chumbo de 2 x 12, metro.
Fio de chumbo de 2 x 16, metro.
Fio para campainha, metro.
Fio para ferro electrico e apparelhos de aquecimento, metro.
Fio nickel-chromo laminado para resistencia, metro.
Fio conductor para tomada de mão 2 x 16, metro.
Fita isolante (panno), uma.
Fita isolante (borracha), uma.
Ferro electrico de 6 £ 220 volts, um
Ferro electrico de 6 a 120 volts, um.
Fuziveis rolha de 3 a 30 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 10 a 30 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 40 a 60 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 75 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 100 ampéres, um.
Fuziveis carutchos de 150 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 200 ampéres, um.
Fuziveis typo siemens de 4 a 30 ampéres, um.
Fuziveis typo siemens de 75 ampéres, um.
Fuziveis typo siemens de 100 ampéres, um.
Isoladores de haste curva de 3|8", um.
Isoladores de haste curva de 1|2", um.
Isoladores de haste curva de 5|8", um.
Isoladores de haste curva de 3|4", um.
Isoladores de haste recta galvanisada, de 3|8", um.
Isoladores de haste recta galvanisada, de 1|2", um.
Isoladores de haste recta galvanisada, de 5|8" (preto), um.

Interruptores rotativos de 5 ampéres, um.
Interruptores rotativos de 10 ampéres, um.
Interruptores rotativos de duas secções, um.
Interruptores rotativos de tres secções, um.
Lampadas electricas communs de 5 a 50 velas, 220 volts, uma.
Lampadas electricas communs de 5 a 50 velas 120 volts, uma.
Lampadas electricas de 25 watts, uma.
Lampadas electricas de 40 watts, uma.
Lamapadas electricas de 60 watts, uma.
Lamapadas electricas de 100 watts, uma.
Lampadas electricas de 150 watts, uma.
Lampadas electricas de 200 wattts, uma.
Lampadas electricas de 300 watts, uma.
Lampadas electricas de 500 watts, 120 volts supporte goliath, uma.
Massa para soldar lata.
Micca em folha kilo.
Pilhas electricas Columbia, uma.
Receptaculo para linha aberta, de louça, um.
Supporte com chave americana, um.
Supporte sem chave americana, um.
Supporte sem chave allemã, um.
Solda americana em fio, kilo.
Transformador para campainha, um.
Tubo de passagem de 3|8", um.
Tomadas de corrente typo francez de pino, uma.
Tomadas de rolhas, uma.
Verniz para lampada, litro.
Verniz compound preto, galão.
Ventildor oscilante de 220 volts, corrente continua de 8", um.
Ventildor oscilante de 220 volts, corrente alternativa de 8", um.
Ventilador oscilante de 120 volts, corrente alternativa de 8", um.
Ventilador oscilante de 120 volts, corrente alternativa de 6", um.

Combustivel e lubrificantes:

Gazolina, caixa.
Graxa patente especial, kilo.
Graxa Rio Grande, kilo.
Kerozene refinado, caixa.
Oleo Veedol extra havy, quartola.
Oleo Povero especial extra havy, quartola.
Oleo fino Texaco, galão.
Vaselina especial, kilo.

Material de expediente

Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha para machina, uma.
Buwards, um.
Canetas communs, duzia.
Cestos para papeis, um.
Cadernos e livros escolares, um.
Colchetes para papel (diversos), caixa.
Colchetes O|K, caixa.
Envellopes para officio (grandes), cento.
Envellopes para officio (pequenos), cento.
Envellopes para cartas, timbrados, cento.
Enveloppe para telegramma, cento.
Fitas para machina, uma.
Gomma arabica (vidro grande), um.
Gomma arabica (vidro pequeno), um.

Gomma arabica em pedra, kilo.
Giz, caixa.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Lapis Faber n. 3, duzia.
Lapis de borracha, um.
Lapis bi-color, um.
Lapis pretos inferiores, duzia.
Livros em branco de 100 a 200 folhas, um.
Livros indice de 100 a 200 folhas, um.
Matta borrão, folha.
Papel almasso (de 7 kilos), resma.
Papel almasso (de 6 kilos), resma.
Papel almasso liso, resma.
Papel para officio, cento ou milheiro.
Papel com enveloppes para cartas (timbrados), caixa.
Papel Hollanda, caderno
Papel fiume pautado, resma.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel para machina (linho), caixa.
Papel para machina (inferior), caixa.
Papel carbono (superior), caixa.
Papel carbono (inferior), caixa
Pastas de oleado, uma.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Raspadeiras "Rodgers", uma.
Regoas de borracha de diversas dimensões, uma.
Regoas de madeira de diversas dimensões, uma.
Tinta preta Sardinha, litr
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta carmim, vidro.
Tinteiros de vidro, diversos, um.
Tinta "Nankin", vidro.
Material de limpeza:
Antioxido, kilo.
Balistol.
Estopa branca superior, kilo.
Estopa branca inferior, kilo.
Estopa de côr, superior, kilo.
Estopa de côr, inferior, kilo.
Lixa para ferro, n. 1, 2, 1 1/2, 0, 00 e 000, folha.
Lixa para madeira n. 1, 2 e 0, folha.
Rupi, litro.
Tijolos para arear, um
Material de pintura:
Agua raz, kilo.
Alvaiade V. M., etc, kilo.
Amarello chromo, kilo.
Azul R/U, kilo.
Brochas para caiação, uma.
Pinceis diversos, um.

1.º As propostas devem ser organizadas em duas vias escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, consignando o nome, qualidade, unidade, preço (por extenso e em algarismo), dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas de conformidade com o regulamento do sello.

2.º Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

3.º As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura de sua proposta.

Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o conselho de administração desta bateria e os interessados, no dia 3 de janeiro vindouro, ás 10 horas do dia.

Os pagamentos das contas dos fornecedores serão effectuadas directamente por esta bateria.

Na intenencia desta unidade serão dados todos esclarecimentos de que necessitarem os interessados. Quartel no Forte de Copacabana, 21 de dezembro de 1926. — *Elpidio Sobreira de Carvalho*, 2º tenente contador, secretario do conselho

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major medico chefe e presidente do conselho administrativo, faço publico, que no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas, nesta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

GRUPO N. I

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8° com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchete para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officios, cento.
Enveloppes pequenos para officios, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos universal, caixa
Alfinetes, caixa.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, un
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel liso, resma.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, folha.
Papel para machina de escrever, caixa.
Papel timbrado para officios.
Papel para embrulho, caderno
Pasta para papeis.
Penna Mallat, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, um.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmim, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO II

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200x40, uma.
Fronha de cretone com 0,63 x 33, uma.
Lençol de cretone de 2mx1m,40, um.

GRUPO III

Illuminação

Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Botão de chamada de campainha, um.
Campainha electrica, uma.
Fio para campainha electrica, metro.
Fita isolante preta, peça.
Lampada de meio watts e Edison de 50 e 100 velas.
Pêra para campainha.
Kerozene, caixa.

GRUPO IV

Combustivel e lubrificant

Gazolina, litro.
Oleo Ursa, caixa.
Oleo B, commum.
Oleo, grosa.
Graxa patente.

GRUPO V

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalogo.

GRUPO VI

Asseio

Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupi, litro.
Tijolo de arear, um.
Lixa de ferro, folha.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Escovões para lavagem, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador de pennas.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto.
Vassouras de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava pequenas para limpeza, uma.
Vassouras de piassava escova, uma.
Vassouras de palha, americana, uma.

As pessôas que pretenderem concorrer a este fornecimento devem inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico desta repartição, até ás 14 horas do dia 27 do corrente mez. Os requerimentos de inscripção devem vir acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Posto Medico da Villa Militar, 21 de dezembro de 1926. — *Vicente Eulalio de Oliveira*, 2° tenente contador, thesoureiro.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:

Arithmetica Elementar do Trajano, uma.
Arithmetica Progressiva, uma.
Arithmetica Elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de Madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memorandum de 8° com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 10 folhas de 0,22 x 33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Canetas de madeira superior.
Caneta de madeira especial, duzia.
Caneta de madeira regular, duzia.
Colchete para papel (OK), n. 2, caixa.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes para officios, grandes, cento.
Enveloppes para officios, pequeno, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina Royal, uma.
Fita para machina Underwood, uma.
Fita para machina de sommar, Dalton, uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquilda, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, caixa.
Grampos, caixa.
Gis branco, caixa.
Gis amarello, caixa.
Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Geographia de Olavo Freire, uma.
Geometria Elementar de F. T. D., uma.
Geometria Elementar do Lacerda, uma.
Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bicolor Faber, um.
Lapis para lousa, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa do panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Louza, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa de rancho, cento.
Memorandum em cartão, com envelope, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel regular, resma.
Papel liso, superior, resma.
Papel liso, regular.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão, folha.
Papel matta-borrão, regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de sommar, Dalton, rolo.
Papel timbrado para officios, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado, para officios, folhas, cento.
Papel para embrulho, caderno.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penne Mallat n. 12, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoite impresso, cento.
Regua de madeira, com 0m,80, uma.
Regua de madeira, com 0m,60, uma.
Regua de madeira, com 0,50, uma.
Regua de madeira, com 0,100, uma.
Regua de borracha, com 0,80, uma.
Regua de borracha, com 0,50, uma.
Regua de borracha, com 0,60, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Raspadeira com cabo de ébano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para ajuste de contas, para farramento, com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas, para fardamento, com 150 folhas, um.
Talão para pedidos de generos, diarios, com 100 folhas, um.
Talão para pedido qinzenal, de generos, de 100 folhas, um.
Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha" vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão, de 200x1,40, uma.
Fronha de cretone, nacional, com 0,63 x0, 33, uma.
Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. x 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colcha para solteiro, um.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calção de brim branco, um.
Capa kaki, uma.
Capa de brim branco, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.
Manta kaki, uma.
Sunga-mescla, uma.
Tunica de brim kaki, uma.
Tunica de brim branco, uma.
Toalhas de mesa, pequena, uma.
Toalhas de mesa, grande, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de auscultar, uma.

GRUPO N. 4

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.
Atanado Rio Grande, um.
Atacador, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em ródos, duzia.
Colla para sapateiro, kilo.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins, par.
Fio Borboun, novello.
Fio "Patente", novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Ilhóses, duzia
Linha para sapateiro, de linho, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martelo para sapateiro, um.
Pomada "Dragão", lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para salto, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Taxas amarellas, de latão, kilo.
Taxas de ferro, kilo.
Tinta Universal, garrafa.
Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada Dragão, amarella.

GRUPO N. 5

Illuminação

Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Botão de chamada, para campainha, um.
Carbureto, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Carvão para pilha "Leclanché", um.
Campainha electrica, uma.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel, n. 14, metro.
Fio duplo flexivel, n. 18, metro.
Fio duplo flexivel, n. 20, metro.
Fita isolante, prêta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fio isolado com borracha, n. 20, metro.
Interruptor de embutir, completo, um.
Interruptor pendente, de metal, um.
Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.
Lima de oito millimetros, duzia.
Lima de doze millimetros duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Pera para campainha, uma.
Pilha secca Leclanché, uma.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Tulipa de vidro, uma.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Globo fosco, um.
Kerozene, caixa.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.
Oleo Ursa, caixa.
Oleo "B", commum.
Oleo grosa.
Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalogo.
Eixo patente, para Hippomoveis, kilo.
Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm. de largura e 12 raios, de 75 cm.
Rodas para II.

GRUPO N. 8

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho vermelho, kilo.

GRUPO N. 9

Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.
Nitrato de prata, gramma.
Iodo metallico, gramma.

GRUPO N. 10

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupi, litro.
Lixa de ferro, folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de areiar, um.
Vaselina pura, kilo.
Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 11

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com porta de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bureau "ministre", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Berta", uma.
Dobradiças de meia pollegada, uma.

Dibradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha, uma.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular, para amolar serrote, uma.
Vassouras de piassava, de 22 furos, Oleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e ½ pollegadas, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, pé.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte, de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumento, um.
Bandeira de filó, para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação, de cabello, uma.
Brocha Franceza, n. 6, uma.
Brocha Franceza, n. 10, uma.
Brocha de cabello, para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre, completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante, para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um.
Deposito de lixo, especial, um.
Escovões para lavagem, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice, uma.
Ferrolho para portas, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno, de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Pilha para reflector, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande, de folha dupla, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassouras de piassava, de 22 fios, uma.
Vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma.
Vassouras escova, de piassava, uma.
Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha.

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bule grande, de agatha, para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Cicharas com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clarck, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes, de agatha, uma.
Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessôas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até as 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: *a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz o objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; *b*) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes á apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma; *c*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; *d*) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta unidade, a importancia de 500$, por garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona A — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concurrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 20 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *B* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos

em concurrencia, podendo os interesados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas do transporte dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 3 de dezembro de 1926. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante da Escola de Aviação Militar, communico que neste quartel está aberta a concurrencia publica, que será presidida pelo mesmo Sr. commandante e regulada pelo titulo VII, capitulos 1º e 2º do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) e disposições que rezem as concurrencias do Ministerio da Guerra, afim de adquirir durante o anno de 1927, os artigos publicados abaixo.

Os negociantes que desejarem participar desta concurrencia o farão mediante requerimento ao Sr. commandante da Escola de Aviação Militar, até 10 horas do dia 28 de dezembro de 1926, devendo subordinar-se em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — O requerimento de inscripção deverá especificar os artigos a fornecer pelo proponente, que juntará ao mesmo os documentos, provando:

a) haver pago como negociantes especialistas do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos municipaes e federaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro Nacional o imposto de renda relativo ao anno de 1925, caso não tenha a firma sido constituida posteriormente a essa época;

c) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando sociedade anonyma;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

e) haver caucionado na repartição competente a importancia estabelecida para a garantia da assignatura do contracto.

Segunda — A caução para garantia da assignatura do contracto, da qual trata a lettra *e* da clausula anterior, será feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em dinheiro ou em titulos da divida publica, á vista da guia expedida por esta escola, até ás 10 horas do dia 28 de dezembro de 1926, na importancia de 10:000$000.

Terceira — Na secretaria desta escola, no dia 30 de dezembro do corrente, ás 10 horas, serão abertas as propostas que deverão vir em sobrecartas fechadas e lacradas, que deverão conter tres vias de propostas com os respectivos preços por extenso e ~~em~~ algarismos, devidamente datada, assignada e estampilhada.

Quarta — Os proponentes apresentarão, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua fiel execução, o recibo d caução de 10:000$ feita na mesma Directoria de Contabilidade.

Quinta — Os artigos entregues serão examinados, contados e medidos pela commissão de recebimento, no almoxarifado dessa escola.

Sexta — A entrega dos artigos em concurrencia será feita nesta escola, no prazo maximo de oito dias da data da entrega do pedido.

Setima — Nas propostas haverá declaração de que os proponentes se submettem, por completo, a todas as clausulas deste edital.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do proponente nacional; no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer secretamente o por escripto maior abatimento; proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento.

Nona — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o ofrerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima — O licitante a quem for adjudicado qualquer artigo e se recusar assignar o respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula segunda, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias no Ministerio da Guerra e as contidas no regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado por decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Relação das ferramentas, tintas, oleos, gazolina e demais artigos necessarios ao serviço desta escola

Aço doce em chapa, kilo.
Aço em vergalhão, kilo.
Aço doce em barra, kilo.
Aço carbono, kilo.
Aço de cimentação, kilo.
Aço rapido quadrado, kilo.
Aço nickel especial, kilo.
Aço rapido, kilo.
Aço redondo chromo nickel N. C., kilo.
Aço para ferramenta, kilo.
Acido sulphurico, litro
Acido muriatico, litro.
Acido nitrico, litro.
Acido chlorydrico, litro.
Aluminio em chapa, kilo.
Aluminio em chapa listado, 200 x 60, uma.
Antioxydo, lata de um kilo, lata.
Agua raz Pratts, kilo.
Arame zincado de 1/2 m/m, kilo.
Arame zincado de 1 m/m, kilo.
Arame zincado de 1 1/2 m/m, kilo.
Arame zincado de 2 m/m ou mais, kilo.
Arame de latão grosso, kilo.
Arame de latão fino, kilo.
Arame de cobre grosso, kilo.
Arame de cobre fino, kilo.
Arame de aço ou corda de piano, kilo.
Arame recosido para velas, kilo.
Arame de ferro batido para solda, kilo.
Arame farpado, rolo.
Azul ultramar inglez, kilo.
Azul ultramar allemão R. U., kilo.
Alcool de 40°, litro.
Alicate Universal, pollegada.
Arruelas de cobre, qualquer dimensão, kilo.
Arruelas de metal escariada de 4 a 10 m/m, cento.
Almotolia de cobre, uma.
Almotolia de folha, uma.
Alvaiade de zinco V. U., kilo
Almotolia para aviação, uma.
Amiantho vermelho, kilo.
Amiantho branco em chapa, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Amiantho hydraulico, kilo.
Agulha para machina, duzia.

Agulha para correiro, duzia.
Agulha pra coser a mão, duzia.
Algodão em pasta para lustrador, kilo.
Afanado de couro do Rio Grande, um.
Bronze phosphoroso em tarugo, kilo.
Bronze phosphoroso em bucha, kilo.
Bronze phosphoroso tarugo especial para aviação, kilo.
Barra conductora para magneto S. E. V., uma.
Broca americana de 1 m/m, uma.
Broca americana de 1 1/2 m/m, uma.
Broca americana de 2 m/m, uma
Broca americana de 2 1/2 m/m, uma.
Broca americana de 3 m/m, uma.
Broca americana de 3 1/2 m/m, uma.
Broca americana de 4 m/m, uma.
Broca americana de 4 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 5 m/m, uma.
Brocas americanas de 5 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 6 m/m, uma.
Brocas americanas de 6 1/2 m/m, uma
Brocas americanas de 7 m/m, uma.
Brocas americanas de 7 1/2 m/m, uma
Brocas americanas de 8 m/m, uma.
Brocas americanas de 8 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 9 m/m, uma.
Brocas americanas de 9 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 10 m/m, uma.
Brocas americanas de 10 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 11 m/m, uma.
Brocas americanas de 11 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 12 m/m, uma.
Brocas americanas de 12 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 13 m/m, uma.
Brocas americanas de 13 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 14 m/m, uma.
Brocas americanas de 14 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 15 m/m, uma.
Brocas americanas de 15 1/2 m/m, uma
Brocas americanas de 16 m/m, uma.
Brocas americanas de 16 1/2 m/m, uma
Brocas americanas de 17 m/m, uma.
Brocas americanas de 17 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 18 m/m, uma.
Brocas americanas de 18 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 19 m/m, uma.
Brocas americanas de 19 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 20 m/m, uma.
Brocas americanas de 20 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 21 m/m, uma.
Brocas americanas de 21 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 22 m/m, uma.
Brocas americanas de 22 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 23 m/m, uma.
Brocas americanas de 23 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 24 m/m, uma.
Brocas americanas de 24 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 25 m/m, uma.
Brocas americanas de 25 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 26 m/m, uma.
Brocas americanas de 26 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 27 m/m, uma.
Brocas americanas de 27 1/2 m/m, uma
Brocas americanas de 28 m/m, uma.
Brocas americanas de 28 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 29 m/m, uma.
Brocas americanas de 29 1/2 m/m, uma.
Brocas americanas de 30 m/m, uma.
Borracha para parte inferior ou centro de para-brisa, uma.
Bateria Varta 6v., 95 amp., uma.
Bateria Philco 6v., uma.
Bateria Eveready 767, uma.
Bomba Zerch, uma.
Bomba para encher pneumaticos, uma.
Braçadeira "Universal", uma.
Balistol many-use, lata de duas onças, uma.
Balistol many-use, lata de tres onças, uma.
Balistol many-use, lata de 12 onças, uma.
Balistol many-use, lata de 64 onças, uma
Baldes galvanizado, um.
Baldes esmaltado, um.
Benzina rectificada, litro.
Breu claro, kilo.
Brocha ingleza para calação, uma.
Brocha franceza para calação, uma.
Brocha nacional para calação, uma.
Barbante em chicote, um.
Barbante de linho, kilo.
Botões rapidos, milheiro.
Balistol, vidro.
Betumadeira para pintor, uma.
Bicarbonato de sodio, kilo
Banheira esmaltada, uma.
Contraphaca de 3 m/m, chapa
Contraphaca de 4 m/m, chapa.
Contraphaca de 5 m/m, chapa.
Contraphaca de 6 m/m, chapa.
Carburador Block tube tampier, completo, um.
Chave ingleza King-Dick n. 1, uma.
Chave ingleza King-Dick n. 2, uma.
Chave ingleza King-Dick, n. 3, uma.
Chave de fenda de 3", uma.
Chave de fenda de 4", uma.
Chave de fenda de 5", uma.
Chave de fenda de 6", uma.
Chave de fenda de 7", uma.
Chave de fenda de 8", uma.
Chave de fenda de 9", uma.
Chave de fenda de 10", uma.
Chave de gripha, uma.
Chave de bocca de 4 m/m, uma.
Chave de bocca de 5 m/m, uma.
Chave de bocca de 6 m/m, uma.
Chave de bocca de 7 m/m, uma.
Chave de bocca de 8 m/m, uma.
Chave de bocca de 9 m/m, uma.
Chave de bocca de 10 m/m, uma.
Colla Michelin, lata.
Compressor com deposito, um.
Cobre em chapa para fundição, kilo.
Cobre em chapa para calha, kilo.
Cobre em tubo, kilo.
Calibre micrometrico, um.
Cabo Sandow de 12 m/m, metro.
Cabo Sandow de 12 m/m, metro.
Cabo Sandow de 16 m/m, metro.
Contrapinos, qualquer dimensão, kilo.
Carvão para magneto, um.
Casco para aviador, um.
Cadeira para avião, encosto raso, um
Cadeira para avião, encosto alto, um
Collector para magneto S. E. V., um.
Collector para magneto Bosch, um.
Compasso de ponta, um.
Compasso de medida interna, um.
Compasso de medida externa, um.
Camara de ar Hutchison para avião, 700 x 100, uma.
Camara de ar Hutchison para avião, 6 50 x 80, uma.
Camara de ar Hutchison para avião, 800 x 150.
Camara de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma
Camara de ar Michelin, 31 x 4,95, uma.
Camara de ar Michelin, 31 x 5,25, uma.
Camara de ar Michelin, 32 x 4 1/2, uma.
Camara de ar Michelin, 32 x 5,77, uma.
Camara de ar Michelin, 815 x 105, uma.
Camara de ar Michelin, 820 6 120, uma.
Camara de ar Michelin, 920 x 120, uma.
Cadeados de bronze Yale, um.
Cadeados de bronze americano, um.
Cadeados de latão gorges, um.
Cadeados completos com nariz, um.
Camursa pequena, uma.
Camursa grande, uma.
Chumbo em lençol, kilo.
Chaves em bruto, para porta, duzia.
Canno de ferro galvanizado, kilo.
Canno de chumbo, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Chapa de ferro preto, kilo.
Chapa de zinco para cobertura, pé.
Chapa de metal amarello, kilo.
Chapa de metal branco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Cola para calação, kilo.
Corda de linho, kilo.
Creolina Pearson, lata.
Cera virgem, kilo.
Cera em rodinha para sapateiro, duzia.

Correia de couro:

De 1", metro.
De 1 1/4", metro.

De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2/4", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.

Correia latada 3 dobras:

De 1", metro.
De 1 1/2", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.
Cadinho Morgan para 25 kilos, um.
Chuveiro completo de 3/4, um.
Chuveiro completo de 5/8, um.
Dispositivo de roptura direito ou esquesda S. E. V., um.
Dispositivo de roptura D. A., um.
Discos para embreagem, um.
Discos de fricção de lona, um

Dobradiças de ferro:

De 2", par.
De 2 1/2", par
De 3", par.
De 3 1/2", par
De 4", par.

Dobradiças de latão com eixo latão:

De 2", par.
De 2 1/2", par.
De 3", par.
De 3 1/2", par.
De 4", par.
Deposito pequeno para lixo, um.
Deposito medio para lixo, um.
Deposito grande para lixo, um.
Desempeno 80 x 50 c/m, um.
Embolos nús, um.
Eixo manivella completo com dispositivo de lubrificação, um.
Eixo basculhador de carter, um.
Eixo movel para Nieuport typo 80 — 81, um
Eixo movel para Nieuport typo 24 bis, um.
Ebonite em chapa, kilo.
Ebonite em bastão, kilo.
Escala de aço de 50 c/m, uma.
Escala de aço de 30 c/m, uma.
Epanador Imperator, um.
Espanador médio de pennas, um.
Estanho carneiro, kilo.
Enchada Jacaré 3 libras, uma.
Enchada Jacaré 3 1/2 libras, uma.
Ether sulphurico, litro.
Emaillite, litro.
Estopa branca extra, kilo.
Estopa de cor, kilo.
Escova de encerar com peso e cabo, uma
Escova para lavar com cabo, uma.
Enxugador de borracha, um.
Enxofre, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Esquadro graduado, um
Esquadro para carpinteiro, um.
Escova para lima, uma.
Esmalte branco Ripolin, kilo.
Eixo de aço para transmissão, kilo.
Fechadura gorges para armario, uma.
Fechadura de caixão commum, uma.
Fechadura gorges para porta, com trinco, uma.
Fechadura com duas chaves, uma.
Fechadura caixão com duas chaves, uma
Fogão economico com chaminé, um.
Forja portatil, uma.
Forja de campanha, uma.
Fogareiro Primus n. 1, um.
Fogareiro Primus n. 2, um.
Ferro commum para soldar, um.
Ferro a gazolina para soldar, um
Ferro electrico para soldar, um.
Ferro em vergalhão, kilo.
Ferro em barra, kilo.
Folle de 10", um.
Folle de 12", um.
Filtro "Fiel", um.
Fio patente, novello
Fio para magneto de 7 m/m, metro.
Fio para distribuidor de 9 m/m, metro.
Falsas esquadrias de 25 c/m, uma.
Feltro em chapa comprimido, kilo.
Fibra em chapa, kilo.

Formão "Greaves":

De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
Fio ferro nickel, kilo.
Guias valvulas de admissão, uma.
Guias valvulas de escapamento, uma.
Gacheta de 3/16, metro.
Gerador Gray Davis 6 volts, um
Gesso cré, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Giz para alfaiate, caixa.
Giz branco em bastões, caixa.
Giz de cores em bastões, caixa.
Grampo Jacaré n. 20, caixa.
Grampo Jacaré n. 25, caixa.
Gampo Jacaré n. 30, caixa.
Grampo para dormente, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gomma lacca extra, kilo.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Graxa Nubian nacional, vidro.
Graxa patente, kilo.
Grampo para arame farpado, kilo.
Gazolina especial para aviação, caixa.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina commum em tambores, litro.
Harakiri em lata de 1/2 kilo, uma.
Hermetique em lata de 1/2 kilo, uma.
Hyposulphito de sodio, kilo.
Helice para motor Renault, uma
Helice para motor Hispano Suisso, uma.
Helice para motor Rhones, uma.
Induzido completo para magneto Lavallete, um.
Interruptor Bosch, um.
Interior de valvula americana, caixa.
Ilhós pretos ou marrons, milheiro.
Junta de boracha de tubo de admissão Rhone, uma
Jalde chromo Castello, kilo.
Jalde chromo sépia, kilo.
Jalde chromo belga, kilo.
Kaól, litro.
Klingerite qualquer espessura, kilo
Kerozene, caixa.
Latão em rolo, kilo
Latão em chapa, kilo.
Latão em vergalhão, kilo.
Lona thermoid para freio 2 x 1/4, metro.
Lona thermoid para freio 2 1/4 x 1/4, metro.
Lona thermoid para freio 2 1/2 x 5/16, metro.
Lona thermoid para freio 3 x 5/16, metro.
Lixa em rolo carborundum de 1 metro, metro.
Lampada para automovel até 5 velas, uma.
Lampada para automovel até 15 velas, uma.
Lampada para automovel até 50 velas, uma.
Limas ou limatões qualquer typo até 8", pollegada.
Limas ou limatões qualquer typo até 9 a 12", pollegada.
Limas ou limatões qualquer typo até 13 a 16", pollegada.
Lixa para madeira, folha.
Lixa de papel para ferro, folha.
Lixa de panno para ferro, folha.
Lixa carborundum de 2", rolo.
Linha barbante em carretel ns. 12 e 16, duzia.
Linha branca ns. 10 e 30, duzia.
Linha preta ns. 10 e 30, duzia.
Lapis para carpinteiro, duzia.
Ladrilho com valvula para tanque, um.
Lamparina de cobra para soldar, uma.
Linho especial para aviação, metro.
Linha Urso, duzia.

Lamparina Primus n. 632, uma.
Lente para relojoeiro, uma.
Magneto Lavallet completo, um.
Molas de segmento para motor Rhone, uma.
Metal patente XXXX, kilo.
Marreta de aço, kilo.
Macho de 3 x 60, jogo.
Macho de 4 x 75, jogo.
Macho de 5 x 90, jogo.
Macho de 6 x 100, jogo.
Macho de 7 x 100, jogo.
Macho de 8 x 125, jogo.
Macho de 10 x 150, jogo.
Medida de 1 litro, uma.
Medida de 2 litros, uma.
Medida de 5 litros, uma.
Manilha de barro de 2", uma.
Manilha de barro de 3", uma.
Manilha de barro de 4", uma.
Manilha de barro de 8", uma.
Martello para carpinteiro, um.
Machina manual para furar até 1/4, uma.
Machina manual para furar até 3/8, uma.
Machina manual para furar até 1/2, uma.
Micrometro, um.
Metro simples de madeira, um.
Metro duplo de madeira, um.
Manometro do ar, um.
Manometro de oleo 8 kilos, um.
Macaco Relibb, um.
Massa para soldar, lata.
Mola de segmento n. 173.302, uma.
Magneto S. E. V. para motocyclete, um.
Martello de cobre, um.
Mola de segmento Inland, uma.
Montante em V. para avião typo 24 bis, um.
Montante em V. para avião typo 80-81, um.
Nariz A. V. porta helice, um.
Nivel de aço de 6", um.
Nariz para cadeado, um.
Oca lavada, kilo.
Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo.
Oleo de ricino puro de 1 a 27 % de acido, kilo.
Oleo Ursa, kilo.
Oleo de machina, kilo.
Oleo Lucifer, kilo.
Oleo Mobiloil, caixa.
Oleo soluvel, kilo.
Oleo para Ford, kilo.
Oculos Meyrowitbz para aviador, um.
Pregos de zinco, kilo.
Pilhas seccas Columbia, uma.
Plaina de ferro americanas, uma.
Pó de sapato, kilo.
Pó leve francez, kilo.
Preto marfim, kilo.
Potassa ingleza, kilo.
Pedra pommes em pó, kilo.
Pedra pommes em pedra, kilo.
Papelão asbeto, kilo.
Papelão asbeto alta pressão, kilo.
Porca sextavada, kilo.
Palhinha americana, chicote.
Palha de aço, pacote.
Papel hygienico "Gaivota", caixa.
Picareta de Aço, uma.
Pinceis de cabello de ns. 1 a 4, um.
Pinceis de cabello de n. 6 a 20, um.
Pinceis de cabello de n. 22 a 30, um.
Pá com cabo, uma.
Prego 6 x 6 e 6 x 8, kilo.
Prego 8 x 8 e 8 x 10, kilo.
Prego 10 x 10 e 10 x 12, kilo.
Prego 12 x 12, kilo.
Prego de 13 x 15 e 13 x 18, kilo.
Prego de 14 x 15 e 14 x 18, kilo.
Prego de 15 x 15 e 15 x 18, kilo.
Prego de 16 x 18, 16 x 21 e 16 x 24, kilo.
Prego de 17 x 21, 17 x 24 e 17 x 27, kilo.
Prego de 18 x 24, 18 x 27 e 18 x 30, kilo.
Prego de 19 x 30, 19 x 33 e 19 x 36, kilo.

Parafusos de ferro cabeça chata:

De 1/4 x 1 a 1/4 x 4, grosa.
De 3/8 x 0 a 3/8 x 5, grosa.
De 1/2 x 2 a 1/2 x 7, grosa.
De 5/8 x 2 a 5/8 x 8, grosa.
De 3/4 x 4 a 3/4 x 10, grosa.
De 7/8 x 4 a 7/8 x 10, grosa.
De 1 x 5 a 1 x 12, grosa.
De 1 1/4 x 6 a 1 1/4 x 12, grosa.
De 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, grosa.
De 1 3/4 x 7 a 1 3/4 x 12, grosa.
De 2 x 7 a 2 x 12, grosa.

Parafusos de latão cabeça chata:

De 1/4 x 0, grosa.
De 1/4 x 1, grosa.
De 1/4 x 2, grosa.
De 3/8 x 1, grosa.
De 3/8 x 2, grosa.
De 3/8 x 3, grosa.
De 1/2 x 2, grosa.
De 1/2 x 3, grosa.
De 1/2 x 4, grosa.
De 1/2 x 5, grosa.
De 1/2 x 6, grosa.
De 1/2 x 7, grosa.
De 5/8 x 2, grosa.
De 5/8 x 3, grosa.
De 5/8 x 4, grosa.
De 5/8 x 5, grosa.
De 5/8 x 6, grosa.
De 5/8 x 7, grosa.
De 5/8 x 8, grosa.
De 3/4 x 3, grosa.
De 3/4 x 4, grosa.
De 3/4 x 5, grosa.
De 3/4 x 6, grosa.
De 3/4 x 7, grosa.
De 3/4 x 8, grosa.
De 3/4 x 9, grosa.
De 3/4 x 10, grosa.
De 7/8 x 4, grosa.
De 7/8 x 5, grosa.
De 7/8 x 6, grosa.
De 7/8 x 7, grosa.
De 7/8 x 8, grosa.
De 7/8 x 9, grosa.
De 7/8 x 10, grosa.
De 7/8 x 11, grosa.
De 7/8 x 12, grosa.
De 7/8 x 12, grosa.
De 1 x 4, grosa.
De 1 x 5, grosa.
De 1 x 6, grosa.
De 1 x 7, grosa.
De 1 x 8, grosa.
De 1 x 9, grosa.
De 1 x 10, grosa.
De 1 x 11, grosa.
De 1 x 12, grosa.

Parafuso de latão cabeça chata:

De 1 1/4 x 5, grosa.
De 1 1/4 x 6, grosa.
De 1 1/4 x 7, grosa.
De 1 1/4 x 8, grosa.
De 1 1/4 x 9, grosa.
De 1 1/4 x 10, grosa.
De 1 1/4 x 11, grosa.
De 1 1/4 x 12, grosa.
De 1 1/2 x 6, grosa.
De 1 1/2 x 7, grosa.
De 1 1/2 x 8, grosa.
De 1 1/2 x 9, grosa.
De 1 1/2 x 10, grosa.
De 1 1/2 x 11, grosa.
De 1 1/2 x 12, grosa.
De 1 1/2 x 13, grosa.
De 1 3/4 x 6, grosa.
De 1 3/4 x 7, grosa.
De 1 3/4 x 8, grosa.
De 1 3/4 x 9, grosa.
De 1 3/4 x 10, grosa.
De 1 3/4 x 11, grosa.
De 1 3/4 x 12, grosa.
De 2 x 6, grosa.
De 2 x 7, grosa.

De 2 x 8, grosa.
De 2 x 10, grosa.
De 2 x 11, grosa.
De 2 x 12, grosa.
Plano completo para Spad-Hebemont, um.
Panno couro n. 3.556, metro.
Panno couro n. 3.556 E, metro.
Panno couro Duplex para capota, metro.
Porta carvão do collector S. E. V. — C. S., um.
Porta carvão do collector S. E. V. — D. A., um.
Ponteiro de percussão automatico, um.

Parafuso de aço com porca:

De 4 x 70, um.
De 4 x 50, um.
De 4 x 100, um.
De 5 x 50, um.
De 5 x 70, um.
De 8 x 50, um.
De 8 x 80, um.
De 8 x 100, um.

Pneumatico Hutchinson para aviao:

De 700 x 100, um.
De 650 x 80, um.
De 800 x 150, um.

Pneumatico Michelin:

De 31 x 4,95, um.
De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 5,25, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 32 x 5,77, um.
De 815 x 105, um.
De 820 x 120, um.
De 920 x 120, um.
Pó para cimentação, kilo.
Rebitador de lonas, um.
Rebites de latão bi-partidos, cento.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de cobre, kilo.
Raspadeira triangular, uma.
Rupi, litro.
Rex, litro.
Roxo rey inglez, kilo.
Regador para jardim, um.
Raio completo para roda de arame, cento.
Raio embruto para roda de arame, cento.
Ruptura Bosch direita ou esquerda, uma.
Ruptura Bosch para magneto S. E. V. 6 cyl., uma.
Ruptura Bosch para magneto rotativo, uma.
Sandalo, kilo.
Sombra de colonia, kilo.
Sombra de oliveira, kilo.
Seccante "Castello", pacote.
Sabonete em caixa de 3, uma.
Serra para ferro "Victor" de 12", grosa.
Serra para ferro "Griffins" de 12", grosa.
Sabão liquido, litro.
Sabão especial, kilo.
Soda caustica em lata de 1 kilo, uma.
Sapolio nacional, grosa.
Solda de estanho, kilo.
Solda forte, kilo.
Solda engraxada para corrieiro, meio.
Sola commum para sapateiro, meio.
Suta para carpinteiro, uma.
Sapolin para moveis, lata.
Serra tico-tico, uma.
Seringa de latão para oleo, uma.
Solda prata, kilo.
Saflux, lata.
Solda de ferro fundido, kilo.
Solda de ferro batido, kilo.
Sectores para aviação, um.
Sargento de ferro de 1,80, um.
Sargento de ferro de 2 metros, um.
Serrote de ponta de 10", um.
Torno de mão, um.

Torno para bacada parallela fixo:

De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.

Torno para bacada giratorio:

De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Tinta esmalte, kilo.
Tinta a oleo em latas, kilo.
Tesoura para panno de 7", uma.
Tesoura para panno de 8", uma.
Tesoura para chapa de 8", uma.
Tesoura para chapa de 10", uma.
Tesoura para chapa de 12", uma.
Terra de senna crúa ou queimada, kilo.
Trineal, kilo.
Targete de ferro, um.
Targete de nickelado, um.
Tacha de chuliar, pacote.
Tinta preta Universal, garrafa.
Torquez para sapateiro, uma

Tubo de borracha:

De 1/4", metro.
De 3/8", metro.
De 1/2", metro.
De 3/4", metro.
De 7/8", metro.
De 1", metro.
De 1 1/2", metro
De 2", metro.
Tubo para valvula de automovel, metro.
Terminaes para velas, um.
Tijolo refractario, um.
Terra refractaria estrangeira, kilo.

Trincha de cabello:

De 4 c/m, uma.
De 6 c/m, uma.
De 8 c/m, uma.
Tubo de aluminio, kilo
Tubo de ferro preto, kilo.
Tela avionine, metro.
Tapete de côco, um.
Tapete de ferro articulado, um.
Tapete de ferro, um.
Velas Punsot, uma.
Velas Oleo 32, uma.
Velas Champion, uma.
Velas Bosch, uma.
Velas Hodge, uma.
Velas Titan, uma.
Velas Pognon, uma.
Vidro liso, pollegada.

Vidro triplex para parabrisa Nieuport:

De 15 metros quadrados, pollegada.
De 18 metros quadrados, um.
De 23 metros quadrados, um.
Verniz Valspar para avião, gallão.
Verniz Capal, gallão.
Verniz Knotting, gallão
Verniz Crystal, gallão.
Verniz Preto japonez, gallão.
Verniz Seccante, gallão.
Verniz Flating, gallão.
Vieux-chene, litro.
Vermelhão lavado, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Verde Londres n. 3, kilo.
Vassouras de piassava, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Vassoura nacional de cabello, uma.
Vassoura franceza de cabello, uma.
Vassoura de palha, uma.
Vaselina pura, lata.
Verruma em jogo de 10 com um cabo, jogo.
Vaqueta chromo, uma.
Vasculho para tecto, um.

Verrumas sortidas, uma.
Valvulas schrader, uma.
Valvulas Presto, uma.
Vasadores de 5 a 15 m/m, jogo.
Zinco liso em chapa, kilo.
Zarcão genuino, kilo.
Zarcão Cookson, kilo.

Relação das madeiras e materiaes de construcções, necessarios ao serviço desta escola

Conçoeira pinho Paraná 1a 3 x 9, pé.
Idem 1 f. b., pé
Idem 2 f. b., pé.
Idem 3 f. b., pé.
Idem 4 f. b., pé.
Idem 1 f. a., pé.
Idem 2 f. a., pé.
Idem 3 f. a., pé.
Idem 4 f. a., pé.
Idem 5 f. a., pé.
Conçoeira de pinho de riga de 3 x 9, pé.
Idem 1 f. b., pé.
Idem 2 f. b., pé.
Idem 3 f. b., pé.
Idem 4 f. b., pé.
Idem 1 f. a., pé.
Idem 2 f. a., pé.
Idem 3 f. a., pé.
Idem 4 f. a., pé.
Idem 5 f. a., pé.
Conçoeira de peroba Rosa de 3 x 9, metro.
Idem 1 f. b., metro.
Idem 2 f. b., metro.
Idem 3 f. b., metro.
Idem 4 f. b., metro.
Idem 1 f. a., metro.
Idem 2 f. a., metro.
Idem 3 f. a., metro.
Idem 4 f. a., metro.
Idem 5 f. a., metro.
Conçoeira de Peroba de Campos de 3 x 9, metro.
Idem 1 f. b., metro.
Idem 2 f. b., metro.
Idem 3 f. b., metro.
Idem 4 f. b., metro.
Idem 1 f. a., metro.
Idem 2 f. a., metro.
Idem 3 f. a., metro.
Idem 4 f. a., metro.
Idem 5 f. a., metro.
Cimalha de 3", metro.
Idem de 4", metro.
Cal de pedra extincta, kilo.
Idem, sacco.
Cal de pedra virgem, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Idem, sacco.
Cimento Portland, barrica.
Friso de forro de pinho do Paraná 1ª, metro.
Friso de forro de pinho de Riga, metro.
Friso de forro de peroba Rosa, metro.
Friso de forro de peroba de Campos, metro.
Friso de soalho de pinho do Paraná 1ª, metro.
Friso de soalho de pinho de Riga, metro.
Friso de soalho de peroba Rosa, metro.
Friso de soalho de peroba de Campos, metro
Perna de 3 de pinho do Paraná 1ª, pé.
Idem de 4, pé.
Idem de 5, pé.
Perna de 3 de peroba Rosa, metro.
Idem de 4, metro.
Idem de 5, metro.
Perna de 3 de peroba de Campos, metro
Idem de 4, metro.
Idem de 5, metro.
Pinho Canadá 3 x 12, pé.
Páo setim de 0,20, metro.
Páo setim de 0,30, metro.
Pranchão de peroba de Campos 0,15 x 0,30, metro.
Pranchão de pinho do Canandá, pé superficial.
Telha de barro plana, systema francez, uma.
Telha de barro cumieira, systema francez, uma
Telha de barro, canal, uma.
Taboa de 2 de pinho do Paraná, pé.
Idem de 3, pé.
Idem de 4, pé.
Idem de 5, pé.
Idem de 6, pé.
Taboa de 2 de pinho de Riga, pé.
Idem de 3, pé.
Idem de 4, pé.
Idem de 5, pé.
Idem de 6, pé.
Taboa de 2 peroba Rosa, metro.
Idem de 3, metro.
Idem de 4, metro.
Idem de 5, metro.
Idem de 6, metro.
Taboa de 2 peroba de Campos, metro.
Idem de 3, metro.
Idem de 4, metro.
Idem de 5, metro.
Idem de 6, metro.
Taboa larga de pinho do Paraná, 0,010, pé.
Idem de 0,015, pé.
Idem de 0,020, pé.
Idem de 0,025, pé.
Idem de 0,030, pé.
Idem de 0,035, pé.
Idem de 0,040, pé.
Idem de 0,045, pé.
Tabia de cedro de 0,010, pé.
Idem de 0,015, pé.
Idem de 0,020, pé.
Idem de 0,025, pé.
Idem de 0,030, pé.
Idem de 0,035, pé.
Idem de 0,040, pé.
Idem de 0,045, pé.
Taboa de peroba de Campos de 0,010, pé.
Idem de 0,015, pé.
Idem de 0,020, pé.
Idem de 0,025, pé.
Idem de 0,030, pé.
Idem de 0,035, pé.
Idem de 0,040, pé.
Idem de 0,045, pé.
Taboa de 3 de peroba apparelhada, metro.
Taboa de forro de cedro, apparelhada uma face, metro.
Taboa de canella larga, de refugo, duzia.
Idem de 2ª, duzia.
Idem de 1ª, duzia.
Taboa de canella estreita, refugo, duzia.
Taboa de canella estreita, 2ª, duzia.
Idem de 1ª, duzia.

Relação do material de expediente, necessario ao serviço desta escola

Barbante:
Fino, novello.
Grosso, novello.
Borracha:
"Venus", uma.
Para machina de escrever, uma.
Block 11 x 33, papel pautado, um.
Caneta de madeira, duzia.
Cesta para papel, uma.
Caderneta 1/4 com 100 folhas, uma.
Colchetes Holmes:
N. 3, cento.
N. 4, cento.
Cartolina, folha.
Fita para machina de escrever, qualquer typo, uma
Gomma arabica (vidro de 250 grammas), um.
Grampos para papel, cento.
Livros de 100 folhas numeradas, um.
Lapis:
Preto, Fáber n. 2, duzia.
Bi-color, duzia.
Borracha, duzia.
Apollo n. 1.259, duzia.
Apollo n. 1.269, duzia.
Graphite 2 H, duzia.
Graphite 3 H, duzia
Mata-borrão, folha.
Papel:
Manilha, caderno.
Hollanda, caixa.
Para machina, caixa.
Almasso pautado, sete kilos, resma.
Almasso liso, resma.
Carbono, azul fino, caixa.

Stencil 900 X, caixa.
Stencil 960 W, caixa.
Chupão para mimeographo, milheiro.
Carson, peça.
Vegetal 135, peça.
Velox 122, peça.
Pasta:
Com dorso de aço Perry, uma.
Para papeis, uma.
Pennas:
Mallat n. 12, caixa.
Gillot, caixa.
Regua de borracha:
De 60 c/m, uma.
De 80 c/m, uma.
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
Tinta:
Preta, "Sardinha", litro.
Carmin (1/8 de litro), vidro.
Nankin, vidro.
Para carimbo, vilro.

Relação do material de electricidade necessario ao serviço desta escola

Aranha, uma.
Box recto:
De 5/8, um.
De 3/4", um.
De 1", um.
Box curvo:
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
Braço para tempo, um.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica de 30 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de 30 ampères, uma.
Conduct:
De 3/8", metro.
De 1/2", metro.
De 3/4", metro.
De 3/4", metro.
De 7/8", metro.
De 1", metro.
Cleats com parafuso, uma.
Fio:
Flexivel n. 18, metro.
Para tempo n. 10, metro.
Para tempo n. 12, metro.
Para forro n. 10, metro.
Para forro n. 12, metro.
W. P. n. 10, kilo.
W. P. n. 12, kilo.
De chumbo n. 12, metro.
Fita isolante, preta, rolo.
Isolador pino recto, um.
Interruptor rotativo, um.
Lampadas:
Economica 32 x 120, uma.
Economica 50 x 120, uma.
1/2 watt 100 x 120, uma.
1/2 watt 200 x 120, uma.
Pêra de 5 a 50 velas, uma.
Roseta para cleats ou para forro, uma.
Roldana:
N. 1.005, com parafuso, uma.
Grande, com parafuso, uma.
Supporte:
Sem chave, um.
Com chave, um.
Tulipa de vidro, um.
Tomada de corrente, uma.
Tubo de porcellana:
De 3/8", um.
De 5/8", um.

Relação das qualidades de carvão, necessario ao serviço desta escola

Carvão para forja, tonelada.
Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão coke, tonelada.

Quartel no Campo dos Affonsos, 14 de dezembro de 1926. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1° tenente contador, thesoureiro servindo de secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4, PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia administrativa n. 4, para o exercicio de 1927, realizada hontem nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1926

Aos vinte e um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás trezo horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero quatro, convocada por editaes de quatorze, dezeseis e dezoito de dezembro, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhes entregues onze involucros com propostas e onze documentos de idoneidade, todos devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
Dous — Willmann, Xavier & Comp.
Tres — Souza, Baptista & Comp.
Quatro — V. Silva & Comp.
Cinco — O. Neiva & Comp.
Seis — Merino & Comp.
Sete — Martins, Liberato & Comp.
Oito — Casa Lohner S. A.
Nove — Bastos Dias & Comp.
Dez — Fernandes Malmo & Comp.
Onze — Moreira Barbosa & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concurrentes e declara serão os das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos presentes e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — Por procuração de V. Silva & Comp., *P. de Oliveira*. — Por procuração de O. Neiva & Comp., *Mario Paiva*. — Por procuração de Merino & Comp., *Arthur Gouvêa*. — Por procuração de Martins, Liberato & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — Por procuração de Bastos Dias & Comp., *Miguel Lucas*. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Americo Neves*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confere. — *Pinto Filho*, escrevente. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente. Conforme. — *O. M. Bittencourt*, 2° escrivão interino.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os seguintes artigos constantes da concurrencia administrativa n. 4:

15.500 grammas de acido borico em pó, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
10 kilos de acido citrico, kilo, dez mil e setecentos réis	10$700
158 pacotes de algodão hydrophilo, em pacote de 250 grammas, pacote, dous mil e tresentos réis	2$300
18 litros de alcool absoluto, litro, seis mil e tresentos réis	6$300
18 litros de alcool desinfectante, litro, quatro mil e setecentos réis	4$700
18 latas de alcool de 40°, lata, trinta e oito mil réis	38$000
220 vidros de agua de Merk (vidro de 600 gr.), vidro, seis mil e tresentos réis	6$300

510 duzias de ataduras de gaze, de 4c., duzia, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
525 duzias de ataduras de gaze, de 8 c., duzia, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
200 duzias de ataduras de gaze, de 10 c., duzia, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
210 duzias de ataduras de gaze, de 12 c., duzia, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
50 duzias de ataduras de gaze, de 2 c., duzia, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
100 duzias de ataduras de cambraia, de 8 c., duzia, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
102 vidros de alcool camphorado, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
282 vidros de arnica em tintura (vidro de 600 grammas), vidro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
110 latas de creolina Pearson, lata, quatro mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
417 caixas de gaze, de 5 metros, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
180 vidros de iodo (vidro de 600 gr.), vidro, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua da Alfandega numero 119, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente:

15.500 kilos de acido borico em pó, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
10 kilos de acido citrico, kilo, nove mil e cem réis ..... 9$100
158 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
18 litros de alcool absoluto, litro, cinco mil réis 5$000
18 litros de alcool desinfectante, litro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
18 latas de alcool de 40°, lata, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
220 vidros de agua oxygenada de Merck (vidro de 600 grammas), vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
50 ampoulas de sôro anti-tetanico, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
24 caixas de ampoulas de emetine, de 0,04, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
18 agulhas de platina de 2 c., para seringa Luer, uma, sete mil e novecentos réis. 7$900
6 agulhas de platina de 3 c., uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
6 agulhas de platina de 2 c., para seringa de 5 c., uma, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
510 duzias de ataduras de gase, de 4 c., duzia, tres mil réis ..... 3$000
525 duzias de ataduras de gase, de 8 c., duzia, seis mil réis ..... 6$000
200 duzias de ataduras de gase, de 10 c., duzia sete mil e oitocentos réis..... 7$800
210 duzias de ataduras de gase de 12 c., duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
50 duzias de ataduras de gase, de 2 c., duzia, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
100 duzias de ataduras de cambraia, de 8 c., duzia, doze mil réis..... 12$000
500 grammas de anticanio, por trezentos e quinze mil réis..... 315$000
2 kilos de acido chlorhydrico, commum, kilo, seis mil réis..... 6$000
2 kilos de acido chlorhydrico, puro, kilo, quinze mil réis..... 15$000
2 litros de acetato de ammoniaco, litro, seis mil réis ..... 6$000
24 caixas de ampoulas de oleo camphorado, de 50 %, caixa, tres mil e novecentos réis 3$900
24 caixas de ampoulas de sinalgan, caixa, seis mil e cem réis ..... 6$100
100 grammas de açafrão em estigmas, por vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
10 kilos de amido em pó, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
1 kilo de aloes soccotrina em pó, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
9 litros de agua de cal, litro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
282 vidros de arnica em tintura (em vidros de 600 grammas), vidro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
26 litros de acido phenico puro, litro, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
3 kilos de benzoato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
17 litros de Benzina, litro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
30 metros de borracha para irrigador, metro mil e duzentos réis ..... 1$200
10 kilos de borato de sodio em pó, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
50 bastões de vidro, um, tresentos réis..... $300
15 litros de balsamo tranquillo, litro dez mil réis ..... 10$000
2 kilos de carbonato de potassio, kilo, dez mil réis ..... 10$000
500 grammas de cytrophena, por cento e vinte mil réis ..... 120$000
110 latas de creolina Pearson, lata, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
2 kilos de Collodio, kilo, vinte e um mil réis. 21$000
2 kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
10 kilos de dermatol, kilo, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
10 kilos de diadermina, kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
24 vidros de digitalina, vidro, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
56 litros de ether sulphurico, litri, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
24 vidros de Eugeniol, vidro, dez mil réis..... 10$000
50 caixas de emplastro Phenix, caixa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
100 Carreteis de esparadrago adhesivo, Johanson, de 6", um, dezesete mil réis..... 17$000
12 tubos de fio de seda n. 1, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
12 tubos de fio categut n. 1, um, dous mil réis 2$000
26 kilos de glycerina, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
15 kilos de gomma arabica em pó, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
50 grammas de guayacol, por doze mil réis... 12$000
417 caixas de gase, de 5 metros, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
250 grammas de kilmitol, por quarenta e tres mil réis ..... 43$000
50 litros de hypochlorina, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
10.200 kilos de iodo metaloide, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
10 kilos de iodureto de potassa, kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
10 kilos de ichtyol de ammonio, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
1 kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
5 kilos de iodoformio, kilo, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
50 vidros de lysol, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
50 grammas de novocaina, por setenta e cinco mil réis ..... 75$000
15 kilos de oxydo de zinco, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
250 cataplasma Langlebert, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
10 resmas de papel de filtro n. 33, resma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
3 seringas Luer, de 2 c., uma, doze mil réis. 12$000
24 duzias de sabonetes medicinaes, duzia, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
10 kilos de senne em folha, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
10 kilos de sulfureto de potassio, kilo, sete mil réis ..... 7$000
12 litros de solução de Dakin, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

2 caixas de sulfóparteina, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
10 kilos de talco de Veneza, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
50 tubos de ensaio, tubo, seiscentos réis..... $600
180 vidros de iodo (em vidros de 600 grammas vidro, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Entrega em 15 dias na Intendencia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Concurrencia administrativa n. 4

158 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, um, dous mil tresentos e oitenta réis ..... 2$380
18 litros de alcool desinfectante, litro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
18 litros de alcool absoluto, litro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
18 latas de alcool de 40°, lata, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
220 vidros de agua oxygenada de Merck (vidros de 600 grammas), vidro, cinco mil novecentos e setenta réis ..... 5$970
24 caixas de ampolas de emetine, de 0,04, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
510 duzias de ataduras de gaze de 4 c., duzia, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
525 duzias de ataduras de gaze de 8 c., duzia, quatro mil oitocentos e vinte réis..... 4$800
200 duzias de ataduras de gaze de 10 c., duzia, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
210 duzias de ataduras de gaze de 12 c., duzia, sete mil réis ..... 7$000
50 duzias de ataduras de gaze de 2 c., duzia, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
100 duzias de ataduras de cambraia de 8 c., duzia, dez mil e tresentos réis:..... 10$300
102 vidros de alcool camphorado, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
282 vidros de arnica em tintura (em vidros de 600 grammas, vidro, oito mil e seiscentos réis 8$600
17 litros de benzina, litro, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
30 metros de borracha para irrigador, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
110 latas de creolina Pearson, lata, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
8 caixas de ambulancia da Cruz Vermelha, completas, para prompto soccorro, uma, quinhentos e vinte mil réis..... 520$000
56 litros de ether sulphurico, litro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
50 caixas de emplastro Phenix, caixa, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
417 caixas de gaze de 5 metros, caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
50 litros de hypochlorina, litro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
250 cataplasmas de Lamglebert, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Por procuração, *A. L. Costa.*

Em tempo — Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Por procuração, *A. L. Costa.*

V. Silva & Comp. (Drogaria Lamaignère), negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Republica do Perú n. 34, nesta Capital, propõem fornecer á 4ª Divisão os artigos mencionados nesta proposta, submettendo-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente:

15.500 (quinze mil e quinhentas grammas) de acido borico em pó, kilo, quatro mil réis 4$000
10 (dez) kilos de acido citrico, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
158 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil réis..... 2$000
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, cinco mil réis ..... 5$000
18 (dezoito) litros de alcool desinfectante, litro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
18 (dezoito) latas de alcool de 40°, lata, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxygenada de Merck (vidro de 600 grammas), vidro, cinco mil réis..... 5$000
50 (cincoenta) ampôlas de sôro anti-tetânico, 1.500 unidades, I. B. M., uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de emetina de 0,04 (caixa de 6), uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
18 (dezoito) agulhas de platina de 2 c., para seringa de Luer, uma, vinte mil réis 20$000
6 (seis) agulhas de platina de 3 c., uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
100 (cem) agafes de Michel, para saturar, um, sessenta réis $060
510 (quinhentos e dez) duzias de ataduras de gaze, de 4 c., duzia, quatro mil réis..... 4$000
525 (quinhentas e vinte e cinco) duzias de ataduras de gaze, de 8 c., duzia, sete mil réis ..... 7$000
200 (duzentas) duzias de ataduras de gaze, de 10 c., duzia, oito mil e quinhentos réis 8$500
100 (cem) duzia de ataduras de cambraia, de 8 c., duzia, doze mil réis..... 12$000
500 (quinhentas) grammas de antikamnia, por duzentos e setenta mil réis..... 270$000
2 (dous) kilos de acido chlorhydrico, kilo, dez mil réis ..... 10$000
2 (dous) litros de acetato de ammonia, litro, cinco mil réis ..... 5$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de oleo camphorado, de 50%, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de sinalgan n. 5, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
100 (cem) grammas de açafrão em stygmas, por vinte e oito mil réis..... 28$000
10 (dez) kilos de amido em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1 (um) kilo de aloes soccotrino, em pó, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
9 (nove) litros de agua de cal, litro, dous mil réis ..... 2$000
102 (cento e dous) vidros de alcool camphorado, vidro de 600,0, vidro, quatro mil réis 4$000
282 (duzentos e oitenta e dous) vidros de arnica em tintura (em vidro de 600 grammas), vidro, seis mil réis..... 6$000
24 (vinte e quatro) litros de agua vegeto-mineral, litro, tres mil e quinhentos réis 3$500
3 (tres) kilos de benzoato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
17 (dezesete) litros de benzina, litro, tres mil réis ..... 3$000
30 (trinta metros de tubo de borracha para irrigador, metro, mil réis..... 1$000
10 (dez) kilos de borato de sodio em pó, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, quatrocentos réis $400
15 (quinze) litros de balsamo tranquillo, litro, oito mil réis ..... 8$000
2 (dous) kilos de carbonato de potassio, kilo, nove mil réis ..... 9$000
110 (cento e dez) latas de creolina Pearson, lata, seis mil réis..... 6$000
2 (dous) kilos de collodio, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
2 (dous) kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
10 (dez) kilos de dermatol (sub-galato de bismutho), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000

10 (dez) kilos de diadermina, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
24 (vinte e quatro) vidros de digitalina, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
56 (cincoenta e seis) litros de ether sulfurico, litro, cinco mil réis..... 5$000
50 (cincoenta) caixas de emplastros Phenix, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
12 (doze) tubos de fio de seda n. 1, um, tres mil réis ..... 3$000
12 (doze) tubos de fio de categut n. 1, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
26 (vinte e seis) kilos de glycerina, kilo, oito mil réis ..... 8$000
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, onze mil réis..... 11$000
500 (quinhentas) grammas de guayacol, por quarenta mil réis ..... 40$000
417 (quatrocentas e dezesete) caixas de gaze, de 5 metros, caixa, seis mil réis..... 6$000
250 (duzentas e cincoenta) grammas de helmitol, por setenta e cinco mil réis..... 75$000
50 (cincoenta) litros de hypochlorina, litro, tres mil réis ..... 3$000
10,200 (dez kilos e duzentas grammas) de iodo metaloide, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
10 (dez) kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
10 (dez) kilos de ichtyol de ammonio, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
1 (um) kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
5 (cinco) kilos de iodoformio, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
50 (cincoenta) vidros de lysol, a 100,0, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
50 (cincoenta) grammas de novocaina, por noventa mil réis ..... 90$000
15 (quinze) kilos de oxydo de zinco, kilo, seis mil réis ..... 6$000
250 (duzentas e cincoenta) grammas de opio puro, em pó, por oitenta mil réis.... 80$000
250 (duzentas e cincoenta) cataplasmas de Langlebert, uma, tres mil réis..... 3$000
10 (dez) resmas de papel de filtro n. 33, resma, vinte e dous mil réis..... 22$000
10 (dez) kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
24 (vinte e quatro) duzias de sabonetes medicinaes, duzia, seis mil réis..... 6$000
10 (dez) kilos de senne em folhas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, sete mil réis ..... 7$000
12 (doze) litros de solução de Dakin (liquido de Dakin), litro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
2 (duas) caixas de sulfato de sparteina, caixa, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
10 (dez) kilos de talco de Veneza, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
50 (cincoenta) tubos de ensaio, tubo, quatrocentos réis $400
180 (cento e oitenta) vidros de iodo (em vidros de 600 grammas), vidro, vinte mil réis ..... 20$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *V. Silva & Companhia.*

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento á 4ª Divisão dos artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 15 de dezembro do corrente anno e seguintes, bem como do Codigo de Contabilidade da União:

15.500 (quinze mil e quinhentas grammas) de acido borico em pó, kilo, cinco mil réis.. 5$000
10 (dez) kilos de acido citrico, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
58 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, cinco mil réis ..... 5$000
18 (dezoito litros de alcool desinfectante, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
18 (dezoito) latas de alcool a 40°, lata, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxygenada de Merck (vidro de 600 grammas), vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
50 (cincoenta) ampôlas de sôro anti-tetanico, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de emetine, de 0,04, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
24 (vinte e quatro) caixas de alfinetes de segurança, sortidos, caixa, quatrocentos réis $400
18 (dezoito) agulhas de platina de 2 c., para seringa Luer, uma, seis mil réis..... 6$000
6 (seis) agulhas de platina de 3 c., uma, nove mil réis ..... 9$000
6 (seis) agulhas de platina de 2 c., para seringa de 5 c., uma, sete mil réis..... 7$000
100 (cem) agafes de Michel, para saturar, um, tres réis $003
510 (quinhentas e dez) duzias de ataduras de gaze, de 4 c., duzia, tres mil réis..... 3$000
525 (quinhentas e vinte e cinco) duzias de ataduras de gaze, de 8 c., duzia, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
200 (duzentas) duzias de ataduras de gaze, de 10 c., duzia, sete mil e quinhentos réis 7$500
210 (duzentas e dez) duzias de ataduras de gaze, de 12 c., duzia, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
100 (cem) duzia de ataduras de cambraia, de 8 c., duzia, onze mil réis..... 11$000
2 (dous) kilos de acido chlorhydrico, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
2 (dous) litros de acetato de ammonia, litro, oito mil réis ..... 8$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de oleo camphorado, de 50%, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de sinalgan, caixa, seis mil réis..... 6$000
100 (cem) grammas de açafrão em stygmas, por trinta e tres mil réis..... 33$000
10 (dez) kilos de amido em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
9 (nove) litros de agua de cal, litro, quatro mil réis ..... 4$000
102 (cento e dous) vidros de alcool camphorado, vidro, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
282 (duzentos e oitenta e dous) vidros de arnica em tintura (em vidro de 600 grammas), vidro, cinco mil réis..... 5$000
24 (vinte e quatro) litros de agua vegeto-mineral, litro, tres mil e seiscentos réis 3$600
26 (vinte e seis) litros de acido phenico puro, litro, trese mil réis..... 13$000
3 (tres) kilos de benzoato de sodio, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
17 (dezesete) litros de benzina, litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
30 (trinta) metros de borracha para irrigador, metro, mil réis ..... 1$000
10 (dez) kilos de borato de sodio em pó, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, duzentos e cincoenta réis $250
15 (quinze) litros de balsamo tranquillo, litro, dez mil réis ..... 10$000
2 (dous) kilos de carbonato de potassio, kilo, nove mil réis ..... 9$000
110 (cento e dez) latas de creolina Pearson, lata, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

2 (dous) kilos de collodio, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
2 (dous) kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
10 (dez) kilos de dermatol, kilo, cento e vinte e seis mil réis..... 126$000
10 (dez) kilos de diadermina, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
24 (vinte e quatro) vidros de digitalina, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
56 (cincoenta e seis) litros de ether sulfurico, litro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
24 (vinte e quatro) vidros de eugeniol, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50 (cincoenta) caixas de emplastros Phenix, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
100 (cem) carreteis de esparadrapo adhesivo, Johnson, de 6 cm., um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
12 (doze) tubos de fio de seda n. 1, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
12 (doze) tubos de fio de catgut n. 1, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
26 (vinte e seis) kilos de glycerina, kilo, oito mil réis ..... 8$000
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
50 (cincoenta) grammas de guayacol, por dezesete mil réis ..... 17$000
417 (quatrocentas e dezesete) caixas de gaze, de 5 metros, caixa, cinco mil réis.... 5$000
50 (cincoenta) litros de hypochlorina, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
10.200 (dez kilos e duzentas grammas) de iodo metaloide, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
10 (dez) kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e setenta mil réis..... 170$000
10 (dez) kilos de ichtyol de ammonio, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
1 (um) kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
5 (cinco) kilos de iodoformio, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
50 (cincoenta) vidros de lysol, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
50 (cincoenta) grammas de novocaina, por cento e cincoenta mil réis..... 150$000
15 (quinze) kilos de oxydo de zinco, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
250 (duzentas e cincoenta) grammas de opio puro, em pó, por cento e dez mil réis 110$000
250 (duzentas e cincoenta) cataplasmas de Lamglebert, uma, tres mil réis..... 3$000
10 (dez) resmas de papel de filtro n. 33, resma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
3 (tres) kilos de rolhas de cortiça, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
3 (tres) seringas Luer de 2 c., uma, sete mil réis ..... 7$000
10 (dez) kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
24 (vinte e quatro) duzias de sabonetes medicinaes, duzia, oito mil réis..... 8$000
6 (seis) seringas Luer de 3 c., com caixa e agulhas de platina, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, sete mil réis ..... 7$000
4 (quatro) seringas Luer, de 5 c., com caixa e agulhas de platina, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
12 (doze) litros de solução de Dakin, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
10 (dez) kilos de talco de Veneza, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
5 (cinco) kilos de talas de papelão para fracturas, kilo, seis mil réis..... 6$000
50 (cincoenta) tubos de ensaio, tubo, duzentos e cincoenta réis $250
180 (cento e oitenta) vidros de iodo (em vidros de 600 grammas), vidro, dezesete mil réis ..... 17$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *O. Neiva & Companhia.*

Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes a Estradas de Ferro Central do Brasil. Declaramos que nos sujeitaremos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente e de accordo com o Codigo de Contabilidade da União:

15.500 kilos de acido borico em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
10 kilos de acido citrico, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
158 pacotes de algodão hydrophilo, pacote de 250,0, um mil e oitocentos réis ..... 1$800
18 litros de alcool absoluto, litro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
18 litros de alcool desinfectado, litro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
18 latas de alcool de 40°, lata, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
220 vidros de agua oxygenada de Merck, de 600,0 um, cinco mil e cem réis ..... 5$100
50 ampolas de sôro anti-tetanico, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
24 caixas de ampolas de emetina de 0,04, uma oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
24 caixas de alfinetes de segurança, sortidos, caixa, setecentos réis $700
18 agulhas de platina para seringa de Luer, uma, seis mil réis ..... 6$000
18 agulhas de platina, 2 cc., para seringa Luer, uma, seis mil réis ..... 6$000
6 agulhas de platina, 2 cc. para seringa de Luer, uma, seis mil réis ..... 6$000
6 agulhas de platina, 3 cc., para seringa de 5 cc., uma, oito mil réis ..... 8$0[illegible]
100 agafes de Miches para satura, um, trinta réis ..... [illegible]
510 duzias de atadura de gaze de 4 cms., duzia, quatro mil réis ..... 4$000
525 duzias de atadura de gaze de 8 cms., duzia, seis mil réis ..... 6$000
200 duzias de atadura de gaze, de 10 cms., duzia, sete mil réis ..... 7$000
210 duzias de atadura de gaze de 12 cms., duzia, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
50 duzias de atadura de gaze, de 2 cms., duzia, tres mil réis..... 3$000
100 duzias de atadura de cambaia, de 8 cms., duzia, nove mil réis ..... 9$000
500 grammas de anticanio, por tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
2 kilos de acido chlorydrico, kilo, tres mil duzentos réis ..... 3$200
2 litros de acetato de amoniaco, litro, seis mil réis ..... 6$000
24 caixas de ampolas de oleo camphorado, 50 %, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
24 caixas de ampolas de Sinalgan, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
100 grammas de açafrão em stygma, por quarenta e dous mil réis ..... 42$000
10 kilos de amido em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
1 kilo de aloes soccrotrina em pó, por quinquinze mil réis ..... 15$000
9 litros de agua de cal, litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
102 vidros de alcool camphorado, vidro, mil e setecentos réis ..... 1$700
282 vidros de arnica em tintura, de 600,0, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
24 litros de agua vegeto mineral, litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
26 litros de acido phenico puro, litro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
3 kilos de benzoato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000

17 litros de benzina, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
30 metros de borracha para irrigador, metro, mil réis	1$000
10 kilos de borato de sodio em pó, kilo, cinco mil réis	5$000
50 bastões de vidro, um, cento e oitenta réis	$180
15 litros de balsamo tranquillo, litro, oito mil e quinhentos réis	8$500
2 kilos de carbonato de potassio, kilo, onze mil réis	11$000
500 grammas de citropheno, por noventa e nove mil réis	99$000
110 latas de creolina Pearson, lata, seis mil réis	6$000
2 kilos de collodio, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
2 kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e tres mil réis	23$000
10 kilos de dermatol, kilo, noventa e nove mil réis	99$000
10 kilos de diadermina, kilo, quarenta e quatro mil réis	44$000
24 vidros de digitalina, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
56 litros de ether sulphurico, litro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
24 vidros de Eugeniol, vidro, oito mil réis	8$000
50 caixas de emplastro Phenix, caixa, vinte e seis mil réis	26$000
100 carreteis de sparadrado adhesivo de Johnson, 6 cms., um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
12 tubos de fio de seda n. 1, tubo, mil e oitocentos réis	1$800
12 tubos de fio de catgut n. 1, tubo, dous mil e quinhentos réis	2$500
26 kilos de glycerina, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
5 kilos de gomma arabiça em pó, kilo, onze mil réis	11$000
500 grammas de gayacol, por cincoenta e dous mil réis	52$000
417 caixas de gaze de 5 metros, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
250 grammas de kirmitol, por cincoenta mil réis	50$000
50 litros de hypoclorina, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
10.200 grammas de iodo metallico, kilo, cento e trinta mil réis	130$000
10 kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e vinte mil réis	120$000
10 kilos de echytiol de ammoneo, kilo, cincoenta e dous mil réis	52$000
1 kilo de iodureto de sodio, por cento e trinta e dous mil réis	132$000
5 kilos de iodoformio, kilo, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
50 vidros de Lysol, vidro, mil e setecentos réis	1$700
50 grammas de novocaina, por cento e quarenta mil réis	140$000
15 kilos de oxydo de zinco, kilo, cinco mil réis	5$000
250 grammas de opio puro em pó, por oitenta e oito mil réis	88$000
250 cataplasma Langlebert, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
10 resmas de papel de filtro n. 33, resma, dezoito mil réis	18$000
3 kilos de rolha de cortiça, kilo, trese mil réis	13$000
3 seringas Luer de 2 cc., uma, seis mil réis	6$000
10 kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, quatro mil réis	4$000
24 duzias de sabonete medicinal, duzia, cinco mil réis	5$000
6 seringas Luer, 3 cc., com caixa e agulhas de platina, uma, vinte e oito mil réis	28$000
10 kilos de senne em folhas, kilo, seis mil réis	6$000
4 seringas Luer, 5 cc., com caixa e agulhas de platina, uma, quarenta mil réis	40$000
1 kilo de salycilato de potassio, por quarenta e cinco mil réis	45$000
10 kilos de sulphureto de potassio, kilo, oito mil réis	8$000
12 litros de solução de Dakin, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
2 caixas de sulphoparteina, caixa, tres mil réis	3$000
10 kilos de talco de Veneza, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
5 kilos de tala de papelão para factura, kilo, tres mil réis	3$000
50 tubos de ensaio, um, cento e sessenta réis	$160
180 vidros de iodo em vidros de 600,0, um dezenove mil réis	19$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Merino & Comp.*

Martins & Liberato, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Senhor dos Passos n. 8, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, os artigos seguintes:

Concurrencia administrativa n. 4 — Grupo "Drogas para a 4ª Divisão

15.500 (quinze mil e quinhentas grammas) de acido borico em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
10 (dez) kilos de acido citrico, kilo, onze mil novecentos e noventa e nove réis	11$999
158 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e quatrocentos réis	2$400
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, oito mil réis	8$000
18 (dezoito) litros de alcool desinfectante, litro, quatro mil réis	4$000
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxygenada de Merck, vidro de seiscentas grammas, vidro, seis mil novecentos e noventa e nove réis	6$999
50 (cincoenta) ampolas de sôro anti-tetanico, uma, sete mil novecentos e noventa e nove réis	7$999
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas emetine, 0,4, uma, quatro mil réis	4$000
18 (dezoito) agulhas de platina de 2c., para seringa Luer, uma, dezesete mil novecentos e noventa e oito réis	17$998
6 (seis) agulhas de platina de 3 c., uma, doze mil réis	12$000
6 (seis) agulhas de platina de 2 c., para seringa de 5 c., uma, dezesete mil novecentos e noventa e oito réis	17$998
510 (quinhentas e dez) duzias de ataduras de gaze, de 4 c., duzia, tres mil novecentos e noventa e nove réis	3$999
525 (quinhentas e vinte e cinco) duzias de ataduras de gaze, 8c., duzia, seis mil novecentos e noventa e nove réis	6$999
200 (duzentas) duzias de ataduras de gaze de 10 c., duzia, oito mil novecentos e noventa e nove réis	8$999
210 (duzentas e dez) duzias de ataduras de gaze de 12 c., duzia, dez mil novecentos e noventa e nove réis	10$999
50 (cincoenta) duzias de ataduras de gaze de 2 c., duzia, mil novecentos e noventa e nove réis	1$999
100 (cem) duzias de ataduras de cambraia de 8 c., duzia, nove mil novecentos e noventa e nove réis	9$999
500 (quinhentas) grammas de anti-canio, por quatrocentos e noventa e nove mil réis	499$000
2 (dous) kilos de acido chlorhydrico, kilo, doze mil réis	12$000
2 (dous) litros de acetato de ammoniaco, litro, oito mil réis	8$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de oleo camphorado, 50 %, caixa, quatro mil réis	4$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de Sinalgan, caixa, nove mil novecentos e noventa e nove réis	9$999

100 (cem) grammas de açafrão em estigmas, por quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove réis ..... 49$999
10 (dez) kilos de amido em pó, kilo, seis mil réis ..... 6$000
1 (um) kilo de aloes soccotrina em pó, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
9 (nove) litros de agua de cal, litro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
102 (cento e dous) vidros de alcool camphorado, vidro, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis ..... 2$499
282 (duzentos e oitenta e dous) vidros de arnica em tintura, em vidros de seiscentas grammas, vidro, sete mil novecentos e noventa e nove réis ..... 7$099
24 (vinte e quatro) litros de agua vegeto-mineral, litro, quatro mil réis ..... 4$000
26 (vinte e seis) litros de acido phenico puro, litro, trese mil novecentos e noventa e nove réis ..... 13$999
3 (tres) kilos de benzoato de sodio, kilo, trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito réis ..... 35$998
17 (dezesete) litros de benzina, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
30 (trinta) metros de borracha para irrigador, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
10 (dez) kilos de borato de sodio em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, quatrocentos réis $400
15 (quinze) litros de balsamo tranquillo, litro, onze mil novecentos e noventa e nove réis ..... 11$999
2 (dous) kilos de carbonato de potassio, kilo, nove mil réis ..... 9$000
500 (quinhentas) grammas de citrophena, por cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
2 (dous) kilos de collodio, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
2 (dous) kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e tres mil novecentos e noventa e nove mil réis ..... 23$999
10 (dez) kilos de dermatol, kilo, oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito réis ..... 89$998
10 (dez) kilos de diadermina, kilo, trinta e nove mil novecentos e noventa e oito réis ..... 39$998
24 (vinte e quatro) vidros de digitalina, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
56 (cincoenta e seis) litros de ether sulfurico, litro, seis mil novecentos e noventa e nove réis ..... 6$999
24 (vinte e quatro) vidros de Eugeniol, vidro, seis mil réis ..... 6$000
50 (cincoenta) caixas de emplastros "Phenix", caixa, vinte e tres mil novecentos e noventa e oito réis ..... 23$998
100 (cem) carreteis de esparadrapo adhesivo Johnanson de 6", um, oito mil réis ..... 8$000
12 (doze) tubos de fio de seda n. 1, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
12 (doze) tubos de fio categut n. 1, um, tres mil réis ..... 3$000
26 (vinte e seis) kilos de glycerina, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, doze mil réis ..... 12$000
500 (quinhentas) grammas de guayacol, por cincoenta e nove mil e oitocentos réis 59$800
417 (quatrocentas e dezesete) caixas de gaze de 5 metros, caixa, quatro mil quatrocentos e noventa e oito réis ..... 4$498
250 (duzentas e cincoenta) grammas de elmitol, por noventa e nove mil e oitocentos réis ..... 99$800
50 (cincoenta) litros de hypochlorina, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
10,200 (dez kilos e duzentas grammas) de iodo metallico, kilo, cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove réis ..... 139$789
10 (dez) kilos de iodureto de potassa, kilo, cento e nove mil e oitocentos réis ..... 109$800
10 (dez) kilos de ichtyol de ammonio, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
1 (um) kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e dezenove mil e oitocentos réis ..... 119$800
5 (cinco) kilos de iodoformio, kilo, cento e cincoenta e nove mil e oitocentos réis 159$800
50 (cincoenta) vidros de lysol, vidro, mil setecentos e noventa e nove réis ..... 1$799
50 (cincoenta) grammas de novocaina, por cento e dezenove mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 119$899
15 (quinze) kilos de oxydo de zinco, kilo, sete mil réis ..... 7$000
250 (duzentas e cincoenta) grammas de opio puro, em pó, por noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 99$899
250 (duzentas e cincoenta) cataplasmas Lauglebert, uma, dous mil novecentos e noventa e nove réis ..... 2$999
10 (dez) resmas de papel de filtro n. 33, resma, seis mil réis ..... 6$000
3 (tres) kilos de rolhas de cortiça sortidas, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
3 (tres) seringas Luer de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis 44$900
10 (dez) kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, quatro mil novecentos e noventa e nove réis ..... 4$999
24 (vinte e quatro) duzias de sabonetes medicinaes, duzia, sete mil réis ..... 7$000
6 (seis) seringas Luer, de 3 c., c/ caixa e agulhas de platina, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
10 (dez) kilos de senne em folha, kilo, seis mil réis ..... 6$000
4 (quatro) seringas Luer de 5 c., c/ caixa e agulhas de platina, uma, sessenta e quatro mil e novecentos réis ..... 64$000
1 (um) kilo de salicilato de potassa, por quarenta mil réis ..... 40$000
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, sete mil novecentos e noventa e nove réis ..... 7$999
12 (doze) litros de solução de Darkin, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
2 (duas) caixas de sulfoparteina, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
10 (dez) kilos de talco de Veneza, kilo, dous mil réis ..... 2$000
50 (cincoenta) tubos de ensaio, tubo, seiscentos réis $600
180 (cento e oitenta) vidros de iodo, vidros de 600 grammas, vidro, quinze mil réis ..... 15$000

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Por procuração de Martins, Liberato & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*.

A Casa Lohner, S. A., estabelecida á avenida Rio Branco, n. 133, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª Divisão, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos constantes da concurrencia administrativa n. 4, para 1927, pelos seguintes preços:

158 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxigenada de Merck (vidro de 600 grammas), vidro, cinco mil réis ..... 5$000
24 (vinte e quatro) caixas de alfinetes de segurança, sortidos, caixa, duzentos réis $200
6 (seis) agulhas de platina de 3 cc., uma oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
6 (seis) agulhas de platina de 2 cc., para seringa de 5 cc., uma, nove mil réis ..... 9$000
100 (cem) agrafes de Michel, para saturar, um, vinte e oito réis $028
510 (quinhentos e dez) duzias de ataduras de gaze, de 4 cc., duzia, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
525 (quinhentos e vinte e cinco) duzias de ataduras de gaze de 8 cc., duzia, quatro mil e cem réis ..... 4$100

200 (duzentas) duzias de ataduras de gaze, de 10 cc., duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
210 (duzentas e dez) duzias de ataduras de gaze de 12 cc., duzia, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
50 (cincoenta) duzias de ataduras de gaze de 2 cc., duzia, mil e seiscentos réis . . . 1$600
100 (cem) duzias de ataduras de cambraia de 8 cc., duzia, sete mil e novecentos réis 7$900
17 (dezesete) litros de benzina, litro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
30 (trinta) metros de borracha para irrigador, metro, oitocentos e cincoenta réis $850
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, duzentos réis $200
56 (cincoenta e seis) litros de Ether sulphurico, litro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
100 (cem) carreteis de esparadrapo adhesivo Johnson, de 6", um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
12 (doze) tubos de fio de seda n. 1, um, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
12 (doze) tubos de fio de Catgut n. 1, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
417 (quatrocentos e dezesete) caixas de gaze de 5 metros, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
50 (cincoenta) vidros de lysol, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
10 (dez) resmas de papel de filtro n. 33, resma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
3 (tres) kilos de rolhas de cortiça sortidas, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
3 (tres) seringas Luer de 2 cc., uma, seis mil réis . . . . . 6$000
6 (seis) seringas Luer de 3 cc., com caixa e agulhas de platina, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
4 (quatro) seringas Luer, de 5 cc., com caixa e agulhas de platina, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
12 (doze litros de solução de Dakin, litro, tres mil réis . . . . . 3$000
5 (cinco) kilos de talas de papelão para fracturas, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
50 (cincoenta) tubos de ensaio, um, tresentos réis $300

Rio de aJneiro, 21 de dezembro de 1926. Casa Lohner, S. A. — *F. L. Lohner.*

O proponente declara sujeitar-se ás clausulas estipuladas no respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Por procuração, *Mario de Mello.* — Visto, *F. Nobrega.*

Bastos Dias & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª Divisão, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos constantes da concurrencia administrativa n. 4, para 1927, pelos seguintes preços:

15.500 (quinze kilos e quinhentas) grammas de acido borico em pó, kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
10 (dez) kilos de acido citrico, kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
158 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
18 (dezoito) litros de alcool desinfectado, litro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
18 (dezoito) latas de alcool de 40°, lata, trinta e quatro mil e novecntos réis . . . . . 34$900
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxygenada de Merck, vidro dé 600 grammas, vidro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
50 (cincoenta) ampolas de sôro anti-tetanico, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de emetine, de 0,04, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
2 (dous) kilos de acido chlorhydrico, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
2 (dous) litros de acetato de ammoniaco, litro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de oleo camphorado de 30 %, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
100 (cem) grammas de açafrão em stygmas, por quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
10 (dez) kilos de amido em pó, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
1 (um) kilo de alões socootrina em pó, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
9 (nove) litros de agua de cal, litro, dous mil e novecntos réis . . . . . 2$900
102 (cento e dous) vidros de alcool camphorado, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
282 (duzentos e oitenta e dous) vidros de arnica em tintura (em vidros de 600 grammas), vidro, seis mil e quatrocentos réis 6$400
24 (vinte e quatro) litros de agua vegeto-mineral, litro, dous mil e novecentos réis 2$900
26 (vinte e seis) litros de acido phenico puro, litro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
3 (tres) kilos de benzoato de sodio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
17 (dezesete) litros de benzina, litro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
10 (dez) kilos de borato de sodio, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, um mil réis . . . . . 1$000
15 (quinze) litros de balsamo tranquillo, litro, dez mil réis . . . . . 10$000
2 (dous) kilos de carbonato de potassio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
2 (dous) kilos de collodio, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
2 (dous) kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
10 (dez) kilos de dermatol, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
10 (dez) kilos de diadermina, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
24 (vinte e quatro) vidros de digitalina, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
56 (cincoenta e seis) litros de ether sulphurico, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
24 (vinte e quatro) vidros de Eugeniol, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
50 (cincoenta) caixas de emplastro Phenix, caixa, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
26 (vinte e seis) kilos de glycerina, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
500 (quinhentas) grammas de gayacol, por cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
50 (cincoenta) litros de hypochlorina, litro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
10.200 (dez mil e duzentas) grammas de iodo metaloide, kilo, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 129$500
10 (dez) kilos de iodureto de potassa, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
10 (dez) kilos de ichtyol de ammoneo, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
1 (um) kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
5 (cinco) kilos de iodoformio, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
50 (cincoenta) vidros de lysol, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
50 (cincoenta) grammas de novocaina, por cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
15 (quinze) kilos de oxydo de zinco, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
250 (duzentos e cincoenta) grammas de opio em pó, por oitenta mil réis . . . . . 80$000
250 (duzentos e cincoenta) cataplasmas Langlebert, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
10 (dez resmas de papel de filtro n. 33, resma, dez mil réis . . . . . 10$000
3 (tres) kilos de rolhas de cortiça sortidas, kilo, deznove mil réis . . . . . 19$000
10 (dez) kilos de sulfato de sodio em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

24 (vinte e quatro) duzias de sabonetes medicinaes, duzia, onze mil réis ..... 11$000
10 (dez) kilos de senne em folhas, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
1 (um) kilo de salicilato de potassio, por noventa e cinco mil réis ..... 95$000
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
12 (doze) litros de solução Dakin, litro, nove mil réis ..... 9$000
10 (dez) kilos de Talco de Veneza, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
180 (cento e oitenta) vidros de iodo (em vidros de 600 grammas), vidro, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600

Entrega em 15 dias na Intendencia. Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. *Bastos Dias & Como.*

Proposta que fazem Fernandes Malmo & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, na concurrencia administrativa n. 4, para o exercicio de 1926:

15.500 (quinze mil e quinhentos) grammas de acido borico em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
10 (dez) kilos de acido citrico, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis ..... 9$950
158 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, pacote, mil e seiscentos réis 1$600
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
18 (dezoito) latas de alcool de 40°, lata, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxygenada de Merck, vidro de 600 grammas, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
50 (cincoenta) ampôlas de soro anti tetanico, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de emetino de 0,04, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
18 (dezoito) agulhas de platina, de 2 3., seringa Luer, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
6 (seis) agulhas de platina, de 3 c., uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
6 (seis) agulhas de platina, de 2 c., para seringa de 5 cc., uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
510 (quinhentas e dez) duzias de ataduras de gaze, 4 c., duzia, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
525 (quinhentas e vinte e cinco) duzias de ataduras de gaze de 8 c., duzia, cinco mil réis ..... 5$000
200 (duzentas) duzias de ataduras de gaze de 10 c., duzia, seis mil réis ..... 6$000
210 (duzentas e dez) duzias de ataduras de gaze de 12 c., duzia, sete mil réis ..... 7$000
50 (cincoenta) duzias de ataduras de gaze, de 2 c., duzia, dous mil e quinhentos réis 2$500
100 (cem) duzias de ataduras de cambraia, de 8 c., duzia, dez mil e quinhentos réis 10$500
2 (dous) kilos de acido chlorydrico, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
2 (dous) litros de acetato de ammoniaco, litro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de oleo camphorado, de 50 %, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de sinalgan, caixa, cinco mil e oitocentos réis 5$800
100 (cem) grammas de açafrão em stygmas, por trinta e seis mil réis ..... 36$000
10 (dez) kilos de amido em pó, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
1 (um) kilo de alóes secco, trina, em pó, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
9 nove) litros de agua de cal, litro, dous mil réis ..... 2$000
102 (cento e dous) vidros de alcool camphorado, vidro, mil e setecentos réis ..... 1$700
282 (duzentos e oitenta e dous) vidros de arnica em tintura, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
24 (vinte e quatro) litros de agua vegeto mineral, litro, dous mil e quinhentos réis 2$500
26 (vinte e seis) litros de acido phenico puro, litro, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
3 (tres) kilos de benzoato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
17 (dezesete) litros de benzina, litro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
30 (trinta) metros de borracha para irrigador, metro, novecentos réis $900
10 (dez) kilos de borato de sodio, em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, duzentos e noventa réis $290
15 (quinze) litros de balsamo tranquillo, litro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
2 (dous) kilos de carbonato de potassio, kilo, onze mil réis ..... 11$000
500 (quinhentas) grammas de cytroperina, por cento e dez mil réis ..... 110$000
110 (cento e dez) latas de creolina Pearson lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
2 (dous) kilos de colodio, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
2 (dous) kilos de chloroformio puro, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
10 (dez) kilos de dermatol, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
10 (dez) kilos de diadermina, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
24 (vinte e quatro) vidros de digitalina, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
56 (cincoenta e seis) litros de ether sulphurico, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
24 (vinte e quatro) vidros de eugenol, vidro, nove mil réis ..... 9$000
50 (cincoenta) caixas de emplastro Phenix, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
100 (cem) carreteis de esparadrapo adhesivo Jonhson, 6 cms., um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
12 (doze) tudos de fio de seda n. 1, um, mil réis 1$000
12 (doze) tubos de fio catgut, n. 1, um, mil réis 1$000
26 (vinte e seis) kilos de glycerina, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
500 (quinhentas) grammas de guayacol, por trinta e dous mil réis ..... 32$000
417 (quatrocentas e dezesete) caixas de gaze de cinco metros, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
250 (duzentas e cincoenta) grammas de helmitol, por cincoenta e seis mil réis..... 56$000
50 (cincoenta) litros de hypochlorina, litro, dous mil novecentos e cincoenta réis.. 2$950
10.200 (dez mil e duzentas grammas de iodo metalloide, kilo, cento e vinte e nove mil réis 129$000
10 (dez) kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e nove mil e oitocentos réis..... 109$800
10 (dez) kilos de ichytiol de ammonio, kilo, quarenta e seis mil e quinhentos réis 46$500
1 (um) kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
5 (cinco) kilos de iodoformio, kilo, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
50 (cincoenta) vidros de lysol, vidro, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
50 (cincoenta) grammas de novocaina, gramma, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
15 (quinze) kilos de oxydo de zinco, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
250 (duzentas e cincoenta) grammas de opio puro em pó, por oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
250 (duzentas e cincoenta) cataplasmas Langlebert, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
10 (dez) resmas de papel filtro, 33, resma, dezenove mil réis ..... 19$000
3 (tres) kilos de rolhas de cortiça, sortidas, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.... 18$500
3 (tres) seringas de Luer, de 2 cc., uma, sete mil réis ..... 7$000
10 (dez) kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

24 (vinte e quatro) duzias de sabonetes medicinaes, sortidos, duzia, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
6 (seis) seringas de 3 cc., com caixa e agulhas de platina, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
10 (dez) kilos de senna em folhas, kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
4 (quatro) seringas de Luer, de 5 cc., com caixa e agulhas de platina, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
1 (um) kilo de silicato de potassio, por nove mil réis . . . . . 9$000
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
12 (doze) litros de solução de Dakin, litro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
2 (duas) caixas de sulfosparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
10 (dez) kilos de talco de Veneza, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
5 (cinco) kilos de talas de papelão para fracturas, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
50 (cincoenta) tubos de ensaio, tubo, duzentos e setenta réis . . . . . 1$270
180 (cento e oitenta) vidros de iodo em vidros de 500 grammas, vidro, quatorze mil . . . . . 14$000

Os proponentes abaixo assignados declaram que se sujeitam a todos as exigencias contidas no edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente e ás do Codigo de Contabilidade em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Por procuração de Fernandes Malmo & Comp., *Oswaldo Wanderley*.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento dos artigos abaixo mencionados. Concorrencia administrativa n. 4:

Artigos — Unidades — Preços — Preços por extenso

15.500 (quinze mil e quinhentas) grammas de acido borico em pó, gramma, seis réis $006
10 (dez) kilos de acido citrico, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
158 (cento e cincoenta e oito) pacotes de algodão hydrophilo em pacotes de 250 grammas, pacote, mil e novecentos réis . . . 1$900
18 (dezoito) litros de alcool absoluto, litro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
18 (dezoito) litros de alcool desinfectante, litro, tres mil réis . . . . . 3$000
18 (dezoito) latas de alcool de 40°, lata, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
220 (duzentos e vinte) vidros de agua oxigenada de Merck (vidro de 600 grammas), vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
50 (cincoenta) ampolas de sôro antitetanico, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de emetine de 0.04, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
24 (vinte e quatro) caixas de alfinetes de segurança sortidos, caixa, quinhentos réis $500
18 (dezoito) agulhas de platina de 2 cc., para seringa Luer, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
6 (seis) agulhas de platina de 3 cc., uma, nove mil réis . . . . . 9$000
6 (seis) agulhas de platina de 2 cc., para seringa de 5 cc., uma, doze mil réis . . 12$000
100 (cem) agrafes de Miches para soturar, um, quarenta réis $010
510 (quinhentas e dez) duzias de ataduras de gaze, de 4 cc., duzia, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
525 (quinhentas e vinte e cinco) duzias de ataduras de gaze de 8 cc., duzia, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
200 (duzentas) duzias de ataduras de gaze de 10 cc., duzia, seis mil e oitocentos réis 6$800
210 (duzentas e dez) duzias de ataduras de gaze de 12 cc., duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
50 (cincoenta) duzias de ataduras de gaze, de 2 cc., duzia, mil e oitocentos réis . . . . 1$800
100 (cem) duzias de ataduras de cambraia, de 8 cc., duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
2 (dous) kilos de acido chlorhydrico, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
2 (dous) litros de acetato de ammoniaco, litro, sete mil réis . . . . . 7$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de oleo camphorado de 50 %, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
100 (cem) grammas de açafrão em estigmas, por trinta e oito mil e quinhentos réis 38$500
10 (dez) kilos de amido em pó, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
1 (um) kilo de aloes soccotrina em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
9 (nove) litros de agua de cal, litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
102 (cento e dous) vidros de alcool camphorado, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
282 (duzentos e oitenta e dous) vidros de arnica em tintura (em vidros de 600 grammas), vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
24 (vinte e quatro) litros de agua vegeto-mineral, litro, tres mil e duzentos réis . . 3$200
26 (vinte e seis) litros de acido phenico puro, litro, trese mil réis . . . . . 13$000
3 (tres) kilos de benzoato de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
17 (dezesete) litros de benzina, litro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
30 (trinta) metros de borracha para irrigador, metro, novecentos réis $900
10 (dez) kilos de borato de sodio em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
50 (cincoenta) bastões de vidro, um, tresentos réis $300
15 (quinze) litros de balsamo tranquillo, litro, sete mil réis . . . . . 7$000
2 (dous) kilos de carbonato de postassio, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
500 (quinhentas) grammas de cytrophena, por cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
110 (cento e dez) latas de creolina Pearson, lata, sete mil réis . . . . . 7$000
2 (dous) kilos de collodio, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
2 (dous) kilos de chloroformio puro, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
8 (oito) caixas de ambulancia da Cruz Vermelha, completas para prompto soccorro, caixa, cento e trinta mil réis . . . 13$000
10 (dez) kilos de dermatol, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
10 (dez) kilos de diadermina, kilo, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
24 (vinte e quatro) vidros de digitalina, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
56 (cincoenta e seis) litros de ether sulphurico, litro, cinco mil réis . . . . . 5$000
100 (cem) carreteis de esparadrapo adresivo, Johanson de 6", um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
12 (doze) tubos de fio de seda n. 1, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
12 (doze) tubos de fio de catgut n. 1, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
26 (vinte e seis) kilos de glycerina, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
500 (quinhentas) grammas de guayacol, por setenta mil réis . . . . . 70$000
417 (quatrocentas e dezesete) caixas de gaze, de 5 metros, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
250 (duzentas e cincoenta) grammas de helmitol, por quarenta e cinco mil réis . . . . 45$000
50 (cincoenta) litros de hypochlorina, litro, quatro mil réis . . . . . 4$000
10.200 (dez kilos e duzentas grammas) de iodo metalloide, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
10 (dez) kilos de iodureto de potassa, kilo, cento e trinta réis . . . . . 130$000

10 (dez) kilos de ichtyol de ammonio, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
1 (um) kilo de iodureto de sodio, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
5 (cinco) kilos de iodoformio, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
50 (cincoenta) vidros de Lysol, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
50 (cincoenta) grammas de novocaina, por cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000
15 (quinze) kilos de oxydo de zinco, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
250 (duzentas e cincoenta) grammas de opio puro em pó, por oitenta mil réis . . . . 80$000
250 (duzentas e cincoenta) cataplasmas Langlebert, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
10 (dez) resmas de papel de filtro n. 33, resma, vinte mil réis . . . . . 20$000
3 (tres) kilos de rolhas de cortiça sortidas, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
3 (tres) seringas Luer de 2 cc., uma, cinco cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
10 (dez) kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . 4$400
24 (vinte e quatro duzias de saboretes medicinaes, duzia, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
6 (seis) seringas Luer de 3 cc., com caixas e agulhas de platina, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
10 (dez) kilos de senne em folhas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
4 (quatro) seringas Luer de 5c., com caixa e agulhas de platina, uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
10 (dez) kilos de sulfureto de potassio, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
12 (doze) litros de solução de Dakin, litro, quatro mil réis . . . . . 4$000
2 (duas) caixas de sulfoparteina, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
10 (dez kilos de talco de Veneza, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
5 (cinco) kilos de talas de papelão, para fracturas, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
50 (cincoenta) tubos de ensaio, tubo, duzentos e oitenta réis $280
180 (cento e oitenta) vidros de iodo (em vidros de 600 grammas), vidro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500

Declaramos que estamos de accordo com todas as clausulas contidas no *Diario Official* de 17 do corrente, que se refere á presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1 PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia administrativa n. 1, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos vinte e dous dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o Sr. ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero um, convocada por editaes de vinte e sete de novembro, quatro, seis, quatorze e quinze de dezembro, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues quinze involucros com propostas e quinze com documentos de idoneidade, todos devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguintes ordem:

Um — Cicero de Figueiredo.
Dous — Dolabella Portella & Comp., Limitada.
Tres — Oliveira Barbosa & Comp.
Quatro — Virgilio Machado.
Cinco — José Mercadante & Comp.
Seis — Botelhos & Oliveira.
Sete — Waldemiro Almeida.
Oito — Joaquim Alves Nogueira.
Nove — Altino França.
Dez — Machado & Comp.
Onze — F. Ferreira Alves.
Doze — Soares de Sampaio & Comp., Ltda.
Treze — Mathias Augusto David.
Quatorze — A. Thun & Comp., Ltda.
Quinze — Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

Em seguida o Sr. ajudante de intendente abre os enveloppes dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concurrentes e declara que serão os involucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame a devisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official;* procede então á abertura de cada um e á leitura das referidas propostas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numerados na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. ajudante de intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos presentes, e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega.* — Por procuração de Cicero de Figueiredo, *Alfredo Lopes.* — *Dolabella Portella & Comp., Ltda.* — *Oliveira Barbosa & Comp.* — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello.* — *José Mercadante & Comp.* — *Botelhos & Oliveira.* — *Waldemiro Almeida.* — *Joaquim Alves Nogueira.* — *Altino França.*—Por procuração de Machado & Comp., *Justino Carneiro.* — *Francisco Ferreira Alves.* — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., *Matheus Guimarães.* — *Mathias Augusto David.* — Por procuração de A. Thun & Comp., *Machado Curvello.* — *Octavio Monteiro Bittencourt.* — Confere. — *Pinto Filho*, escrevente. — Conforme. — *A. M. Bittencourt*, 2º escrivão interino. — Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Cicero de Figueiredo, negociante matriculado, estabelecido á rua Buenos Aires n. 49, 1º andar, vem, de accôrdo com o edital de concurrencia de 27 de novembro de 1926 e suas alterações de 3 e 4 de dezembro, publicados no *Diario Official*, propôr o fornecimento dos dormentes abaixo, para a 5ª Divisão, em 1927:

Dormentes de madeiras de lei — Bitola larga

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola larga, ao preço de, por unidade, (nove mil e quinhentos réis) 9$500.

Bitola estreita

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola estreita, ao preço de, por unidade, (sete mil réis) 7$000.

O proponente declara que os dormentes serão entregues á margem das linhas da Estrada e que se submette a todas as condições estabelecidas para o referido fornecimento.

Apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria de 5:000$000.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — Por procuração de Cicero de Figueiredo, *Alfredo Lopes.*

Dolabella, Portella & Comp., Limitada, industriaes e constructores, fornecedores dessa estrada, com escriptorio nesta capital á avenida Rio Branco numero 133, 3º andar, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 28 de novembro proximo findo e suas alterações, publicadas no mesmo *Diario Official*, de 5 e 15 do corrente mez, para a 5ª Divisão, em 1927, o seguinte:

Dormentes de madeira de lei

90.000 (noventa mil) dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de nove mil duzentos e oitenta réis (9$280) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de nove mil seiscentos e oitenta réis (9$680), cada um.

40.000 (quarenta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de cinco mil seiscentos e oitenta réis (5$680) cada um.

20.000 (vinte mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de cinco oitocentos réis (5$800) cada um.

10.000 (quarenta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de seis mil e cem réis (6$100) cada um.

Os proponentes declaram que os dormentes serão entregues na linha do Centro dessa estrada e seus ramaes, e que se submettem a todas as exigencias e condições estipuladas no referido edital, e suas alterações publicadas no mesmo *Diario Official*, de 5 e 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Dolabella Portella & Comp., Limitada.*

Oliveira Barbosa & Comp., proprietarios da fazenda «São Lourenço», municipio de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, estação de São Luiz, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 1, publicado no *Diario Official* de 28 de novembro proximo passado, e sua primeira alteração publicada no *Diario Official* de 4 do corrente mez, o seguinte:

Para a Quinta Divisão

100.000 (cem mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, medindo 1m,85 x x 0m,18 x 0m,13, ao preço de 7$800 (sete mil e oitocentos réis) cada um, entregues dentro das cercas das linhas dessa estrada e de accôrdo com o caderno de encargos.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias e condições estipuladas no referido edital e sua alteração, e bem assim á 2ª alteração publicada no *Diario Official* de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1926. — *Oliveira Barbosa & Comp.*

Virgilio Machado, fornecedor da Estrada de Ferro Central do Brasil, com séde em Bello Horizonte, á rua Tupys n. 315, propõe fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia e suas alterações, os seguintes dormentes de lei:

5.000 (cinco mil) dormentes de bitola larga, de madeira de lei, ao preço de 9$500 (nove mil e quinhentos réis) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola larga, de madeira de lei, ao preço de 9$780 (nove mil setecentos e oitenta réis) cada um.

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, ao preço de 5$950 (cinco mil novecentos e cincoenta réis) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, ao preço de 6$480 (seis mil quatrocentos e oitenta réis) cada um.

Os dormentes serão entregues na linha do centro dessa estrada e seus ramaes.

O proponente declara que se submette a todas as condições exigidas no referido edital e suas alterações.

Rio, 22 de dezembro de 1926. — Por procuração, *G. Campello.*

José Mercadante & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos em Porto Novo, Minas, com escriptorio no Rio, á rua Theophilo Ottoni n. 148, 1º andar, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia, datada de 28 de novembro proximo findo, e primeira alteração publicada no *Diario Official* do dia 4 de dezembro de 1926, e primeira transferencia para o dia 15 do corrente, conforme o *Diario Official* de 7 do corrente, e a segunda transferencia para o dia 22 do corrente, conforme o *Diario Official* do dia 18 de dezembro de 1926, o seguinte:

Dormentes de madeiras brancas.

70.000 (setenta mil) de bitola larga, sendo:

10.000 (dez mil), um, 5$750 (cinco mil e setecentos e cincoenta réis).

10.000 (dez mil), um, 5$850 (cinco mil e oitocentos e cincoenta réis).

10.000 (dez mil), um, 5$900 (cinco mil e novecentos réis).

40.000 (quarenta mil), um, 6$180 (seis mil cento e oitenta réis).

30.000 (trinta mil) de bitola estreita, sendo:

15.000 (quinze mil), um, 3$400 (tres mil e quatrocentos réis).

15.000 (quinze mil), um, 3$500 (tres mil e quinhentos réis).

Dormentes de madeiras de lei

100.000 (cem mil) de bitola larga, sendo:

10.000 (dez mil), um, 9$250 (nove mil duzentos e cincoenta réis).

10.000 (dez mil), um, 9$350 (nove mil tresentos e cincoenta réis).

20.000 (vinte mil), um, 9$500 (nove mil e quinhentos réis).

20.000 (vinte mil), um, 9$800 (nove mil e oitocentos réis).

40.000 (quarenta mil), um, 10$100 (dez mil e cem réis).

100.000 (cem mil) de bitola estreita, sendo:

10.000 (dez mil), um, 6$390 (seis mil tresentos e noventa réis).

10.000 (dez mil), um, 6$480 (seis mil quatrocentos e oitenta réis).

40.000 (quarenta mil), um, 6$680 (seis mil seiscentos e oitenta réis).

40.000 (quarenta mil), um, 6$900 (seis mil e novecentos réis).

Os proponentes exhibem em separado os seus documentos de idoneidade, e bem assim o recibo da caução provisoria de 5:000$, que fizeram na thesouraria dessa estrada e declaram submetter-se inteiramente ás condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *José Mercadante & Comp.*

Botelhos & Oliveira, negociantes, estabelecidos á rua dos Ourives n. 75, sobrado, propõem-se a fornecer os dormentes seguintes:

5.000 (cinco mil) de bitola larga, de 1ª ou 2ª classe, um, dez mil réis (10$000).

15.000 (quinze mil) de bitola larga, de 1ª ou 2ª classe, um, onze mil réis (11$000).

30.000 (oitenta mil) de bitola larga, de 1ª ou 2ª classe, um, doze mil réis (12$000).

10.000 (dez mil) de bitola estreita, de 1ª ou 2ª classe, um, seis mil quinhentos e oitenta e cinco réis (6$585).

10.000 (dez mil) de bitola estreita, de 1ª ou 2ª classe, um, seis mil oitocentos e setenta e cinco réis (6$875).

30.000 (oitenta mil) de bitola estreita, de 1ª ou 2ª classe, um, sete mil réis (7$000).

Os dormentes serão das madeiras de lei referidas no caderno de encargos, e serão entregues á margem das linhas em trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil. Os proponentes sujeitam-se ás condições do edital de 27 de novembro de 1926, o qual fixa as condições da concurrencia administrativa n. 1, para cuja concurrencia é apresentada esta proposta, e, bem assim, as alterações já publicadas no *Diario Official*, nos dias 3 e 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Botelhos & Oliveira.*

Waldemiro Almeida, tarefeiro desta estrada no ramal de Santa Barbara, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, propõe fornecer a essa estrada dormentes, nas condições seguintes:

100.000 (cem mil) dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, de 1ª e 2ª classes, nos ramaes de Diamantina, Montes Claros e Pirapora, pelo preço de 5$950 (cinco mil novecentos e cincoenta réis) cada um.

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola larga, de madeira de lei, de 1ª e 2ª classes, nos referidos ramaes, pelo preço de 8$200 (oito mil e duzentos réis) cada um.

20.000 (vinte mil) dormentes de madeira branca, de bitola estreita, no ramal de Ouro Preto, pelo preço de 5$400 (cinco mil e quatrocentos réis) cada um.

Declara que se submette a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Waldemiro Almeida.*

Joaquim Alves Nogueira, industrial, residente em Lagayette, á rua Affonso Penna n. 4, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 1, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, e suas posteriores alterações, vem propôr o seguinte fornecimento para a 5ª divisão:

50.000 (cincoenta mil) dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, ao preço de 6$290 (seis

mil duzentos e noventa réis) cada um.

50.000 (cincoenta mil) dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, ao preço de 6$480 (seis mil quatrocentos e oitenta réis) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola larga, de madeira de lei, ao preço de 8$794 (oito mil setecentos e noventa e quatro réis) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola larga, de madeira de lei, ao preço de 9$250 (nove mil duzentos e cincoenta réis) cada um.

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola estreita, de madeira branca, ao preço de 3$900 (tres mil e novecentos réis) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola estreita, de madeira branca, ao preço de 4$300 (quatro mil e tresentos réis) cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola larga, de madeira branca, ao preço de 6$150 (seis mil cento e cincoenta réis) cada um.

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas e condições do referido edital de concurrencia e ás dimensões e qualidades dos dormentes serão as exigidas pela Central.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Joaquim Alves Nogueira.*

Altino França, fazendeiro, industrial, residente na cidade de Sete Lagôas, Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de novembro do corrente anno, propõe fornecer a esta estrada os seguintes dormentes:

50.000 (cincoenta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, de 1ª e 2ª classes, nos ramaes de Diamantina, Montes Claros e Pirapora, pelo preço de (5$900) cinco mil novecentos e noventa réis cada um.

10.000 (dez mil) dormentes de bitola larga, de madeira de lei, de 1ª e 2ª classes, nos mesmos ramaes acima mencionados, ao preço de (8$100) oito mil e cem réis cada um.

O proponente declara submetter-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Altino França.*

Machado & Companhia, commerciantes, estabelecidos em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, á avenida Affonso Penna n. 934, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 1, para o exercicio de 1927, publicado no *Diario Official* numero 271, de 28 de novembro deste anno, o seguinte:

Dormentes de madeiras de lei

100.000 (cem mil) dormentes de bitola larga, um, oito mil e quinhentos réis (8$500).

100.000 (cem mil) ditos de bitola estreita, um, cinco mil oitocentos e quarenta e nove réis (5$849).

Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás condições do edital de concurrencia acima referido e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1926. — *Machado & Comp.*

Proposta que faz á Estrada de Ferro Central do Brasil o cidadão Francisco Ferreira Alves, proprietario da fazenda «Lageado», sita na comarca e municipio de Itatiba, no Estado de São Paulo, para o fornecimento, em 1927, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 1, publicado no *Diario Official*, dos seguintes dormentes, entregues na estação Norte, cidade de São Paulo:

100.000 (cem mil) dormentes de bitola larga, a 8$600 (oito mil e seiscentos réis) cada um.

50.000 (cincoenta mil) dormentes de bitola estreita, para o ramal de Lorena a Piquete, a 6$200 seis mil e duzentos réis) cada um.

O proponente declara que se submette a todas as condições estabelecidas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1926. — *Francisco Ferreira Alves.*

Soares de Sampaio & Comp., Ltda, negociantes, brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, no Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital da concurrencia administrativa n. 1, publicado no *Diario Official* de 1 de dezembro corrente, veem offerecer o fornecimento a essa estrada de:

70.000 (setenta mil) dormentes de madeiras brancas, para bitola larga, ao preço de 10$200 (dez mil e duzentos réis) cada um.

100.000 (cem mil) dormentes de madeiras de lei, para bitola larga, ao preço de 12$200 (doze mil e duzentos réis) cada um.

O material offerecido será entregue na estação de Norte, de accôrdo com as exigencias do edital de concurrencia.

Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás demais clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1926. — Por Soares de Sampaio & Companhia, Ltda., *Bento S. Sampaio.*

Mathias Augusto David, residente em Entre Rios, proprietario e fazendeiro no municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, com grandes mattas á margem das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, nas estações de Serraria e Parahybuna, a poucos kilometros de Creosotagem, antigo fornecedor de dormentes á The Leopoldina Railway e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Cº., Ltd., conforme os documentos apresentados em separado, para comprovar a sua ideneidade, propõe-se a fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital da concurrencia administrativa n. 1, publicado no *Diario Official* de 28 de novembro de 1926, e alteração publicada no de 4 de dezembro corrente, ao qual se submette inteiramente, os seguintes dormentes:

10.000 (dez mil) de madeira branca, de bitola larga, ao preço de 6$900 (seis mil e novecentos réis) cada um.

20.000 (vinte mil) de madeira branca, de bitola estreita, ao preço de 4$800 (quatro mil e oitocentos réis) cada um.

5.000 (cinco mil) de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de 11$000 (onze mil réis) cada um.

10.000 (dez mil) de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de 8$000 (oito mil réis) cada um.

O proponente declara que observará inteiramente as condições regulamentares e dará plena obediencia ao disposto quanto á lista de madeiras e época de derribagem.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Mathias Augusto David.*

A. Thun & Comp., Limitada, negociantes matriculados nesta praça, já inscriptos nesta Intendencia como fornecedores, para o que apresentam em tempo util todos os documentos que lhes foram exigidos, achando-se quites de impostos federaes e estaduaes, tendo prestado a caução de que trata a clausula IV do edital para esta concurrencia, propõem fornecer:

15.000 dormentes de madeira de lei, para bitola de um metro, de accôrdo com o caderno de encargos desta estrada e nas condições indicadas no referido edital, que acceitam em todos os seus termos, mediante o pagamento de 8$500 por dormente.

A entrega se fará á margem da linha, entre as estações do Congonhas e Bello Horizonte e entre as estações de Ouro Preto e Ponte Nova.

Subordinam-se ás exigencias dos regulamentos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a cuja directoria é esta proposta submettida.

Em tempo: oito mil e quinhentos réis. — *A. Thun & Comp., Ltda.*

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, fazendeiro no Estado do Rio de Janeiro propõe fornecer a essa estrada:

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola estreita e de madeiras de lei, ao preço unitario de 8$000 (oito mil réis).

10.000 (dez mil) dormentes de bitola estreita e de madeiras brancas, ao preço unitario de 5$000 (cinco mil réis).

A entrega dos dormentes de madeiras de lei será feita em Engenheiros Passos e ao longo da linha auxiliar e ramal de Vassouras. Os de madeiras brancas nas 2ª, 3ª e 4ª residencias da linha auxiliar.

O proponente se submette ás condições do edital de concurrencia, publi-

cado no *Diario Official* de 28 de novembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Oswaldo Lindenberg*, por procuração de Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9, PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 9, sendo recebidas propostas para o fornecimento do artigo abaixo mencionado:

1 (um) gyrador para duas bitolas do pateo da estação Alfredo Maia, por.

Especificações:

1º — O gyrador será construido por vigas metallicas, calculadas para supportar locomotivas com um peso maximo de 180 toneladas metricas e comprimento de 24 metros.

2 — A plataforma ou mesa do gyrador será disposta de modo a receber duas linhas independentes, respectivamente, das bitolas de 1m,00 e 1m,60.

3º — Deverá ser do typo de vãos gemeos, equilibrados e sem nenhum esforço no pino central.

4º — As extremidades da mesa do gyrador serão apoiadas em dous trucks de duas rodas sem frizo e com base bem larga.

5º — O movimento será electrico, com motor de 30 HP, no maximo, triphasico, 220 volts, 50 cyclos, devendo ter uma velocidade maxima de 75 metros, por minuto, medida na extremidade da mesa do gyrador, devendo, porém, ter alavancas nessas extremidades (da mesa do gyrador), afim de facilitar o movimento do mesmo no caso de faltar energia electrica.

6º — Deve ser provido de freio mecanico de fricção, actuando no eixo de transmissão de movimento e ter tambem uma caixa de areia sob a cabine.

7º — Deverá ter uma caixa ou dispositivo para facil lubrificação de toda a parte central, lubrificação essa que deverá ser feita facilmente, sem paralysação do serviço.

8º — A cabine, onde está o motor de tracção, deve estar collocada sobre uma estructura metallica disposta na mesa do gyrador de modo a conservar o equilibrio da mesma. A cabine terá janellas para os lados, sendo a estructura metallica e o revestimento de madeira.

9º — A installação electrica para a movimentação do gyrador deverá ser feita de modo a poder ser verificada e inspeccionada sem ser necessario desmontar o gyrador.

10 — A distancia da base do trilho da mesa do gyrador ao boleto do trilho circular deve ser no maximo de 1m,20.

11 — Todas as partes mecanicas devem ser do melhor material e de accôrdo com os mais modernos typos de gyradores.

12 — O gyrador só será considerado como recibo definitivamente depois de montado e experimentado de accôrdo com as exigencias acima estabelecidas.

13 — Por occasião da apresentação das propostas, estas deverão ser acompanhadas de todos os desenhos detalhados de gyrador proposto e com as explicações em portuguez.

Os proponentes deverão indicar o prazo da entrega sendo o mais urgente possivel, preço em moeda papel brasileiro para o material dentro dos vagões da Estrada no Cáes do Porto, correndo sómente por conta da Estrada os direitos alfandegarios.

Para esta concurrencia prevalecem todas as condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no Diario Official, de 15, 16 e 17 do corrente mez, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 1:000$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da presente concurrencia serão selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8, PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas, do dia 29 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 8, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 2ª Divisão, durante o anno de 1927, de:

550.000 (quinhentos e cincoenta mil) litros de oleo para producção de gaz, conforme o Caderno de Encargos, litro.

O oleo começará a ser entregue immediatamente, na intendencia, em quantidades necessarias ao consumo da Estrada, de modo a estar terminado todo o fornecimento até 31 de maio proximo.

Os proponentes deverão apresentar nesta intendencia, até a hora marcada para a concurrencia, amostra do oleo que pretenderem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para ser devidamente examinada. O fornecedor preferido ficará obrigado a fazer a entrega de todo o oleo, igual á amostra, que tendo obedecido ás condições exigidas, tiver sido escolhido na concurrencia.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da Estrada, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega e por conta da Estrada sómente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

O preço será em réis, moeda papel brasileiro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada litro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, em consequencia das relações entre os preços e as producções de gaz em metros cubicos, encontrado nas experiencias que a Estrada fizer com as amostras que forem apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital de concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 do corrente mez, sendo exhibido o recibo da quantidade da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia do fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, selladas com um estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 10, PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de janeiro proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 10, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quarta Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Portas de aço-chapas onduladas de 1,32 com corrediças, bobinas e molas com as medidas dos vãos certos na altura e largura e nas seguintes dimensões:

1 (uma) com 4m,60 de altura por 3m,43 de largura, por.

1 (uma) com 3m,93 de altura por 3m,30 de largura, por.

1 (uma) com 4m,30 de altura por 3m,43 de largura, por.

Entrega em 30 dias na Intendencia.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 do corrente mez, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$ citado no referido edital, ou o da de 200$, feita na Thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo 1º intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

Primeira correcção do edital de 20 de dezembro de 1926.

De ordem da Directoria e de conformidade com o aviso 750, de 17 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do citado mez, na

Intendencia, desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento no mez de fevereiro de 1927, de trinta mil toneladas, de 1.016 kilos, de carvão estrangeiro para locomotivas, nas condições seguintes:

1.ª O carvão deverá satisfazer ás condições especificadas no caderno de encargos para carvão estrangeiro e que serão sempre verificados no Laboratorio de ensaios da estrada.

2.ª Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no caderno de encargos, mas fôr julgado acceitavel pela directoria da estrada, o preço estabelecido soffrerá uma reducção calculada pela formula:

$$\frac{\textit{Calorias entregues}}{\textit{Calorias do contracto}} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$$

3.ª O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 35 °|° de moinha e no caso de exceder a esta percentagem será peneirado por conta do fornecedor.

4.ª Todo o carvão será entregue dentro dos vagões que a estrada fornecerá gratuitamente no cáes do porto, sendo a descarga do mesmo effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

5.ª A taxa de importação e os direitos aduaneiros serão pagos pela Estrada correndo a respectiva despeza por conta da verba propria do exercicio de 1927.

Todas as demais despezas correrão por conta do fornecedor.

O carvão deve ser consignado á Estrada.

6.ª As contas serão processadas por carregamento de cada vapor logo após o recebimento e conferencia do mesmo.

7.ª O fornecimento deverá ser feito com a maior regularidade dentro do mez, observando na entrega quantidades proporcionaes de maneira a que todo o fornecimento esteja concluido até 28 de fevereiro, admittindo-se, entretanto, certa tolerancia quanto á primeira quinzena dentro da qual se permitirá a entrega minima de dez mil toneladas.

8.ª Caso não se verifique a entrega das 10.000 toneladas dentro da primeira quinzena e das restantes no prazo e pela fórma estabelecida na clausula 7ª, ou que o carvão seja rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas 1ª 2ª e 3ª, a estrada terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da clausula 10ª e que ficará por esta fórma obrigado a effectuar taes pagamentos á vista de requisição do director da estrada, a quem por este fôr indicado, tudo independente de interpellação judicial.

9.ª O preço será dado em moeda ouro, nacional ou estrangeira, sendo para o julgamento da concurrencia adoptada a taxa official á vista da vespera da concurrencia, e para o pagamento a taxa official da vespera do mesmo.

10.ª O fornecedor, além das exigencias usuaes, deverá apresentar uma garantia bancaria para o cumprimento da clausula 8ª.

11.ª As propostas deverão mencionar apenas o preço da tonelada, não se [illegible] vando em conta outras vantagens porventura offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

12.ª A estrada obriga-se a resolver a concurrencia expedindo carta de encommenda ao fornecedor escolhido até o dia 30 do mez fluente, ás 17 horas, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de dezembro de 1926. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Terceira corrigenda da concurrencia administrativa n. 4, para o exercicio de 1927.

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 4, devem ser feitas as seguintes corrigendas:

"Leia-se: 220 vidros de agua oxygenada de Merck, em vidros de 500 grammas, onde está: 220 vidros de agua oxygenada de Merck (vidros de 600 grammas); leia-se: 282 vidros de arnica em tintura, em vidros de 500 grammas, onde está: 282 vidros de arnica em tintura em vidros de 600 grammas; leia-se: 180 vidros de iodo em vidros de 500 grammas, onde está: 180 vidros de iodo, em vidros de 600 grammas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 18 de janeiro proximo, ás quatorze horas, nesta secretaria, em Bello Horizonte, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de madeira de lei em tóras, necessaria aos serviços desta estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 283, de 12 do corrente mez, á paginae 22.829 e 22.830, observada a seguinte alteração:

Onde se lê: madeiras de lei em tóras, com as dimensões minimas de 4m,00 x x 0m,20 x 0m,20, leia-se:

Madeiras de lei em tóras, com as dimensões minimas de 4m,00 x 0m,30 x x 0m,30.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Lenha e dormentes

De ordem do senhor director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o art. 745 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 1.824, de 6 de dezembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 27 de dezembro do andante, concurrencia publica para o fornecimento a esta estrada de ferro durante o 1º semestre de 1927, de 4.000 metros cubicos de lenha e 2.000 dormentes, mediante as seguintes condições:

I. Afim de se habilitar á concurrencia nesta estrada os interessados deverão pedir no almoxarifado, até dous dias antes da concurrencia, guia para caucionar, na thesouraria desta estrada, a importancia de 2:000$000 (dous contos de réis), em moeda corrente nacional, ou apolices da divida publica, federaes, ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite.

II. No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

III. Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concurrentes presentes a esse acto ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-á, ao desempate entre os respectivos concurrentes, mediante convite aos mesmos por memorandum, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-á igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 9º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923 do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

V. Afim de garantir a execução do contracto os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI. A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar convenientes aos interesses da estrada, sem que desse facto assista ao concurrente direito de qualquer reclamação ou indemnização, sobre qualquer pretexto.

VII. Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá a caução em deposito na thesouraria desta estrada, e reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII. As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

IX. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente

edital e o preço que o concurrente offerece. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X. Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, assim como a acta de concurrencia.

XI. Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XII. O material offerecido deve ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII. O proponente ficará obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado dentro dos prazos seguintes: a lenha á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada pelo director, até ao valor da caução do contracto e que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou, na falta destes, da propria caução, sendo dado novo prazo; findo o mesmo, si o material não for entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito de reclamação alguma.

XIV. Os materiaes serão entregues da seguinte fórma: lenha, em tóros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregue na estação de Guapy, ou em vagões da estrada, em sua linha, devendo, para effeito da medição os tóros ser arrumados de modo a não deixarem entre si grandes vasios; dormentes: os dormentes serão de tres classes, sendo os de primeira classe 1,85 x 0,22 x 0,15, e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipé, garapa, iriribá; os de segunda classe, de 1,85 x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carrapateira, molulo, quaresma, tatibuia, corindiva, imnaúba e mangue; os de terceira classe, de 1,80 x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nozes coroados ou outro qualquer defeito. As entregas deverão ser feitas á margem da linha, de accôrdo com as requisições respectivas.

XV. Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, em moeda corrente, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela contadoria desta estrada.

XVI. A estrada reserva-se o direito de augmentar até 50 % os pedidos de materiaes, de conformidade com as suas necessidades, ao que se sujeitará o contractante.

XVII. Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo "Forum" desta capital.

XVIII. Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de dezembro de 1926. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Material de escriptorio e expediente

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 745 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio numero 1.847, de 8 de dezembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do Sr. director, no almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 29 de dezembro do corrente mez, concurrencia publica para fornecimento a esta estrada, durante o 1º semestre de 1927, de artigos de escriptorio e expediente, indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos concurrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sob pretexto algum.

II

Afim de se habilitar á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir, no almoxarifado, até dous dias antes da concurrencia, guia para cacionar na thesouraria desta estrada a importancia de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

III

Os artigos offerecidos devem ser de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % aos preços correntes do mercado.

IV

No dia e hora designados nesse edital para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo Sr. director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e respectivas unidades que são objecto da concurrencia, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

V

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concurrentes presentes, ou seus propostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes ou seus prepostos presentes, não sendo tomada em consideração a proposta dos concurrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

VI

Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante convite aos mesmos por *memorandum*, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º das instrucções approvadas e baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

VII

Afim de garantir a fiel execução dos contractos que forem celebrados em virtude desta concurrencia publica, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VIII

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

IX

Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos alludidos contractos.

X

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda corrente nacional, que o proponente offerece. Não serão toma-

das em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta amostras do papel devidamente rubricadas e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas, impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias, fixados da data do pedido, depois de registrados os contractos pelo Tribunal de Contas. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o proponente sujeito á multa, que poderá ser arbitrada pelo director desta estrada, até o valor da caução do contracto, e que será descontada da conta de fornecimentos realizados ou, na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo o mesmo, si o material não fôr entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação.

XII

Para acquisição de artigos de escriptorio, impressos, expediente e outros modelos adoptados nesta estrada, para os quaes não constem da lista publicada, se fará concurrencia especial, por *memorandum*-convite, na fórma do art. 760 do Codigo de Contabilidade da União e art. 14 das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, com a acta da concurrencia.

XIV

A estrada reserva-se o direito de augmentar o pedido dos materiaes, de accordo com as necessidades da estrada, ao que se sujeitará o contractante.

XV

Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo *Forum* desta Capital.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis, as informações e modelos que carecerem.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926. -- O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

RELAÇÃO DE MATERIAL

Objectos de escriptorio

Quantidade Unidade

1. Alfientes, 36 caixas, caixa
2. Almofada para carimbos, de 0,20 x x 0,10, tres almofadas, uma.
3. Almofadas para carimbos, de 0,10 x x 0,08, tres almofadas, uma.

B

4. Borracha ruby n. 212, sessenta, uma.
5. Borracha Pão, doze, uma.
6. Borracha "Faber" para dous usos, sessenta, uma.
7. Idem, idem, para machina de escrever, vinte e quatro, uma.
8. Buvard de madeira, artigo superior, trinta e seis, um.

C

9. Colchetes "Oakoille" n. 1, vinte e quatro, caixa.
10. Idem, idem, de n. 2, vinte e quatro, caixa.
11. Canetas "Faber" de n. 6, seis duzias, duzia.
12. Cesta para papeis inuteis de vime, doze cestas, uma.
13. Idem, propria para cima de meza, seis cestas, uma.
14. Carimbos de metal, conf. modelo, seis carimbos, um.
15. Idem, de borracha conf. modelo, doze carimbos, um.
16. Cordão de algodão, rolo grande, trinta e seis, rolo.

E

17. Elasticos largos, doze caixas, caixa.
18. Elasticos estreitos, doze caixas, caixa.
19. Esponjeira, tamanho médio, doze, uma.

F

20. Fita preta, sem cópia, para machina de escrever, trinta e seis, uma.
21. Idem, preta-vermelha, para machina, doze fitas, uma.
22. Idem, preta-vermelha para machina de calcular, doze, uma.
23. Furador para papel, seis, um.

G

24. Grampos marca "Self" n. 3, doze caixas, caixa.
25. Idem, idem de n. 5, doze caixas, caixa.
26. Idem, marca "Gem" de n. 2, doze caixas, caixa.
27. Idem, marca "Gem" de n. 3, doze caixas, caixa.
28. Idem, marca "Clip Fides" n. 2, doze caixas, caixa.

L

29. Lapis bicolor "Faber", tres duzias, duzia.
30. Lapis preto "J. Faber" de n. 2, ou qualidade equivalente, dez duzias, duzia.
31. Lapis tinta marca "Apollo", seis duzias, duzia.
32. Lapis "Castell", duas duzias, duzia.
33. Lacre nacional, de 1ª qualidade, com barras, barra.
34. Livro indice, largo conf. modelo, seis, um.
35. Livro indice estreito, conf. modelo, seis, um.

M

36. Maita Leirão em folhas para buvards, artigo superior, cem, pacote.
37. Idem de 50 x 60, folhas grandes, cincoenta, uma.

P

38. Percevejos de metal, tres caixas, caixa.
39. Pennas marca "Mallat" n. 12 (legitimas), vinte e quatro, caixa.
40. Idem, "Leonard", douradas n. 516, doze caixas, caixa.
41. Idem, "Telephone", douradas, seis caixas, caixa.
42. Idem, Perry, de n. 1.196, doze caixas, caixa.
43. Pastas de cartolina de 0m,35 x 0,25, trinta e seis, uma.
44. Papel carbono preto de 1ª qualidade, trinta e seis el, caixa.
45. Idem em folhas grandes de 0,65 x x 0,50 de 1ª, duas caixas, uma
46. Almasso de linho, pautado 33 linhas, tres resmas, resma.
47. Papel de linho em branco para cópia á machina, trinta e seis, resma.
48. Papel manilha, doze mãos, mão.
49. Papel Graf, seis mãos, mão.
50. Papel quadriculado, tres resmas, resma.

R

51. Raspadeira "Roger", doze, uma.
52. Régua de borracha preta, pequena, doze, uma.
53. Registradores "Geka", de 1ª qualidade, doze, um.

T

54. Tinta, preta "Stephean", seis litros, litro.
55. Tinta Silt em tabletes pretos, trinta e seis, caixa.
56. Idem, idem, em carmim, vinte e quatro, caixa.
57. Idem, idem, para carimbo, doze vidros, vidro.
58. Tinteiro duplo de vidro, doze, um.

Impressos

A

59. Arrecadação de renda das estações T. 29, quinhentos, cento.
60. Attestado de frequencia, quinhentos impressos, %.

B

61. Balancete-receita do mez, T. 26, duzentos balancetes, %.
62. Boletim quinzenal de exportação T. 27, duzentos boletins, %.
63. Boletim de differença T. 18, block com 100 fls., 50 blocks, um.
64. Bilhetes emittidos T. 2, 5.000 bilhetes, oo/o.

C

65. Composição de trem, M. T. 8, 2.000 impressos, o/oo.
66. Cópias de encommendas, E. 2 A., talão com 100 fls., 50 talões, um.
67. Conta transferida, T. 7, 200 impressos, %.
68. Certificado, block com 100 fls., T. 17, cincoenta, block.
69. Capas para processo em papel encorpado, forrada de tela, 100, uma.
70. Capas de cartolina verde matte, S. C. I. V., 100 capas, uma.

D

71. Despacho de carga pago mutuo, C. 1, brochura com 100 fls., 50, brochura.
72. Despacho de carga á pagar mutuo, C. 2, idem, 50, brochura.
73. Despacho de carga á pagar proprio, brochura com 100 fls., C. 3, cem, brochura.
74. Despacho de carga pago proprio, brochura com 100 fls., C. 4, duzentos, brochura.
75. Despacho de encommenda mutuo, E. 1, brochura com 100 fls., duzentos, brochura.
76. Despacho de encommenda á pagar mutuo, E. 2, idem, idem, duzentos, brochura.
77. Despacho de encommenda pago proprio, E. 3, idem, idem, duzentos, brochura.
78. Diario de encommenda despachada, T. 3, livro com 100 fls., cem livros, livro.
79. Diario de animaes, T. 9, quinhentos impressos, cento.
80. Diario de mercadoria á pagar, T. 13, dous mil impressos, o/oo.
81. Diario da taxa de viação arrecadada, T. 28, quinhentos, %.

E

82. Enveloppes para carta, timbrado, S. C. III, cem enveloppes, %.
83. Enveloppes para memorandum, S. C. I. X., cem enveloppes, %.
84. Enveloppes para expediente das estações, timbrado, 2.000 enveloppes, o/oo.
85. Enveloppes para correspondencia, timbrado, 3.000 enveloppes, o/oo.
86. Enveloppes para officio, timbrado, 1.000 enveloppes, o/oo.
87. Enveloppes para pagamento, tres mil enveloppes, o/oo.
88. Enveloppes para ferias das estações, dous mil enveloppes, o/oo.
89. Enveloppes E. 573, mil enveloppes, o/oo.

F

90. Folhas de pagamento, quinhentas folhas, cento.
91. Folhas impressas para balanço, S. C. V., 150 folhas, cento.
92. Idem, idem, idem, S. C. V. III, seiscentas folhas, cento.
93. Idem, idem, idem, minutas, S. C. X. IX., quinhentas folhas, cento.

G

94. Guia de transporte de volume, MT 9, block com 100 fls., 50, block.
95. Guia de remessa de renda, T 1, idem, idem, 50, block.
96. Guia de receita C R. 1, talão com 100 fls., dez talões, talão.
97. Guia de receita, caixas especiaes, C. R. 2, idem, idem, dez, talão.

I

98. Imposto de transporte, T 22, quinhentos impressos, cento.

L

99. Licença de trem, MT 1, block com 100 fls., cem impressos, block.
100. Livro de movimento processo e papeis, com 200 fls., um livro, livro.
101. Livro para ponto do pessoal com 200 fls., dous livros, livro.
102. Livro registro geral de processos com 200 fls., um livro, livro.
103. Livro de registro processo do pessoal, com 200 fls., um livro, livro.
104. Livro de protocollo de entrada de papeis, com 200 fls., um livro, livro.
105. Livro de protocollo de expedição de officios e memorandum, com 100 fls., um livro, livro.
106. Livro para conta corrente synthetica, com 200 fls., com modelo usado nesta estrada, um livro, livro.

M

107. Mappa de trem MT. "2", dous mil mappas, o/oo.
108. Movimento de trem MT 3, cem cadernetas, caderneta.
109. Mappa de trem MT. 7, quinhentos mappas, %.
110. Movimento de passagem T 20, quinhentos impressos, %.
111. Mappa demonstrativo da taxa de viação T. 24, duzentos mappas, %.

P

112. Papel para carta SC. 2, block com 100 fls., seis blocks, block.
113. Papel de linho timbrado para officio, fls. duplas sem pauta, tres, resma.
114. Papel de linho para guia, timbrado, em 1/2 fls., 2.000 fls., o/oo.
115. Papel para memorandum de linho, timbrado, sem pauta, block com 100 folhas, 100 blocks, block.
116. Papel para *memorandum*, timbrado de linho com pauta em blocks de 100 fls., cem blocks, block.
117. Passe livre em serviço MT 5, block com 100 fls., 20, block.
118. Pedido de bilhetes MT. 6, block com 100 fls., 20, block.
119. Pedido de material consumo T. L. 1, block com 100 fls., 100, block.
120. Pedido de material das officinas T. L. 3 idem, idem, 20, block.
121. Pedido de material Locomoção, livro com 50 fls., T. L. 2, 20, livro.

R

122. Registro de encommenda recebida E. L. 1, livro com 100 fls., 50, livro.
123. Registro de encommenda despachada E. L. 2, livro com 100 fls., 50, livro.
124. Registro de carga despachada proprio, C. L. 1, idem, idem, 50, livro.
125. Registro de carga recebida, propria, C. L. 2, idem, idem, 50, livro.
126. Registro de carga em trafego mutuo, C. L. 3, idem, idem, 50, livro.
127. Registro de carga recebida, mutuo, CL. 4, idem, idem, 50, livro.
128. Rotulos de encommenda R. T. 1, cinco mil rotulos, o/oo.
129. Recebimento de lenha AL 1, block com 100 fls., 50, block.
130. Recibo de feria R. L., talão com 100 fls., 100, talão.
131. Relação dos fretes cobrados, carga T. 4, livro com 100 fls., 50 livros, livro.
132. Relação de fretes cobrados encommenda, T 5, idem, idem, 50, livro.
133. Relação diaria das mercadorias, frete pago T. 6, idem, idem, 50, livro.
134. Renda diversas T. 8, quinhentos impressos, cento.
135. Relação mensal de pendentes, T. 10, quinhentos impressos, cento.
136. Relação mensal de encommenda T. 11, duzentos impressos, cento.
137. Relação mensal de mercadorias á pagar mutuo, T. 12, duzentos impressos, cento.
138. Relação mensal de mercadorias despachadas, T. 14, duzentos impressos, cento.
139. Relação mensal de animaes T. 15, duzentos impressos, cento.
140. Revisão de trem T. 16, duzentos impressos, cento.
141. Rendas diversas T. 19, block com 100 fls., cincoenta, block.
142. Resumo mensal de bilhetes T. 21, block com 100 fls., 25, block.
143. Resumo das taxas accessorias T. 23, duzentos impressos, cento.
144. Relação de cobrança a mais T. 25, block com 100 fls., 25, block.
145. Relação mensal de carga recebida, block com 100 fls., T. 30, 20, block.
146. Relação mensal de bilhetes emittidos M. T. 10, 500 impressos, %.
147. Relação de frete cobrados T. A. 4, block com 100 fls., dez, block.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Material de consumo ordinario

De ordem do senhor director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o artigo 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.848, de 8 de dezembro deste anno, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no Almoxarifado desta Estrada de Ferro, ás 13 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, concurrencia publica, para o fornecimento dos materiaes de consumo ordinario, durante o primeiro semestre de 1927, indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I — A Estrada reserva-se o direito da annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos

concurrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sobre pretexto algum.

II — Afim de se habilitar á concurrencia nesta Estrada, os interessados deverão pedir no Almoxarifado, até dous dias antes da concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria desta Estrada a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda nacional ou apolices da divida publica federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo esta caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite.

III — Os materiaes offerecidos devem ser de primeira qualidade e, si assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando á disposição dos respectivos fornecedores que deverão substituil-os, dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção, ficando a Estrada com o direito de adquiril-os ao concurrente que tiver offerecido preço immediatamente mais barato.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser superiores a mais de 10 % dos preços correntes da praça.

V — No dia e hora designados no presente edital para a concurrencia publica, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo senhor director, e examinados os mesmos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datada e assignada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas, mencionando sómente os materiaes e respectivas unidades, de conformidade com a numeração do edital, que são objecto da concurrencia rigorosamente obedecido ás especificações do citado edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

VI — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concurrentes presentes a esse acto ou seus prepostos, lavrando-se em seguida, uma acta que tambem será assignada pela commissão e os proponentes não sendo tomada em consideração a proposta cujo autor não satisfaça essas formalidades.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos licitantes, mediante convite-memorandum enviado aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se dê novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accôrdo com o paragrapho unico do art. 9, das Instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

VIII — Afim de garantir a fiel execução do contracto que se houver de celebrar em vista desta concurrencia, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

IX — No caso de qualquer dos licitantes acceitos deixar de assignar o contracto, perderá a caução, já realizada para a apresentação da proposta, que reverterá ao Thesouro Nacional.

X — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia publica ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

XI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda corrente nacional que o concurrente offerece. Não serão tomadas em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XII — Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XIII — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official* assim como a acta da concurrencia.

XIV — O proponente ficará obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado dentro do prazo de dous dias, fixados da data do pedido, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas. No caso de não attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada, pelo director desta Estrada, até o valor da caução do contracto, a que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo este, si o material não fôr entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação.

XV — Para a reparação de peças ou preparação de peças novas, de material rodante, fixo, de tracção, de officinas e outros que se tornarem necessarios, e, bem assim, acquisição de materiaes que não constem da relação junta, se fará mediante concurrencia especial, por meio de "Memorandum-convite", na fórma do artigo 760, do Codigo de Contabilidade da União e artigo 14°, das Instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

XVI — Os materiaes serão fornecidos de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado desta Estrada e, que poderão ser examinadas pelos senhores concurrentes. Quanto á estopa será perfeitamente, limpa, isenta de azeite, graxa ou qualquer outra sujidade.

XVII — A Estrada reserva-se o direito de augmentar o pedido dos materiaes de conformidade com as suas necessidades do serviço, ao que se sujeitará o contractante, a fornecer pelo mesmo preço.

XVIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo *Forum* desta Capital.

XIX — Os interessados encontrarão no Almoxarifado desta Estrada de Ferro, em Alfredo Maia, desde as onze horas até ás 15, todos os dias uteis, as informações que carecerem.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá.*

Relação do material de consumo ordinario, para o gasto desta Estrada de Ferro, durante o 1° semestre de 1927, conforme edital da concurrencia publica, para este fim:

B

1. Aço commum em barra, 200 kilos, kilo.
2. Aço commum em vergalhão, 200 kilos, kilo.
3. Aço commum em chapa, 200 kilos, kilo.
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra, 200 kilos, kilo.
5. Aço rapido de primeira qualidade em vergalhão, 200 kilos, kilo.
6. Aço para mola em barra, 300 kilos, kilo.
7. Aço para molla, em vergalhão, 300 kilos, kilo.
8. Aço de alta velocidade em barra, 100 kilos, kilo.
9. Aço de alta velocidade em vergalhão, 100 kilos, kilo.
10. Aço suéco em vergalhão, 100 kilos, kilo.
11. Alvaiade de zinco, "Ville Montagne", 200 kilos, kilo.
12. Alcool de 40°, 180 litros, litro.
13. Algarismos de metal para carro, 5 collecções, collecção.
14. Agua-ráz marca "Pratts", 50 kilos, kilo.
15. Amiantho redondo em corda, 20 kilos, kilo.
16. Amiantho em corda quadrado, 20 kilos, kilo.
17. Amiantho em papelão, 30 kilos, kilo.
18. Arruelas de ferro, 20 kilos, kilo.
19. Arruela de borracha de 2", 100, uma.
20. Arame de ferro galvanisado, 50 kilos, kilo.
21. Arame de aço, 20 kilos, kilo.
22. Arame de cobre, 20 kilos, kilo.
23. Aneis de borracha de 1", 100, um.
24. Aneis de borracha de 5|8, 100, um.
25. Aneis de borracha de 2", 100, um.
26. Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo 3, (tres), um.
27. Anilina allemã, 20 kilos, kilo

B

28. Breu em pedra, 20 kilos, kilo.
29. Bico para gaz acetylene "Bray Luta", 5 duzias, duzia.
30. Brocas parallelas de 1|4", doze brocas, uma.
31. Brocas parallelas de 1", doze brocas, uma.

32. Brocas parallelas de 2", doze brocas, uma.
33. Barbante em chicotes, 20 kilos, kilo.
34. Brochas francezas de 6", seis (brochas), uma.
35. Brochas francezas de 8", seis (brochas), uma.
36. Brochas francezas de 10", seis (brochas), uma.
37. Brochas francezas de 12", seis (brochas), uma.
38. Brochas francezas de 14", seis (brochas), uma.
39. Brochas francezas de 16", seis (brochas), uma.
40. Brochas francezas de 18", seis (brochas), uma.

C

41. Carvão para forja, 5 toneladas, tonelada.
42. Carbureto de 7 x 15, 700 kilos, kilo.
43. Carbureto de 15 x 18, 300 kilos, kilo.
44. Cobre em lingotes para fundição "Lenite", 100 kilos, kilo.
45. Creolina nacional em latas, 50 litros (Cruzwaldina ou qualidade igual), litro.
46. Copos de vidro sem pé, 24 copos, um.
47. Corda chumbada n. 9, com 50 metros, 10 peças, peca.
48. Cal virgem, 100 kilos, kilo.
49. Chumbo em barra, 50 kilos, kilo.
50. Cimento "Portland" (com 150 kilos), 20 barricas, barrica.
51. Catraca universal, de 8", seis catracas, uma.
52. Catracas universal, de 10", seis catracas, uma.
53. Catraca universal de 14", seis catracas, uma.
54. Catraca universal de 16", seis catracas, uma.
55. Catraca universal de 18", seis catracas, uma.
56. Catraca universal de 20", seis catracas, uma.
57. Catraca universal de 22", seis catracas, uma.
58. Catraca universal de 24", seis catracas, uma
59. Colla hamburgueza legitima, 20 kilos, kilo.
60. Correia ballata de 2" por 2 dobras, 20 metros, poll.mets.
61. Correia balata de 2 1|2", por duas dobras, 50 metros, polls. mets.
62. Correia balata de 3", por duas dobras, 50 metros, polls. mets.
63. Correia balata de 5" por seis (6) dobras, 50 metros, polls. mets.
64. Canos de chumbo, cincoenta kilos (5), kilo.
65. Canos de ferro galvanisado, 50 kilos, kilo.

D

66. Dynamite nacional, 100 kilos, kilo.
67. Diamante para cortar vidro, 2, kilo.

E

68. Espoleta Metallica n. 8, 100, uma.
69. Estopa branca, conforme amostra, 1.000 kilos, kilo.
70. Estopa de cor, conforme amostra, 2.000 kilos, kilo.
71. Estopim, 200 pés, pé.
72. Estanho marca "Carneiro", 200 kilos, kilo.
73. Enxadas "Jacaré" de 3 £, 24, uma.
74. Enxadas "Jacaré", de 3 1|2 £, 24, uma

F

75. Ferro em vergalhão, 50 kilos, kilo.
76. Ferro em chapa, 50 kilos, kilo.
77. Ferro em braza, 50 kilos, kilo.
78. Ferro preto em chapa, 50 kilos, kilo.

G

79. Gasolina, cincoenta caixas, caixa.
80. Graxa especial para cremalheira conforme amostra, 2.000 kilos kilo.

K

81. Kerozene, 50 caixas, caixa.
82. Kaol. 50 litros, litro

L

83. Limas parallelas bastardas de 10", doze, uma.
84. Limas parallelas murças de 10", doze, uma.
85. Limas parallelas bastardas de 14", doze, uma.
86. Limas parallelas de 14", murça, doze, uma.
87. Limas parallelas bastardas de 18", doze, uma.
88. Limas parallelas murças de 18", doze, uma.
89. Limas triangulares murças de 8", doze, uma.
90. Limas triangulares murças de 12", doze, uma.
91. Limas triangulares murças de 16", doze, uma.
92. Limas chatas bastardas de 12", doze, uma.
93. Limas chatas bastardas de 14", 12 (doze), uma.
94. Limas chatas bastardas de 16", doze, uma.
95. Limas chatas murças de 12", doze, uma.
96. Idem idem, de 14", doze, uma.
97. Idem, idem, de 16", doze, uma.
98. Limas facas de 12", doze, uma.
99. Limas facas de 14", doze, uma.
100. Limas facas de 16", doze, uma.
101. Limas facas de 18", doze, uma.
102. Limatões quadrados de 10", doze, uma.
103. Idem, idem, de 12", doze, uma.
104. Idem, idem, de 14", doze, uma.
105. Idem, idem, de 16", doze, uma.
106. Idem, idem, de 18", doze, uma.
107. Limatões redondos de 10", doze, uma.
108. Idem, idem, de 12", doze, uma.
109. Idem, idem, de 14", doze, uma.
110. Idem, idem, de 16", doze, uma.
111. Idem, idem, de 18", doze, uma.
112. Lixa para madeira cem folhas, uma.
113. Lixa para ferro, cem folhas, uma.
114. Lanternas rotativas para signal, tres, uma.
115. Latão em vergalhão, cem kilos, kilo.
116. Latão em barra, cem kilos, kilo.

M

117. Metal nickel XXXX, cem kilos, kilo.
118. Metal mongolio, cem kilos, kilo.
119. Mangueira para freio de vacuo de 2", cincoenta, uma.
120. Mangueiras de couro de 4", dez metros, metro.
121. Idem, idem, de 5", dez metros, metro.
122. Machos, collecção de 3|16 a 1", uma, collecção

O

123. Oleo de linhaça fervido, cem kilos, kilo.

P

124. Pinceis francezes n. 18, tres, um.
125. Idem, idem, de n. 20, tres, um.
126. Pinceis francezes de n. 26, tres, um.
127. Pinceis francezes de n. 30, tres, um.
128. Potassa, cincoenta kilos, kilo.
129. Pixe creosotado "Betuvia" (latas de 2 kilos) dez latas, lata.
130. Pontas de Paris, vinte kilos, kilo.
131. Parafusos de ferro sextavado com porca, cem kilos, kilo.
132. Parafusos de metal com fenda, doze grosas, grosa.
133. Polvora marca "Elephante", cem kilos, kilo.
134. Picaretas de sóca e bico reforçadas, cincoenta, uma.
135. Pás para carvoeiro, doze, uma.
136. Pás reforçadas quadradas com bico, vinte e quatro, uma.

R

137. Rebites de ferro, cincoenta kilos, kilo.
138. Rebites de cobre, vinte kilos, kilo.

S

139. Seccante marca "Castello", cincoenta kilos, kilo.
140. Solda de ferro batido, cincoenta kilos, kilo.
141. Solda de ferro fundido, cincoenta kilos, kilo
142. Solda de metal, vinte kilos, kilo.
143. Sello para lacrar carros, 500 sellos, um.

T

144. Tijolos de arear, inglezes, cento e vinte, um.
145. Tarracha de rosca ingleza com caixa de madeira de 3|4", doze, uma.
146. Idem, idem, idem, de 1", doze, uma.
147. Idem, idem, idem, de 2", doze, uma.
148. Trados Greaves de 5|8, vinte e cinco, um.
149. Trados Greaves de 3|4, vinte e cinco, um.
150. Torcida para lampeão belga, vinte metros, metro.

V

151. Vassouras de piassava quadrada, vinte e quatro, uma.
152. Vassoura de tina, doze, uma.
153. Velas brasileiras, cincoenta, pacote.
154. Vassouras de cabello, doze, uma.
155. Verniz "Black Japan", seis gallões, gallão.
156. Vidro branco liso de 1|8 de espessura, duzentos dm2., Dm2.
157. Vidro liso branco de 1|4 de espessura, duzentos dm2., Dm2.
158. Vidro opaco de 1|4" de espessura, cem dm2, dm2.
159. Vidro opaco de 1|8 de espessura, cem dm2, Dm2.

Z

160. Zinco para fundição, cincoenta kilos, kilo.
161. Zinco derrugado n. 24, folha de 10 pés, cem folhas, folha.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização constante do officio numero 1.823, de 4 de dezembro de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, na fórma do art. 738, § 2º, lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1927, serão recebidas propostas para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada no fim deste edital, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, razuras ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas.

II

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros.

III

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: PROPOSTA DE..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concurrencia). Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da junta commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isso para as firmas commerciaes, devendo as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

V

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material, a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

Os fornecedores obrigar-se-hão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o Sr. almoxarife, e a terminar a entrega da totalidade dos materiaes até o dia trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente.

VIII

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo Sr. commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco, 133, 1º andar, ou pelo Sr. almoxarife da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

IX

Os concurrentes que obtiverem fornecimentos ficam obrigados ao deposito, na thesouraria da Estrada, mediante guia de pagamento, da importancia de cinco por cento (5 %) sobre o valor dos mesmos fornecimentos, sob o titulo de caução.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

XI

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interêsses.

XII

A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIII

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XIV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de submissão ás clausulas deste edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Quantidade — Designação — Unidade

1.000 avulsos A 1, conforme modelo e especificações, avulso.
20.000 avulsos A 5, conforme modelo e especificações, avulso.

5.000 avulsos A 6, conforme modelo e especificações, avulso.
1.000 avulsos A 7, conforme modelo e especificações, avulso.
15.000 avulsos A 9, conforme modelo e especificações, avulso.
1.000 avulsos A 16, conforme modelo e especificações, avulso.
8.000 avulsos A 17, conforme modelo e especificações, avulso.
3.000 avulsos A 18, conforme modelo e especificações, avulso.
4.000 avulsos A 24, conforme modelo e especificações, avulso.
20.000 avulsos A 8, conforme modelo e especificações, avulso.
10.000 Blocos B 1, conforme modelo e especificações, bloco.
1.500 blocos B 2, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos B 4, conforme modelo e especificações, bloco.
2.000 blocos B 5, conforme modelo e especificações, bloco.
300 blocos B 6, conforme modelo e especificações, bloco.
200 blocas B 7, conforme modelo e especificações, bloco.
100 blocos B 8, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos B 9, conforme modelo e especificações, bloco.
2.000 cadernetas C 2, conforme modelo e especificações, uma.
200 cadernetas C 4, conforme modelo e especificações, uma.
1.500 cadernetas C 8, conforme modelo e especificações, uma.
1.000 cadernetas C 9, conforme modelo e especificações, uma.
18 livros L 2, conforme modelo e especificações, um.
10 livros L 7, conforme modelo e especificações, um.
20 livros L 8, conforme modelo e especificações, um.
4 livros L 12, conforme modelo e especificações, um.
20 livros L 13, conforme modelo e especificações, um.
10 livros L 14, conforme modelo e especificações, um.
18 livros L 19, conforme modelo e especificações, um.
300 livros L 20, conforme modelo e especificações, um.
200 livros L 21, conforme modelo e especificações, um.
100 livros L 22, conforme modelo e especificações, um.
100 talões T 1, talão.
100 talões T 2, talão.
200 talões T 4, talão.
100 talões T 5, talão.
500 avulsos C 11, conforme modelo e especificações, avulso.
500 avulsos C 12, conforme modelo e especificações, avulso.
300 avulsos C 13, conforme modelo e especificações, avulso.
500 avulsos C 14, conforme modelo e especificações, avulso.
85.000 avulsos C 20, conforme modelo e especificações, avulso.
1.500 avulsos C 25, conforme modelo e especificações, avulso.
50.000 avulsos C 27, conforme modelo e especificações, avulso.
100 blocos C 30, conforme modelo e especificações, um.
600 blocoss C 31, conforme modelo e especificações, um.
200 blocos C 33, conforme modelo e especificações, um.
2.500 avulsos C 44, conforme modelo e especificações, um.
50.000 envêloppes C 47, conforme modelo e especificações, um.
200 avulsos C 58, conforme modelo e especificações, um.
10.000 avulsos C 60, conforme modelo e especificações, um.
10.000 avulsos C 61, conforme modelo e especificações, um.
10.000 avulsos C 62, conforme modelo e especificações, um.
2.000 avulsos C 63, conforme modelo e especificações, um.
2.000 avulsos C 57, conforme modelo e especificações, um.
100 blocos C 66, conforme modelo e especificações, um.
100 avulsos C 64, conforme modelo e especificações, um.
100 avulsos C 65, conforme modelo e especificações, um.
300 livros CL 4, conforme modelo e especificações, um.
2 livros CR 19, conforme modelo e especificações, um.
4 livros CR 16, conforme modelo e especificações, um.
8 livros CR 9, conforme modelo e especificações, um.
4 livros CR 47, conforme modelo e especificações, um.
4 livros CR 8, conforme modelo e especificações, um.
6 livros CR 31, conforme modelo e especificações, um.
2.000 talões CT 6, conforme modelo e especificações, talão.
600 talões CT 17, conforme modelo e especificações, talão.
120 talões CT 18, conforme modelo e especificações, talão.
1.000 talões CT 19, conforme modelo e especificações, talão.
3.000 talões CT 20, conforme modelo e especificações, talão.
3.000 talões CT 21, conforme modelo e especificações, talão.
100.000 avulsos D 8, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
100 blocos D 6, conforme modelo e especificações, bloco.
1.500 blocos D 7, conforme modelo e especificações, bloco.
20.000 avulsos D 9, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
1.500 blocos D 13, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos D 14, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos D 15, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 cartões D 16, conforme modelo, cartão.
1.500 cartões D 17, conforme modelo, cartão.
10.000 avulsos D 18, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
5.000 avulsos D 21, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
500 avulsos D 22, confrome modelo, em blocos de 100 folhas, um.
50.000 avulsos D 23, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
50.000 avulsos D 25, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
500 blocos D 27, conforme modelo e especificações, bloco.
2.500 blocos D 28, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 blocos D 29, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 avulsos D 30, conforme modelo, um.
50.000 avulsos D 31, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
200 cartões D 32, conforme modelo, um.
1.000 cartões D 33, conforme modelo, um.
200 cartões D 34, conforme modelo, um.
500 cartões D 35, conforme modelo, um.
500 blocos D 38, conforme modelo e especificações, bloco.
20.000 avulsos D 46, conforme modelos, em blocos de 100 folhas, avulso.
5.000 avulsos D 47, conforme modelo, avulso.
5.000 avulsos D 48, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
500 blocos D 49, conforme modelo e especificações, bloco.
150.000 avulsos D 51, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
20.000 avulsos D 52, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
1.500 avulsos D 54-a, conforme modelo, um.
200 cartões, conforme modelo, cartão.
200 cartões D 57, conforme modelo, cartão.
50.000 avulsos D 62, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
2.000 avulsos D 68, conforme modelo, avulso.
2.000 mappas D 69-a, conforme modelo, um.
2.000 mappas D 69-b, um.
500 cartões D 70, conforme modelo, cartão.
2.000 avulsos D 74, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, um.
10.000 avulsos D 75, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, avulso.
1.000 avulsos D 76, conforme modelo, exemplares, avulso.
1.500 avulsos D 78, conforme modelo, avulso.
2.000 avulsos D 80, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
2.000 avulsos D 84, conforme modelo, exemplares, avulso.
2.000 blocos D 87, conforme modelo e especificações, bloco.
1.000 cartões D 89, conforme modelo, exemplares, cartão.
50.000 avulsos D 96, conforme modelo, em blocos de 100 folhas, avulso.
1.500 talões DT 1, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.

860 talões DT 5, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
200 talões DT 6, conforme modelo, em talão de 75 folhas, talão.
300 talões DT 8, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
200 talões DT 9, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
.000 talões DT 10, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
1.200 talões DT 12, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
1.200 talões DT 13, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
500 talões DT 14, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
500 talões DT 15, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
500 talões DT 16, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
300 talões DT 17, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
500 talões DT 20, conforme modelo, em talão de 400 folhas, talão.
2.500 talões DT 21, conforme modelo, em talão de 400 folhas, talão.
100 talões DT 22, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
500 talões DT 23, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
500 talões DT 24, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
500 talões DT 27, conforme modelo, em talão de 300 folhas, talão.
200 talões DT 29, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
200 talões DT 32, conforme modelo, em talão de 250 folhas, talão.
200 talões DT 33, conforme modelo, em talão de 300 folhas, talão.
100 talões DT 34, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
100 talões DT 35, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
100 talões DT 36, conforme modelo, em talão de 150 folhas, talão.
200 talões DT 39, conforme modelo, em talão de 200 folhas, talão.
50 talões DT 41, conforme modelo, em talão de 100 folhas, talão.
300 talões DT 44, conforme modelo, talões de 600 folhas, talão.
500 talões DT 45, conforme modelo, talões de 150 folhas, talão.
1.000 cadernetas DT 49, conforme modelo, cadernetas de 30 folhas, caderneta.
1.000 cadernetas DT 50, conforme modelo, cadernetas de 50 folhas, caderneta.
1.000 cadernetas DT 51, conforme modelo, cadernetas de 70 folhas, caderneta.
20 talões DT 55, conforme modelo, talão com 200 folhas, talão.
500 talões DT 57, conforme modelo, talão com 200 folhas, talão.
10 livros DL 9, conforme modelo, livro com 100 folhas, um.
5 livros DL 18, conforme modelo, livro com 200 folhas, um.
5 livros DL 23, conforme modelo, livro com 150 folhas, um.
200 blocos D 58, conforme modelo, blocos de 100 folhas, bloco.
100 blocos D 59, conforme modelo, bloco com 100 folhas, bloco.
10.000 avulsos D 61, conforme modelo, avulso.
100 blocos D 65, conforme modelo, blocos de 100 folhas, bloco.
50 blocos D 79, conforme modelo, blocos de 100 folhas, bloco.
2.000 avulsos D 97, conforme modelo, avulso.
2.000 avulsos D 98, conforme modelo, avulso.
500 avulsos D 73, conforme modelo, avulso.
1.350 avulsos D 11-a A a G, conforme modelo, avulso.
1.000 avulsos E 1, Movimento do material rodante, avulso.
100 talões E 4, Movimento diario de locomotivas, talão.
50 talões E 6, Guia de obras de carros e vagões, talão.
3.000 avulsos E 8, Registro de carros e vagões, avulso.
500 avulsos E 14, Passe gratis para pequenos percursos, avulso.
200 blocos E 19, Memorandum, bloco.
30 livros E 22, Livro do armazem, um.
1.000 avulsos E 24, Material em deposito, um.
2.000 avulsos E 26, Relação de materiaes, entradas e saidas, um.
5 livros E 33, Registro do balancete do armazem, um.
500 talões E 46, Pedidos de turmas, talão.
4.000 avulsos E 47, Resumo mensal dos "E-48", um.
70.000 avulsos E 48, Boletim do machinista, um.
10.000 avulsos E 49, Cópia da occurrencia do machinista, um.
1.000 talões E 50, Pedido de lubrificantes, talão.
2.000 talões E 51, Pedido de combustivel, numerados em seguida a partir de 001, talão.
200 talões E 52, Boletim diario do movimento de lenha, talão.
200 avulsos E 53, Resumo diario do movimento de lenha, um.
1.000 avulsos E 55, Relação mensal da distribuição de lenha, um.
20 talões E 57, Relação da primeira via do "E-18", talão.
50 livros E 73, Registro de combustivel e lubrificantes, um.
600 talões CT 13, conforme modelo e especificações, talão.
100 avulsos A 24, conforme modelo, e especificações, avulso.
500 avulsos A 24/1, conforme modelo e especificações, avulso.
1.000 avulsos A 24/2, conforme modelo e especificações, avulso.
500 carteirinhas para passe livre, de accôrdo com o modelo, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1926. — *Oridio de Andrade*, secretario da Estrada.

Nota — Os modelos encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou no Commissariado da Estrada, á avenida Rio Branco, 133, 4º andar, no Rio de Janeiro.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO A

Material para linhas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 29 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo A — Material para linhas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 do corrente a paginas 23.317 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 3 de janeiro proximo.

Rectificações: — Na pagina 23.317, primeira columna, terceira linha do edital, leia-se: "trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica"; na mesma pagina, mesma columna, na clausula primeira, leia-se: "Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir, etc."; na pagina 23.318, primeira columna, depois da clausula VIII, leia-se "IX"; nas mesmas pagina e columna, linha 36, leia-se: "linhos com 0m.60 x x 0m.075 x 0m.55 etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 12, leia-se: "tucto de barro vidrado com 85 cim x x 46 mm., etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Ferragem completa galvanizada, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 60, leia-se: "diametro, tendo a rosca, etc.".

Superintendencia do Material, 17 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO B

Material de estações

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata

o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo B, "Material de estações", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de dezembro corrente, a paginas 23.319 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.319, segunda columna, linha 48, leia-se: "caixa com 24 copos, um"; na pagina 23.320, primeira columna, entre as linhas 28 e 29, accrescente-se: "Tinta telegraphica nacional para apparelho registrador em lata de 100 grammas, conforme a amostra... lata".

Superintendencia do Material, 18 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO C

Material de Radiotelephonia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C, "Material para radiotelephonia", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 19 de dezembro corrente, a paginas 23.589 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 7 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.589, segunda columna, depois da clausula I, leia-se: "II"; na pagina 23.590, primeira columna, linha oitava, leia-se: "0,005, 0,006 e 0,00025 mf, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 27, leia-se: "6", um"; nas mesmas pagina e columna, linha 41, leia-se: «Phone duplo de 4.000 ohms, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Phone duplo de 4.000 ohms, outras marcas, etc."

Superintendencia do Material, 20 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO D

Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo — D — Material para telephonia e installações electricas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 21 de dezembro corrente, á paginas 23.734 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.734, segunda columna, linha 57, leia-se "Apparelho telephonico completo Eriesson, etc."; na pagina 23.736, primeira columna, entre as linhas 29 e 30, accrescente-se "Fio duplo de seda, em côres, n. 18 para campainha, peça de 25 metros-peça".

Superintendencia do Material, 22 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo F — Material para officina

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo F — Material para Officina, constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, séde de seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas a minucias necessarias; os respectivos preços, em réis, por extenso e em algarismo; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias de sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material objecto da concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 12 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão previamente, na Thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$000, ou da prestação da caução definitiva calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1927, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço, para o mesmo artigo, as normas e determinações legaes sobre a preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes da caução definitiva que verá ser prestada dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite do Sr. sub-director da contabilidade, e que responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder ao prazo fixado, de accôrdo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior plenamente provado, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a que deve ser recolhida pelo proponente á Thesouraria da Repartição.

VIII

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue no deposito do almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro do prazo de tres dias contados a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado o prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para substituição dos artigos recusados.

Superintendencia do Material, 22 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

Grupo "F"

Material para officina — Unidade

Acido muriatico, em botijão, kilo.
Acido nitrico, botijão de 50 kilos, botijão.
Acido para soldar, botijão de litro, botijão.
Apolido, em pó, ns. 1 a 60, kilo
Aço redondo, Palmeira, kilo.
Aço sextavado, kilo.
Aço temperado, em lamina, para molas, de 1/10 de m|m a 1m|m de espessura, com 2 cm. a 4cm. de largura, kilo.
Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro.
Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em rama, kilo.

Algodão enfestado, forte, em peça de 10 metros, peça.
Algodão enfestado, forte, em peça de 20 metros, peça.
Arame de aço, de 2 1/2 m/m de espessura, kilo.
Arame de aço, temperado, para molas de 3 m/m a 5m m, kilo.
Areia de Lisboa, para moldar, de 1ª qualidade, quartola.
Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo.
Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo.
Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo.
Barra de aço, temperada, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo.
Barra de ferro, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo.
Barra de ferro em "T", quaesquer dimensões, kilo.
Barras de ferro em "T", dobrado, quaesquer dimensões, kilo.
Barra de ferro em "U", quaesquer dimensões, kilo.

Barra de metal amarello, secção quadrada, laminada, quaesquer dimensões, kilo.
Base para columna de ferro fundido, kilo.
Benzina rectificada, litro.
Borracha, em folha, 1|10 de pollegada, com um metro de largura, kilo.
Breu amarello, kilo.
Breu branco, kilo.
Bronze silicioso, tarugo ou barra, kilo.
Chapa de malacacheta de 1 a 3 mm., kilo.
Campanula de vidro para galvanometro, uma.
Cantoneira de ferro, quaesquer dimensões, kilo.
Carborundum (pedra de), triangular, n. 0, com 7" de comprimento e 1,2" de quina a quina, pedra.
Carvão de 8 mm. x 30 mm., um.
Carvão de 18 mm x 60 mm., um.
Carvão Cardiff, em pedra, para forja, tonelada.
Carvão de Coke, inglez, pedras grandes, tonelada.
Carvão de Coke, inglez, para forja, tonelada.
Carvão de graphite para escovas de 5 cm. x 16 mm. x 6 mm., um.
Carvão de graphite para escovas de 5 cm. x 10 mm. x 8 mm., um.

Carvão de graphite para escovas de 5 cm. x 16 mm. x 8 mm., um.
Carvão de graphite para escovas de 5 cm x 16 mm. x 10 mm., um.
Carvão de graphite para escovas de 13 cm. x 15 mm. x 40 mm., um.
Carvão de graphite para resistencia electrolytica, com 21 cm. de comprimento e 12 mm. de diametro, um.
Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco.
Chapa de aço, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de chumbo, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ebonite, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de cobre, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ferro Leomeur, quaesquer dimensões, kilo.
Chapa de ferro, quaesquer dimensões, kilo.

Chapa de metal de cobre laminado, quaesquer dimensões, kilo.
Chatterton composto, kilo.
Chave em bruto paar fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma.
Chave em bruto para fechadura de Georges, uma.
Chumbo em barra, quaesquer dimensões, kilo.
Chumbo em lençol, quaesquer dimensões, kilo.
Columna de ferro fundido para roldana do apparelho (modelo), uma.
Compound (composição para vedar), em lata de 4 kilos, lata.
Corda para tambor de apparelho Morse, uma.
Estanho em barra, kilo.
Estearina, kilo.
Estopa alvejada, de 1ª qualidade, kilo.
Estopa branca, kilo.
Feltro, panno de 1 m x 1 m x 5 mm., um.
Fio de ferro de 0,025 mm., carretel de 500 grammas, carretel.
Fio de metal branco, isolado de seda, de 7|100 a 16|100 mm., metro.
Fio de metal amarello, duro, de 4 mm., metro.
Fio de platina, diversos diametros, gramma.
Fio de mailechort numeros 10 a 15 BS, gramma.
Fio de mailechort numeros 16 a 20 BS, gramma.
Fio de mailechort numeros 21 a 30 BS, gramma.
Fio isolado para reophoro, n. 10, coberto com borracha e encapamento alcatroado, metro.
Gazolina Texas, lata.
Gazolina outras marcas, lata.
Gomma laca, clara, 1ª, (gomma d'ovo), kilo.
Gomma laca, em grão, 1ª qualidade, kilo.
Graxa americana, especial, bexiga de um kilo, bexiga.
Graxa de 1ª qualidade bexiga de 5 kilos, bexiga.
Gutta-percha, lençol, kilo.
Kerozene Brindilla, em lata de 18 litros, lata.
Kerozene em lata de 18 litros, outras marcas, lata.
Linha verde, marca Brilhante, novello.
Linha verde para crochet, com 100 das, Silk Finish, novello.
Liquido para soldar, botijão de barro, kilo.
Lixa em panno esmeril, ingleza, Dawis, numeros 00 a 3, folha.
Lixa em papel, para madeira, Flint, numero 0 a 3, folha.
Lixa esmeril, Hubert, qualquer numero, folha.
Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um.
Meio de sola cylindrica, para fabrico de rosetas, um.

Morim forte, 1ª qualidade, peça de 20 metros, peça.
Morim sem gomma, peça de 20 metros, peça.
Oleo fino Oilex, Standard para lubrificação, lata de kilo, lata.
Oleo grosso para cylindro, kilo.
Oleo isolante para freio electrico de elevador (alta tensão), kilo.
Oleo lubrificante inglez, Ferrer Hawkins, para apparelho Baudot, vidro de 100 grammas, diversas marcas, vidro.
Oleo lubrificante inglez, Ferrer Hawkins, para apparelho Morse, vidro de 100 grammas, diversas marcas, vidro.

Oleo parafinado, gallão.
Oleo para motor Diesel, em lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor, Mobil Oil, A, em lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor, Mobil Oil, B, em lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor, Mobil Oil, C, em lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor, Texaco, lata de 18 litros, lata.
Oleo para motor, outras marcas (indicando o continente e a capacidade), litro.
Palha para cadeira extra fina, numero 2, kilo.
Palha para cadeira extra fina, numero 3, kilo.
Palha para cadeira extra fina, numero 3, kilo.
Palha para cadeira extra fina, numero 4, kilo.
Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo.
Parafina, kilo.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 1, desde 1/4 a 3/4", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 2, desde 1/4 a 3/4", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3, desde 1/4 a 7/8", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 4, desde 1/4 a 7/8", grosa.

Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 5, desde 1/4 a 1", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 6, desde 1/4 a 1", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 7, desde 1/2 a 1 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 8, desde 1/2 a 1 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 9, desde 1/2 a 1 3/4", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 10, desde 1/2 a 2", grosa.

Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 11, desde 1/2 a 2 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 12, desde 1/2 a 3", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 13, desde 3/4 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 14, desde 3/4 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 15, desde 3/4 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 16, desde 3/4 a 3 1/2", grosa.

Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 17, desde 3/4 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 18, desde 1 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 19, desde 1 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 20, desde 1 a 3 1/2", grosa.
Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 1, desde 1/4 a 3/4", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 2, desde 1/4 a 3/4", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3, desde 1/4 a 7/8", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 4, desde 1/4 a 7/8", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 5, desde 1/4 a 1", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo, n. 6, desde 1|4 a 1", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 7, desde 1|2 a 1 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 8, desde 1|2 a 1 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 9, desde 1|2 a 1 3|4", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 10, desde 1|2 a 2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 11, desde 1|2 a 2 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 12, desde 1|2 a 3", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 13, desde 3|4 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 14, desde 3|4 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 15, desde 3|4 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 16, desde 3|4 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 17, desde 3|4 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 18, desde 1 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 19, desde 1 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 20, desde 1 a 3 1|2", grosa.

Parafuso de ferro, cabeça abaulada com porca e arruela de 3" de comprimento por 1|4" de diametro, duzia.

Pasta G. E. n. 293, para soldar, em lata, lata.

Pasta nacional Economica, para soldar, em lata de 500 grammas, lata.

Pasta nacional Velox, para soldar, em lata de 250 grammas, lata.

Pedra pommes, em pedra, kilo.

Pedra pommes, em pó, kilo.

Pés de ferro fundido para mesas de apparelhos (amostra na officina), kilo.

Placa superior de para-raios de uma linha, de ferro fundido, kilo.

Placa superior de para-raios de duas linhas, de ferro fundido, kilo.

Placa superior de para-raios de tres linhas, de ferro fundido, kilo.

Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo.

Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo.

Retroz de seda, inglez, duplo, em qualquer côr, bobina.

Roseta de sola batida, impermeavel, para caixa pneumatica, uma.

Rouge em massa, P. Fortin, kilo.

Sangue de Dragó John Wyman (Londres), em vidro de 250 grammas, vidro.

Solda de bismutho, kilo.

Solda de estanho, com 50 °|°, kilo.

Solda nacional Velox, para metaes, com barra de 350 grammas, barra.

Solda nacional Velox, para metaes, em bisnaga de 70 grammas, bisnaga.

Solda nacional Velox, para metaes, em lata de 500 grammas, lata.

Tubo de borracha Branca ou Vermelha, 1ª qualidade, de 3|8", metro.

Tubo de borracha Branca ou Vermelha, 1ª qualidade, de 1|2", metro.

Tubo de borracha Branca ou Vermelha, 1ª qualidade, de 5|8", metro.

Tubo de borracha Branca ou Vermelha, 1ª qualidade, de 3|4", metro.

Tubo de vidro cylindrico para resistencia electrolythica Baudot, com 112 mm x 29 mm de diametro, tendo 3 mm de espessura (modelo), um.

Vaselina amarella, em lata de libra, lata.

Vaselina branca, em lata de libra, lata.

Vergalhão de aço, secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo.

Vergalhão de aço, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo.

Vergalhão de cobre, quaesquer dimensões, kilo.

Vergalhão de ebonite, quaesquer dimensões, kilo.

Vergalhão de ferro secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo.

Vergalhão de ferro, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo.

Vergalhão de metal amarello, secção redonda, quaesquer dimensões, kilo.

Verniz isolante, claro, gallão.

Verniz isolante, preto, gallão.

Zinco em barra, 1ª qualidade, "Ville Montágne", 1ª fusão, 98 °|°, kilo.

Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 °|°, outras marcas, kilo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS A' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 7 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funccionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concurrencia, o intendente e o engenheiro chefe da 4ª divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de vinte mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de réis 2:000$ (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, até a vespera do dia da concurrencia na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concurrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço da unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento de concurrencia, sendo que o do concurrente ou concurrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de seis por cento (6 %), das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000$ (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1927, a medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes fôr entregue pela intendencia.

Setima — Serão considerados madeira de lei, para effeito e applicação da clausula anterior, as seguintes: pau Brasil, canella preta, graúna parda, graúna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabiúna, oleo pardo, oleo vermelho, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinhoan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelin pedra, tarapoca amarella, Ipeúna, jatobá roxo, cangerana, gibatão, sapucahy vermelho, massaranduba vermelha, orelha de onça, pau ferro, sucupira amarella ou preta, angelin amargoso, oleo de copahyba e eucalyptus.

Oitava — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m,80) de comprimento, vinte centimetros (0m20) de largura e quatorze (0m,14) de altura ou espessura—ou 1m,80 x 0m,20 x 0m,14.

Nona — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brótos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima — Como tolerancia, até dez

por cento (10 %) de cada fornecimento, no maximo, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m,10), para mais ou menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura cuja flexa não poderá exceder de sete centimetros (0m,07).

Decima primeira — O proponente apresentará preços em moeda corrente, nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despezas de marcação, carga e descarga por conta da inspectoria;

b) entrega nas margens da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despezas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central do Brasil, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despezas por conta do contractante e marcação no local da entrega

d) idem, idem, correndo por conta da inspectoria sómente a despeza de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima quinta, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima terceira — A differença dos preços dos dormentes comprados conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou de caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima segunda, relativamente, a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das reprezas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta — Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta, a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 4ª divisão.

Decima oitava — Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximas ao fóro e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

Decima nona — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, a proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na intendencia.

Vigesima — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando a Inspectoria com o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento conforme a condição *a*) da clausula onze no caso de empate entre essa e o das condições *b*) e *c*) da mesma clausula.

Vigesima primeira — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro:

Vigesima segunda — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — *Dario Cecar da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta no escriptorio central da 4ª Divisão desta inspectoria, á rua S. Christovão n. 389, até o dia 8 de janeiro proximo vindouro, a inscripção para o concurso de preenchimento da vaga de mestre de linha de 2ª classe, existente na Estrada de Ferro Rio do Ouro, mediante as seguintes condições:

I — Os candidatos, dentre feitores e trabalhadores da via permanente da estrada, apresentarão no escriptorio central da 4ª Divisão da Inspectoria de Aguas, dentro de 30 dias, a contar da data deste edital, o seu pedido de inscripção, acompanhado dos seguintes documentos:

a) attestado medico que prove não soffrer o candidato de qualquer molestia transmissivel;

b) attestado de vaccinação contra varíola;

c) certidão de capacidade civil.

II — O concurso versará sobre questões praticas das funcções proprias do cargo de mestre de linha da estrada de ferro, provas rudimentares sobre as quatro operações de arithmetica, leitura e escripta.

III — As provas de concurso terão inicio 60 dias após o periodo das inscripções, e o programma das questões sobre que versarem essas provas, assim como as instrucções a que deverá obedecer a sua realização, serão publicados no *Diario Official*, com antecedencia de 30 dias, para conhecimento dos interessados.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de dezembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1927

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 5 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 212, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funccionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concurrencia, o intendente e o engenheiro chefe da 4ª Divisão, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1927, de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas em triplicata devidamente selladas sem rasuras nem emendas e contendo o preço por tonelada, serão fechadas em envolucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação das residencias respectivas. Em outro envolucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000$000 (dous contos de réis) feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespera do dia da concurrencia, na thesouraria da inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concurrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os envolucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os envolucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcel-

lado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto para cujo fim deverá o mesmo concurrente apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 6 % (seis por cento) da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Se o concurrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 2:000$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta—O concurrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento de 3.000 toneladas de carvão Cardiff dentro do primeiro semestre de 1927, á medida e de accôrdo com as especificações do documento do empenho (pedido) que lhe fôr entregue pela intendencia.

Setima — O carvão será entregue na Ponte Maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro (Ponta do Cajú), correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e, do contractante, as demais despezas até o local da entrega.

Oitava — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes no prazo estipulado na clausula sexta, em relação aos documentos de empenho, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer, multa esta imposta pelo inspector sob proposta do intendente, podendo a inspectoria, em caso de reincidencia, comprar o artigo independentemente de contracto em qualquer parte.

Nona — A differença de preço da quantidade comprada fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula anterior, correrá por conta do contractante, sendo essa differença bem como as multas deduzidas da primeira conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Decima — Se o contractante incidir nas penalidades previstas nas clausulas sexta e oitava, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira —O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de 4 % (quatro por cento) de cinzas nem conter mais de 0,9 % (nove decimos por cento) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela inspectoria ou por quem ella determinar.

Decima segunda — O carvão que submettido a experiencia e analyse não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro do prazo de cinco dias.

Decima terceira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional á proporção de cada fornecimento parcial ou total, mediante conta competentemente processada pela inspectoria e apresentada na intendencia.

Decima quarta — As propostas que indicarão preços em moeda corrente nacional, só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar-lhe registro.

Decima sexta — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento do carvão ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a condição 19ª do edital de 26 de novembro findo, são convidados a apresentar novos preços para os artigos empatados na concurrencia realizada em 18 do corrente, os negociantes Oliveira, Irmãos, Limitada, quanto aos artigos 1º, carne de vacca e 2, carne de vitello; Ruy Carlos de Medeiros, quanto ao de n. 4, carne de vacca e Azera & Fernandes quanto ao de n. 2ª carne de vitello, o que deverá ser feito em carta fechada, que será entregue nesta directoria, ás 14 horas do proximo dia 27 do corrente, sendo as novas propostas abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão.

Directoria da Contabilidade, 22 de dezembro de 1926. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "*resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções*", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão de:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica de accôrdo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, *Hector Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e Regimento Interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, *Hector Ferreira*, amanuense.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. L. & Freitas	197	Omnibus ...	20	Dezembro	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. M. Monteiro	353	Auto part...	»	»	»	» » »	»
F. R. Martins	393	» » ..	»	»	»	» » »	»
L. Andrade	589	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Dr. J. B. Ottoni	882	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
L. L. G. Ribeiro	941	» » ..	»	»	»	» » »	»
A. A. Santos	1.030	» » ..	»	»	»	» » »	»
H. A. Maia	1.048	» » ..	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
Francisco Avilla	1.449	» frete	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
J. Varella	1.499	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
S. Brazil	1.625	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. C. Silva	2.0[illegible]5	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
M. A. Oliveira	2.135	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. F. Guimarães	2.157	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. C. S[illegible]a	2.[illegible]06	» » ..	»	»	»	Fóra da hora.....	Motorista.
M. M. Maia	2.55[illegible]	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. S. Campos	2.666	» frete	»	»	»	» » »	»
Th. C. Cony	3.272	» part...	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	Proprietario.
A. D. Almeida	3.303	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Silveira	3.3[illegible]1	» » ...	»	»	»	Contra mão.....	Proprietario.
A. Pinto	3.404	» fret..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Pinto & Irmão	3.50[illegible]	» part.	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. M. Carvalho	3.541	» » ...	»	»	»	Contra mão.....	»
A. S. Saraiva	3.557	» frete...	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pagani & Castro	3.7[illegible]2	» part.	»	»	»	Interromper o transito.....	Proprietario.
F. R. Barros	3.719	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	Motorista.
Dr. P. A. Nolasco	3.8[illegible]8	» » ...	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. M. G. Peres	3.893	» » ...	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
A. J. Ray	4.045	» » ...	»	»	»	» »	Proprietario.
B. C. Faria	4.0[illegible]8	» » ...	»	»	»	» »	»
O. M. Souza	4.09[illegible]	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
L. M. Torres	4[illegible]3	» » ..	»	»	»	» » »	»
B. L. & Freitas	4[illegible]3	» part.	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. L. Seabra	4.[illegible]	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Dr. P. Queiroz	4.912	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	Proprietario.
C. C. Nacional	5.02[illegible]	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
D. J. Sales	5.[illegible]93	» frete ..	»	»	»	Descarga livre.....	»
B. L. & Freitas	5.403	Omnibus ...	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
J. B. Graça	5.[illegible]05	Auto part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Silva Junior	5.534	» frete..	»	»	»	» » »	»
F. Graça	5.616	» part...	»	»	»	Contra mão.....	Proprietario.
A. L. C. Souza	5.638	» frete ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. Brazil	5.838	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Crissiuma	6.19[illegible]	» part...	»	»	»	Contra mão.....	»
A. G. Correa	6.[illegible]05	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Light & Power	6.308	Omnibus ...	»	»	»	» » »	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	6.605	Auto par...	»	»	»	Contra mão.....	»
J. N. S. Braga	6.657	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Moraes	6.[illegible]77	» frete.	»	»	»	» » »	»
S. Brazil	6.925	» » ...	»	»	»	» » »	»
E. A. Rocha	[illegible].96[illegible]	» part...	»	»	»	» » »	Motorista.
M. G. Conceição	7.011	» frete...	»	»	»	» » »	»
J. A. Santos	7.071	» » ...	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
J. M. Moraes	7.265	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. M. Martins	7.304	» » ...	»	»	»	» » »	»
Dr. J. Pinto S. Guimarães	7.443	» part...	»	»	»	» » »	Proprietario.
P. L. C. Castro	7.[illegible]25	» » ..	»	»	»	» » »	»
B. L. & Freitas	8.03[illegible]	Omnibus....	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. L. & Freitas	8.059	Omnibus	20	Dezembro	1926	Desobediancia ao signal	Proprietario.
Light Power	8.200	»	»	»	»	» » »	»
J. C. Azevedo	8.205	Auto frete	»	»	»	» » »	Motorista.
M. Fabbrs	8.3[illegible]0	» part.	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
E. Baptista & Comp	8.321	» »	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
M. F. Silva	.331	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. L. & Neitas	8.3[illegible]	Omnibus	»	»	»	» » »	»
S. Brazil	8.957	Auto frete	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
A. F. Gonçalves	8.963	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
B. L. & Freitas	9.018	Omnibus	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. P. Oliveira	9.259	Auto frete	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
J. L. Costa	9.283	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. C. Marques	9.709	» frete	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
A. V. Leite	9.723	» part.	»	»	»	Estacionar em lugar não permittido	»
A. A. Lopes	9.85	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
B. L. & Freitas	9.94	Omnibus	»	»	»	» » »	»
J. P. Souza	10.16	Auto frete	»	»	»	Contra mão	Motorista.
R. A. Silveira	10.[illegible]97	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. S. Braga	10.41	» »	»	»	»	» » »	»
L. J. Moraes	10.4[illegible]4	» frete	»	»	»	» » »	»
B. L. & Freitas	10.691	Omnibus	»	»	»	» » »	Proprietario.
B. L. & Freitas	10.096	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. M. Brazileira	10.8[illegible]5	Auto frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
O. M. Silva	0.93	» part.	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
A. T. Motta	11.048	» »	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
H. Brasilia	11.18[illegible]	» »	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, para cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de dezembro de 1926.— O inspector, *D. Bernardes.*

Departamento Nacional do Ensino

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 20 do mez de novembro de 1926, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 12 de janeiro vindouro, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 1 a 24, durante o anno proximo de 1927, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias em tinta preta manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sem entrelinhas razuras ou resalvas em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 de janeiro, em original, ou em publica-fórma seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional, essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

Sexta — Lavrar-se-ha opportunamente, neste departamento um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião, que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste departamento, ás 14 horas do dia 15 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

Oitava — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia de janeiro. O concurrente, que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não

ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

Decima primeira — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si esta demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima terceira — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a sendumna reclamação sob qualquer titulo invocado.

Decima quarta — Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

Decima setima — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

Decima oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar sinão uma fórmula completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e se todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

Vigesima — Não será acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

Vigesima primeira — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

Vigesima segunda — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Vigesima terceira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto, e a submetterem-se incondicionalmente a todas as exigencias deste edital.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 22 de Dezembro de 1926. — *J. B. Porchos da Silva*, director da Secção de Expediente e Contabilidade.

RELAÇÃO DO CAPITAL DAS FIRMAS E DAS CAUÇÕES EXIGIDAS PARA A ACCEITAÇÃO NA CONCURRENCIA A QUE SE REFERE O EDITAL ANTECEDENTE

Grupos	Capital minimo	Caução
1. Carne fresca	100:000$000	5:000$000
2. Generos de padaria	75:000$000	3:750$000
3. Aves e ovos	50:000$000	2:500$000
4. Frutas, lenha, etc.	25:000$000	1:250$000
5. Café	20:000$000	1:000$000
6. Leite de vacca	20:000$000	1:000$000
7. Generos alimenticios	400:000$000	20:000$000
8. Fumos, etc.	10:000$000	500$000
9. Calçado	25:000$000	1:250$000
10. Moveis, colchões, etc.	50:000$000	2:500$000
11. Gazolina e kerozene	100:000$000	5:000$000
12. Material de electricidade	50:000$000	2:500$000
13. Fazendas, armarinho e uniformes	150:000$000	7:500$000
14. Lubrificantes, estopa, etc.	20:000$000	1:000$000
15. Objectos de expediente	50:000$000	2:500$000
16. Carvão de pedra	250:000$000	12:500$000
17. Material photographico	20:000$000	1:000$000
18. Louças e porcellanas	50:000$000	2:500$000
19. Ferragens	75:000$000	3:750$000
20. Accessorios de automovel	100:000$000	5:000$000
21. Drogas, etc.	100:000$000	5:000$000
22. Utensilios para laboratorios	50:000$000	2:500$000
23. Peixe	10:000$000	500$000
24. Lavanderia	20:000$000	1:000$000

RELAÇÃO DOS GENEROS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA ANTECEDENTE

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade
1. Carne de vacca, kilo	32.000
2. Carne de vitello, kilo	100
3. Carne de porco fresca, kilo	500
4. Figado, kilo	800
5. Toucinho fresco, kilo	500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	5.000
2. Pão, kilo	61.100
3. Biscoutos, kilo	120
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50
5. Roscas do barão, kilo	20

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma	1.100
2. Franços, um	3.000
3. Ovos, duzia	1.400

Grupo n. 4 — Frutas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma	76.700
2. Laranjas, uma	6.000
3. Limas, uma	1.400
4. Limões, um	900
5. Legumes e temperos, kilo	7.300
6. Alho, kilo	6.400
7. Lenha em achas, tonelada	100
8. Lenha em tóros, tonelada	200
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	130

Grupo n. 5 — Café

1. Café moido, kilo	5.300
2. Café em grão, kilo	500

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	7.800

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espirito de vinho), litro	1.200
2. Aletria, kilo	6[illegible]
3. Alfafa nacional, kilo	1.700
4. Alfafa estrangeira, kilo	5[illegible]
5. Ameixas, kilo	3[illegible]
6. Alho, cento	8[illegible]
7. Araruta, kilo	6[illegible]
8. Arroz, kilo	58.5[illegible]
9. Assucar de 1ª, kilo	3.1[illegible]
10. Assucar de 2ª, kilo	[illegible]
11. Assucar de 3ª, kilo	2[illegible]
12. Alpiste, kilo	1[illegible]

13.	Aveia, kilo	64
14.	Assucar crystal branco, kilo	600
15.	Azeite de sebo, litro	6
16.	Azeite doce, litro	590
17.	Azeite francez, garrafa	60
18.	Azeitonas, lata de kilo	325
19.	Bacalhau, kilo	3.000
20.	Banha nacional, kilo	8.000
21.	Bananada, kilo	60
22.	Batatas, kilo	78.600
23.	Cangica, kilo	150
24.	Carne secca, kilo	40.000
25.	Dita de porco salgada, kilo	1.500
26.	Cebolas, cento	600
27.	Cevadinha, kilo	20
28.	Chá preto, kilo	20
29.	Dito verde, kilo	10
30.	Chocolate, kilo	80
31.	Cognac francez genuino, litro	30
32.	Coloráo, kilo	700
33.	Canella em pó, kilo	24
34.	Cevada, kilo	60
35.	Centeio, kilo	60
36.	Cuminhos, kilo	6
37.	Ervilhas, kilo	300
38.	Esteiras, uma	700
39.	Farello, kilo	24.700
40.	Farinha de mandioca, kilo	8.300
41.	Farinha de aveia, lata de 2 litros	24
42.	Farinha de milho, kilo	50
43.	Feijão preto, kilo	51.400
44.	Feijão de côres, kilo	5.900
45.	Fubá fino, kilo	5.400
46.	Fubá doce, kilo	9.000
47.	Geleia nacional, vidro	60
48.	Goiabada, kilo	3.810
49.	Louro, kilo	42
50.	Leite condensado, lata	912
51.	Linguas seccas, duzia	60
52.	Lombo de porco salgado, kilo	1.095
53.	Maizena, pacote	906
54.	Manteiga nacional, kilo	11.416
55.	Marmelada nacional, kilo	1.200
56.	Massas brancas, kilo	1.300
57.	Massas amarellas, kilo	920
58.	Massas de tomate, kilo	900
59.	Matte, kilo	10.631
60.	Milho, kilo	39.000
61	Palitos, pacote	2.600
62.	Potassa fina, kilo	200
63.	Phosphoros, pacote	3.400
64.	Pimenta da India, kilo	50
65	Polvilho nacional, kilo	800
66.	Passas, tubo	50
67.	Peixe salgado, kilo	100
68.	Polvilho em caixa, caixa	340
69.	Pecegada, kilo	70
70.	Queijo de Minas, kilo	500
71.	Dito Parmeson, kilo	50
72.	Rhum de Jamaica, garrafa	10
73.	Sabão virgem, kilo	10.400
74.	Sagú, kilo	80
75.	Sal, kilo	7.800
76.	Sal fino, vidro	450
77.	Sapolio, páos	200
78.	Trigo, kilo	50
79.	Tapioca, kilo	100
80.	Toucinho, kilo	4.800
81.	Tijolo de area, duzia	80
82.	Velas, pacote	200
83.	Vinagre, litro	2.600
84.	Vinho branco, litro	70
85.	Vinho do Porto, litro	50
86.	Vinho do Porto Macedo, garrafa	10
87.	Vinho virgem, litro	10
88.	Sabão tina, kilo	50

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1.	Cigarros de fumo goyano, milheiro	80
2.	Cigarros grossos, milheiro	60
3.	Fumos de rollo, kilo	10
4.	Cachimbos de barro, duzia	10

Grupo n. 9 — Calçado

1.	Sapatos de couro de vaqueta, para alumnos, par	300
2.	Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par	300
3.	Botinas de couro de vaqueta, ao chromo, inteiriças, par	2.800

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1.	Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura, e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um	10
2.	Bancos para officina, um	20
3.	Bancos de 2m,50, um	10
4.	Bureau de peroba ou canella de 1,50 x 0,70, com oito gavetas, um	1
5.	Capim para colchão, kilo	2.000
6.	Crina animal, kilo	50
7.	Crina vegetal do Rio Grande, kilo	50
8.	Capachos de côco, grandes, de 1,20 x 0,60, um	50
9.	Capachos de côco, pequenos, um	50
10.	Colchões de capim, de 1m,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um	50
11.	Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um	200
12.	Colchões de crina vegetal 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um	100
13.	Colchões de crina vegetal 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um	50
14.	Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia	1
15.	Cabide de centro, um	1
16.	Cadeira com gyro, uma	1
17.	Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1
18.	Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma	1
19.	Cama articulada com cobertura, uma	6
20.	Cama de ferro esmaltada, de 1,90 x 0,80, com lastro de arame, uma	60
21.	Cama de ferro, uma	30
22.	Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	5
23.	Cabide porta-chapéos com pegadores nickelados, um	3
24.	Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma	2
25.	Columna de peroba ou canella para vaso, uma	2
26.	Cartonière com esteira, oito gavetas, uma	1
27.	Cartonière, idem, com 16 gavetas, uma	1
28.	Caixotes de madeira, de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico	50
29.	Estrado de madeira para debaixo da mesa, um	12
30.	Estrado de madeira de 1,80 x 0,02, um	10
31.	Fio para colchoeiro, kilo	10
32.	Guarda-roupa, um	2
33.	Grupo americano, um	1
34.	Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um	2
35.	Grupo com tres peças forrado de panno couro, um	2
36.	Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma	5
37.	Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma	3
38.	Meia commoda, uma	7
39.	Mesa de pinho, uma	6
40.	Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro	1.500
41.	Relogio de parede americano com pendula, um	2
42.	Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um	100
43.	Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um	40
44.	Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um	100

45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um. 300
46. Tapete de lã, para pés de cama, um 12
47. Tapetes de lã, para sala, um 4

Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro.... 19.700
2. Gazolina em latas de 18 litros, litro..... 9.296
3. Kerozene em caixas, caixa 83

Grupo n. 12 — Material e objectos de electricidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.... 15
2. Aba-jour de ferro esmaltado de 10", um.... 10
3. Abat-jour de porcellana de 10", um..... 20
4. Apparelho completo de suspensão, porcellana, um 2
5. Aranhas de metal de 2 1/4", uma..... 50
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma..... 25
7. Alicate isolado ponta virada, um 3
8. Buchas de porcellana, uma 1.000
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, uma 50
10. Botões para campainhas electricas, duzia... 1
11. Bucha de ebonité, 3/8", uma 1.100
12. Cabo de cobre isolado, n. 6, metro..... 50
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., monophasico, metro 200
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro 200
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro 300
16. Campainha electrica pequena, uma 5
17. Campainha americana com caixa e madeira, 10 e 12 pollegadas, uma 1
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par..... 1.150
19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0.005, duzia 1
20. Carvão para lampada de arco, 0.25 x 0.015, duzia 1
21. Carvão para lampada de arco, 0,20 x 0.012, duzia 2
22. Carvão para lampada de arco, 0,20 x 0.012, duzia 1
23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,018, duzia 1
24. Carvão homogeneo de 3/4, de diametro, duzia 1
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4, direcções, uma. 10
26. Chave bi-polar de 30 amp., uma..... 25
27. Fuziveis navalha de 200 amp., um..... 50
28. Fuziveis com tanizes, um 100
29. Fuziveis cartucho e faca, 75 amp., um..... 15
30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo 18
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo 10
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo 1
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro..... 250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro.... 300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro.... 250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro.... 700
37. Fio coberto campainha, kilo 2
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo 100
39. Fio de cobre nú, kilo' 50
40. Fio de nickel para resistencia, metro..... 2
41. Fio flexivel, de algodão, 1 a 2 mm., metro.. 500
42. Fio de chumbo, n. 12, metro 60
43. Fio de chumbo, n. 14, metro 500
44. Fita isolante de borracha, rolo 72
45. Fuziveis de rolha de 5 a 50 ampères, um... 100
46. Fuziveis cylindricos dez a trinta x 250, um 50
47. Fuziveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um... 50
48. Fuziveis de allas de 100 ampères, um..... 50
49. Fuziveis roseta, um 2
50. Interruptor rotativo, um 60
51. Interruptores com caixa, um 25
52. Interruptores duplos, um 7
53. Interruptores pendentes de metal, um 2
54. Isolador duplo para 440 volts, um..... 100
55. Lampada economica filamento metalico, 5 a 8 velas, 120 volts, uma 200
56. Lampada economica filamento metalico, 10 velas 120 volts, uma 100
57. Lampada economica filamento metalico, 16 velas, 120 volst, uma 975
58. Lampada economica filamento metalico, 32 velas, 120 volts, uma 125
59. Lampada economica filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma 1.000
60. Lampada economica filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma 50
61. Lampada economica filamento metalico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 10
62. Lampada economica filamento metalico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 10
63. Lampada economica filamento metalico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 12
64. Lampada economica filamento metalico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 4
65. Lampada economica filamento metalico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 24
66. Lampada economica filamento metalico 100 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 550
67. Lampada economica filamento metalico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 930
68. Lampada economica filamento metalico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma 13
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma 2
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma 2
71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma 4
72. Pera de metal para campainha, uma..... 2
73. Pera de madeira para campainha, uma 2
74. Pilha secca, uma 530
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um 75
76. Receptaculo de metal, um 150
77. Roldana de porcellana de 1 a 3 cms., uma.. 150
78. Roseta para forro, uma 50
79. Roseta para cents, uma..... 50
80. Supporte com corrente, um 24
81. Supporte para tempo, um 4
82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um 125
83. Supporte de porcellana com rosca commum, um 139
84. Tomada de corrente, typo de embutir, uma 12
85. Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma 6
86. Tomada de corrente, triphasica, uma 1
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um 1
88. Tubo de 3/8 x 4, um 100
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma..... 15
90. Vidros para pilhas, um 2
91. Zinco para pilhas, duzia 1
92. Transformador 440 x 110 volts, 50 kv., um 1
93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um 1
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um 1

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsran, Philipps ou Edison.

Grupo 13 — Fazendas, armarinho e uniforme

1. Atoalhado branco de algodão, com 1,60 de largura, metro 50
2. Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro 2
3. Algodão enfestado com 1,40 de largura, metro 900
4. Algodão para forro, com 0,78 de largura, metro 500
5. Aventaes de cretone para medico, um 1
6. Aventaes de algodão para creado, duzia..... 2
7. Agulhas para costurar a machina, papel.... 25
8. Agulhas para costurar a mão, papel 50
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia 110
10. Idem, idem de elasticotine azul com armação, esphera e cordão dourado e jugular, um 150
11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro 150
12. Cretone enfestado com 1,40 de largura, metro 250
13. Colchas brancas com 1,40 x 1,90, uma..... 300
14. Colchas de cores com 1,40 x 1,90, uma..... 200
15. Cobertores de algodão para solteiros, um... 20

16.	Cobertores de lã para solteiros, um	30
17.	Camisas de gomma para meninos, uma	100
18.	Camisas de algodão para meninos, uma	200
19.	Camisas de cretone para meninos, uma	100
20.	Camisas de cretone para dormir, uma	100
21.	Ceroulas de cretone para meninos, uma	100
22.	Cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça	50
23.	Calça de brim kaki (lisa), uma	200
24.	Idem de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	50
25.	Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	80
26.	Idem de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	50
27.	Calção para banho (meia), um	100
28.	Capa de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma	200
29.	Costumes de brim kaki para empregados, um	10
30.	Divisas de cabos (cadarçadas), uma	20
31.	Divisas de 1º sargento (cadarçadas), uma	15
32.	Divisas de 2º sargento (cadarçadas), uma	10
33.	Divisas de 3º sargento (cadarçadas), uma	10
34.	Divisas de cabos (douradas), uma	20
35.	Divisas de 1º sargento (douradas), uma	15
36.	Divisas de 2º sargento (douradas), uma	10
37.	Divisas de 3º sargento (douradas), uma	10
38.	Dolman de brim kaki (liso), um	20
39.	Dolman de brim kaki (uniforme), do Collegio Pedro II, um	200
40.	Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um	80
41.	Dolman de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um	50
42.	Escovas para cabello, uma	180
43.	Escovas para calçado, uma	100
44.	Escovas para fato, uma	100
45.	Escovas para unhas, uma	200
46.	Escovas para dentes, uma	300
47.	Fronhas grandes de algodão de 0,45 X 0,80 uma	250
48.	Fronhas pequenas de algodão de 0,40 X 0,55 uma	250
49.	Fronhas grandes de cretone de 0,45 X 0,80 uma	250
50.	Fronhas pequenas de cretone de 0,40 X 0,55, uma	250
51.	Filó para cortinado, metro	20
52.	Flanela para casacos, metro	40
53.	Fiadores de couro, um	80
54.	Ballão de capitão (dourado), um	4
55.	Gallão de 1º tenente (dourado), um	10
56.	Gallão de 2º tenente (dourado), um	20
57.	Gorro de brim branco para cozinheiro, um	20
58.	Gorro de brim kaki, um	200
59.	Guardanapos brancos de algodão de 0,50 X X 0,50, duzia	20
60.	Guardanapos brancos de linho de 0,60 X 0,60, duzia	10
61.	Linha Clark de qualquer côr, grosa	20
62.	Lenços brancos, duzia	50
63.	Lençóes de cretone de 1,40 X 2,20, um	200
64.	Lençóes de algodão de 1,40 X 2,20, um	300
65.	Luvas brancas de fio de escossia, par	50
66.	Mescla azul superior, metro	1.200
67.	Morim superior em peças de 20 metros, peça	30
68.	Meias de algodão para meninos, par	300
69.	Meias de algodão para senhoras, par	50
70.	Meias crúas francezas, par	200
71.	Pentes grandes de chifre, duzia	20
72.	Pentes pequenos para caspa, duzia	20
73.	Pelerino de cheviot azul com botões dourados, um	10
74.	Perneiras de couro amarello, par	200
75.	Tinta para marcar roupa, vidro	50
76.	Toalhas para rosto, uma	200
77.	Toalhas para banho, felpudas, uma	200
78.	Zephir listado, estrangeiro, metro	200
79.	Uniforme de elasticotine azul para os alunos dos institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	
80.	Uniformes de brim pardo de algodão para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	70
81.	Uniformes de brim mescla para alumnos e empregados dos institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	150
82.	Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola Quinze de Novembro, um	130
		1.000

Nota — As amostras desses artigos se encontram nos respectivos estabelecimentos.

Grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres:

1.	Almotolia de cobre para meio litro, uma	1
2.	Almotolia de cobre para um litro, uma	5
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma	3
4.	Alcatrão, kilo	1
5.	Agulha para lona John, duzia	2
6.	Ancoretes sortidos, kilo	00
7.	Arruelas de ferro, kilo	2
8.	Arruelas de borracha, uma	1
9.	Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo	40
10.	Amiantho em pó, kilo	11
11.	Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo	15
12.	Arcos de borracha reforçada, de 20 X 40 um	3
13.	Arrebem de linho, kilo	10
14.	Arruelas de couro, especiaes, uma	100
15.	Agulhas de marcar, uma	4
16.	Barris de galé, um	5
17.	Baldes para cinzas, um	10
18.	Baldes para baldeação, um	10
19.	Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um	6
20.	Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um	3
21.	Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um	4
22.	Barro refractario, kilo	100
23.	Bicos de gaz acetyleno, um	1
24.	Borracha em lençol com téla de metal, kilo	1
25.	Borracha em lençol, kilo	1
26.	Brinzão, metro	2
27.	Brim royal, metro	2
28.	Betume da Judéa, kilo	10
29.	Cadernaes de ferro de 12 polegadas, um	2
30.	Cadernaes de madeira de tres gornes, um	4
31.	Cadernaes de madeira de tres gornes, um	4
32.	Carbureto britado, 7 X 15, kilo	200
33.	Croques de metal, grandes, um	2
34.	Croques de metal, pequenos, um	10
35.	Cabo de manilha, inglez, kilo	1
36.	Cabo de manilha nacional, kilo	1
37.	Cabo de linho, kilo	250
38.	Cabo de alcatroado de linho, kilo	210
39.	Cabo de imbé, kilo	1
40.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo	2
41.	Chumbo em lençol, kilo	2
42.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	1
43.	Corrente de ferro commum, kilo	100
44.	Correntes de ferro patente, kilo	2
45.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	1
46.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	2
47.	Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um	1
48.	Chapas de latão para forração, kilo	2
49.	Carbureto inglez para caldeira, kilo	1
50.	Cavilhas de zinco, kilo	2
51.	Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	100
52.	Contrapinos de 4 centimetros, um	100
53.	Catracas, uma	6
54.	Chumbo em bruto, kilo	100
55.	Chumbo em barra, kilo	100
56.	Cantoneira de ferro, kilo	100
57.	Esterline para limpar metaes, litro	100
58	Estaes duplos com manilha, um	5
59.	Estacadores com roscas de 1/2, um	5
60.	Estopa alvejada de lã, kilo	840
61.	Estopa branca, kilo	2
62.	Estopa alcatroada para calafate, kilo	50
63.	Escovas de cabello para tubos, de 4", uma	1
64.	Escovas de arame para tubos, de 4", uma	6
65.	Esmeril em pó, kilo	2
66.	Estanho em vergas (carneiro), kilo	1
67.	Elos patentes desde 1/4 até 2", um	10

68. Esticadores de ferro galvanizado, um 45
69. Enxofre em bastões, kilo 2
70. Fio de algodão torcido, (inglez), kilo 30
71. Fio de algodão destorcido, kilo 30
72. Fio de asbestos, novello 10
73. Fio de vela (inglez), novello 30
74. Fio de asbestos (inglez), novello 1
75. Fita patente, novello 2
76. Fio de lã, grauna 2
77. Forquets de metal, grande, par 10
78. Flamulas de cinco pannos, uma 10
79. Ganchos de metal, grandes, um 100
80. Ganchos de metal, pequenos, um 100
81. Gates grandes, um 6
82. Gates pequenos, um 5
83. Graxa patente, kilo 100
84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo 80
85. Graxa americana, kilo 1
86. Graxa patente, kilo 10
87. Gaxete abesto, kilo 2
88. Gaxeta de malhar, trançada engraxada, redonda ou quadrada, kilo 1
89. Gaxeta de algodão, kilo 2
90. Grelhas de ferro fundido, kilo 100
91. Gaxeta pendlaginada, kilo 10
92. Ilhós de metal ns. 1 a 6, grosa 2
93. Indicadores de nivel desde 10 X 1/2 até 20 X 1 polegadas 5
94. Kaol, kilo 1
95. Lixa esmeril para ferro, folha 500
96. Lixa para madeira, folha 2
97. Lampeão de cobre para frente de cadeira, um 1
98. Lanternas Deitz, uma 2
99. Linha de barca, kilo 2
100. Lampeão a carbureto, um 1
101. Lapeões communs de metal para machina, um 2
102. Lubrificadores, um 5
103. Lanterna patente, uma 2
104. Lona impermeavel, superior, metro 30
105. Lona commum, metro 24
106. Merlin inglez, peça 4
107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro... 20
108. Mangueira de borracha com arame, até 1 cm., metro 20
109. Moitões alceados de ferro de 10 cm., um .. 4
110. Marretas de cobre, kilo 1
111. Massa branca para junta, kilo 35
112. Mangueira de lona de 4", metro 2
113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma 2
114. Merlin alcatroado, kilo 2
115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro 1
116. Oleo de colza, kilo 100
117. Oleo grosso English Beeh, kilo 1
118. Oleo fino de primeira, para motor, kilo .. 1
119. Oleo fino para cylindro, kilo 300
120. Oleo de mocotó, kilo 68
121. Oleo grosso de primeira, kilo 4
122. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo 470
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros 300
124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro ... 100
125. Oleo de azeite de peixe, litro 60
126. Oleo lubrificante "Esterline", litro 350
127. Oleo de côco, lata 1
128. Oleo para Ford, lata 1
129. Oleo para Nasch, lata 1
130. Prego, para lancha, kilo 50
131. Papelão asbesto, kilo 50
132. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um 4
133. Pás concavas para fornalhas, uma 4
134. Pomada para limpar metaes, lata grande... 30
135. Potassa grossa, kilo 1.390
136. Pregos de cobre, kilo 1
137. Plombagina superior, kilo 4
138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8 2
139. Papel de calafeto, resma 1
140. Palescas, uma 2
141. Pharóes de navegação, um 4
142. Pharóes de tope, um 2
143. Rodos de ferro para fornalha, um 2
144. Rupi, litro 245
145. Remos de faia, pé 90
146. Repuchos, um 2
147. Raspas de aço, uma 1
148. Relogios de metal para machina, um 1
149. Roldanas para cadernaes, uma 2
150. Refinida de manilha, kilo 1
151. Sabão branco especial, kilo 200
152. Soda caustica em (cylindro), kilo 2
153. Sola (meios), kilo 1
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma 2
155. Salva-vidas, circular 70 cms., diametro, um. 4
156. Salva-vidas colletes, um 2
157. Sulfato de ferro, kilo 1
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo 2
159. Serras para ferro de 12 centimetros, uma .. 20
160. Tarrachas para machina, jogo 4
161. Torcida para pharóes, uma 30
162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um.. 8
163. Tubo de borracha de 2", metro 30
164. Téla de cobre, metro 1
165. Tijolo refractario, um 2
166. Vidros para pharóes de navegação, um... 1
167. Vidros de crystal para lampeões, um 2
168. Vidros de lanternas Deitz, um 1
169. Vidros com guarnição de metal para vitrinas, um 2
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um 6
171. Vidros raiados até 25 mil, um 6

Grupo n. 15 — Objectos de expediente

1. Apagador de giz, um 10
2. Almofada para carimbo 20 X 10, uma..... 16
3. Almofada para carimbo 15 X 8, uma 20
4. Almofada para carimbo 10 X 6, uma 10
5. Barbante pardo, novello 200
6. Barbante de côres, novello 200
7. Barbante de algodão, rôco 80
8. Borracha para desenho, pequenas, uma 90
9. Borracha para desenhos, médias, uma 90
10. Borracha para desenhos, grandes, uma 90
11. Borracha para dous usos, pequenas, uma ... 500
12. Borracha para dous usos, grandes, uma 500
13. Borracha para machina communs, uma ... 552
14. Borracha para machina, com escova, uma... 20
15. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 X 13, em branco, um 40
16. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21 X 13, impresso, um 40
17. Block-notes de linho 100 folhas, pautados, de 25 X 11, em branco, um 40
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25 X 11, impresso, um 40
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 X 12, em branco, um 690
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 X 12, impresso, um 30
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um 30
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um 144
23. Block-notes de linho para telegramma, um 4
24. Buvards de madeira, pequenos, um 40
25. Buvards de madeira, médios, um 50
26. Buvards de madeira, grande, um 114
27. Colchetes de metal OK n. 1, caixa 22
28. Colchetes de metal OK n. 2, caixa 22
29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma ... 1.356
30. Canetas ordinarias, sortidas, uma 36.424
31. Canetas de borracha, sortidas, uma 24
32. Cestas communs de vime para correspondencia, uma 4
33. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma 4
34. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma 100
35. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma 50
36. Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 lettras, um 6
37. Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 71 lettras, um 2
38. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 lettras, um 2

39. Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 lettras, um 16
40. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 lettras, um 2
41. Carimbos de borracha, quadrados de 72 a 82 lettras, um 2
42. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de couro, um 2
43. Carimbos de borracha de datar (machina), um 12
44. Cartão memorandum, impresso 15 X 10, cento 20
45. Cartão memorandum, impresso 20 X 22, cento 20
46. Cartão memorandum, impresso 20 X 16 cento 20
47. Cartão memorandum, impresso 25 X 17 cento 20
48. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento..... 20
49. Cartão de visita para gabinete, cento..... 6
50. Cartões alphabeticos (A), um..... 200
51. Cartões alphabeticos (B), um..... 100
52. Cartolina formato A, folha..... 100
53. Cartolina em folha branca, 52 x 56, 50 kilos, folha 700
54. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha 200
55. Cartolina em côres, 72 x 56, folha..... 400
56. Canivetes communs de duas laminas, pequeno, um 2
57. Canivetes communs, de duas laminas, médio, um 2
58. Canivetes communs, de duas laminas, grande, um 2
59. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma 5.100
60. Capas para processo ou autuação, em papel forrado com téla, uma..... 200
61. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma 200
62. Cabeçada de seda, peça..... 2
63. Carneira branca, pelle..... 20
64. Compasso para giz, um..... 6
65. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um 2
66. Deposito de vidro para gomma, médio, um.. 2
67. Deposito de vidro para gomma, grande, um 2
68. Descanço de ferro para canetas, um..... 38
69. Descanço de vidro para canetas, um..... 10
70. Descanço ou supporte para carimbos pequenos, um 2
71. Descanço ou supporte para carimbos, médio, um 2
72. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um 2
73. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um 12
74. Decreto numerado, rèsma..... 2
75. Esponja marinha, pequena, uma..... 34
76. Esponja marinha, média, uma..... 34
77. Esponja marinha, grande, uma..... 34
78. Esponja de borracha, pequena, uma..... 4
79. Esponja de borracha, média, uma..... 4
80. Esponja de borracha, grande, uma..... 4
81. Esponjeira de vidro, uma..... 22
82. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento.... 2
83. Etiquetas em couro para autos, cento..... 2
84. Etiquetas communs para colar, cento..... 10
85. Etiquetas communs para livros, cento..... 2
86. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa 22
87. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixa 22
88. Elasticos de diversas larguras, duzia..... 4
89. Espátulas em osso, pequenas, uma..... 6
90. Espatulas em osso, grandes, uma..... 2
91. Espatulas de borracha, pequenas, uma..... 6
92. Espatulas de borracha, grandes, uma..... 4
93. Esquadros de madeira, pequenos, um..... 2
94. Esquadros de madeira, médios, um..... 2
95. Esquadros de madeira, grandes, um..... 10
96. Esquadros de borracha, pequenos, um..... 2
97. Esquadros de borracha, médios, um..... 2
98. Esquadros de borracha, grandes, um..... 4
99. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma 2
100. Escalas de madeira de dobrar, de dous metros, uma 2
101. Escovas para limpeza de machinas, uma..... 16
102. Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas 10
103. Espetos de ferro para prender papeis, um... 4
104. Enveloppes para officios, 19 x 12, cento.... 200
105. Enveloppes para officios, 23 x 15, cento.... 200
106. Enveloppes para officios, 21 x 11, 1/2 cento 200
107. Enveloppes para officios, 24 x 13, cento.... 200
108. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento.... 200
109. Enveloppes para officios, 40 x 16, cento.... 200
110. Enveloppes para officios, 40 x 29, cento.... 20
111. Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento..... 26
112. Enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7, 1/2 cento 28
113. Enveloppes para cartas, 12 x 9, 1/2 cento.. 180
114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento 2
115. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento 2
116. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento 2
117. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento 2
118. Enveloppes saccos, n. 1, um..... 200
119. Enveloppes saccos, n. 2, um..... 200
120. Enveloppes saccos, n. 3, um..... 200
121. Fio de linho, para coser autos, novellos, um 526
122. Fitas para machina de escrever em uma só côr, uma 354
123. Fitas para machina de escrever bicolor, uma 160
124. Furador para autos, agulhas, um..... 10
125. Furador para pastas de archivo, um..... 10
126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um 200
127. Gomma arabica nacional, vidro médio, um.. 200
128. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um 700
129. Gomma solida nacional, vidro grande, um.. 50
130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um 50
131. Giz branco, em páos, duzia..... 82
132. Giz de côres, em páos, duzia..... 50
133. Grampos "Heichkiss", caixa 10
134. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa 50
135. Grampos para papel "Self", medios, caixa.. 30
136. Grampos para papel "Self", grandes, caixa... 50
137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um... 2.000
138. Lapis bicolor Faber, um..... 500
139. Lapis de uma só côr, Faber, um..... 164
140. Lapis pretos especiaes para desenho, um... 160
141. Lapis para lousa, forrados de madeira, um.. 560
142. Lapis grossos, bicolor, Faber, um..... 96
143. Lacre nacional em bastões, um..... 90
145. Lacre nacional em bastões grossos, um..... 10
146. Limpa-pennas de louça, um..... 12
147. Limpa-pennas de vidro, um..... 12
148. Lousa simples pequena, uma..... 48
149. Lousa simples média, uma..... 48
150. Lousa simples grande, uma..... 48
151. Livro, 100 folhas, com indice, enc. em panno impresso, 26 x 25, um..... 2
152. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 16 x 12, um..... 1
153. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 16 x 12, um..... 2
154. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 16 x 12, um..... 1
155. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 12 x 20, um..... 2
156. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 12 x 20, um..... 1
157. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 12 x 20, um..... 1
158. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 22 x 16, um..... 1
159. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 22 x 16, um..... 2
160. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 22 x 16, um..... 1
161. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 24 x 17, um..... 2
162. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 24 x 17, um..... 1
163. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 24 x 17, um..... 2
164. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 27 x 20, um..... 1
165. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 27 x 20, um..... 2
166. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 27 x 20, um..... 1

167. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 32 x 24, um	2	
168. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 32 x 24, um	1	
169. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 32 x 24, um	2	
170. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 40 x 27, um	1	
171. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 40 x 27, um	2	
172. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 40 x 27, um	1	
173. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 48 x 30, um	2	
174. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 48 x 30, um	1	
175. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 48 x 30, um	2	
176. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 53 x 32, um	1	
177. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 53 x 32, um	2	
178. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 53 x 32, um	1	
179. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 57 x 40, um	2	
180. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 57 x 40, um	1	
181. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 57 x 40, um	2	
182. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 12 x 20, um	1	
183. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 12 x 20, um	2	
184. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 12 x 20, um	1	
185. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 16 x 12, um	2	
186. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 16 x 12, um	1	
187. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 16 x 12, um	2	
188. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 22 x 16, um	1	
189. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 22 x 16, um	2	
190. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 22 x 16, um	1	
191. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 24 x 17, um	2	
192. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 24 x 17, um	1	
193. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 24 x 17, um	2	
194. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 27 x 20, um	1	
195. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 27 x 20, um	2	
196. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 27 x 20, um	1	
197. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 32 x 24, um	2	
198. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 32 x 24, um	1	
199. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 32 x 24, um	2	
200. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 40 x 27, um	1	
201. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 40 x 27, um	2	
202. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 40 x 27, um	1	
203. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 48 x 30, um	2	
204. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 48 x 30, um	1	
205. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 48 x 30, um	2	
206. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 53 x 32, um	1	
207. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 53 x 32, um	2	
208. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 53 x 32, um	1	
209. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 57 x 40, um	2	
210. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 57 x 40, um	1	
211. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 57 x 40, um	2	
212. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 40 x 27, um	1	
213. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 40 x 27, um	2	
214. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso 40 x 27, um	1	
215. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formaol 48 x 80, um	2	
216. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado 48 x 30, um	1	
217. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 48 x 80, um	2	
218. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 53 x 32, um	1	
219. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 53 x 32, um	2	
220. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 53 x 32, um	1	
221. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 57 x 40, um	2	
222. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 57 x 40, um	1	
223. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 57 x 40, um	2	
224. Livro, 100 folhas, para colar retalhos de jornaes, 32 x 24, um	3	
225. Livro, 500 folhas, enc. em couro, impresso, para protocollo, formato 56 x 36, um	1	
226. Livro, 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 52 x 28, um	3	
227. Mata-borrão fino, folha	1.200	
228. Mata-borrão médio, folha	2.000	
229. Mata-borrão grosso, folha	1.000	
230. Mata-borrão em tiras, para buvard, tira	3.900	
231. Molhadores de vidro cylindricos, um	4	
232. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma	4	
233. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma	4	
234. Machinas para furar papeis, um	2	
235. Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma	26	
236. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um	20	
237. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um	75	
238. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma	2	
239. Pasta de oleado para mesa, media, uma	140	
240. Pasta de oleado para mesa grande, uma	2	
241. Pasta de couro para mesa, pequena, uma	2	
242. Pasta de couro para mesa, grande, uma	2	
243. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma	2	
244. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma	2	
245. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma	2	
246. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo 25 x 24, uma	20	
247. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma	10	
248. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma	2	
249. Pasta de camurça para transportar papeis, com dous fechos, uma	2	
250. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma	2	
251. Pasta Perry, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma	4	
252. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma	4	
253. Pinceis finos para desenho, um	10	
254. Pinceis para pintura a oleo, um	10	
255. Pinceis para cola ou gomma, um	11	
256. Punaizes em aço ou ferro, caixa	100	
257. Punaizes em metal, duzia	20	
258. Porta-barbante de ferro, um	2	
259. Peso de ferro para papeis, um	22	
260. Peso de crystal para papeis, um	66	
261. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa	1.000	
262. Pennas, Leonardt, douradas, caixa	20	
263. Pennas de aluminium, caixa	110	
264. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa	400	

265. Papel almasso, quatro kilos, resma..... 770
266. Papel almasso, cinco kilos, resma..... 60
267. Papel almasso, seis kilos, resma. 65
268. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma.. 20
269. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma.. 20
270. Papel almasso de linho, seis kilos, resma.. 20
271. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma. 40
272. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma. 20
273. Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma. 20
274. Papel de linho, liso para machina, em meias folhas, resma. 40
275. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma. 20
276. Papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos, resma. 20
277. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma. 20
278. Papel de linho com pauta, para informações, quatro kilos, resma. 10
279. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma. 40
280. Papel de linho, sem pauta para aviss e officios, cinco kilos, resma. 110
281. Papel de linho com pauta para avisos e officios, cinco kilos, resma. 20
282. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma. 20
283. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma. 29
284. Papel ferro-prussiato, metro. 100
285. Papel millimetro (peça de 10 metrs), peça 6
286. Papel canson "Montgolfier", metro. 200
287. Papel canson "Ingress", folha. 1.500
288. Papel canson, granitado, para aquarela, folha. 100
289. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça. 6
290. Papel carbono, superior, folha. 1.966
291. Papel marmore para cobrir, folha. 3.200
292. Papel marmore para guarda, folha. 2.000
293. Papel couro em côres, folha. 1.250
294. Papel de côr, folha. 1.600
295. Papel de seda, em côres, resma. 4
296. Papel pergaminhado, kil. 600
297. Papel parafinado, resma. 2
298. Papel esponja, folha. 800
299. Papel pente, folha. 50
300. Papel de impressão marca A. ou B. assetinado, kilo. 28
301. Papel aspero, formato A ou B, kilo..... 40
302. Papel alinhado, formato BB, kilo. 40
303. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma..... 1
304. Papel de carta, commum, impresso, caixa. 332
305. Papel de carta, superior, impresso, caixa... 40
306. Papel de carta superior, timbrado em relevo, folha. 400
307. Papel azul ou branco para capas, resma... 2
308. Papel para embrulhos, fino, folha. 500
309. Papel para embrulhos, grosso, folha..... 500
310. Papel de mensagem, resma. 10
311. Papelão em folha, nacional, kilo. 230
312. Panno chagrin, metro. 20
313. Panno Victoria, metro. 130
314. Percaline, metro. 160
315. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma 80
316. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma. 220
317. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros 440
318 Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros. 330
319. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro. 50
320. Téla para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, metro. 50
321. Téla para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro. 20
322. Tesoura de aço para papeis, por pollegadas, pollegada. 246
323. Tinteiro de vidro simples, um. 220
324. Tinteiro de vidro para dous usos, um. . . 137
325. Tinteiros de ferro, simples, um. 6
326. Tinteiro de ferro duplo, um. 56
327. Tinteiro em madeira, simples, um. 4
328. Tinteiro em madeira, duplo, um. 4
329. Tinteiros para carteiras, um. 24
330. Tympanos de attrito commum, um. 24
331. Tympanos de corda, um. 1
332. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas, litro. 2.494
333. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, litro. 146
334. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas, litro. 20
335. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas, litro. 20
336. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro. 426
337. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro. 20
338. Tinta para carimbo de metal, vidro. 20
339. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo 300
340. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo. 300
341. Tinta para cópia, litro. 10
342. Tinta Nankkin, vidro. 10
343. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo 4
344. Tinta para impressão preta, estrangeiro, kilo 4
345. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo. 4

Trabalhos graphicos:

346. Formato 9×11, cento. 10
347. Formato 17×11 1/2, cento. 10
348. Formato 24×17, cento. 10
349. Formato 33×22, cento. 10
350. Formato 35×24, cento. 10
351. Formato 44×32, cento 10
352. Formato 48×25, cento. 10
353. Formato 64×44, cento. 10
354. Formato 70×48, cento. 10
355. Telegrammas, formato 32×22, cento..... 1.000
356. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma. 500
357. Nomenclatura para grupos de concurrentes, folha, uma. 100
358. Talões de 100 folhas, formato 24×11, um.. 100
359. Talões de 100 folhas, formato 24×17, um.. 100
360. Talões de 100 folhas, formato 33×22, um... 100
361. Talões de 100 folhas, formato 47×35, um.. 100
362. Talão para pedidos externos, em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um. 200
363. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro. 96

Grupo 16 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada..... 312
2. Carvão de Cardiff, tonelada. 102
3. Carvão de forja, tonelada. 33
4. Carvão americano, tonelada 300

Grupo n. 17 — Material photographico

1. Acido acetico glacial, kilo. 7
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas... 2
3. Alumen de potassa, kilo. 6
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas.. 8
5. Alcool de 40°, litro. 10
6. Bromureto de potassa, kilo. 3
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas 2
8. Carbonato de soda anhydro, kilo..... 18
9. Carbonato de chumbo, kilo. 1
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas..... 5
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo..... 30
12. Mentol, vidro de 100 grammas. 6
13. Sulfito de soda anhydro, kilo. 20
14. Papel seccante, folha. 50
15. Papel adhesivo, folha. 50
16. Chapas Lumière & Jouglá, 13×18, duzia. . . 70
17. Chapas Lumière & Jouglá 18×24, duzia... 10
18. Chapas Lumière & Jouglá, 16×21, duzia.... 15
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18×24, duzia. 10

20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24×30 duzia. 45
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia. 10
22. Chapas Lumière, 40×50, duzia. 6
23. Papel "Azo F", 2, 13×18, grosa. 66
24. Papel "Wellington", vigoroso, 5.00×0,65, rolo 12
25. Chaaps negativas, Wellingtn ou Kodack, 13×18, caixa. 2
26. Chapas positivas, Wellington ou Kodack, 8 1/2×10, caixa. 2
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas. 3
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas. 2
29. Film positivo, metro. 10
30. Film negativo, metro. 10
31. Papeis para ampliação, 5.00×0,65, tubo. . . 4
32. Poudre "Eclair Victor", grammas. 100
33. Bisulfito de sodio, grammas. 500
34. Alcool de 90°, litro. 4
35. Ammonea de 26°, Be., kilo. 4
36. Acetato de Amyla, grammas. 100
37. Tugsten Batery, para Fringer Print Camara, uma. 6
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma. 2
39. Cubas para lavagem de chapas, 13×18, uma 1
40. Idem, idem, 18×24, uma. 4
41. Idem, idem, 24×30, uma. 4
42. Souflé Guerry, n. 1, um. 1
43. Idem, n. 2. 1
44. Idem, n. 3. 1
45. Idem, n. 4. 1
46. Pera para obturador, uma. 1
47. Tubo de borracha para obturador, metro. . 5
48. Banheira de ferro esmaltado, 50×60, uma 1
49. Idem, idem, 40×50, uma. 1
50. Idem, idem, 30×40, uma. 1
51. Idem, idem, 24×40, uma. 1
52. Idem, idem, 18×24, uma. 1
53. Idem, de vidro, 40×50, uma. 1
54. Idem, idem, 30×40, uma. 1
55. Idem, idem, 24×30, uma. 1
56. Idem, idem, 18×24, uma. 1
57. Carvão, de luz branca para lampada electrica "Photo Union", par. 24
58. Film pack, 6×9, (Agfa ou Kodack), duzia. . 24
59. Idem, 10×15, (Agfa ou Kodack), duzia. . . 24
60. Idem, 13×18, (Agfa ou Kodack), duzia. . . . 24
61. Chapas panchromaticas Imperial Process, 40×50, uma. 6
62. Papel Wellington vigoroso, art., 30×40, enveloppes. 6
63. Idem, Azo F., n. 2, 18×24, enveloppes. . . . 6
64. Idem, idem, idem, 24×30, enveloppes. 6
65. Papel Azo P. Glorey, n. 4, rolo. 6
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10×1, jarda, rolo. 6
67. Funil de vidro para 500 grammas. 1
68. Idem, para mil grammas. 1
69. Copo graduado para 1.000 grammas. 1
70. Idem, para 500 grammas. 1
71. Idem, para 250 grammas. 1
72. Idem, para 100 grammas. 1

Grupo n. 18 - Louças e porcellanas.

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um. 6
2. Idem, de granito para lavatorio, um. 10
3. Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma. 10
4. Idem de louça com guarnição, quadradas, ou redondas, uma. 24
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 centimetros de diametro, uma. 24
6. Canecas de louça, pequenas, uma. 5
7. Canecas de louça, grandes, uma. 5
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia. . 24
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia. . 78
10. Copos de crystal, com pé, duzia. 6
11. Copos de crystal, sem pé, duzia. 46
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia 16
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia 26
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia 37
15. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia. 3
16. Idem, idem, para café, duzia. 10
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um 48
18. Filaros Pasteur, vela E., um. 32
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma. 6
20. Idem para agua, 10 litros, uma. 2
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um. . 3
22. Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um. 3
23. Jarros de meia porcellana com 35 centimetros de alto, um. 3
24. Leiteras de louça para um litro, uma. 54
25. Molheiras de granito, uma. 2
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma. 2
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma. 2
28. Moringues de barro com tampo e prato, um 488
29. Prato de vidro para copos, um. 240
30. Prato de granito para sobremesa, duzia. . . 2
31. Prato de granito, fundos e rasos, duzia. . . 60
32. Prato de meia porcellana, fundos e rasos, duzia. 8
33. Prato d egranito, ovaes, de 14", um. 100
34. Prato de granito, ovaes, de 10", um. 8
35. Prato travessas de granito, ovaes, de 16", um 84
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia 3
37. Palitteiros de vidro, um. 24
38. Saladeiras, redondas, grandes, uma. 8
39. Saboneteiras de louça, uma. 3
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma. 48
41. Terrinas de granito, com tampo, grandes, uma. 48
42. Travessas razas de granito de 13", uma. . . . 56
43. Travessas razas de granito de 14", uma. . . . 56
44. Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma. 20
45. Vidros de vidraça D 2. . . . . 1.000
46. Vidros de vidraça, opaco, D 2. . . . . 1.100

Grupo 19 - Ferragens e artigos de ferragistas

1. Abridor de latas, um. 48
2. Aço em chapas, kilo. 60
3. Aço em vergalhões e barras, kilo. 60
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel. . . . 50
5. Alicates com dous córtes, de 10", um. 24
6. Alicates universal até 8", um. 30
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um. . . . 10
8. Alicates, redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um. 44
9. Alfanges completos, grandes, um. 10
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo. 34
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo. 8
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um. 18
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um. 16
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um. 58
15. Apparelho para sabão liquido completo, um 24
16. Arame farpado em rôlos de 10 kilos, rôlo. . 32
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo. 80
18. Arame de metal, q. g., kilo. 30
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo. 66
20. Aspersorios, grandes, completos, um. 30
21. Alumen em pó, kilo. 28
22. Arame de cobre, kilo. 100
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma. 68
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma. 34
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um. 50
26. Idem, idem, de 12", um. 50
27. Idem, idem, de 8", um. 50
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo. 44
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo. 18
30. Batedores de arame para ovos, um. 24
31. Barbante em chicotes ou novello, kilo. 70
32. Bules esmaltados, para dous litros, um. 36
33. Bules esmaltados, para cinco litros, um. . . . 20
34. Bules esmaltados, para um litro, um. 28
35. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma. 8
36. Capanho de grade, até 80 cm., um. 42

37. Capanho de grade, até 1,50, um..... 12
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm., de diametro, uma..... 34
39. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma..... 34
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma..... 34
41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma.... 34
42. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma.. 34
43. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampo, kilo 100
44. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um 18
45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo 100
46. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um 28
47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um 24
48. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo 32
49. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo 100
50. Chaleira de ferro agathe, para cinco kilos, uma 20
51. Chaleira de ferro agathe, para dous kilos, uma 20
52. Cabos sortidos para formões, um..... 68
53. Cabos de ipé para enxada, um..... 50
54. Cabos de ipé para machado, um..... 90
55. Cabos de ipé para picareta, um..... 138
56. Cabos de ipé para ancinhos, um..... 30
57. Canecas de ferro agathe 8 1/2 de bocca, uma.. 200
58. Canecas de agathe para meio litro, uma..... 120
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma. 168
60. Cano de chumbo para agua, kilo..... 200
61. Cano de chumbo para gaz, kilo..... 520
62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo..... 500
63. Carrinho de madeira (mão), um..... 26
64. Carrinho de ferro (mão), um..... 7
65. Carrocinha de madeira para aterro, uma... 6
66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia. 16
67. Calha de cobre, kilo..... 60
68. Cobre em folhas, kilo..... 400
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.... 12
70. Chave ingleza de 8", uma..... 16
71. Chave griffa, grande, uma..... 6
72. Chave griffa, pequena, uma..... 6
73. Coadores de metal para chá, um..... 20
74. Coadores grandes para hervas, um..... 10
75. Colheres de metal branco novada, para chá, duzia 28
76. Idem, idem, para sopa, duzia..... 36
77. Idem, idem, de aluminio para sopa, duzia.. 76
78. Idem, idem, para chá ou café, duzia..... 96
79. Cabides de metal nickelado, um..... 48
80. Cadeados fortes, um 56
81. Chave de fenda com catraca, grandes, uma.. 8
82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma 6
83. Idem, idem pequenas, uma..... 6
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.. 6
85. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma. 5
86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma. 5
87. Deposito para lixo, de ferro falvanizado para cinco kilos, um 20
88. Idem, idem, para 10 kilos, um..... 12
89. Idem, idem, para 20 kilos, um..... 12
90. Idem, idem, para 50 kilos, um..... 20
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma.. 240
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma..... 50
93. Idem, idem, com pé pequeno, uma..... 50
94. Enxadas de aço tres libras "Jacaré" legitimas, uma 60
95. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré" legitimas, uma 60
96. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré" legitimas, uma 24
97. Enxadão marca "Jacaré" legitimo, uma.... 12
98. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 cm., uma 100
99. Idem, de ferro esmaltado de 8 a 12 cm., uma 82
100. Escala articulada de 2 metros, uma..... 18
101. Escala articulada de 1 metro, uma..... 22
102. Escova com peso para encerar, uma..... 18
103. Escadas de abrir com 4 degráos, uma..... 8
104. Escada de abrir com 8 degráos, uma..... 8
105. Escada de abrir com 12 degráos, uma..... 8
106. Escada de abrir com 16 degráos, uma..... 8
107. Escadas de abrir com 20 degráos, uma..... 8
108. Furadores de sacco, um..... 32
109. Forcado de aço, um..... 28
110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma 102
111. Idem, iedm, para armario, uma..... 106
112. Facas para descascar batatas, uma..... 64
113. Facas para punhal, com 30 cm. de lamina, para cosinha, uma 68
114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia.. 16
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia. 12
116. Facas americanas, uma 60
117. Foices Greaves, uma 70
118. Fogareiro para alcool, um..... 60
119. Fogareiros Primus n. 1 (legitimo), um..... 12
120. Ferro em chapas qualquer grossura, kilo.. 400
121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo 400
122. Ferro em chapa glavanizado, kilo..... 400
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia.. 20
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia 12
125. Garfo de ferro estanhado, grande, e tres dentes, para cozinha, um..... 52
126. Ganchos de metal, grandes, um..... 220
127. Garrafão para cinco litros, um..... 120
128. Gomma arabica em grão, kilo..... 26
129. Jarros de ferro agatha de 5 a 10 litros, um. 54
130. Lima chata bastarda de 8", uma..... 72
131. Lima murça de 8", uma..... 72
132. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma..... 52
133. Lima 1/2 cana murça de 8", uma..... 52
134. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2, um 40
135. Idem, idem, murça de 1/2, um..... 40
136. Lima de tres quinas, pequenas, uma..... 38
137. Martellos americanos, sortidos, um..... 46
138. Martello mecanico de um kilo, um..... 46
139. Marmitas de ferro, esmaltado cinco pratos, uma 30
140. Mantegueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma 40
141. Machadinha "Collin", 4 libras, uma..... 40
142. Machado "Greaves," 5 libras, um..... 20
143. Machado "Collin" e libras, um..... 56
144. Massarico a gazolina para soldar, um..... 12
145. Manilhas de barro de 2", uma..... 40
146. Manilhas de barro, de 3", uma..... 40
147. Manilhas de barro, de 4", uma..... 40
148. Manilhas de barro, de 6", uma..... 40
149. Manilhas de barro, de 9", uma..... 40
150. Manilhas de barro, de 12", uma..... 40
151. Pedra pomes em pedra, kilo..... 82
152. Pá para lixo, reforçadas, uma..... 60
153. Pé de bico (ingleza), uma..... 118
154. Pá quadrada (ingleza), uma..... 118
155. Papel hygienico 1.000 folhas, pacote..... 1.544
156. Papel hygienico em rolo, rolo..... 400
157. Parafusos de metal com porca, sortidos kilo 80
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo. 100
159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo 24
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo. 158
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, ss cm., um..... 520
162. Peneiras de arame, grandes, uma..... 24
163. Peneiras de arame, pequenas, uma..... 24
164. Pregos de ferro sortidos, kilo..... 440
165. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma 164
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote.. 1.032
167. Panellas de ferro Clarck, com tampa, uma.. 40
168. Panellas de ferro agatha 18", uma..... 40
169. Panellas de ferro agatha 20", uma..... 400
170. Panellas de ferro agatha 22", uma..... 40
171. Panellas de ferro agatha 24", uma..... 40
172. Panellas de ferro agatha 25", uma..... 40
173. Raspadeiras para animaes, uma..... 12
174. Rebites de ferro, kilo..... 20
175. Rebites de cobre, kilo..... 24
176. Regadores grandes de folha, reforçados, um. 48
177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um 23
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma 30

179. Sabão liquido superior, ki'o..... 196
180. Solda forte estanhada, kilo..... 70
181. Serrote Greaves, médio, um..... 40
182. Saccarrolhas, um 48
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um..... 20
184. Taxas de cobre, kilo..... 70
185. Talhadeira de 3/4, uma..... 40
186. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma... 8
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de boca, uma 40
188. Trenas de 20 metros, "Crestermann", uma... 5
189. Trenas de aço, 10 metros, uma..... 6
190. Terrinas de ferro agathe, de 18 cm. a 23 uma 48
191. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma..... 48
192. Urinóes de ferro esmaltado, com tampas, de 20 cm., um 100
193. Idem, idem, de 22 cm., um..... 100
194. Idem, idem, de 24 cm., um..... 100
195. Verrumas, sortidas, Fray, jogo..... 8
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um 6

Grupo n. 20 — Accessorios de automovel

1. Bozina Klaxon electrica, uma..... 4
2. Caiados para capota, um..... 8
3. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma.. 10
4. Camaras de ar, de 30 x 1/2, "Michelin", uma 6
5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma 12
6. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
7. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma 12
9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma 12
10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma 12
11. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma 12
12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma 12
13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma 12
14. Centrapinos, de 1 a 6 mm., um..... 500
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um..... 12
16. Couro para embragagem, um..... 6
17. Espatulas para collocar pneus, uma..... 6
18. Fio magneto, de 6 m/m, metro..... 10
19. Juntas, metallicas para velas, uma..... 24
20. Metal patente, kilo 10
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um.. 6
22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um..... 12
23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um.. 12
24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um.. 12
25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um.. 12
26. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um.. 12
27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um.. 12
28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um.. 12
29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um.. 12
30. Pneus anti, de 935 x 135 ,"Michelin", um.. 12
31. Pneus anti, de 32 x 4, "Cord", um..... 10
32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um..... 8
33. Velas, diversas, para automoveis, uma..... 200
34. Tubos de borracha para bomba de ar, um.. 20
35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma.... 2
36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma 2
37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma.. 2
38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x 4 1/2, uma 2
39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma.. 2
40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma.. 2
41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma.. 2
42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma.. 2
43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, um.. 2
44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3 1/2, um 2
45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, um... 2
46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um 2
47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 105, um 2
48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um 2
49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um 2
50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x 135, um

Grupo n. 21 — Drogas e productos chimicos

1. Acido acetico puro, kilo..... 12
2. Acido cacodylico, 25 grammas..... 2
3. Acido azotico puro, kilo..... 5
4. Acido borico em pó, kilo..... 13
5. Acido salicilico, kilo 3
6. Acido sulphurico puro, kilo..... 60
7. Acido chlorhydrico puro, kilo..... 60
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo..... 30
9. Acido phenico puro, kilo..... 10
10. Acido phenico louro do commercio, kilo..... 5
11. Acido benzoico, kilo 1
12. Acido lactivo, kilo 5
13. Acido picrico, kilo 1
14. Acido citrico, kilo 80
15. Acido tartarico, kilo 2
16. Acido phosphorico medicinal, kilo..... 1/2
17. Acido acetico glacial, kilo..... 1
18. Acetato de sodio, kilo..... 1/2
19. Acetona para 25 grammas..... 1
20. Agar-agar, gramma 1
21. Azul II cozinha, gramma..... 1
22. Adalina, tubo 1
23. Aristochina, 25 grammas 1
24. Amido puro em pó, kilo..... 12
25. Assucar de leite, kilo..... 1
26. Alfazema flores, kilo 1
27. Alumen, kilo 10
28. Azul de methyleno, 25 grammas..... 2
29. Aristol, 125 grammas 16
30. Arseniato de sodio, 25 grammas..... 1
31. Anozol, kilo 300
32. Anti-kamia, 25 grammas 2
33. Antipyrina, 250 grammas 16
34. Asperina, 25 grammas 160
35. Aniz estrellado, kilo 2
36. Aniz em pó, kilo..... 1
37. Aloes succotrina, kilo 1
38. Alcool absoluto, litro 800
39. Alcool de 40°, litro 1.400
40. Alcool methylico, litro 7
41. Ammonica liquida, litro 60
42. Alcaçuz em pó, kilo..... 2
43. Aconito raiz, kilo..... 1
44. Aconito em pó, kilo..... 1/2
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro 1
46. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas.. 1
47. Azotato de prata fundida, 25 grammas.. .. 10
48. Althéa raiz, kilo 1
49. Althéa pó, kilo 3
50. Alopheno, vidro 1
51. Acethona, vidro 1
52. Agua de cal, litro..... 1
53. Aniodol externa, vidro 12
54. Aniodol interno, vidro 69
55. Arrhenal, 25 grammas 26
56. Agua de flores de laranja, Ismard, litro..... 10
57. Agua de louro cereja, litro..... 50
58. Agua de rosas, litro..... 10
59. Agua oxigenada, vidro de 250,0..... 2.000
60. Agua Labarraque, garrafa 12
61. Agua Rubinal, garrafa 180
62. Agua de Vichy, garrafa..... 48
63. Agua de Melissa Carmelitas Dayer, vidro.... 6
64. Agua ingleza Silva Araujo e Wernech, garrafa 60
65. Agua distillada, litro 100
66. Ampôlas trivalerina n. 1, caixa..... 12
67. Ampôlas pituitrina, P. Davis, caixa..... 21
68. Ampôlas de sôro mercurial 1 e 2, caixa.... 1
69. Ampôlas de agua ha-distillada, ampôlas, 27 cc., uma 21
70. Ampôlas de sôro gelatinoso 50,0, uma..... 1
71. Ampôlas de sôro gelatinoso, 150,0, uma... 1
72. Ampôlas de sôro gelatinoso 250,0, uma.... 1
73. Ampôlas de arrhenal, caixa..... 3
74. Ampôlas de cafeina, caixa..... 60
75. Ampôlas de emetina c/6 a 2 %, caixa.... 69
76. Ampôlas de pantopan, caixa..... 3
77. Ampôlas de lantol, caixa..... 2
78. Ampôlas de nuclearsitol Robin, caixa..... 1
79. Ampôlas de chlorhydrato de quinino, 0,25, caixa .....
80. Ampôlas iodurau, caixa .....
81. Ampôlas de adrenalina, caixa..... 2
82. Ampôlas de cacodylato de sodio, caixa..... 12
83. Ampôlas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa 36

84. Ampôlas de collargol, caixa 1
85. Ampôlas de electragol, caixa 360
86. Ampôlas de strychinina, caixa 1
87. Ampôlas de azul methyleno, caixa 10
88. Ampôlas de ergotina, caixa 24
89. Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa 22
90. Ampôlas de tonikeina, c/6, caixa 3
91. Ampôlas de atropina, caixa 3
92. Ampôlas de ipeca, caixa 1
93. Ampôlas de enxofre collobiase, caixa 1
94. Ampôlas de sôro physiologico 50,0, uma 1
95. Ampôlas de sôro physiologico 150,0, uma 1
96. Ampôlas de sôro physiologico de 250,0, uma 1
97. Ampôlas de chlorhydrato de morphina, caixa 24
98. Ampôlas de sparteina, caixa 12
99. Ampôlas de chlorhydrato heroina, caixa 1
200. Ampôlas de neuro-sôro, caixa 48
101. Ampôlas de licto-sôro, caixa 1
102. Ampôlas de cyto-sôro, caixa 1
103. Ampôlas do ether, caixa 60
104. Ampôlas de sulphur hydrargirio, caixa 20
105. Ampôlas de cacodylato de ferro Fraise, caixa 9
106. Ampôlas de cybamatro de sodio, caixa 1
107. Ampôlas de nevrosthenico Fraise, caixa 1
108. Ampôlas de collobiase de ouro, caixa 1
109. Ampôlas de collobiase de quinino, caixa 1
110. Ampôlas de sedol, caixa 108
111. Ampôlas de aluetina 1 e 2, caixa 226
112. Ampôlas de nevrosthenico Fraise, caixa 1
113. Ampôlas de liodyl, caixa 4
114. Ampôlas de sôro hematogenico, caixa 1
115. Ampôlas de ectina, caixa 1
116. Ampôlas de novocaina, caixa 1
117. Benzonaphtol, kilo 3
118. Bromo puro, kilo 1
119. Benjoim, kilo 1/2
120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo 46
121. Bromoformio, 25 grammas 20
122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas 40
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas 80
124. Bi-phosphato de calcio, kilo 1/2
125. Bio-iodureto de mercurio, 25 grammas 2
126. Benzoato de mercurio, 25 grammas 2
127. Benzoato de ammonea, kilo 3
128. Benzoato de sodio, kilo 16
129. Benzoato de lithio, 25 grammas 4
150. Benzoato de gayacol, 25 grammas 4
131. Balsamo de tolú, kilo 1/2
132. Balsamo tranquillo, kilo 4
133. Balsamo peruviano, kilo 1
134. Balsamo de Bengeé, tubo 14
135. Balsamo Fioravante, kilo 30
136. Balsamo do Canadá, kilo 1/2
137. Balsamo catholico, kilo 1
138. Bi-urol, vidro 23
139. Bromureto de potassio, kilo 30
140. Bromureto de sodio, kilo 1
141. Bromureto de ammonea, kilo 1/2
142. Borato de sodio, kilo 5
143. Baunilha, fava 10
144. Betol, 25 grammas 4
145. Benzina, litro 2
146. Bryonia (planta), kilo 1
147. Chloroformio, kilo 24
148. Citro-ferro, kilo 1
140. Cascas de laranjas amargas, kilo 1
150. Chlorureto de cal, kilo 40
151. Chlorureto de calcio, kilo 1/2
152. Collodio elastico, 250,0 200
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo 1
144. Cyanureto de mercurio, 25,0 2
155. Cap. de Chapireaum 1, 2, 0, caixa com 500 269
156. Comprimidos biolatyl, tubo 2
157. Carbo na, kilo 1.200
158. Creolina Pearson, kilo 72
159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas 1
160. Cacodylato de sodio, 25 grammas 2
161. Canella em pó, kilo 5
162. Canella em casca, kilo 5
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas 2
164. Carbonato de magnesia, kilo 30
165. Carbonato de sodio, kilo 1
166. Carbonato de potassio puro, kilo 5
167. Carbonato de lithio, 25 grammas 10
168. Carbonato de calcio, 250 grammas 5
169. Carvão de Belloc, vidro 3
170. Carbonato de bismutho, kilo 2
171. Chloral-hydratado, kilo 1
172. Chlorhydrato de quinina, 25,0 20
173. Chlorhydrato de morphina, 4,0 30
174. Chlorhydrato de heroina, 4,0 5
175. Chlorhydrato de cocaina, gramma 300
176. Chlorhydrato de ammonea, kilo 1
177. Cascara sagrada em pó, kilo 1
178. Chlorureto de sodio puro, kilo 25
179. Centeio espigado pulverizado, 25,0 2
180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma 25
181. Chlorhydrato de calcio, kilo 6
182. Chloretyla de Bengué, tubo 108
183. Cigarros de stramonio, francez, caixa 1
184. Citrato de cafeina, 25,0 10
185. Caleina, 25,0 20
186. Creosoto vegetal de Faia, kilo 1
187. Chysoidina, gramma 1
188. Crystal violeta, gramma 10
189. Cochonilha, gramma 10
190. Camphorato de pyramido, 25,0 4
191. Capsulae de chaumoogrol, vidro 1
192. Capsulas eurythmine, de Dethan, lata 1
193. Capsulas de ovariomastina, lata 19
194. Capsulas de luteina, lata 20
195. Comprimidos de atophan, tubo 1
196. Codeina, gramma 200
197. Cyanureto de potassio, kilo 1
198. Calomelanos a vapor, kilo 1
199. Camphora, kilo 63
200. Chlorato de potassio, kilo 6
201. Collargol, gramma 200
202. Cryogenina Lumiers, 25,0 20
203. Citrato de sodio, kilo 1/2
204. Del-di-el, vidro 25
205. Diadermina, kilo 5
206. Dionina, gramma 300
207. Dermatol, kilo 3
208. Digitalis pulverizada, gramma 500
209. Diastase, 25,0 40
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro 6
211. Ergotina Bonjean, 25,0 4
212. Ergotina Ivon, 25,0 80
213. Eucalyptol, 25,0 10
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo 5
215. Elixir de Garus, litro 3
216. Essencias de aniz, kilo 1
217. Essencia de Wintergreen, kilo 1/2
218. Essencia de hortelã, kilo 1/2
219. Essencia de limão, kilo 1/4
210. Essencia de therebentina, litro 1/4
221. Evonymina, 25,0 40
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo 1/4
223. Ether sulfurico, litro 500
224. Ether de petroleo, kilo 1
225. Euquinina, 25,0 2
226. Extracto fluido de abacateiro, litro 6
227. Extracto fluido de cinco raizes, litro 1/2
228. Extracto fluido de stygma de milho, litro 1
229. Extracto fluido de coca, litro 8
230. Extracto fluido Dessessartz, litro 5
231. Extracto fluido de kola, litro 5
232. Extracto fluido de lactucario, litro 2
233. Extracto fluido de polygala, litro 2
234. Extracto fluido de hammamelis, litro 1/2
235. Extracto fluido de meimendro, litro 1/2
236. Extracto fluido de alcatrão, litro 10
237. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro 5
238. Extracto fluido de alcaçuz, litro 5
239. Extracto fluido de ameixas, litro 2
240. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro 7
241. Extracto fluido de capillaria, litro 1/2
242. Extracto fluido de cipó cravo, litro 1
243. Extracto fluido de marmello, litro 1
244. Extracto fluido de drosera, litro 1
245. Extracto fluido de guaraná, litro 1
246. Extracto fluido de grindelia, litro 1/2
247. Extracto fluido de genciana, litro 1
248. Extracto fluido de quina, litro 2
249. Extracto gommoso de opio, 25,0 2
250. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0 2
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0 4
252. Extracto molle de polygala, 25,0 4
253. Extracto molle de belladona, 25,0 80
254. Emulsão do Scott, vidro 16
255. Flôres peitoraes, kilo 1
256. Formol liquido, kilo 420
258. Formiato de quinino, kilo 1
256. Formina, kilo 1
259. Fuchsina, 25,0 2
260. Gayacol, 25,0 40

261. Gelose, 25,0 2
262. Glycerina pura, kilo 20
263. Guaraná em pó, kilo 1/2
264. Genciana rasurada, kilo 1/2
265. Gkensa Grubler, grammas 10
266. Glycose, gramma 250
267. Gomma arabica em pó kilo 40
268. Glycero phosphato de sodio, kilo 6
269. Glycero phosphato de calcio, kilo 1
270. Glycero phosphato de ferro, kilo 1/2
271. Gottas physilogicas S. Araujo, vidro 24
272. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro 9
273. Grypposanol, vidro 150
274. Hypophosphato de sodio, kilo 1
275. Hypophosphato de calcio, kilo 1
276. Hyposalphito de sodio, kilo 12
277. Ichyol, kilo 5
279. Iodoformio, kilo 2
280. Iodo metallico, kilo 3
281. Iodureto de potassio, kilo 1
282. Iodureto de sodio, kilo 21
283. Iodureto de calcio, kilo 1
284. Iodureto de lithio, 25,0 2
285. Infracto Valeriana, vidro 1
286. Infracto castanheiro da India, vidro 1
287. Ipeca em pó, kilo 1/4
288. Ipeca em raiz, kilo 1/4
289. Jalapa em pó, kilo 1
290. Jalapa em raiz, kilo 1
291. Kermes mineral, kilo 2
292. Kolateno, vidro 9
292. Kolatose, vidro 1
293. Kola Stern, vidro 1
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo 5
295. Lanolina, kilo 18
296. Lecinthina, gramma 10
297. Lycetol Giffoni, vidro 1
298. Levedo de cerveja, vidro 15
299. Linhaça em pó, kilo 20
300. Licopodio, kilo 3
301. Liquido Dakin, meio litro 70
302. Lactobacilina, caixa 47
303. Licor ammoniacal anizado, litro 1
304. Licor de Fowler, litro 1
305. Maligon, vidro 15
306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro 530
307. Magnesia bismrada, vidro 2
308. Magnesia calcinada, kilo 6
309. Magnesia idratada, kilo 1
310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro 8
311. Malvas, kilo 12
312. Mamá commum, kilo 40
313. Manteiga de cacáo, kilo 1
314. Macella portugueza, kilo 4
315. Mel de abelhas, kilo 23
316. Menthol, kilo 1
317. Mercurio doce, kilo 6
318. Mono-sulfureto de sodio, kilo 1/4
319. Mostarda em pó, kilo 2
320. Nó de kola, kilo 1
322. Naphtol beta, kilo 1/2
323. Nitrato de uranio, 25,0 10
324. Oleo de amendoas doces (francez) kilo 80
325. Oleo de capivara, kilo 100
326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo 24
327. Oleo de cedro Zeis, gramma 200
328. Oleo de figado de bacalháo, kilo 12
329. Opio em pó, 25,0 4
330. Orthoformio, 25,0 2
331. Oxydo de zinco, kilo 20
332. Oxydo branco de antimonio, kilo 1
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0 10
334. Ovolus de ichyol e belladona, lata 1
335. Oskol (depurativo), vidro 15
336. Proto-oxalato de ferro, kilo 1
337. Papaina, 25,0 20
338. Papoulas (flores), kilo 1
339. Pepsina soluvel, 25,0 20
340. Piperasina, 25,0 2
341. Peptona solida, 25,0 30
342. Pyridina, 25,0 4
343. Phosphato tricalcico, kilo 3
344. Permanganato de potassio, kilo 3
345. Peroxido de magnesia, kilo 1
346. Pastilhas chlorato de potassio, kilo 6
347. Pastilhas de tolú, kilo 1
348. Pastilhas de Walda, lata 1
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo 6
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo 10
351. Perolas de ether, vidro 12
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro 1
353. Phenacetina, 25,0 120
354. Polygala raiz, kilo 1/2
355. Pyramidon, 25,0 120
356. Pomada mercurial dupla, kilo 12
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo 1
358. Protargol, 25,0 5
359. Phosphato acido de Horsford, vidro 6
360. Palatol, vidro 17
361. Pageol, caixa 3
362. Pilulas Abbade Moss, caixa 6
363. Pilulas de Reuter, vidro 18
364. Pilulas de Foster, caixa 38
365. Pilulas de ocreina, Gremy, caixa 1
366. Phosphato de calcio, kilo 4
367. Phosphato de sodio, kilo 3
368. Pancreatina, 25,0 2
369. Quina amarella, em pó, kilo 1/2
370. Quina vermelha, em pó, kilo 1/2
371. Quina amarella, em casca, kilo 1/2
372. Quataplasma Langlebert, pacote 50
373. Resorcina, 25,0 80
374. Rosas rubras, kilo 1
375. Rosas brancas, kilo 1
376. Sinapismo Rigollot, lata 90
377. Solução Adrenalina Clin, vidro 90
378. Salão medicinal em pó, kilo 1
379. Sabonetes medicinaes, duzia 20
380. Scamonea (resina), kilo 1/4
381. Sabugueiros (flores), kilo 1
382. Salipyrina, 25,0 10
383. Serpentaria, kilo 1/2
384. Sub-azotato de bismutho, kilo 1/2
385. Sulphato de ammonea, kilo 1/2
386. Sulphato de cobre, puro, kilo 5
387. Sulfito de sodio (anhidro), kilo 20
388. Saponina, 25,0 2
389. Sacharina, 25,0 10
390. Sulphato de potassio, kilo 100
391. Salicilato de bismutho, kilo 17
392. Salicilato de sodio, kilo 36
393. Salicilato de magnesia, kilo 36
394. Salicilato de quinino, 25,0 4
395. Salicilato de naphtol, 25,0 2
396. Salicilato de methyla, 25,0 120
397. Salol, kilo 1
398. Salopheno, 25,0 120
399. Senne (foliolo), kilo 18
400. Senne em pó, kilo 1
401. Subnitrato de bismutho, kilo 37
402. Sulphato de sparteina, gramma 1.300
403. Sulphato de strychinina, gramma 25
404. Sulphato de morphina, gramma 50
405. Sulphato de quinino, 25,0 20
406. Slphato de sodio, kilo 80
407. Sulphato de magnesia, 1ª, kilo 90
408. Sulphato de zinco, kilo 1
409. Sulphurina Langlebert, vidro 1
410. Soda caustica purissima, kilo 10
411. Terpina, 25,0 10
412. Taka diastase, 25,0 10
413. Thionina, 25,0 2
414. Thiocol, 25,0 240
415. Talco de Veneza, kilo 96
416. Tilia (flores), kilo 1
417. Tannalbina, 25,0 20
418. Terpinol, 25,0 5
419. Theobromina, 25,0 120
420. Tanigeno, 25,0 120
421. Tanino, kilo 1
422. Thyrenol, 25,0 1
423. Tartario de ferro e potassio, kilo 1/2
424. Ulmareno, 25,0 2
425. Urotropina, kilo 3
426. Urodonal, vidro 10
427. Veronal, 25,0 25
428. Valerianato qq., 25,0 30
429. Valerianato de ammonea, 25,0 2
430. Vaselina branca, kilo 180
431. Vaselina liquida, kilo 2
432. Violeta genciana, 25,0 2
433. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro 1
434. Xarope iodo tanico Werneck, vidro 1
435. Xarope Easton, vidro 1
436. Xarope Jatahy, vidro 1
437. Xarope Famel, vidro 6
438. Xarope Bromil, vidro 1

439. Xarope Jamacurú, vidro..... 1
440. Xilol, kilo..... 10

Grupo n. 22 — Utensilios para laboratorio

1. Apparelho de Kipp, para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um..... 2
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., um..... 2
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cent., um..... 2
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um..... 6
5. Alambique Famel, um..... 3
6. Alcoometro de Gay Lussac, Cartir (aferido a 15° C..... 6
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um 6
8. Apparelho completo de Polenske, um..... 2
9. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
10. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
11. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
12. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
13. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
14. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
16. Ampôlas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
17. Ampôlas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
18. Ampôlas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró-analyse, gramma..... 100
20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um... 6
21. Balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma 2
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma.... 2
23. Balanças granatorias, com pesos até 50 grammas, uma..... 2
24. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma 2
25. Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena um..... 50
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um 50
27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um..... 30
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um..... 30
29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um..... 20
30. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um..... 30
31. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um..... 30
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um..... 30
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um..... 20
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um.... 20
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um.... 20
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um.... 10
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um.... 10
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um.. 10
39. Bastões (vidro para), um kilo..... 700
40. Bateria de Bunsen, com tampo de vidro, 6 frascos, uma..... 10
41. Barbante marca Urso, caixa..... 10
42. Bicos de Bussen, com torneira e veilleuse, um 5
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um..... 3
44. Buretas inglezas, de 10 cc., uma..... 30
45. Buretas inglezas, de 25 cc., uma..... 30
46. Buretas inglezas, de 50 cc., uma..... 30
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma..... 30
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma..... 30
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma..... 30
50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma..... 30
51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma..... 30
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma..... 30
53. Balxes de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um..... 5
54 Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, 200 cc., um..... 5
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um..... 5
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um..... 5
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um..... 5
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um..... 5
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos com cestas para bébés, uma..... 6
60. Balões de Kjeidhal de Scholt-Gen-Yena, de 500 cc., um..... 5
61. Idem, idem, idem, Yena, de 800 fc., um.... 5
62. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um 50
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um. 50
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um 50
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um 50
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um 50
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um..... 50
68. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um..... 50
69. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um..... 50
70. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um..... 50
71. Copos graduados de vidro com p eé bico 250,0, um..... 50
72. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um..... 50
73. Copos graduados de vidro com pé e bico 1.000,0, um..... 50
74. Copos graduados de vidro com pé e bico, 2.000,0, um..... 50
75. Copos para medicar, um..... 50
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma.. 10
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma..... 10
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma..... 10
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma..... 10
80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma..... 6
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma..... 6
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma..... 6
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma..... 6
84. Caixas redondas de papelão para capsulas grosa..... 100
85. Caixas redondas de papelão para pilulas grosa..... 50
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa..... 40
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa..... 10
88. Caixas de metal para algodão esterilizado médias, uma..... 10
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma..... 10
90. Chloretometro de Achard, um..... 6
91. Cristalizadores de vidro, 20 x 10, um..... 10
92. Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um..... 10
93. Centrifugador manual de quatro tubos, um.. 10
94. Idem, idem, de dous tubos, um..... 10
95. Idem electrico, de quatro tubos, um..... 4
96. Cuba de agathe, de 24 x 35, uma..... 20
97. Cuba de agathe, de 25 x 14, uma..... 20
98. Cuba de agathe riniforme, n. 1, uma..... 20
99. Cuba de agathe riniforme, n. 2, uma..... 20
100. Cuba de agathe riniforme, n. 3, uma..... 20
101. Compressor Chapireau, um..... 10
102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma..... 100
103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma..... 100
104. Caixa de Petri, de 155 cm., uma..... 100
105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma..... 100
106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma..... 20
107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma..... 20
108. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma..... 20
109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma..... 20
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc. um..... 20
111. Caixas para 100 preparações microscopicas uma..... 100
112. Idem, idem, idem, para 50, uma..... 100
113. Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um..... 6
114. Densimetros para liquidos mais pesados que a agua, um..... 6
115. Densimetros de metal para xarope, um..... 6
116. Densimetros para sáes, licores e xaropes, um 6
117. Escovas para tubos com arame, uma..... 100
118. Escovas para laboratorio, uma..... 100
119. Escovas para vidros, uma..... 200
120. Espatulas de aço, de 10", uma..... 40
121. Espatulas de aço, de 6", uma..... 40

122. Espatulas de aço, de 17, uma..... 10
123. Espatulas de osso, sortidas, uma..... 100
124. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 6, uma..... 20
125. Idem, idem, idem, com 12, uma..... 20
126. Idem, idem, idem, com 18, uma..... 20
127. Idem, idem, idem, com 24, uma..... 20
128. Funis de vidro, de 10,0, um..... 40
129. Funis de vidro, de 15,0, um..... 40
130. Funis de vidro, de 30,0, um..... 100
131. Funis de vidro, de 60,0, um..... 100
132. Funis de vidro, de 125,0, um..... 100
133. Funis de vidro, de 250,0, um..... 50
134. Funis de vidro, de 500,0, um..... 50
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um..... 50
136. Frasco de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um..... 100
137. Idem, idem, de 120 cc., vidro Yena, um.... 100
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.... 100
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um.... 100
140. Frasco de Erlenmeyer, de 1.000,0 cc., vidro Yena, um..... 30
141. Filtradores de lã, format de chapéo, sem costura, 1 a 3, um..... 20
142. Idem, idem, de 4 a 5, um..... 20
143. Frasco de Wolf bitubulados de 250,0, um.... 50
144. Idem, idem, idem de 500,0, um..... 24
145. Idem, idem, idem de 1.000,0, um..... 30
146. Idem, idem, idem de 2.000,0, um..... 20
147. Idem, idem tritubulados de 150, um..... 20
148. Idem, idem tritubulados de 500,0, um..... 20
149. Idm, idem, idem de 1.000,0, um..... 20
150. Idem, idem, idem de 2.000,0, um..... 10
151. Frasco Erlenmeyer de 2.000, vidro Yena, um 20
152. Idem, idem, idem de 300 cc., vidro Yena, um 20
153. Funis de vidro de 2.000,0, um..... 20
154. Funis de vidro de 5,0, um..... 30
155. Gral de vidro de 125,0, um..... 20
156. Gral de vidro de 150,0, um..... 20
157. Gral de vidro de 500,0, um..... 10
158. Gral de vidro de 1.000,0, um..... 10
159. Gral de massa de 250,0, um..... 10
160. Gral de massa de 250,0, um..... 10
161. Gral de massa de 500,0, um..... 10
162. Gral de massa de 1.000,0, um..... 5
163. Gral de massa de 2.000,0, um..... 5
164. Laminas largas para exames de fezes, cento. 10
165. Laminas para microscopia, cento..... 10
166. Laminas, cento..... 10
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma. 30
168. Latas para pomadas de 0.30 a 0,60 grammas, cento..... 10
169. Latas para fezes de 0,10 grammas, cento.... 10
170. Lacto barytrometro, um..... 10
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento..... 10
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento..... 10
173. Laminulas rectangulares de 18 × 27, cento. 10
174. Laminulas rectangulares de 21 × 26, cento. 10
175. Laminulas rectangulares de 20 × 30, cento.. 10
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma..... 10
177. Papel florete, resma..... 10
178. Papel de filtro Vellin, resma..... 10
179. Papel de filtro Chardin, resma..... 10
180. Papel de Prate-Dumas, 35, cento..... 10
181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento..... 10
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento..... 10
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento..... 10
184. Porta nitrato, metallico, um..... 10
185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa.... 10
186. Parafina, 57° a 60°, kilo..... 30
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma.. 100
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma.. 100
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma.. 100
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma.. 100
191. Pipetas graduas de 20 cc. em 1/10, uma.. 50
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma.. 50
193. Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma.. 50
194. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma.. 50
195. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma.. 50
196. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma.. 50
197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um.... 100
198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um.. 100
199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um.. 100
200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um.. 50
201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um.. 50
202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um.. 50
203. Provetes graduados, com pé, de 1.000,0, um. 50
204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um. 50
205. Provetes não graduados, de 50,0, g., um.... 50
206. Provetes não graduados, de 100,0 g., um... 50
207. Provetes não graduados, de 250,0 g., um.... 50
208. Provetes não graduados, de 500,0 g., um... 10
209. Próvetes não graduados, 1.000,0 g., um.... 10
210. Provetes não graduados 2.000,0 g., um.... 10
211. Potes de louça branca com tampa de 15 grammas, cento..... 2
212. Potes de louça branca com tampa de 30 grammas, cento..... 2
213. Potes de louça branca com tampa de 60 grammas, cento..... 4
214. Potes de louça branca com tampa de 500 grammas, um..... 30
215. Potes de louça branca com tampa de 1.000 grammas, um..... 20
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um..... 5
217. Pipetas graduadas, de 1 cc., e 1/100, uma.. 2
218. Pipetas graduadas de dous traços por 1 cc., uma..... 10
219. Pipetas graduadas de dous traços por 2 cc., uma..... 10
220. Pipetas graduadas de dous traços por 5 cc., uma..... 10
221. Pipetas graduadas de dous traços por 10 cc., uma..... 10
222. Pipetas graduadas de dous traços por 25 cc., uma..... 10
223. Pipetas graduadas de dous traços por 50 cc., uma..... 10
224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma..... 10
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma..... 10
226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma..... 10
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma..... 10
228. Papel filtro Durieux, n.º 111, vermelho, de 120 m/m, cento..... 2
229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento..... 2
230. Papel parafinado para pomada, resma..... 10
231. Papel chitado para rotulos, resma..... 5
232. Potes para escarro, um..... 200
233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0g. cento..... 5
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0g, cento..... 5
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento..... 5
236. Rolhas de borracha sortidas com furo, kilo. 5
237. Supporte de ferro para funil com alça, um.. 10
238. Tubos de borracha de 4 mm, metro..... 100
239. Tubos de borracha de 7 mm, metro..... 100
240. Tubos de borracha de 10 mm, metro..... 100
241. Tubos de borracha de 12 mm, metro..... 100
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo. 100
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo. 100
244. Tubo de vidro para pipetas, tubo..... 100
245. Tubo de vidro para cultura, tubo..... 50
246. Tubo de vidro para aglutinação, tubo..... 50
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo..... 50
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo. 50
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento. 50
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, um..... 30
251. Tela de arame com amyanthe, uma..... 20
252. Tubo de vidro de Bohemia, para pipetas de 12 a 14 millimetros, kilo..... 50
253. Idem, idem para cultura, de 12 a 18 millimetros, cento..... 30
254. Idem, idem, para cultura, de 20 millimetros, cento..... 30
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 millimetros por 12 centimetros, cento..... 25
256. Idem, idem, idem de 14 millimetros por 14 centimetros, cento..... 35
257. Idem, idem, idem de 16 millimetros por 16 centimetros, cento..... 10
258. Idem, idem, idem de 18 millimetros por 18 centimetros, cento..... 10
259. Idem, idem, idem de 20 millimetros por 20 centimetros, cento..... 10

260 Idem, idem, idem de 22 millimetros por 22 centimetros, cento. 10
261. Idem, idem, idem para cultura de batatas, de 18 centimetros, um. 10
262 Idem, idem, idem para cultura de batatas de 20 centimetros, um. 10
263. Idem, idem, idem para cultura de batatas, de 22 centimetros, um. 10
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, collecção de insectos, de 55m/m×10m/m, um. 10
265. Idem, idem, idem de 66 m/m × 12 m/m, um. 10
266. Idem, idem, idem de 75 m/m × 14 m/m, um. 10
267. Idem, idem, idem de 85 m/m × 16 m/m, um. 10
268. Idem, idem, idem de 95 m/m × 18 m/m, um. 10
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m × 20 m/m, um. 10
270. Tamizes de seda, uma. 10
271. Tintura de tournesol, gramma. 10
272. Vidro conta gottas de 15,00, de cor, cento. 10
273. Vidro conta gottas de 30,0, de cor, cento. 10
274. Vidro conta gottas de 60,0, de cor, cento.. 10
275. Vidro conta gottas de 100,0, de cor, cento. 10
276. Vidro de oleo de cedro, um. 10
277. Vidro com rolha esmeril branco, p. 15,0 b/e, cento. 100
278. Vidro com rolha esmeril branco, p. 30,0 b/e, cento. 10
279. Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0 b/e, cento. 10
280. Vidro com rolha esmeril branco, p. 125,0 b/e, cento. 10
281. Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0 b/e, cento. 10
282. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0 b/e, cento. 20
283. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1.000,0 b/e, um. 20
284. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2.000,0 b/e, um. 20
285. Vidro com rolha esmeril de cor, 15,0, b/e, cento. 10
286. Vidro com rolha esmeril de cor, 30,0, b/e, cento. 10
287. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 60,0 b/e, cento. 10
288. Vidro com rolha esmeril de cor, 125,0 b/e, cento. 10
289. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 250, b/e, cento. 10
290. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 500,0 b/e, um. 20
291. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 1.000,0, b/e, um. 20
292. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 2.000,0, b/e, um. 20
293. Vidro com rolha esmeril branco, p. 30,0, b/1, cento. 5
294. Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0 b/1, cento. 5
295. Vidro com rolha esmeril branco, p. 125,0, b/1, cento. 5
296 Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0, b/1, cento. 5
297. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0, b/1, um. 10
298. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1.000,0, b/1, um. 10
299. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2.000,0, b/1, um. 10
300. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 30,0 b/1, cento. 5
301. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 60,0, b/1, cento. 5
302. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 125,0, b/1, cento. 5
303. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 250,0, b/1, cento. 5
304. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 500,0, b/1, um. 10
305. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 1.000,0, b/1, um. 10
305. Vidro com rolha esmeril de cor, p. 2.000,0, b/1, um. 5
307. Vidro commum branco para 15,0 grammas, cento. 10
308. Vidro commum branco para 30,0 grammas, cento. 10
309. Vidro commum branco para 60,0 grammas, cento. 10
310. Vidro commum branco para 125,0 grammas, cento. 10
311. Vidro commum branco para 250,0 grammas, cento. 10
312. Vidro commum branco para 500,0 grammas, cento. 10
313. Vidro commum branco para 1.000,0 grammas cento. 5
314. Vidro commum de cor, para 15,0 grammas, cento. 5
315. Vidro commum de cor, para 30,0 grammas, cento. 5
316. Vidro commum de cor, para 60,0 grammas, cento. 5
317. Vidro commum de cor, para 125, grammas, cento. 5
318. Vidro commum de cor, para 250,0 grammas, cento. 5
319. Vidro commum de cor, para 500,0 grammas, cento. 2
320. Vidro commum de cor, para 1.000,0 grammas, cento. 2
321. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento. 100
322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena de 100,0, um. 10
323. Idem, idem, idem de 150,0, um. 10
324. Idem, idem, idem de 200,0, um. 10
325. Idem, idem, idem de 300,0, um. 10
326. Idem, idem, idem de 500,0, um. 10
327. Idem, idem, idem de 800,0, um. 10
328. Idem, idem, idem de 1.000,0, um. 10
329. Vidro de bocca larga com tampa de metal, para algodão, um. 10
330. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um. 10
331. Idem, idem, idem de 500 cc., um. 10

Grupo 23 — Peixe.

1. Enxova, kilo. 170
2. Cavala, kilo. 180
3. Corvina, kilo. 170
4. Garopa, kilo. 80
5. Namorado, kilo. 90
6. Pescada, kilo. 100
7. Robalo, kilo. 90
8. Tainha, kilo. 180
9. Vermelho, kilo. 180
10. Camarão graúdo, kilo. 100
11. Camarão miudo, kilo. 180
12. Ciry, caixa. 10
13. Marisco, caixa. 5
14. Ostra, caixa. 6

Grupo 24 — Lavanderia.

1. Aventaes, um. 2.030
2. Calça brim pardo, uma. 6.900
3. Calça brim branco, uma. 200
4. Camisas de dormir, uma. 2.100
5. Camisas de gomma, uma. 11.600
6. Camisas de meia, uma. 10
7. Capas para bonnet, uma. 200
8. Capas para cadeiras, uma. 60
9. Ceroulas, uma. 9.300
10. Cobertores, um. 10
11. Colchas brancas, uma. 2.600

12.	Dolman brim branco, um.	200
13.	Dolman brim pardo, um.	5.700
14.	Fronhas, uma.	2.700
15.	Gorros brim pardo, um.	24
16.	Guardanapos, um.	21.500
17.	Lenços para bolso, um.	8.300
18.	Lençóes, um.	5.400
19.	Luvas, par.	200
20.	Meias, par.	10.200
21.	Perneiras brancas, par.	200
22.	Toalhas para banho, uma.	1.100
23.	Toalhas para cópa, uma.	480
24.	Toalhas para louça, uma.	750
25.	Toalhas para mesa, uma.	10
26.	Toalhas para rosto, uma.	3.900
27.	Toalhas para lavatorio, uma.	101
28.	Sacco para roupa suja, um.	60

Nota — Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na Thesouraria do mesmo collegio dentro do prazo de 72 horas.

Departamento Nacional do Ensino, 22 de dezembro de 1926. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da secção de expediente e Contabilidade.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o § 2º do artigo 1.091, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 28 do corrente mez de dezembro, ás 13 horas, os barracões sitos á rua Tonelleiros n. 336 (Estrada da Baixada da Villa Rica); dono do terreno, Carlos Gordone Ramos, proprietario dos barracões, Joaquim de Oliveira Filho; um grupo de 3 barracões; um grupo de 3 barracões; um grupo de 5 casas toscas, proximo a Olaria; um grupo de 3 barracões; um grupo de 15 barracões (proprietario dos mesmos, Emilio Vaz); terreno de propriedade de Fernando Gardone Ramos; um grupo de 13 barracões de propriedade de Manoel Antonio Rodrigues; terreno de propriedade de Emilia Gardone Ramos; um grupo de 9 barracões de João da Cunha; terreno de propriedade de Paulo Felisberto Peixito da Fonseca; um grupo de 5 barracões, propriedade de Alberto Cassane; um grupo de 21 barracões, propriedade de Maria Leite; um grupo de 21 barracões, propriedade de José Cassane; um grupo de 19 barracões, propriedade de José Azevedo; um grupo de 12 barracões, propriedade de D. Guilhermina Gomes; um grupo de 10 barracões, propriedade de Anna Teixeira Sobrinho; um grupo de 12 barracões, propriedade de Manoel Albino; um grupo de 8 barracões, propriedade de Felippe Ferreira; um grupo de 10 barracões, propriedade de Henrique Salgueiro; um grupo de 11 barracões, propriedade de José Martins; um grupo de 20 barracões, propriedade de Manoel Silva; um grupo de 5 barracões, propriedade de Rosalina Coelho; um grupo de 2 barracões, propriedade de José Pinto de Oliveira; uma casa em ruina com 2 barracões, propriedade de Paulo Peixoto, Travessa Margarida; terreno e barracões de propriedade de Silverio Teixeira Gondar numero 49, chalet tosco n. 50; grupo de 5 commodos, numero 51; grupo de 3 barracões n. 53; grupo de 20 barracões, rua Barroso numero 311, terreno de propriedade de Paulo F. Peixoto da Fonseca; um grupo de 6 barracões de propriedade de Manoel Cardoso, rua Barroso n. 228; um grupo de 13 barracões de propriedade de Nestor Figueiredo, mais 3 commodos do mesmo proprietario, rua Barroso n. 240; um barracão de propriedade de José Ribeiro, rua Barroso n. 252; um grupo de 11 barracões de propriedade de Antonio Reis, rua Barroso n. 227; um grupo de 11 barracões de propriedade de Rodrigo L. Costa, rua Barroso n. 276; um grupo de 12 barracões de propriedade de Miguel T. Gondar, rua Barroso n. 282; barracão de propriedade de João J. Santos, rua Barroso n. 294; um grupo de 5 barracões de propriedade de João J. Silva, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 18 de dezembro de 1926. — Dr. *Lovelino Azevedo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o Sr. João Barbosa Rodrigues Junior, residente á rua Aristides Lobo n. 160, para pagar neste departamento a multa de dous contos de réis (2:000$000), que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do art. 232, do Regulamento Sanitario vigente, approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, O inspector, *D. M. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Alberto Pereira Caldas, encontrado á avenida Mem de Sá n. 80, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000$000), que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do art. 243, § 7º, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, O inspector, *D. M. Torres*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Caetano Santiago Telles, protocollo n. 18.959.

Oscar Nabuco, protocollo n. 21.241.

Raul de Farias Neves, protocollo numero 21.301.

Antonio Vieira de Sant'Anna, protocollo n. 62.588.

Mario de Almeida, protocollo numero 31.522.

Fernando Loretti, protocollo numero 36.691.

Augusto Corrêa de Amorim, protocollo n. 37.405.

Ernesto Alves de Souza, protocollo n. 52.835.

Gastão Ferreira, protocollo n. 52.990.

Anacleto da Costa Mendes, protocollo n. 82.794.

Fausto de Souza Queiroz, protocollo n. 86.612.

Antonio Aquino, protocollo n. 89.970.

Braz Odorico da Silva, protocollo numero 94.985.

José dos Santos, protocollo n. 90.561.

Antonio Manoel de Faria, protocollo n. 20.331.

Pedro Nolasco Fragoso, protocollo numero 21.789.

Lourival Soares, protocollo n. 29.128.

Gustavo Amaro Lage, protocollo numero 40.821.

Reginaldo Caetano Bouças, protocollo n. 50.218.

Matheus Monteiro Cotta, protocollo n. 55.772.

Manoel Abreu Sobrinho, protocollo n. 55.801.

Jacome Baggi de Berenguer Cezar, protocollo n. 62.621.

Octacilio Pereira do Amaral, protocollo n. 78.957.

Abilio Pires Pinheiro, protocollo numero 83.210.

Luiz França de Oliveira, protocollo n. 95.606.

Pedro Martins Ferreira, protocollo n. 97.412.

João Antonio da Silva, protocollo numero 103.261.

Elysio Alves de Souza, protocollo numero 3.798.

José de Araujo Padilha, protocollo n. 56.502.

José Lourenço Chaves, protocollo numero 88.266.

João do Valle Rosa, protocollo numero 70.302.

Oscar Christina da Costa, protocollo n. 17.007.

Alberico Neves, protocollo n. 3.985.

José Boaventura dos Santos, protocollo n. 17.088.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

José Benedicto da Silva, José André Ribeiro, Manoel dos Santos Vassalo, Antonio Pereira Carneiro, José Martins, Antonio Lopes Sobrinho, José Rufino da Rosa, Carlos Caetano Miragaya, Oscar de Lacerda Weineck e Afreco Amaro da Rocha.

Turma supplementar

Francisco Andrade Gomes, Candido de Moura, Floriano Custodio Martins Pereira, Germano Penna Filho, Alvaro de França Fernandes, Severino Rodrigues de Carvalho, José Maria Martins, João Guilherme Meyer, Eurico Leonidas Cappuccini e Herculano Fernandes.

Prova pratica

Joaquim Rodrigues de Pinho e Paulo Almeida Rocha.

—

Chamada para o dia 23 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspectoria:

Felippe Thiago de Almeida, Hilario Vieira de Sá, Victorino Fernandes Moreira, Eraclydes Nunes Martins, Oswaldo José de Freitas, Jes s Canosa Torres, Durval Sobral, Jorge Baruich, Kurt Albert Georg Rossi e Attilio Xavier.

Turma supplementar

José Leovegildo de Queiroz, Gumercindo Gonçal es Bastos, Olympio Antonio Ribeiro, Bento da Silva, Antonio Qu iroz Maia, Severo Salles Nunes, Satyro Boselli, Jayme da Costa Rosa, Rodolpho Sartorelli e Julio Rodrigo Corrêa.

Prova pratica

Manoel Ramos Teixeira e Antonio Barroso.

Prova regulamentar

Beato Pires.

—

Resultado dos exames effectuados em 20 do corrente:

Approvados

Paul Barthel, Oswaldo Garcia, José Adão da Silva, José Antonio Dias da Si va, Carlos Dietrich e João Pereira dos Santos.

Inhabilitados e reprovados

Manoel Eloy, José Cid, Manoel Gonçalves de Oliv ira, Antonio Vieira Loureiro e Joaquim de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de dezembro de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis mezes desta data, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedratico de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas. De accôrdo com o disposto no art. 38 dos estatutos poderão inscrever-se: *a*) os docentes livres da cadeira vaga; *b*) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; *c*) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; *d*) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção: *a*) prova de identidade de pessôa; *b*) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes; *c*) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcção que tenha exercido e trabalhos publicados; *d*) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; *e*) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accôrdo com o paragrapho unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 2: «Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a bôa comprehensão da Philosophia do Direito". Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — *A. H. Silvestre*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PARANAENSE

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CADEIRA DE INSTRUCÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscripções para concurso de professores cathedraticos de Instrucção Moral e Civica deste instituto.

As provas a que se teem de submetter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as commissões por esta eleitas.

São condições para a inscripção:

1º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vaccinado com bom resultado contra a variola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, do accôrdo com o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2º, apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre os pontos *cinco* e *dez*, sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: — n. 10, "Virtude", para o externato, e n. 5 "As paixões", para o internato. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3º, provar que está habilitado a inscripção, nos termos do art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 12 de janeiro de 1925, que determina:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accôrdo com a circular numero 1.201, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguem será admittido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curityba, Estado do Paraná, 8 de agosto de 1926. — O secretario, *José Conrado de Souza*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, pelo presente edital, fica chamado o cidadão Honorio Rodrigues Barreto a comparecer a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias e sob pena de annullação da praça effectuada em 25 de outubro findo, satisfazer os pagamentos annunciados no edital da praça, relativos ao terreno n. 8 C, situado á rua Sapucahy, no curato de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1926. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De conformidade com a circular numero 68, de 7 do corrente, do Ministerio da Fazenda, fica prohibido o emprego das actuaes estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 5$, estando esta Recebedoria autorizada a proceder á troca, no prazo de 15 dias, contado de hoje, das estampilhas legitimas daquelle valor, mediante as necessarias cautelas.

Ainda nos termos da alludida circular, torno publico que não estão comprehendidas na prohibição as estampilhas especiaes do sello adhesivo da referida taxa de 5$, destinadas ás collectorias federaes do interior.

Terceira Sub-directoria, em 12 de dezembro de 1926. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico o seguinte para conhecimento dos interessados:

Os contribuintes que entregaram suas declarações de rendimentos e receberam fichas ou cartões numerados em logar dos competentes recibos devem mandar buscar estes, exhibindo as referidas fichas, afim de poderem pagar o imposto até 31 de dezembro, com abatimento de 75 %.

Os que já estão de posse dos recibos e ainda não realizaram o pagamento devem comparecer na Delegacia Geral, com o talão do recibo da declaração, afim de pagarem até aquella data, o imposto com o citado abatimento.

O pagamento independe de notificação ou aviso da importancia respectiva, a qual será indicada pessoalmente ao contribuinte na Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1926. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Engenharia Naval

Do ordem do Sr. contra-almirante director geral de Engenharia Naval: se acha aberta nesta directoria a inscri-

ção para os candidatos a uma vaga de desenhista da especialidade de machinas, que encerrar-se-ha ás 13 horas de 15 de janeiro de 1927.

Os candidatos deverão endereçar o requerimento de inscripção, redigido do proprio punho, ao Sr. director geral de Engenharia Naval, provando:

a), possuir carteira de reservista ou certidão de alistamento;

b), ser maior de 18 e menor de 35 annos de idade;

c), ser vaccinado.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude no Ministerio da Marinha, antes do inicio das provas, afim de ficar constatado não soffrerem de molestia contagiosa ou possuirem defeitos que difficultem o exercicio pleno do cargo.

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos geraes de:

Portuguez (redacção);
Inglez (terminologia);
Arithmetica;
Geometria.

Duas serão as provas: escripta e pratica.

Não haverá prova escripta para o exame de inglez.

A prova pratica comprehenderá:

a), perspectiva — Sombras;
Metrologia.

b), rascunho á mão livre, de uma peça (modelo) observadas as dimensões respectivas e execução de desenho com secções de cortes;

c), desenho detalhado em escala natural ou reduzida, com as côres convencionaes applicadas.

Directoria de Engenharia Naval, em 10 de dezembro de 1926 — *F. de Paula Coelho*, contra-almirante, graduado, vice-director de Engenharia.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, com excepção das que levaram costuras no mez de dezembro de 1926, assim como as matriculadas na quarta categoria, de ns. 1 a 70, que na segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e trinta minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de janeiro de 1927, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de um guindaste locomovel electrico, destinado á Directoria do Armamento.

2) — A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá a propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4) — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento, bem como o prazo respectivo, que não poderá exceder de cinco mezes.

5) — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da concurrencia, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6) — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7) — O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto, e mais (1 %) para quota de fiscalização.

8) — O guindaste deverá satisfazer ás seguintes condições: Raio maximo do circulo descripto pelo gato de suspensão, igual a 8.50 com tolerancia de 0.15 para menos. Raio minimo id. id. igual a 4m.60 emo tolerancia de 0m,15 para mais ou para menos. Carga a ser suspensa com o raio maximo, igual a 2.500 kilos. Carga a ser suspensa com o raio minimo, igual a 5.000 kilos. Altura do gato de suspensão com a lança na posição de maximo raio igual a 6m.50 acima dos trilhos. Bitola dos trilhos igual a 1m.80 a 2m.10. Distancia entre os eixos das rodas igual a 2m,10 proximamente.

9) — O guindaste deverá ser dotado dos movimentos de içar e arriar; rotação com e sem carga e ajustagem da lança; e translação, todos electricos. Deverá parar ou partir em qualquer dos movimentos referidos por meio de dispositivos efficazes e de seguro funccionamento. A corrente electrica empregada será alternativa, triphasica, de 220 volts e sessenta periodos. O guindaste deverá deslocar-se sobre os trilhos transportando a carga maxima.

10) — O guindaste terá os motores e apparelhos de manobra dentro de uma cabine de madeira envidraçada, abrigando o machinista e offerecendo protecção contra as intemperies. Em um sarilho especial dentro da cabine, o guindaste trará um conductor multiplo convenientemente isolado e com armadura de aço, de comprimento de 100m, destinado a transmittir-lhe a corrente, que será tomada em um ponto qualquer do estabelecimento a alguma distancia. Trará tambem o comprimento de cabo necessario para a carga maxima a ser suspensa de 4m. abaixo dos trilhos, e será entregue com todo o equipamento necessario ao seu funccionamento.

11) — Toda a construcção e mão de obra deverão ser de 1ª qualidade e para supportar trabalho longo com segurança. Serão entregues com o guindaste os certificados de provas dos motores, cabos e materiaes empregados.

12 — Nas propostas, os concurrentes deverão fornecer uma descripção dos caracteristicos do guindaste, velocidade de içar, rotação e translação, caracteristicos dos motores, dimensões e dados, bem como desenho diagrammatico, tudo o que ficará fazendo parte do contracto como especificações que se juntarão ás deste edital, maquillo que fôr acceito pelo Governo.

13 — O preço total do fornecimento será pago em duas prestações, sendo a 1ª de 50 % diante dos documentos de embarque de todo o material, e a 2ª, do restante, após as provas e acceitação do guindaste.

14) — O concurrente acceito se obrigará a fazer o fornecimento dentro do prazo indicado, sugeitando-se á multa de 1 % sobre o preço total do fornecimento, por cada semana de atrazo, até a 5ª semana inclusive; de 3 % da 6ª semana até a 10ª, inclusive. Terminado este prazo, o Governo terá o direito de rescindir o contracto, sendo-lhe devolvida a prestação paga, accrescida dos juros de 5 % ao anno, contada da data do recebimento á da rescisão.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 22 de dezembro de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, dos artigos abaixo discriminados:

Grupo 56 — Munições de bocca — Todos os generos alimenticios

Padaria:

56 — B — 6 — Biscoutos sortidos, kilo.
56 — B — 7 — Bolachas (latas de 25 kilos), kilo.
56 — B — 8 — Bolachinhas, kilo.
56 — B — 9 — Brôa de milho, kilo.
56 — F — 17 — Farinha de trigo, kilo.
56 — P — 10 — Pão commum, kilo.
56 — P — 11 — Pão de centeio, kilo.
56 — P — 12 — Pão de gluten, kilo.
56 — P — 13 — Pão de lot, kilo.
56 — P — 14 — Pão de milho, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 24 do corrente, a importancia de trinta contos de réis (30:000$) para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar

VIII

O pão deverá ter o peso de 250, 200, 150 e 100 grammas, cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro á hora que fôr fixada no contracto, e depois de examinado pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo terão entrada no Deposito Naval.

Commissão de Concurrencias, 13 de dezembro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das tres vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem executar os seguintes serviços na Torre Meteorologica:

1) Terraço de observação — Substituir patamar em torno da pilastra para sondagens, de madeira, por outro das mesmas dimensões e de fórma circular em tijolo, protegido por uma camada de concreto, pintura a oleo nos abrigos, supportes, etc., e a cal no parapeito.

2) Sala do motor — Caiação a cal e colla.

3) 5º andar — Caiação a cal e colla, retoque na ornamentação externa e revisão de conductores para escoamento das aguas na varanda.

4) 4º andar — Caiação a cal e colla, substituição de tres vidros de 0m,15 por 0m,20 lisos, nas janellas que dão para a varanda.

5) 3º andar — Caiação, substituição de seis vidros fantasia 0m,30x0m,50 e substituição de dous fechos nos caixilhos de ferro. Fechamento do orificio que serviu para telephone.

6) 2º andar — Caiação, subsituição de sete vidros fantasias de 0m,50x0m,30.

7) 1º andar — Caiação, reparos de orificios na parede, fechamento de tres vãos com caixilhos de vidro em quatro folhas cada um, de accôrdo com as mesmas janellas da parte frontal do edificio.

8) Pavimento terreo — Caiação geral, declividade na varanda da officina para esgotamento das aguas de chuva, reparação nos vazos de flôres da mesma varanda e dividir a banqueta mecanica em duas.

9) Parte externa da torre — Reconstrucção de parte da cornija desabada, pilastras, balaustrada em frente ao antigo Pavilhão das Festas, reparos em toda a balaustrada, pintura a oleo em côr "nogueira" na pergola que cobre a varanda em torno do corpo do edificio. Caiação geral. Substituição de azulejos quebrados e despregados na faxa do torreão, idem no corpo abaixo da torre, impermeabilização com cimento e alumem no declive situado sobre a officina e reparação do telhado em uma saliencia sobre a mesma officina. Caiação geral. Uma escada em cantoneira de ferro de 1"|1" com degráos de vergalhões de 1|2" com altura de 12m,00 e 0m,50 de largura para a torre metallica semaphorica, assentada no local.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1926. — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza*, director interino.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pag 23.746). — *Bartha Lutz*, secretaria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.749 — Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos em monoplanos com azas auto-sustentadoras", para que pretente privilegio o prof. Dr. Ing. Hugo Junkers, domiciliado em Dessau, Allemanha.

Refere-se a presente invenção a certos aperfeiçoamentos em monoplanos com azas auto-sustentadoras, construidos segundo minha invenção para a qual depositei pedido de patente em 9 do corrente, sob n. 18.215.

Um monoplano com azas auto-sustentadoras construido segundo a minha dita invenção caracteriza-se essencialmente pelo facto que a armação de sustentação das azas (por exemplo as quilhas) se estende por toda a largura do avião.

Um dos objectos da presente invenção refere-se ao modo de ligar a parte trazeira do corpo do avião e que supporta os planos de governo, á aza sustentadora.

Outro objecto refere-se á construcção de armações auxiliares ligadas á aza sustentadora.

Nos desenhos juntos estão representados alguns exemplos de execução da invenção. As figs. 1 e 2 representam a armação de um pequeno avião de um assento, sendo a fig. 1 uma vista lateral e a fig. 2 uma de frente. As figs. 3 a 6 referem-se a um avião grande sendo a fig. 3 uma planta, e a fig. 4 uma vista de frente com secção pela linha da figura 3; a fig. 5 uma secção longitudinal pela linha V-V da fig. 3 e a fig. 6 uma secção longitudinal pelo corpo segundo a linha VI-VI da fig. 3.

A aza 1, cuja peripheria está indicada por pontos na fig. 1, leva no seu interior a armação sustentadora formada neste exemplo como uma urdidura de barras, composta de quilhas ou membros longitudinaes 2 e de varetas diagonaes 3 dispostas entre os membros longitudinaes 2. Além disto, entre as zonas superiores e tambem entre as zonas inferiores das quilhas estão dispostas varetas de ligação 4 e 5. As quilhas 2 e as varetas de união 3 colladas entre ellas, prolongam-se, como se deprehende da fig. 2, por toda a largura do aeroplano.

Os pesos das cargas que se hão de transportar no aeroplano transmittem-se assim o mais immediatamente possivel sobre esta superficie sustentadora da aza, pelo facto de que a esta armação sustentadora estão ligadas armações auxiliares sobre as quaes se apoiam estas cargas. O peso do motor 30 transmitte-se á aza por intermedio da armação auxiliar que se compõe dos supportes 7 do motor, propriamente como taes, e dos membros transversaes 8, 9, 10 e 11; e o peso do aviador que se assenta no assento 33 transmitte-se á aza pela armação auxiliar 16 a 21. Esta ultima armação auxiliar leva ao mesmo tempo o apparelho de governo 25, 26. A alavanca do leme lateral 27, que tem de ser actuada com os pés, está collocada immediatamente na armação do aeroplano, e para melhor distribuição do conjuncto, as armações que supportam o motor e o aviador estão ligadas entre si pelas varetas 12 a 15. E' conveniente construir alguns membros da armação como balisas, como por exemplo em 18 e 22. Sobre estas balisas colloca-se o revesti-

mento do corpo. O recipiente de combustivel 35 está collocado entre a armação da aza e devido a isto, o seu peso é supportado directamente por esta. O mesmo corpo serve tambem de casco ou alojamento para todas estas cargas, e tem por fim principal diminuir o mais possivel a resistencia do ar ao vão do avião. Do mesmo modo que o peso do motor, tambem os esforços de tracção da helice transmittem-se immediatamente á aza de sustentação por intermedio da armação auxiliar que supporta o motor. A parte trazeira 40 que leva os planos de governo 37 e 38, está ligada immediatamente ao elemento 18, construido como balisa, de uma armação auxiliar fixada na aza por modo tal que o peso desta parte do corpo e dos planos de governo, e tambem os esforços do ar que actuam sobre estes planos transmittem-se á aza sustentadora pelo caminho mais breve.

No aeroplano segundo as figs. 3 a 6 os motores 30, collocados bem á frente, apoiam-se com seus supportes 7, sobre uma armação auxiliar, formada por varetas 8 e 12 de armadura, a qual tambem está ligada á armação 2, 3 da aza sustentadora 1, armação, que se estende por todo o aeroplano. Para a tripulação do avião ha assentos 33 e 34 na parte dianteira do corpo, os quaes estão alojados em uma armação auxiliar especial 13 e 23 ligada immediatamente á armação sustentadora principal da aza 1. O casco do corpo 41 collocado sobre as partes da armação 17 e 21 construidas como balisas serve tambem aqui sómente para diminuir a resistencia do ar, mas não para receber nem transmittir o peso da tripulação. Os motores estão encerrados em um casco 36 que diminue a resistencia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um monoplano em que a armação das azas de sustentação se estende por toda a largura do avião, caracterizado pelo facto de que a parte do corpo dirigida para traz e que supporta os planos de governo está ligada immediatamente á armação sustentadora da aza sustentadora principal, ou a uma armação auxiliar ligada áquella;

2º, um monoplano em que a armação das azas de sustentação se estende por toda a largura do avião, caracterizado pelo facto de que os diversos elementos das armações auxiliares ligadas á aza sustentadora são construidos como balisas com o fim de transmittir as cargas que teem de ser supportadas pelas armações auxiliares immediatamente á aza sustentadora.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1921.
Por procuração, *Leclerc & Co.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOTORES ELECTRICOS S. A.

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM OITO DE DEZEMBRO DE 1926.

A's 16 horas do dia oito de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, presentes á rua Coronel Figueira de Mello n. 238, os accionistas abaixo assignados, representando numero de acções necessarias, conforme se verifica no livro de presença, realizou-se a quarta assembléa geral extraordinaria, convocada pela directoria, mediante publicações feitas no *Diario Official* dos dias 30 e 31 de outubro e 3 de novembro de 1926 para o fim determinado de se discutir quaes as medidas a serem tomadas em relação a companhia, visto a directoria ter demonstrado claramente em seu relatorio não ser mais possivel continuar na direcção dos negocios da companhia da fórma presente. O Sr. presidente convida os accionistas a nomearem um presidente para presidir a sessão sendo então escolhido o Sr. Luiz da Silva Veiga que agradece e convida para secretario o senhor Martio Rodrigues. O presidente declara, então, aberta a sessão para os fins já conhecidos de todos. Após varias discussões o accionista senhor José Maria Segura, seggere a idéa de se fazer o arrendamento da companhia no que é secundado pelos demais accionistas que autorizam então a directoria de incumbir-se de receber as diversas propostas que deverão ser entregues até o dia 5 de janeiro de 1927 e estudal-as afim de apresental-as em uma segunda convocação extraordinaria da companhia. Sendo posto em discussão e não havendo nada mais a tratar foi esta proposta unanimemente approvada pelo que declara o presidente encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta que depois de lida e approvada vae por mim assignada e pelos demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1926. — *Mario Rodriguez.* — *Luiz da Silva Veiga.* — *John R. Shalders.* — *José Maria Segura.* — *Alfredo Mayrink da Silva Veiga.* — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Eugenio João Lefky.* — *Mario Rivera Cardoso.* (8.706)

COMPANHIA JOALHEIRA S. A.

ACTA DA 5ª ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA JOALHEIRA S|A

Aos seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte seis, presentes os Srs. accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital social na séde da companhia, á rua Republica do Perú n. 73, loja, ás cinco horas da tarde, em virtude da publicação feita no *Jornal do Commercio*, de 4 de dezembro de 1926, o Sr. H. Castro Araujo, presidente, convidou o senhor Ozorio Leite para dirigir os trabalhos da assembléa, que assumindo a presidencia, convidou o Sr. José Cerqueira para secretario. Iniciados os trabalhos, informou o Sr. presidente aos Srs. accionistas, que no dia 24 de novembro proximo passado tinha o Sr. director H. Castro Araujo firmado uma nova sociedade com o Sr. H. M. Finchers para explorar o commercio, a varejo, de bijouteria, de accôrdo com o contracto registrado na Junta Commercial em 25 de novembro de 1926. Lido este contracto e posto á votos, foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por meia hora para proceder-se á leitura da presente acta que, depois de approvada, foi assignada pelos mesmos accionistas presentes: e eu, José Cerqueira, servindo de secretario, lavrei a presente acta que subscrevo e assigno com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1926. — *José Cerqueira.* — *H. Castro Araujo.* — Por procuração de J. F. Castro Araujo, *Albertina de Castro Leite.* — *Ozorio Leite.* — *Albertina de Castro Leite.* — *Ernesto Ferreira.* — *Alfredo Rizzi.* — *F. O. Rangelho.* — *Henrique P. Fonseca.* (8.705)

COMPANHIA BRASILEIRA DE REFRESCOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de agosto de 1926, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.476, o seguinte documento, referente á Companhia Brasileira de Refrescos, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 29 de abril do corrente anno, que approvou o relatorio e contas da directoria e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 60$000; Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926. 12-8-26. 12-8-26. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. Junta Commercial, 12 de agosto de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (Estava a impressão da chancella da Junta Commercial da Capital Federal.)

COMPANHIA GRACIEMA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de agosto de 1926, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.475, os seguintes documentos, referentes á Companhia Graciema, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 29 de abril do corrente anno, que approvou o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 60$000. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926. 12-8-26. 12-8-26. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto. Junta Commercial, 12 de agosto de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (Estava a impressão da chancella da Junta Commercial da Capital Federal.)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA DEUS LUZ E FE'

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado em 5 de novembro de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro.

E' uma sociedade civil, com personalidade juridica, com numero illimitado de socios. Sua séde provisoria é á Travessa Margarida n. 41. Este centro tem por fim o estudo pratico e theorico do Espiritismo, como da Caridade por todos os meios ao seu alcance, á pobresa de qualquer nacionalidade ou crença religiosa.

Será administrado por uma directoria de 7 membros, além de um conselho fiscal até nove (9) pessôas, como por um grupo de zeladoras do numero illimitado.

Em caso de extincção, seus moveis e immoveis, passarão para o patrimonio da Federação Espirita Brasileira. Seus membros não se responsabilizam subsidiariamente em seu nome, art. 19, IV, Codigo Civil.

Seus estatutos sómente poderão ser abolidos em assembléa geral; estes estatutos foram approvados em assembléa geral de 25 de outubro de 1926. — *A directoria.* (8.651)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Refrescos

De accôrdo com a resolução dos accionistas reunidos na assembléa geral extraordinaria, realizada em 6 de agosto de 1926, a directoria da Companhia Brasileira de Refrescos, pelo presente, avisa a quem interessar possa que se acha recebendo propostas para compra dos seus bens, cousas e direitos, á rua Hilario Ribeiro n. 20, São Christovão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *A directoria.* (8.710)

Companhia Graciema

De accôrdo com a resolução dos accionistas reunidos na assembléa geral extraordinaria, realizada em 6 de agosto de 1926, a directoria da Companhia Graciema, pelo presente, avisa a quem interessar possa que se acha recebendo propostas para compra dos seus bens, cousas e direitos, á rua Hilario Ribeiro n. 20, São Christovão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *A directoria.* (8.711)

A' Praça

O abaixo assignado, JACQUES JESSOUROUN, de nacionalidade franceza, casado, negociante, estabelecido á avenida Gomes Freire A 1, nesta cidade, tendo, durante algum tempo, assignado JACQUES N. JESSOUROUN, por motivo de interesse pessoal e commercial, e tendo cessado esses motivos, passará, de um de janeiro de 1927 em deante, a assignar-se em todos os documentos pessoaes e commerciaes, com o seu antigo nome de JACQUES JESSOUROUN.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Jacques Jessouroun.*

Reconheço a firma de Jacques Jessouroun.

Rio, 22 de dezembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa,* tabellião. (8.702)

Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios da Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes a comparecerem á séde da referida, á rua de São Pedro n. 171, sobrado, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 24 do corrente, ás 19 horas.

O assumpto a tratar é de interesse geral. — *José Augusto Catharino,* 1º secretario. (8.703)

Companhia Industrial de Metallurgia

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores do capital social a se reunirem, no dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua Sachet n. 28, 1º andar, sala da frente, para, em assembléa geral, se constituir definitivamente a Companhia Industrial de Metallurgia, com approvação do laudo dos louvados e dos estatutos, procedendo-se, a seguir, á eleição da primeira directoria e conselho fiscal.

Banco Auxiliar do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não havendo numero na 1ª e 2ª convocação, são de novo convidados todos os socios quites em pleno goso de seus direitos a se reunirem na segunda-feira, 27 do corrente, na séde do Banco, á rua Buenos Aires n. 21, ás 15 horas, para deliberarem sobre assumpto de interesse geral. Tratando-se de terceira convocação, a assembléa deliberará validamente com qualquer numero, conforme preceitúa o art. 36, § 7º, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *A directoria.* (8.682)

Sociedade Anonyma de Tecidos Santa Barbara

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 27 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, na Fabrica Santa Barbara, para tomarem conhecimento do ultimo parecer do conselho fiscal, para tomarem conhecimento da renuncia do director-secretario e para a eleição dos novos director-secretario e director-thesoureiro. — *A directoria.* (8.699)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa geral extraordinaria, convocada para hontem, são novamente convidados os Srs accionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, para os fins constantes da primeira convocação — augmento do capital social e do numero de directores.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *A directoria.* (8.686)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Indusrial

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembléa geral extraordinaria, desta companhia, publicada em 18 do corrente, onde se lê: de dia 18 de fevereiro de 1926, leia-se no dia 18 de novembro de 1926; onde se lê intermedio, leia-se intermediario; onde se lê: decreto n. 117 A, leia-se: decreto n. 177 A.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. (8.700)

A' Praça

JOSE' CONSTANTE & COMP., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 91, nesta cidade, participam a esta praça e ao commercio em geral que, de conformidade com a alteração feita no seu contracto social, archivado na Junta Commercial, em 16 de novembro proximo passado, sob o n. 104.184, transformaram a sua razão social para JOSE' CONSTANTE & COMP., LTDA., da qual passou a fazer parte o seu antigo interessado Sr. Mario de Castro, tendo assumido a nova firma o activo e a responsabilidade do passivo da antiga

R. S. Club Gymnastico Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL

Nos termos do art. 7º dos estatutos em vigor, convido os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral, no dia 27 do corrente mez, ás 21 horas, no edificio social, á rua Buenos Aires n. 281, para, nos termos do art. 23 dos mesmos estatutos, procederem á eleição dos 50 socios effectivos e 25 supplentes que terão de fazer parte do conselho deliberativo para o biennio 1927-1928.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *José de Magalhães Pacheco,* presidente. (8.660)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com os arts. 50 e 17, lettra *k*, convido os Srs. associados quites e no goso social a comparecer á séde social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, no dia 23 do corrente, ás 19 horas, para, em assembléa geral extraordinaria, tratar de assumpto urgente, como sejam reformar os art. 6º, 33, 37 e 38, na parte que julgar conveniente e assumptos referentes á situação financeira da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *José Pedro Sampaio,* 1º secretario. (8.635)

Companhia Pastoril Paulista

CHAMADOS

De conformidade com o art. 3º dos estatutos, ficam os Srs. accionistas convidados para integralizar a quota de capital correspondente á quarta prestação de 10 % sobre o numero de acções subscriptas.

O presente aviso é com o prazo de 30 dias, terminando, portanto, em 21 de janeiro de 1927.

Rio, 22 de dezembro de 1926. — *A directoria.* (8.658)

Companhia Editora Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem na séde da companhia, á rua Senador Dantas n. 105, no dia 30 do corrente, para o fim especial de resolverem sobre a conveniencia de ser transferida a séde da companhia para São Paulo, bem como outras modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1926. — Os directores: *Octalles M. Ferreira.* — *J. B. Monteiro Lobato.* (8.657)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3º andar do edificio das Docas de Santos, á avenida Rio Branco n. 46, gentilmente cedido pela sua directoria, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925, elegerem um director e o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencia de acções desde o dia 18 até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1926. — *A directoria.*